



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO de RORAIMA

www.imprensaoficial.rr.gov.br

**IMPRESA  
OFICIAL**  
1944

**José de Anchieta Junior - Governador do Estado**  
Boa Vista-RR, (sexta-feira) 25 de janeiro de 2013  
**Roraima - ano XXV**

**1959**

### SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Procuradoria Geral do Estado.....	60
Secretaria de Estado da Saúde.....	61
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos.....	61
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	63
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....	64
Secretaria de Estado da Fazenda.....	64
Comissão Permanente de Licitação.....	64
Polícia Civil de Roraima.....	64
Polícia Militar de Roraima.....	65
Universidade Estadual de Roraima.....	65
Universidade Virtual de Roraima.....	65
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.....	66
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima.....	66
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	67
Companhia Energética de Roraima.....	67
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	67
Ministério Público de Roraima.....	69
Defensoria Pública de Roraima.....	69
Prefeituras.....	70
Outras Publicações.....	70

Esta edição circula com 70 páginas

### Atos do Poder Executivo

### Governadoria do Estado

#### DECRETO Nº 15.006-E DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 431.082,00 (quatrocentos e trinta e um mil e oitenta e dois reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
21	13103 Casa Militar	24.329,00
30	17101 Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	406.753,00
<b>TOTAL</b>		<b>431.082,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 25 de Janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 21					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13103 - Casa Militar								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
06	122	010	4106	0100	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA MILITAR - Boa Vista	F	33909200	101	Não	NO	4.000,00		
06	122	010	4306	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA MILITAR - Boa Vista	F	33909200	101	Não	NO	20.329,00		
PROCESSO : 30					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
12	122	010	4211	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SECD - Estado	F	33909200	145	Não	NO	25.753,00		
12	361	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado	F	33909200	101	Não	NO	312.000,00		
12	362	080	2202	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33909200	101	Não	NO	60.000,00		
12	367	080	2205	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial - Estado	F	33909200	101	Não	NO	9.000,00		
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>431.082,00</b>		

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 21					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13103 - Casa Militar						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4306	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA MILITAR - Boa Vista	F	33903100	101	Não	NO	10.000,00
						F	33903300	101	Não	NO	14.329,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>24.329,00</b>
PROCESSO : 30					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4211	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SECD - Estado	F	33903000	145	Não	NO	25.753,00
12	361	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado	F	33903900	101	Não	NO	381.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>406.753,00</b>

#### DECRETO Nº 15.007-E DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Incorporação de Recursos de Operações de Crédito em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 889, de 14 de janeiro de 2013, combinado com a Lei nº 866 de 13 de Setembro de 2012.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Incorporação de Recursos de Operações de Crédito no valor total de R\$ 38.400.000,00 (trinta e oito milhões e quatrocentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 140

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
20	19105 Polícia Civil do Estado de Roraima	6.000.000,00
24	20601 Fundo Estadual de Saúde	32.400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>38.400.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Operações de Crédito Interna autorizada no caput do art. 1º, da Lei nº 866, de 13 de setembro de 2012, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, tendo como agente financeiro o Banco do Brasil S/A, a serem aplicados na execução do Programa PROINVEST/BNDES, no âmbito do Estado de Roraima, observado o disposto na Resolução nº 4.109, de 05 de julho de 2012, do conselho Monetário Nacional, e suas alterações, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso IV, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 25 de Janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 20		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19105 - Polícia Civil do Estado de Roraima									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	037	3290	9900	Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica - Estado	F	44905100	117	Não	NO	5.200.000,00
						F	44905200	117	Não	NO	800.000,00
PROCESSO : 24		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	078	3299	9900	Construção de Unidades de Saúde - Estado	S	44905100	117	Não	NO	32.400.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>38.400.000,00</b>

#### DECRETO Nº 15.008-E DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea a, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 838, de 17 de janeiro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 6.101,81 (seis mil e cento e um reais e oitenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
26	26601 Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER	6.101,81
<b>TOTAL</b>		<b>6.101,81</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio Termo de Cooperação de Amparo e Profissionalização aos Reeducandos do Sistema Penitenciário dos Regimes de Semi-aberto e Aberto firmado entre EMBRAPA/ GERR/SEJUC – Apoiar os reeducandos do Sistema Penitenciário de Roraima, que estejam no cumprimento da pena em regime semi-aberto e aberto, com vistas ao estabelecimento de condições de trabalho a ser desenvolvido na Sede e Campos Experimentais da Embrapa Roraima, com a finalidade de gerar oportunidade de preparação destes para o ingresso ao mercado de trabalho, contribuindo, assim, no processo de ressocialização aos reeducandos do sistema prisional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 25 de Janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 26		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26601 - Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	421	036	2386	9900	Gestão do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER - Estado	F	33903600	108	Não	NO	6.101,81
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>6.101,81</b>

# ESTADO DE RORAIMA

## DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

### SECRETARIADO

**SÉRGIO PILLON GUERRA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**Cel. PEDRO PAULO KOKAI BARRONCAS**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**TYRONE MOURÃO PEREIRA**

Procurador - Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA**

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**GERLANE BACCARIN**

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**FRANCISCO SÁ CAVALCANTE**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Secretário de Estado da Saúde

**CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA**

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

**HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**HIPERION DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário de Estado do Índio

**EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

**OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE**

Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais

**SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA**

Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento

**ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR**

Secretário de Estado Extraordinário de Apoio a Gestão Integrada

**ANNE HEYD MOURÃO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado Extraordinário de Projetos Especiais

**LUIZ BARBOSA ALVES**

Secretário de Estado Extraordinário de Articulação Institucional e Promoção de Investimentos

**WALTER BUSS**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IRAN VIEIRA ROCHA**

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

**GIANCARLA VIANA DE AZEVEDO**

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

Revisão

### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR.

Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378

CEP: 69.301-150

### PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

**EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – ECONOMIAS MISTAS AUTARQUIAS – PREFEITURAS**

Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

Preço por exemplar.....R\$: 1,50

Exemplar após 30 dias.....R\$: 2,50

### ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal.....R\$: 120,00

Semestral com remessa postal para outros Estados.....R\$: 200,00

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos da segunda parte do inciso V, do art. 62, da Constituição Estadual, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 059/2012, que “Dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Educação Básica do Estado de Roraima”, conforme explicitado nas razões que seguem:

**RAZÕES DO VETO**

Durante a tramitação legislativa foram apresentadas Emendas Parlamentares ao presente Projeto de Lei que resultaram aprovadas da seguinte forma:

· O § 2º, do art. 23, passou a prever progressão vertical, aos servidores que possuírem diplomas de pós graduação obtidos em Universidades de países que integre o Mercosul ou possua com o Brasil tratados ou acordos de reciprocidade;

· O inciso VIII, do art. 27 passou a prever gratificação de 100% pelo exercício de coordenação de Centro Regional de Ensino;

· O § 4º e seus incisos, do art. 27 incluí gratificação aos servidores que atuam na rede escolar indígena e não indígena e impõe limites de no máximo 11 (onze) unidades de ensino.

É conferido ao Poder Legislativo o direito de apresentar propostas acessórias aos projetos que lhe são submetidos, alterando-os inclusive. Ocorre, porém, que o direito de emendar os projetos de lei é limitado pela Constituição do Estado de Roraima em seu artigo 63, §1º, que assim dispõe:

Art. 63. É de competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

(...)

§1º Não será admitido aumento de despesa nos projetos de iniciativa privativa do Governador, exceto nas emendas dos Projetos de Lei dos orçamentos anuais e de créditos adicionais, que somente poderão ser aprovados, caso:

(...)

Portanto, na propositura em exame, verifica-se que há inconstitucionalidade nas alterações realizadas pelas emendas parlamentares acima citadas, vez que acabam por gerar aumento de despesa, o que é nitidamente vedado pela Constituição Estadual. Ademais, considerando que o tema da emenda inserida pelo §2º, do art. 23, do presente Projeto de Lei, envolve matéria objeto de tratado internacional, onde somente a República Federativa do Brasil possui competência legislativa e material para estabelecer as regras que serão observadas por todos os entes federados, inclusive pela União, visando a validação de títulos obtidos em instituições de ensino superior no âmbito do MERCOSUL.

Diante dos fundamentos jurídicos acima firmados, veto o § 2º, do art. 23; o inciso VIII, do art. 27; o § 4º e seus incisos, também do art. 27, do Projeto de Lei nº 059/2012, que “Dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Educação Básica do Estado de Roraima”.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**LEI Nº 892 DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

“Dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (PCCREB), e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (PCCREB).

Parágrafo único. O regime jurídico dos servidores de que trata o caput deste artigo é o instituído pela Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.

Art. 2º O PCCREB é o principal instrumento de gestão de recursos humanos da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Art. 3º O PCCREB tem como princípio e diretrizes, a investidura no cargo de provimento efetivo, condicionado à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e garantia do desenvolvimento no cargo através dos instrumentos previstos nesta Lei.

Art. 4º O PCCREB tem por objetivo prover as escolas e os órgãos da rede pública de Educação Básica, com estrutura de cargos e carreiras organizados, mediante:

I - a adoção de capacitação em serviço e formação continuada dos servidores da Educação Básica;

II - o reconhecimento e valorização dos servidores, através de critérios que proporcionem igualdade de oportunidades profissionais, garantindo a qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

**CAPÍTULO II**

**DOS CONCEITOS BÁSICOS**

Art. 5º O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (PCCREB), obedecerá as diretrizes estabelecidas na presente Lei e os seguintes conceitos básicos:

I - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES: o conjunto de normas e procedimentos que regulam a vida funcional do servidor público;

II - REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO: o conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de ensino sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED;

III - SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: o conjunto de profissionais de magistério e profissionais da educação da rede pública estadual de ensino.

IV - CARGO PÚBLICO: o conjunto de atribuições e responsabilidades requeridas a um servidor, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo de vagas, pagamento pelos cofres públicos e provimento em caráter efetivo ou em comissão;

V - CATEGORIA FUNCIONAL: o conjunto de carreiras agrupadas pela natureza das atividades e pelo grau de conhecimento exigível para seu desempenho;

VI - CARREIRA: o conjunto de cargos de provimento efetivo da mesma natureza funcional e hierarquizadas segundo o grau de responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento do servidor nas classes que a integram;

VII - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO: é aquele para o qual o correspondente provimento exige aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo escalonado em classes de mesma natureza funcional;

VIII - CLASSE: o conjunto de padrões de mesma natureza funcional e semelhantes quanto ao grau de complexidade e nível de escolaridade;

IX - PADRÃO: o nível de retribuição pecuniária integrante da faixa de vencimentos fixados em lei para classe e atribuído ao ocupante de cargo efetivo;

X - QUADRO DE PESSOAL: a sistematização dos recursos humanos da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, observadas as carreiras, os cargos e os níveis de escolaridade exigidos para o correspondente exercício das atribuições;

XI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - SAD: sistema de gestão de pessoas utilizado para a:

a) aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor, no exercício de suas funções, segundo parâmetros de qualidade funcional;

b) coleta e disponibilização de informações acerca da qualidade e das deficiências dos instrumentos colocados à disposição do servidor para o desempenho das atribuições típicas de seu cargo, de modo a viabilizar ações, políticas e estratégias de melhoria da qualidade dos serviços demandados pela sociedade.

XII - ENQUADRAMENTO: procedimento administrativo de realocação de servidor efetivado em cargo diverso do original para o qual prestou concurso público, passando a integrar nova carreira, observado os limites e critérios estabelecidos em lei;

XIII - ÁREA DE EDUCAÇÃO: compreende o ensino e os ramos do conhecimento integrantes do núcleo comum e da parte diversificada do currículo, bem como conhecimentos correlatos ao sistema de ensino;

XIV - FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO: são as exercidas por professores e especialistas de educação no desempenho das atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de Educação Básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração de unidade escolar, planejamento educacional, inspeção de ensino, supervisão escolar, orientação educacional, coordenação educacional e assessoramento pedagógico, com a formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes Bases da Educação Nacional;

XV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA: servidor público que pertence a um determinado grupo étnico dos povos indígenas de Roraima, com exercício nas funções de magistério em estabelecimentos da rede pública estadual de ensino, localizados em territórios etnoeducacionais;

XVI - TERRITÓRIO ETNOEDUCACIONAL: compreende, independentemente da divisão político-administrativa do País, as terras indígenas, mesmo que descontínuas, ocupadas por povos indígenas que mantêm relações intersocietárias caracterizadas por raízes sociais e históricas, relações políticas e econômicas, filiações linguísticas, valores e práticas culturais compartilhadas.

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 6º O quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED é constituído de servidores efetivos, de cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 7º A gestão do PCCREB observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - natureza do processo educativo, função social e objetivos do sistema estadual de ensino;

II - dinâmica dos processos de ensino e de administração, e as competências específicas decorrentes;

III - qualidade do processo de trabalho;

IV - investidura em cada cargo condicionada à aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

V - desenvolvimento do servidor vinculado aos objetivos institucionais;

VI - garantia de programas de capacitação e de formação continuada, e em casos específicos os de formação inicial;

VII - avaliação de desempenho funcional dos servidores, como processo pedagógico, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários;

VIII - oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, respeitadas as normas específicas.

Art. 8º Caberá à Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED avaliar anualmente a adequação do quadro de pessoal às suas necessidades, propondo, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

I - proporção entre os quantitativos de servidores do PCCREB e usuários;

II - inovações tecnológicas;

III - modernização dos processos de trabalho.

Parágrafo único. Havendo a existência de vagas e a necessidade de novos servidores, o Estado fica obrigado a realizar concurso público no prazo máximo de 2 (dois) anos.

**CAPÍTULO IV**

**DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES**

Art. 9º Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (CGPEB), que tem como finalidade precípua:

I - orientar, com medidas pertinentes a implementação da PCCREB de que trata esta Lei;

II - acompanhar sistematicamente seus desdobramentos e sua gestão;

III - definir programas de capacitação e programas de formação continuada de interesse da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED;

IV - aplicar critérios de promoção nas carreiras de acordo com a legislação em vigor;

V - propor a realização de concurso público para atender a demanda existente.

Parágrafo único. Fica extinta a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Estadual (CGM), criada pela Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, e reestruturada pela Lei nº 609, de 6 de agosto de 2007.

Art. 10. A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (CGPEB), de caráter permanente, com exercício de 3 (três) anos e com renovação de um terço dos membros, em igual período, é constituída por 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração (SEGAD), um representante do Conselho Estadual de Educação (CEE/RR), 3 (três) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima (SINTER), e 3 (três) representantes da Organização dos Professores Indígenas de Roraima (OPIR), sendo presidida pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Parágrafo único. A CGPEB será composta de duas subcomissões:

I - Subcomissão das Carreiras da Educação Básica; e

II - Subcomissão das Carreiras da Educação Indígena.

**CAPÍTULO V**

**DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES**

Art. 11. Fica estruturado o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (PCCREB), composto pelos cargos de níveis superior e médio do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Art. 12. Integram o PCCREB quatro categorias funcionais:

I - Carreira de Magistério da Educação Básica;

II - Carreira de Magistério da Educação Indígena;

III - Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica;

IV - Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Indígena.

Parágrafo único. Os requisitos necessários para a investidura e as atribuições genéricas dos cargos de provimento efetivo que integram as carreiras são os que constam do

Anexo VIII desta Lei.

## CAPÍTULO VI

### DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### SEÇÃO I

Da Estrutura e da Jornada de Trabalho

Art. 13. A Carreira de Magistério da Educação Básica está estruturada no cargo de provimento efetivo de nível superior, denominado Professor de Educação Básica, constante do Quadro 1, do Anexo I desta Lei, ao qual correspondem todas as funções de magistério.

Art. 14. O servidor titular do cargo de Professor de Educação Básica exercerá, de forma alternada ou concomitante, a função de docência e outras funções de magistério de suporte pedagógico direto à docência, atendido os requisitos de formação de nível superior, Licenciatura Plena, experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de exercício em sala de aula.

Art. 15. O servidor titular do cargo de Professor de Educação Básica, no exercício da função de docência, cumprirá jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo:

I – 16 (dezesesseis) horas para as atividades em classes;

II – 9 (nove) horas para as atividades extraclasse, assim distribuídas:

a) 2 (dois) horas de trabalho pedagógico coletivo na unidade escolar;

b) 4 (quatro) horas para qualificação profissional, em serviço ou não;

c) 3 (três) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

Art. 16. O servidor titular do cargo de Professor de Educação Básica, no exercício das funções de magistério de suporte pedagógico direto à docência, cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

#### SEÇÃO II

Das Atribuições do Docente

Art. 17. Compete ao servidor titular do cargo de Professor de Educação Básica, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – ministrar aulas nos dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente;

II – participar da proposta pedagógica da escola;

III – participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

IV – aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas;

V – produzir conteúdo para enriquecimento das aulas;

VI – zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento;

VII – participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação pedagógica, e à formação continuada.

#### SEÇÃO III

Do Ingresso no Cargo e das Formas de Desenvolvimento Funcional

##### SUBSEÇÃO I

Do Ingresso e da Formação

Art. 18. O concurso público para ingresso na Carreira de Magistério da Educação Básica será realizado por área geográfica, por território municipal onde está localizada a escola, terá caráter eliminatório e classificatório, observadas as condições estabelecidas em edital.

§ 1º Para a posse no cargo de Professor da Educação Básica é exigida a formação de nível superior, com Licenciatura Plena em áreas específicas ou disciplinas do currículo do Ensino Médio e dos anos finais do Ensino Fundamental, constante da Tabela 1, do Anexo VIII desta Lei.

§ 2º O provimento do cargo de Professor da Educação Básica dar-se-á na Classe “A”, no Padrão I, constante do Quadro 1, do Anexo I desta Lei.

##### SUBSEÇÃO II

Do Desenvolvimento Funcional

Art. 19. O crescimento e o desenvolvimento funcional do servidor da Carreira de Magistério da Educação Básica dar-se-á por modalidades de progressão funcional:

I – Progressão horizontal;

II – Progressão vertical.

Parágrafo único. Os certificados de cursos de pós-graduação, para efeitos de progressão na Carreira, são aqueles obtidos em cursos ou programas vinculados à área específica do currículo da Educação Básica ou a área de Educação, observado o disposto no inciso XIII, do art. 5º, desta Lei.

Art. 20. Não terá direito a qualquer das modalidades de progressão, o servidor da Carreira que:

I – estiver em período de estágio probatório;

II – estiver em gozo de licença sem remuneração, na data da progressão ou quando o período de licença corresponder de forma parcial ou integral ao período aquisitivo de cada progressão;

III – tiver sofrido pena disciplinar de suspensão no período aquisitivo de cada progressão;

IV – estiver, na data da progressão ou nos respectivos períodos aquisitivos, à disposição de qualquer outro órgão, instituição ou entidade, exceto para exercício de cargo em comissão no sistema estadual de ensino ou para o exercício de desempenho de mandato em entidades representativas dos servidores da educação básica;

V – tiver sofrido prisão decorrente de decisão judicial transitada em julgado, no período aquisitivo.

Art. 21. A progressão horizontal consiste na passagem do servidor de um padrão para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, mediante avaliação periódica de desempenho e cumprimento do interstício de 2 (dois) anos no nível em que se encontra.

§ 1º A primeira progressão na carreira dar-se-á de forma automática mediante a aprovação no estágio probatório.

§ 2º Na avaliação em que o servidor obtiver resultado insatisfatório, não terá direito à progressão horizontal.

Art. 22. A progressão vertical consiste na elevação do servidor para o padrão inicial da classe correspondente à nova titulação, do mesmo cargo, mediante apresentação da documentação exigida para atender o disposto no art. 23 desta Lei.

Parágrafo único. O servidor com direito a progressão vertical deverá requerê-la, a qual sendo concedida integrará a remuneração no exercício financeiro subsequente, com efeitos contados à data do requerimento, após publicação no Diário Oficial do Estado do ato emitido pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (CGPEB).

Art. 23. Para ser concedida a progressão vertical são exigidas as seguintes formações:

I – para Classe “B”: formação de nível superior, Licenciatura Plena, acumulada com pós-graduação lato sensu, Especialização na área de educação;

II – para Classe “C”: formação de nível superior, Licenciatura Plena, acumulada com pós-graduação strictosensu, Mestrado na área de educação;

III – para Classe “D”: formação de nível superior, Licenciatura Plena, acumulada com pós-graduação stricto sensu, Doutorado na área de educação.

§ 1º Os certificados de graduação e de pós-graduação, para os fins desta Lei, deverão atender as normas emanadas pelo sistema de ensino nacional.

§ 2º VETADO

Art. 24. A qualificação profissional visa aprimorar o desempenho do servidor nas funções do cargo integrante da Carreira de Magistério da Educação Básica, e ocorrerá por meio de participação em cursos de formação continuada, especialização ou aperfeiçoamento, mestrado e doutorado, observados os programas prioritários e segundo normas a serem definidas, pelo Fórum Permanente de Educação Básica ou órgão equivalente.

#### SEÇÃO IV

Da Remuneração

Art. 25. A remuneração do servidor da Carreira de Magistério da Educação Básica não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, do Governador do Estado, nos termos da Constituição Estadual.

Art. 26. Os valores dos vencimentos da Carreira passam a ser os constantes do Quadro 2, do Anexo I desta Lei.

Art. 27. Além do vencimento, o profissional da Carreira de Magistério da Educação Básica fará jus às seguintes vantagens:

I – Gratificação de Incentivo à Docência pelo Atendimento Educacional Especializado (GIDAE);

II – Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (GEDA);

III – Gratificação de Função de Direção de Escola (GFDE);

IV – Gratificação de Função de Vice-Direção de Escola (GFVD);

V – Gratificação de Função de Coordenação Pedagógica (GFPC);

VI – Gratificação de Função de Coordenação de Área de Conhecimento (GFCA);

VII – Gratificação de Incentivo à Docência (GID).

VIII – VETADO

§ 1º A gratificação disposta no inciso II é cumulativa com as gratificações dispostas nos incisos I, III, IV, V, VI e VII deste artigo, desde que o servidor esteja em pleno exercício nas funções do magistério.

§ 2º A gratificação disposta no inciso VII é cumulativa com a gratificação disposta nos incisos II e VI deste artigo, desde que o servidor esteja em pleno exercício na função de docência.

§ 3º As atribuições genéricas das funções que correspondem às gratificações dispostas nos incisos III, IV, V e VI deste artigo, constam do Anexo IX desta Lei.

§ 4º VETADO

I – VETADO

II – VETADO

III – VETADO

IV – VETADO

V – VETADO

VI – VETADO

VII – VETADO

VIII – VETADO

IX – VETADO

X – VETADO

XI – VETADO

Art. 28. A Gratificação de Incentivo à Docência pelo Atendimento Educacional Especializado (GIDAE), corresponde ao mesmo valor da Gratificação de Incentivo à Docência (GID).

Parágrafo único. Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto no caput deste artigo, sendo assegurada a parcela correspondente à diferença eventualmente existente.

Art. 29. A Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (GEDA) incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 5% (cinco por cento), para acesso por estradas, em distância superior a 2 (dois) quilômetros e não superior a dez quilômetros fora do perímetro urbano municipal, no qual o servidor está lotado;

II – de 10% (dez por cento), para acesso por estradas, em distância superior a 10 (dez) quilômetros e não superior a 20 (vinte) quilômetros fora do perímetro urbano municipal, no qual o servidor está lotado;

III – de 15% (quinze por cento), para acesso por estradas, em distância superior a 20 (vinte) quilômetros e não superior a 30 (trinta) quilômetros fora do perímetro urbano municipal, no qual o servidor está lotado;

IV – de 20% (vinte por cento), para acesso por estradas, em distância superior a 30 (trinta) quilômetros fora do perímetro urbano municipal, no qual o servidor está lotado;

V – de 30% (trinta por cento) para acesso exclusivo por via fluvial na bacia do Baixo Rio Branco ou por via aérea, nas regiões que, mesmo existindo vias terrestre e fluvial, demandam transporte aéreo para entrega de material e alimentação escolar.

Art. 30. A Gratificação de Função de Direção de Escola (GFDE) incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 40% (quarenta por cento) para Direção de Escola, com até 150 (centos e cinquenta) alunos;

II – de 60% (sessenta por cento) para Direção de Escola de pequeno porte;

III – de 80% (oitenta por cento) para Direção de Escola de médio porte;

IV – de 80% (oitenta por cento) para Direção de Unidades de Atendimento a Educação Especial;

V – de 100% (cem por cento) para Diretor de Escola de grande porte e unidade de Educação Profissional.

Parágrafo Único. Os professores pertencentes ao Ex-território Federal de Roraima a disposição do estado de Roraima, conforme disposto no art. 31 da Emenda Constitucional 19/2008, poderão exercer as funções de Diretor, Vice-Diretor e Coordenação Pedagógica das Escolas Públicas Estaduais, desde que atendam aos critérios legais de formação profissional.

Art. 31. A Gratificação de Função de Vice-Direção de Escola (GFVD) incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 40% (quarenta por cento) para Vice-Direção de Escola de pequeno porte;

II – de 60% (sessenta por cento) para Vice-Direção de Escola de médio porte;

III – de 80% (oitenta por cento) para Vice-Direção de Escola de grande porte e unidade de Educação Profissional.

Art. 32. A Gratificação de Função de Coordenação Pedagógica (GFPC) incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 60% (sessenta por cento) para Coordenação Pedagógica em escolas de pequeno porte e médio porte;

II – de 80% (oitenta por cento) para Coordenação Pedagógica em escola de grande porte e unidade de Educação Profissional.

Art. 33. A Gratificação de Função de Coordenação de Área de Conhecimento (GFCA) incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 20% (vinte por cento) para Coordenação de Área em escolas de ensino médio;

II – de 20% (vinte por cento) para Coordenação de Curso e Estágio em unidade de Educação Profissional.

Art. 34. A Gratificação de Incentivo à Docência (GID) corresponde ao valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

Parágrafo único. A GID terá reajuste automático e com o mesmo índice aplicado ao reajuste dos vencimentos da Carreira de Magistério da Educação Básica e da Carreira de Magistério da Educação Indígena.

Art. 35. O servidor da Carreira fará jus a outras vantagens pecuniárias devidas aos demais servidores do Poder Executivo, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei.

§ 1º As vantagens serão mantidas no caso de afastamento compulsório previsto em Lei.

§ 2º As vantagens não serão incorporadas à remuneração do professor para efeito de acréscimos futuros, cessando imediatamente os benefícios quando o professor não estiver exercendo a função de docência nas unidades educacionais.

Art. 36. Fica assegurada a retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Lei Complementar nº 053, de 2001.

Art. 37. O ocupante do cargo poderá receber indenizações, devidas em razão de viagens a serviço.

#### SEÇÃO V

##### Das Férias

Art. 38. O período de férias anuais do ocupante do cargo de Professor de Educação Básica será de:

I – 45 (quarenta e cinco) dias, no exercício das funções de magistério nas unidades escolares;

II – 30 (trinta) dias, quando em exercício fora das unidades escolares.

Parágrafo único. As férias do titular do cargo de professor em exercício nas unidades escolares serão concedidas em 2 (dois) períodos, ao final do primeiro semestre letivo e ao final do segundo semestre letivo, de acordo com o calendário escolar anual, de forma a atender às necessidades pedagógicas e administrativas do estabelecimento de ensino.

#### CAPÍTULO VII

#### DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

##### SEÇÃO I

Da Estrutura e da Jornada de Trabalho

Art. 39. A Carreira de Magistério da Educação Indígena está estruturada no cargo de provimento efetivo de nível médio e de nível superior, denominado Professor de Educação Indígena, constante do Quadro 1, do Anexo II desta Lei, ao qual correspondem todas as funções de magistério.

Art. 40. O servidor titular do cargo de Professor de Educação Indígena exercerá, de forma alternada ou concomitante, a função de docência e outras funções de magistério de suporte pedagógico direto à docência, atendido os requisitos de formação de nível médio, Magistério Indígena, ou nível superior, Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena, experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de exercício em sala de aula.

Art. 41. O servidor titular do cargo de Professor de Educação Indígena, no exercício da função de docência, cumprirá jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo:

I – 16 (dezesesseis) horas para as atividades em classes;

II – 9 (nove) horas para as atividades extraclasses, assim distribuídas:

- 2 (dois) horas de trabalho pedagógico coletivo na unidade escolar;
- 4 (quatro) horas para qualificação profissional, em serviço ou não;
- 3 (três) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

Art. 42. O servidor titular do cargo de Professor de Educação Indígena, no exercício das funções de magistério de suporte pedagógico direto à docência, cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

##### SEÇÃO II

Das Atribuições do Docente Indígena

Art. 43. Compete ao servidor titular do cargo de Professor de Educação Indígena, dentre outras, as seguintes atribuições:

- ministrar aulas nos dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente;
- participar da proposta pedagógica da escola;
- participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas;
- produzir conteúdos próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas;
- elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português;
- zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação pedagógica, e à formação continuada.

##### SEÇÃO III

Do Ingresso no Cargo e das Formas de Desenvolvimento Funcional

###### SUBSEÇÃO I

Do Ingresso e da Formação

Art. 44. O concurso público para ingresso na Carreira de Magistério da Educação Indígena será realizado por área geográfica, por território etnoeducacional onde está localizada a escola, terá caráter eliminatório e classificatório, observadas as condições estabelecidas em edital.

§ 1º Para a posse no cargo de Professor da Educação Indígena é exigida a formação de: I – nível médio, com Magistério Indígena, constante da Tabela 2, do Anexo VIII desta Lei;

II – nível superior, com Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em áreas específicas ou disciplinas do currículo da Educação Escolar Indígena, constante da Tabela 2, do Anexo VII desta Lei.

§ 2º O provimento do cargo de Professor da Educação Indígena, de nível médio, dar-se-á na Classe "A1", no Padrão I, constante do Quadro 1, do Anexo II desta Lei.

§ 3º O provimento do cargo de Professor da Educação Indígena, de nível superior, dar-se-á na Classe "A2", no Padrão I, constante do Quadro 1, do Anexo II desta Lei.

§ 4º A posse no cargo de Professor da Educação Indígena está condicionada a apresentação do Registro Administrativo Nacional do Índio (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

###### SUBSEÇÃO II

Do Desenvolvimento Funcional

Art. 45. O crescimento e o desenvolvimento funcional do servidor da Carreira de Magistério da Educação Indígena dar-se-á por modalidades de progressão funcional:

I – Progressão horizontal;

II – Progressão vertical.

Parágrafo único. Os certificados de cursos de pós-graduação, para efeitos de progressão na Carreira, são aqueles obtidos em cursos ou programas vinculados à área específica do currículo da Educação Básica ou a área de Educação, observado o disposto no inciso XIII do art. 5º desta Lei.

Art. 46. Não terá direito a qualquer das modalidades de progressão, o servidor da

Carreira que:

I – estiver em período de estágio probatório;

II – estiver em gozo de licença sem remuneração, na data da progressão ou quando o período de licença corresponder de forma parcial ou integral ao período aquisitivo de cada progressão;

III – tiver sofrido pena disciplinar de suspensão no período aquisitivo de cada progressão;

IV – estiver na data da progressão ou nos respectivos períodos aquisitivos, à disposição de qualquer outro órgão, instituição ou entidade, exceto para exercício de cargo em comissão no sistema estadual de ensino ou para o exercício de desempenho de mandato em entidades representativas dos servidores da educação básica;

V – tiver sofrido prisão decorrente de decisão judicial transitada em julgado, no período aquisitivo.

Art. 47. A progressão horizontal consiste na passagem do servidor de um padrão para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, mediante avaliação periódica de desempenho e cumprimento do interstício de 2 (dois) anos no nível em que se encontra.

§ 1º A primeira progressão na carreira dar-se-á de forma automática, mediante a aprovação no estágio probatório.

§ 2º Na avaliação em que o servidor obtiver resultado insatisfatório, não terá direito à progressão horizontal.

Art. 48. A progressão vertical consiste na elevação do servidor para o padrão inicial da classe correspondente à nova titulação, do mesmo cargo, mediante apresentação da documentação exigida para atender o disposto no art. 49 desta Lei.

Parágrafo único. O servidor com direito à progressão vertical deverá requerê-la, a qual sendo concedida integrará a remuneração no exercício financeiro subsequente, com efeitos contados à data do requerimento, após publicação no Diário Oficial do Estado do ato emitido pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (CGPEB).

Art. 49. Para ser concedida a progressão vertical são exigidas as seguintes formações: I – para Classe "A2": formação de nível superior, Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena;

II – para Classe "B": formação de nível superior, Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena, acumulada com pós-graduação lato sensu, Especialização na área de educação;

III – para Classe "C": formação de nível superior, Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena, acumulada com pós-graduação stricto sensu, Mestrado na área de educação;

IV – para Classe "D": formação de nível superior, Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena, acumulada com pós-graduação stricto sensu, Doutorado na área de educação.

Parágrafo único. Os certificados de graduação e de pós-graduação, para os fins desta Lei, deverão atender as normas emanadas pelos sistemas de ensino nacional.

Art. 50. A qualificação profissional visa aprimorar o desempenho do servidor nas funções do cargo integrante da Carreira de Magistério da Educação Indígena, e ocorrerá por meio de participação em cursos de formação inicial, continuada, especialização ou aperfeiçoamento, mestrado e doutorado, observados os programas prioritários e segundo normas a serem definidas, pelo Fórum Permanente de Educação Básica ou órgão equivalente.

##### SEÇÃO IV

###### Da Remuneração

Art. 51. A remuneração do servidor da Carreira de Magistério da Educação Indígena não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, do Governador do Estado, nos termos da Constituição Estadual.

Art. 52. Os valores dos vencimentos da Carreira passam a ser os constantes do Quadro 2, do Anexo II desta Lei.

Art. 53. Além do vencimento, o profissional da Carreira de Magistério da Educação Indígena fará jus às seguintes vantagens:

I – Gratificação de Incentivo à Docência pelo Atendimento Educacional Especializado (GIDAE);

II – Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (GEDA);

III – Gratificação de Função de Direção de Escola (GFDE);

IV – Gratificação de Função de Vice-Direção de Escola (GFVD);

V – Gratificação de Função de Coordenação Pedagógica (GFCP);

VI – Gratificação de Função de Coordenação de Área de Conhecimento (GFCA);

VII – Gratificação de Incentivo à Docência (GID).

§ 1º A gratificação disposta no inciso II é cumulativa com as gratificações dispostas nos incisos I, III, IV, V, VI e VII deste artigo, desde que o servidor esteja em pleno exercício nas funções do magistério.

§ 2º A gratificação disposta no inciso VII é cumulativa com a gratificação disposta nos incisos II e VI deste artigo, desde que o servidor esteja em pleno exercício na função de docência.

§ 3º As atribuições genéricas das funções que correspondem as gratificações dispostas nos incisos III, IV, V e VI deste artigo, constam do Anexo IX desta Lei.

Art. 54. A Gratificação de Incentivo à Docência pelo Atendimento Educacional Especializado (GIDAE); corresponde ao mesmo valor da Gratificação de Incentivo à Docência (GID).

Parágrafo único. Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto no caput deste artigo, sendo assegurada a parcela correspondente à diferença eventualmente existente.

Art. 55. A Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (GEDA) incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira, observado o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 44 desta Lei, e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 5% (cinco por cento), para acesso por estradas ao território etnoeducacional em que se encontram escolas nos municípios de Cantá e Mucajaí;

II – de 10% (dez por cento), para acesso por estradas ao território etnoeducacional em que se encontram escolas nos municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim e Iracema;

III – de 15% (quinze por cento), para acesso por estradas ao território etnoeducacional em que se encontram escolas nos municípios de Caracará, Normandia e Pacaraima;

IV – de 20% (vinte por cento), para acesso por estradas ao território etnoeducacional em que se encontram escolas nos municípios de Caroebe, Rorainópolis, São João da Baliza e São Luiz do Anauá;

V – de 30% (trinta por cento) para acesso exclusivo por via fluvial na bacia do Baixo Rio Branco ou por via aérea, nas regiões que, mesmo existindo vias terrestre e fluvial, demandam transporte aéreo para entrega de material e alimentação escolar.

Art. 56. A Gratificação de Função de Direção de Escola (GFDE) incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira, observado o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 44 desta Lei, e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 40% (quarenta por cento) para Direção de Escola, com até 150 (cento e cinquenta) alunos;

II – de 60% (sessenta por cento) para Direção de Escola de pequeno porte;

III – de 80% (oitenta por cento) para Direção de Escola de médio porte;

IV – de 80% (oitenta por cento) para Direção de Unidades de Atendimento a Educação Especial;

V – de 100% (cem por cento) para Direção de Escola de grande porte e unidade de Educação Profissional.

Art. 57. A Gratificação de Função de Vice-Direção de Escola (GFVD) incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira, observado o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 44 desta Lei, e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 40% (quarenta por cento) para Vice-Direção de Escola de pequeno porte;  
II – de 60% (sessenta por cento) para Vice-Direção de Escola de médio porte;  
III – de 80% (oitenta por cento) para Vice-Direção de Escola de grande porte e unidade de Educação Profissional.

Art. 58. A Gratificação de Função de Coordenação Pedagógica (GFPC), incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira, observado o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 44 desta Lei, e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 60% (sessenta por cento) para Coordenação Pedagógica em escolas de pequeno porte e médio porte;  
II – de 80% (oitenta por cento) para Coordenação Pedagógica em escola de grande porte e unidade de Educação Profissional.

Art. 59. A Gratificação de Função de Coordenação de Área de Conhecimento (GFCA), incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira, observado o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 44 desta Lei, e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 20% (vinte por cento) para Coordenação de Área em escolas de ensino médio;  
II – de 20% (vinte por cento) para Coordenação de Curso e Estágio em unidade de Educação Profissional.

Art. 60. A Gratificação de Incentivo à Docência (GID) corresponde ao valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

Parágrafo único. A GID terá reajuste automático e com o mesmo índice aplicado ao reajuste dos vencimentos da Carreira de Magistério da Educação Básica e da Carreira de Magistério da Educação Indígena.

Art. 61. O servidor da Carreira fará jus a outras vantagens pecuniárias devidas aos demais servidores do Poder Executivo, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei.

§ 1º As vantagens serão mantidas no caso de afastamento compulsório previsto em Lei.

§ 2º As vantagens não serão incorporadas à remuneração do professor para efeito de acréscimos futuros, cessando imediatamente os benefícios quando o professor não estiver exercendo a função de docência nas unidades educacionais.

Art. 62. Fica assegurada a retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Lei Complementar nº 053, de 2001.

Art. 63. O ocupante do cargo poderá receber indenizações, devidas em razão de viagens a serviço.

#### SEÇÃO V

##### Das Férias

Art. 64. O período de férias anuais do ocupante do cargo de Professor de Educação Indígena será de:

I – 45 (quarenta e cinco) dias, no exercício das funções de magistério nas unidades escolares;

II – 30 (trinta) dias, quando em exercício fora das unidades escolares.

Parágrafo único. As férias do titular do cargo de professor em exercício nas unidades escolares serão concedidas em 2 (dois) períodos, ao final do primeiro semestre letivo e ao final do segundo semestre letivo, de acordo com o calendário escolar indígena anual, de forma a atender às necessidades pedagógicas e administrativas do estabelecimento.

#### CAPÍTULO VIII

### DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA.

#### SEÇÃO I

##### Da Estrutura e da Jornada de Trabalho

Art. 65. A Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica está estruturada em cargos de provimento efetivo de nível médio (CNM), constante do Quadro de 1, do Anexo III desta Lei.

Art. 66. O servidor de nível médio cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para os cargos constantes do Quadro 3, do Anexo III desta Lei.

#### SEÇÃO II

##### Do Ingresso no Cargo e das Formas de Desenvolvimento Funcional

#### SUBSEÇÃO I

##### Do Ingresso e da Formação

Art. 67. O concurso público para ingresso na Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica será realizado por área geográfica, por território municipal, terá caráter eliminatório e classificatório, observadas as condições estabelecidas em edital.

§ 1º Para a posse nos cargos é exigida a formação de nível médio, constantes das Tabelas 3, do Anexo VIII desta Lei.

§ 2º Os provimentos dos cargos de nível médio dar-se-ão na Classe “A”, no Padrão I, constante do Quadro 2, do Anexo III desta Lei.

#### SUBSEÇÃO II

##### Do Desenvolvimento Funcional

Art. 68. O crescimento e o desenvolvimento funcional do servidor da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica dar-se-á por progressão horizontal.

Art. 69. Não terá direito a progressão horizontal, o servidor da Carreira que:

I – estiver em período de estágio probatório;  
II – estiver em gozo de licença sem remuneração, na data da progressão ou quando o período de licença corresponder de forma parcial ou integral ao período aquisitivo de cada progressão;  
III – tiver sofrido pena disciplinar de suspensão no período aquisitivo de cada progressão;  
IV – estiver na data da progressão ou nos respectivos períodos aquisitivos, à disposição de qualquer outro órgão, instituição ou entidade, exceto para exercício de cargo em comissão no sistema estadual de ensino ou para o exercício de desempenho de mandato em entidades representativas dos servidores da educação básica;  
V – tiver sofrido prisão decorrente de decisão judicial transitada em julgado, no período aquisitivo.

Art. 70. A progressão horizontal consiste na passagem do servidor de um padrão para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, mediante avaliação periódica de desempenho e cumprimento do interstício de 2 (dois) anos no nível em que se encontra.

§ 1º A primeira progressão na carreira dar-se-á de forma automática mediante a aprovação no estágio probatório.

§ 2º Na avaliação em que o servidor obtiver resultado insatisfatório, não terá direito à progressão horizontal.

Art. 71. A qualificação profissional visa aprimorar o desempenho do servidor nas funções do cargo integrante da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica, e ocorrerá por meio de participação em cursos de formação inicial, continuada, especialização ou aperfeiçoamento, mestrado e doutorado, observados os programas prioritários e segundo normas a serem definidas, pelo Fórum Permanente de

Educação Básica ou órgão equivalente.

#### SEÇÃO III

##### Da Remuneração

Art. 72. A remuneração do servidor da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, do Governador do Estado, nos termos da Constituição Estadual.

Art. 73. Os valores dos vencimentos da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica passam a ser os constantes dos Quadros 3 e 4, do Anexo III desta Lei.

Art. 74. Além do vencimento, o servidor da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica fará jus às seguintes vantagens:

I – Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (GEDA);

II – Gratificação pelo Exercício de Função em Escolas de médio e grande porte (GEFE);

III – Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP).

Art. 75. A Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (GEDA) incide sobre o vencimento básico do cargo e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 5% (cinco por cento), para acesso por estradas, em distância superior a 2 (dois) quilômetros e não superior a 10 (dez) quilômetros fora do perímetro urbano municipal, no qual o servidor está lotado;

II – de 10% (dez por cento), para acesso por estradas, em distância superior a 10 (dez) quilômetros e não superior a 20 (vinte) quilômetros fora do perímetro urbano municipal, no qual o servidor está lotado;

III – de 15% (quinze por cento), para acesso por estradas, em distância superior a 20 (vinte) quilômetros e não superior a 30 (trinta) quilômetros fora do perímetro urbano municipal, no qual o servidor está lotado;

IV – de 20% (vinte por cento), para acesso por estradas, em distância superior a 30 (trinta) quilômetros fora do perímetro urbano municipal, no qual o servidor está lotado;

V – de 30% (trinta por cento) para acesso exclusivo por via fluvial na bacia do Baixo Rio Branco ou por via aérea, nas regiões que, mesmo existindo vias terrestre e fluvial, demandam transporte aéreo para entrega de material e alimentação escolar.

Art. 76. A Gratificação pelo Exercício de Função em Escolas de médio e grande porte (GEFE) incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 20% (vinte por cento) para exercício em escola de médio porte;

II – de 40% (quarenta por cento) para exercício em escola de grande porte.

Art. 77. A Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP) incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) aos servidores de nível Médio I, pela conclusão de curso técnico na área de educação;

II – de 5% (cinco por cento) aos servidores de nível Médio I e Médio II pela conclusão de curso de especialização pós-técnico ou pela conclusão de curso de nível graduação;

III – de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) aos servidores da carreira pela conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, especialização;

IV – de 10% (dez por cento) aos servidores da carreira pela conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, mestrado;

V – de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) aos servidores da carreira pela conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, doutorado;

§ 1º Os certificados de especialização pós-técnica, de graduação, de pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu, devem ter correlação com a área de atuação do servidor, que atenda as atividades do sistema de ensino.

§ 2º A gratificação de que trata o caput deste artigo é inacumulável e somente incidirá sobre um título.

§ 3º Os certificados de graduação e de pós-graduação, para os fins desta Lei, deverão atender as normas emanadas pelos sistemas de ensino nacional.

Art. 78. O servidor da Carreira fará jus a outras vantagens pecuniárias devidas aos demais servidores do Poder Executivo, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei.

§ 1º As vantagens serão mantidas no caso de afastamento compulsório previsto em Lei.

§ 2º As vantagens não serão incorporadas à remuneração do professor para efeito de acréscimos futuros, cessando imediatamente os benefícios quando o professor não estiver exercendo a função nas unidades organizacionais da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Art. 79. Fica assegurada a retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Lei Complementar nº 053, de 2001.

Art. 80. O titular do cargo poderá receber indenizações, devidas em razão de viagens a serviço.

#### SEÇÃO IV

##### Das Férias

Art. 81. O período de férias anuais dos ocupantes dos cargos será de 30 (trinta) dias.

#### CAPÍTULO IX

### DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO INDÍGENA.

#### SEÇÃO I

##### Da Estrutura e da Jornada de Trabalho

Art. 82. A Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Indígena está estruturada em cargos de provimento efetivo de nível superior indígena (CNSI) e de nível médio indígena (CNMI), constantes dos Quadros de 1 e 2, do Anexo IV desta Lei.

Art. 83. O servidor de nível superior cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos constante do Quadro 5, do Anexo IV desta Lei.

Art. 84. O servidor de nível médio cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos constantes dos Quadros 6 e 7, do Anexo IV desta Lei.

#### SEÇÃO II

##### Do Ingresso no Cargo e das Formas de Desenvolvimento Funcional

#### SUBSEÇÃO I

##### Do Ingresso e da Formação

Art. 85. O concurso público para ingresso na Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Indígena será realizado por área geográfica, por território etnoeducacional onde está localizada a unidade organizacional ou para a Capital do Estado, terá caráter eliminatório e classificatório, observadas as condições estabelecidas em edital.

§ 1º Para a posse nos cargos é exigida a formação de nível superior, constante da Tabela 4, do Anexo VIII desta Lei.

§ 2º Os provimentos dos cargos de nível superior, dar-se-ão na Classe “A”, no Padrão I, constante do Quadro 3, do Anexo IV a esta Lei.

§ 3º Para a posse nos cargos é exigida a formação de nível médio, constantes das

Tabelas 5, do Anexo VII desta Lei.

§ 4º Os provimentos dos cargos de nível médio, dar-se-ão na Classe “A”, no Padrão I, constante do Quadro 4, do Anexo IV desta Lei.

§ 5º A posse nos cargos, que atendem diretamente as unidades escolares, está

condicionada a apresentação do Registro Administrativo Nacional do Índio (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

#### SUBSEÇÃO II

##### Do Desenvolvimento Funcional

Art. 86. O crescimento e o desenvolvimento funcional do servidor da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Indígena dar-se-á por progressão horizontal.

Art. 87. Não terá direito a progressão horizontal, o servidor da Carreira que:

- I – estiver em período de estágio probatório;
- II – estiver em gozo de licença sem remuneração, na data da progressão ou quando o período de licença corresponder de forma parcial ou integral ao período aquisitivo de cada progressão;
- III – tiver sofrido pena disciplinar de suspensão no período aquisitivo de cada progressão;
- IV – estiver na data da progressão ou nos respectivos períodos aquisitivos, à disposição de qualquer outro órgão, instituição ou entidade, exceto para exercício de cargo em comissão no sistema estadual de ensino ou para o exercício de desempenho de mandato em entidades representativas dos servidores da educação básica;
- V – tiver sofrido prisão decorrente de decisão judicial transitada em julgado, no período aquisitivo.

Art. 88. A progressão horizontal consiste na passagem do servidor de um padrão para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, mediante avaliação periódica de desempenho e cumprimento do interstício de 2 (dois) anos no nível em que se encontra.

§ 1º A primeira progressão na carreira dar-se-á de forma automática, mediante a aprovação no estágio probatório.

§ 2º Na avaliação em que o servidor obtiver resultado insatisfatório, não terá direito à progressão horizontal.

Art. 89. A qualificação profissional visa aprimorar o desempenho do servidor nas funções do cargo integrante da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Indígena, e ocorrerá por meio de participação em cursos de formação inicial, continuada, especialização ou aperfeiçoamento, mestrado e doutorado, observados os programas prioritários e segundo normas a serem definidas, pelo Fórum Permanente de Educação Básica ou órgão equivalente.

#### SEÇÃO III

##### Da Remuneração

Art. 90. A remuneração do servidor da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Indígena não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, do Governador do Estado, nos termos da Constituição Estadual.

Art. 91. Os valores dos vencimentos da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Indígena passam a ser os das tabelas constantes dos Quadros 5 a 7, do Anexo IV desta Lei.

Art. 92. Além do vencimento, o servidor da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Indígena fará jus às seguintes vantagens:

- I – Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (GEDA);
  - II – Gratificação pelo Exercício de Função em Escolas de médio e grande porte (GEFE);
  - III – Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP).
- Art. 93. A Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (GEDA) incide sobre o vencimento básico do cargo e será paga nos seguintes percentuais
- I – de 5% (cinco por cento), para acesso por estradas ao território etnoeducacional em que se encontram escolas nos municípios de Cantá e Mucajá;
  - II – de 10% (dez por cento), para acesso por estradas ao território etnoeducacional em que se encontram escolas nos municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim e Iracema;
  - III – de 15% (quinze por cento), para acesso por estradas ao território etnoeducacional em que se encontram escolas nos municípios de Caracará, Normandia e Pacaraima;
  - IV – de 20% (vinte por cento), para acesso por estradas ao território etnoeducacional em que se encontram escolas nos municípios de Caroebe, Rorainópolis, São João da Baliza e São Luiz do Anauá;
  - V – de 30% (trinta por cento) para acesso exclusivo por via fluvial na bacia do Baixo Rio Branco ou por via aérea, nas regiões que, mesmo existindo vias terrestre e fluvial, demandam transporte aéreo para entrega de material e alimentação escolar.
- Art. 94. A Gratificação pelo Exercício de Função em Escolas de médio e grande porte (GEFE) incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira e será paga nos seguintes percentuais:
- I – de 20% (vinte por cento) para exercício em escola de médio porte; e
  - II – de 40% (quarenta por cento) para em exercício em escola de grande porte.

Art. 95. A Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP) incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira e será paga nos seguintes percentuais:

- I – de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) aos servidores de nível Médio I, pela conclusão de curso técnico na área de educação;
- II – de 5% (cinco por cento) aos servidores de nível Médio I e Médio II pela conclusão de curso de especialização pós-técnico ou pela conclusão de curso de nível graduação;
- III – de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) aos servidores da carreira pela conclusão de curso de pós-graduação *latu sensu*, especialização;
- IV – de 10% (dez por cento) aos servidores da carreira pela conclusão de curso de pós-graduação *latu sensu*, mestrado;
- V – de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) aos servidores da carreira pela conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, doutorado;

§ 1º Os certificados de especialização pós-técnica, de graduação, de pós-graduação *latu sensu* e pós-graduação *stricto sensu*, devem ter correlação com a área de atuação do servidor, que atenda as atividades do sistema de ensino.

§ 2º A gratificação de que trata o caput deste artigo é inacumulável e somente incidirá sobre um título.

§ 3º Os certificados de graduação e de pós-graduação, para os fins desta Lei, deverão atender as normas emanadas pelos sistemas de ensino nacional.

Art. 96. O servidor da Carreira fará jus a outras vantagens pecuniárias devidas aos demais servidores do Poder Executivo, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei.

§ 1º As vantagens serão mantidas no caso de afastamento compulsório previsto em Lei.

§ 2º As vantagens não serão incorporadas à remuneração do professor para efeito de acréscimos futuros, cessando imediatamente os benefícios quando o professor não estiver exercendo a função nas unidades organizacionais da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Art. 97. Fica assegurada a retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Lei Complementar nº 053, de 2001.

Art. 98. O ocupante do cargo poderá receber indenizações, devidas em razão de viagens a serviço.

#### SEÇÃO IV

##### Das Férias

Art. 99. O período de férias anuais dos titulares dos cargos será de 30 (trinta) dias.

#### CAPÍTULO X

#### DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 100. Além das licenças e dos afastamentos previstos na legislação vigente aos demais servidores do Poder Executivo, os servidores das carreiras que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (PCCREB) farão jus ao Afastamento para Qualificação Profissional.

Art. 101. O Afastamento para a Qualificação Profissional somente será concedido quando não houver prejuízo para o funcionamento do Sistema Estadual de Ensino. Parágrafo único. O servidor quando afastado nos termos do caput deste artigo, ficará vinculado ao Centro Estado de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima (CEFERR), ficando assegurada a sua lotação de origem ao final do afastamento.

#### CAPÍTULO XI

##### DA CESSÃO

Art. 102. Cessão é o ato através do qual o servidor da Educação Básica do Estado de Roraima é posto à disposição, temporariamente, para outro órgão ou entidade que não integra a rede pública estadual de ensino.

§ 1º A cessão será sempre sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, exceto para:

- I – instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas em educação especial;
- II – cedências previstas em lei.

§ 2º A cessão será concedida com base na necessidade e na possibilidade das partes, pelo prazo de até 1 (um) ano, sendo obrigatória a apresentação do pedido de renovação nos 2 (dois) meses que antecedem o fim da cedência.

§ 3º A cessão para o exercício de atividades estranhas ao ensino público interrompe o interstício para a progressão funcional.

§ 4º A efetivação da cedência ou sua renovação, somente, produzirá seus efeitos a partir da publicação do ato em Diário Oficial do Estado de Roraima.

#### CAPÍTULO XII

##### DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 103. Será instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, composto pelo Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho (SAED) e pelo Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho (SAPD), para atender as carreiras que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (PCCREB).

Parágrafo único. O Sistema de que trata o caput deste artigo será composto de quatro subsistemas:

- I – Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores das Carreiras da Educação Básica (SAEDB);
- II – Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores das Carreiras da Educação Indígena (SAEDEL);
- III – Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores das Carreiras da Educação Básica (SAPDEB);
- IV – Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores das Carreiras da Educação Indígena (SAPDEL).

#### CAPÍTULO XIII

##### DO ENQUADRAMENTO

##### SEÇÃO I

Do critérios para o Enquadramento

Art. 104. Para o enquadramento dos atuais servidores da Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima e os integrantes do grupo ocupacional Administração e Planejamento Escolar (APE), do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, com exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, na data de publicação desta Lei, passam a integrar este Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (PCCREB), atendida a exigências previstas nesta Lei:

§ 1º No processo de enquadramento observar-se-á a correlação entre o cargo antigo e o novo a ser ocupado.

§ 2º O deslocamento de cargos de provimento efetivo pode se dar, desde que apresente similaridade de atribuições e concurso público assemelhado em exigências e requisitos;

§ 3º O servidor que não possuir tempo de exercício exigido para progressão horizontal neste PCCREB, permanecerá no padrão atingido no enquadramento, progredindo quando atender os requisitos.

§ 4º O enquadramento em novo cargo de provimento efetivo diverso do original implica na extinção do cargo anterior.

§ 5º Fica assegurado o tempo de serviço acumulado e não computado, para efeito de progressão nas Carreiras, observados os Anexos V, VI e VII desta Lei.

Art. 105. O enquadramento dar-se-á mediante opção do respectivo titular, a ser formalizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar do início da vigência desta Lei, na forma do Termo de Opção constantes do Quadro 4, do Anexo I, Quadro 4, do Anexo II, Quadro 6, do Anexo III, e Quadro 9, do Anexo IV desta Lei.

Art. 106. O enquadramento previsto nesta Lei será efetuado de acordo com as Tabelas de Correlações, constantes do Quadro 3, do Anexo I, Quadro 3, do Anexo II, Quadro 5, do Anexo III, e Quadro 8, do Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese do enquadramento de que trata o caput deste artigo resultar em vencimento básico de menor valor até então percebido pelo optante, proceder-se-á o pagamento da diferença como parcela complementar, de caráter temporário.

Art. 107. Será instituída uma Comissão de Enquadramento, regulamentada pelo titular da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, responsável pela aplicação do disposto neste Capítulo.

§ 1º O enquadramento será efetivado mediante ato do Titular da Secretaria de Estado da Educação e Desportos, homologado pelo Governador do Estado.

§ 2º A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta de duas subcomissões:

- I – Subcomissão de Enquadramento de Servidores das Carreiras da Educação Básica;
- II – Subcomissão de Enquadramento de Servidores das Carreiras da Educação Indígena.

§ 3º Fica assegurada a participação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima (SINTER) e Organização dos Professores Indígenas de Roraima (OPIR).

#### SEÇÃO II

##### Do Enquadramento dos Servidores

Art. 108. Os atuais ocupantes dos cargos efetivos de Professor I e II, criados pela Lei nº 321, de 2001, e reestruturados pela Lei nº 609, de 2007, desde que optem e atendam o requisito de habilitação estabelecido nesta Lei, passam a integrar o cargo da Carreira de Magistério da Educação Básica, constante do Quadro 3, do Anexo I desta Lei, ficando assegurados os seus direitos adquiridos.

Art. 109. Os atuais ocupantes dos cargos efetivos de Professor I e II, criados pela Lei nº 321, de 2001, e reestruturados pela Lei nº 609, de 2007, desde que optem e atendam o requisito de habilitação estabelecido nesta Lei, passam a integrar o cargo da Carreira de Magistério da Educação Indígena, constante do Quadro 3, do Anexo II desta Lei, ficando assegurados os seus direitos adquiridos.

Art. 110. Os atuais ocupantes do cargo efetivo de Secretário de Escola, de nível médio, em exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, integrantes do grupo ocupacional Administração e Planejamento Escolar (APE), criados pela Lei nº 392, de 2003, desde que optem e atendam o requisito de

habilitação estabelecido nesta Lei, passam a integrar o cargo da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica, constante do Quadro 5, do Anexo III desta Lei, ficando assegurados os seus direitos adquiridos.

Art. 111. Os atuais ocupantes do cargo efetivo de Secretário de Escola, de nível médio, em exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, integrantes do grupo ocupacional Administração e Planejamento Escolar (APE), criados pela Lei nº 392, de 2003, desde que optem e atendam o requisito de habilitação estabelecido nesta Lei, passam a integrar o cargo da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Indígena, constante do Quadro 8, do Anexo IV desta Lei, ficando assegurados os seus direitos adquiridos.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 112. Os integrantes da Carreira de Magistério da Educação Básica e da Carreira de Magistério da Educação Indígena que, no enquadramento, não atendam aos requisitos de habilitações necessários à opção, poderão, atendido os requisitos, exercê-la no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Lei.

§ 1º O disposto nos arts. 15, 27, 41 e 53 desta Lei, aplica-se aos servidores não enquadrados neste PCCREB.

§ 2º O servidor que não atender o disposto no caput deste artigo, passará a integrar o quadro de cargos em extinção.

Art. 113. Os atuais ocupantes do cargo de Secretário de Escola, integrantes do grupo ocupacional Administração e Planejamento Escolar (APE), do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, da Lei nº 392, de 2003 que, no enquadramento, não atendam ao requisito de habilitação necessário à opção, poderão, atendido o requisito, exercê-la no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O servidor que não atender o disposto no caput deste artigo, passará a integrar o quadro de cargos em extinção.

Art. 114. Os atuais ocupantes dos cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar, integrantes do grupo ocupacional Administração e Planejamento Escolar (APE), do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, da Lei nº 392, de 2003, passam a integrar os Quadros 3 e 4, do Anexo V desta Lei, ficando assegurados os seus direitos e vantagens.

Parágrafo único. Compete a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (CGPEB) estabelecer os critérios para concessão dos direitos e vantagens inerentes aos servidores ocupantes de cargos em extinção.

Art. 115. Os atuais ocupantes dos cargos em extinção da Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, constante dos arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 609, de 2007, passam a integrar o Anexo VI desta Lei, ficando assegurados os seus direitos e vantagens.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (CGPEB) estabelecer os critérios para concessão dos direitos e vantagens inerentes aos servidores ocupantes de cargos em extinção.

Art. 116. Os atuais ocupantes dos cargos em extinção do Quadro do Grupo Magistério, constante do Anexo X da Lei nº 321, de 2001, passam a integrar o Anexo VII desta Lei, ficando assegurados os seus direitos e vantagens.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (CGPEB) estabelecer os critérios para concessão dos direitos e vantagens inerentes aos servidores ocupantes de cargos em extinção.

Art. 117. Os cargos efetivos integrantes do grupo ocupacional Administração e Planejamento Escolar (APE), constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 392, de 2003, passam a integrar o Anexo V desta Lei.

Art. 118. Fica acrescentado o §5º, ao art. 3º, da Lei nº 323, de 31 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§5º A contratação de professor substituto, exclusivamente, para atender as necessidades da Educação Escolar Indígena, está condicionada a apresentação do Registro Administrativo Nacional de Índio (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).”

Art. 119. A Gratificação de Incentivo a Docência (GID) não será incorporada a remuneração do servidor, cessando imediatamente a vantagem, quando o professor se afastar da função de docência ou estiver exercendo a docência com carga horária inferior a 16 (dezesesseis) horas de atividades em classes, para uma jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais ou ainda quando estiver afastado para qualificação profissional.

Art. 120. O caput do art. 1º, da Lei nº 606, de 12 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a prestação de serviço docente em regime suplementar, até o máximo de 10 (dez) horas semanais, para os servidores da Carreira de Magistério da Educação Básica e da Carreira de Magistério da Educação Indígena, que esteja em efetivo exercício em sala de aula, e não terá caráter compulsório.” (NR)

Parágrafo Único. Nas áreas de difícil acesso, desde que seja professor especialista em disciplina específica, poderá ser credenciado pela Secretaria de Educação e Desporto (SED) para ministrar hora/aula professores não efetivos. (AC)

Art. 121. Fica concedido Auxílio de Estudo, benefício provisório no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), aos professores efetivos que prestaram concurso público para exercer a docência nos anos iniciais do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, e que venham a cursar a segunda licenciatura em áreas específicas dos currículos do ensino médio e dos anos finais do ensino fundamental.

§ 1º Terão direito ao Auxílio de Estudos, duas vezes ao ano, mediante a comprovação de matrícula semestral, os professores efetivos, com Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, que estão cursando ou vierem a cursar a segunda licenciatura, a partir da data do requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos (DRH).

§ 2º Os servidores deverão apresentar juntamente com a comprovação de renovação de matrícula semestral, o atestado de frequência e o comprovante do aproveitamento, para a percepção das parcelas financeiras subsequentes.

Art. 122. Fica instituído Abono, a partir do ano de 2013, benefício provisório no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores que já concluíram os cursos técnicos e no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos servidores não docentes, que estão cursando os cursos técnicos criados para profissionais da Educação Básica.

§ 1º O abono será concedido aos servidores ocupantes de cargos efetivos do nível básico do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo da Lei nº 392, de 2003 que, à data de publicação desta Lei, estejam desempenhando funções de atividades meio ou fim, em órgãos da administração direta do sistema estadual de ensino.

§ 2º O abono não será incorporado à remuneração do servidor para efeito de acréscimos futuros, cessando imediatamente o benefício quando ocorrer a remoção do servidor para outros órgãos ou quando ocorrer a extinção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

§ 3º O abono de que trata o caput deste artigo é inacumulável e somente incidirá sobre uma capacitação na área de educação.

§ 4º O abono de que trata o caput deste artigo, terá reajuste automático e com o mesmo índice aplicado ao reajuste aos vencimentos da carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica e carreira de Técnico Educacional em Educação Indígena.

Art. 123. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as cessões de servidores da Carreira de Magistério da Educação Básica e da Carreira de Magistério da Educação Indígena, exceto para exercício de cargo em comissão no sistema estadual de ensino ou para o exercício de mandato de mandato em entidades representativas dos servidores da Educação Básica.

Art. 124. Os servidores membros de Conselhos e Comissões terão direito à adequação de horário de trabalho nas unidades escolares, para cumprimento das atividades pertinentes aos respectivos órgãos.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não poderá reduzir as 16 (dezesesseis) horas para as atividades em classes e nem as 2 (duas) horas de trabalho pedagógico coletivo na unidade escolar, da jornada de trabalho de tempo parcial dos servidores da Carreira de Magistério da Educação Básica e da Carreira de Magistério da Educação Indígena.

Art. 125. Fica vedada a nomeação de professor estadual ou federal, para a função de secretário de escola.

Art. 126. Fica vedado ao professor com contratos cumulativos, o exercício das demais funções de magistério.

Art. 127. Fica vedado ao professor com contratos cumulativos ou em exercício das demais funções de magistério prestação de serviço docente em regime suplementar.

Art. 128. Aos servidores afastados para qualificação profissional, antes da vigência desta Lei, ficam assegurados seus direitos enquanto perdurar o afastamento.

Art. 129. O Titular da Secretaria de Estado da Educação e Desportos, formalizará os atos necessários a serem regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 130. As despesas com pessoal de níveis superior, médio e básico dos grupos ocupacionais, do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, da Lei nº 392, de 2003, que estejam desempenhando funções de atividades meio ou fim na Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, correrão à conta dos recursos da parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) consignada para remuneração dos profissionais não docentes.

Art. 131. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados em orçamento da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Art. 132. Revogam-se a Lei nº 321, de 2001; o inciso II, do art. 30, da Lei nº 392, de 2003; a Lei nº 413, de 8 de janeiro de 2004; a Lei nº 609, de 2007; o art. 5º, da Lei nº 622, de 20 de dezembro de 2007; a Lei nº 674, de 7 de julho de 2008; e o Decreto nº 5.014-E, de 17 de outubro de 2002; o Decreto nº 8.028-E, de 18 de junho de 2007; o Decreto nº 8.029-E, de 18 de junho de 2007; o Decreto nº 8.030-E, de 18 de junho de 2007; o Decreto nº 8.558-E, de 26 de dezembro de 2007; o Decreto nº 8.559-E, de 26 de dezembro de 2007; o Decreto nº 8.560-E, de 26 de dezembro de 2007; o Decreto nº 8.561-E, de 26 de dezembro de 2007; o Decreto nº 8.562-E, de 26 de dezembro de 2007; o Decreto nº 8.648-E, de 7 de fevereiro de 2008; o Decreto nº 8.649-E, de 12 de fevereiro de 2008; o Decreto nº 8.892-E, de 25 de abril de 2008; o Decreto nº 8.893-E, de 25 de abril de 2008; o Decreto nº 8.894-E, de 25 de abril de 2008; o Decreto nº 8.895-E, de 25 de abril de 2008; o Decreto nº 8.987-E, de 27 de maio de 2008; e o Decreto nº 9.014-E, de 4 de julho de 2008.

Art. 133. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I  
CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

QUADRO 1  
ESTRUTURA E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGA
Professor da Educação Básica	D	V	5.200
		IV	
		III	
		II	
		I	
	C	V	
		IV	
		III	
		II	
		I	
	B	V	
		IV	
		III	
		II	
		I	
A	V		
	IV		
	III		
	II		
	I		

QUADRO 2  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS SEMANAIS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			REGIME DE TRABALHO 25 HORAS	
Professor da Educação Básica	D	V	5.765,90	
		IV	5.525,66	
		III	5.285,41	
		II	5.045,17	
		I	4.804,92	
	C	V	4.436,05	
		IV	4.251,21	
		III	4.066,38	
		II	3.881,54	
		I	3.696,70	
	B	V	3.412,35	
		IV	3.270,16	
		III	3.127,99	
		II	2.985,81	
		I	2.843,61	
A	V	2.437,39		
	IV	2.335,85		
	III	2.234,28		
	II	2.132,73		
	I	2.031,17		

QUADRO 3  
TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR I E II DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 321, DE 2001, E RESTRUTURADA PELA LEI Nº 609, DE 2007, PARA CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Professor I. Professor II.	ESPECIAL	ÚNICO	V	D	Professor da Educação Básica
			IV		
			III		
			II		
			I		
	SÊNIOR		V	C	
			IV		
			III		
			II		
			I		
	TITULAR		V	B	
			IV		
			III		
			II		
			I		
	PLENO		V	A	
			IV		
			III		
			II		
			I		
JÚNIOR		V	I		
		IV			
		III			
		II			
		I			

QUADRO 4  
TERMO DE OPÇÃO

CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Nome:		Cargo:	
Matrícula:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
Cidade:		Estado: Roraima	
Venho, nos termos da Lei nº xxxx, de xx de xxxxxx de xxxx, optar por integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, Carreira de Magistério da Educação Básica.			
Local e data			
Assinatura			
Recebido em: ____/____/____			
Assinatura/Matrícula ou carimbo do servidor do órgão ....			

ANEXO II  
CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

QUADRO 1  
ESTRUTURA E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA CARGO  
DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGA
Professor da Educação Indígena	D	V	1.700
		IV	
		III	
		II	
		I	
	C	V	
		IV	
		III	
		II	
		I	
	B	V	
		IV	
		III	
		II	
		I	
	A2	V	
		IV	
		III	
		II	
		I	
A1	V		
	IV		
	III		
	II		
	I		

QUADRO 2  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO  
DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA,  
JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS SEMANAIS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO				
			REGIME DE TRABALHO 25 HORAS				
Professor da Educação Indígena	D	V	5.765,90				
		IV	5.525,66				
		III	5.285,41				
		II	5.045,17				
		I	4.804,92				
	C	V	4.436,05				
		IV	4.251,21				
		III	4.066,38				
		II	3.881,54				
		I	3.696,70				
	B	V	3.412,35				
		IV	3.270,16				
		III	3.127,99				
		II	2.985,81				
		I	2.843,61				
	A2	V	2.437,39				
		IV	2.335,85				
		III	2.234,38				
		II	2.132,73				
		I	2.031,17				
A1	V	1.755,14					
	IV	1.685,01					
	III	1.608,88					
	II	1.535,74					
	I	1.462,62					

QUADRO 3  
TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR I E II  
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, INSTITUÍDA PELA  
LEI Nº 321, DE 2001, E REESTRUTURADA PELA LEI Nº 609, DE 2007,  
PARA CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Professor I. Professor II.	ESPECIAL	ÚNICO	V	D	Professor da Educação Indígena
			IV		
			III		
			II		
			I		
	SÊNIOR		V	C	
			IV		
			III		
			II		
			I		
	TITULAR		V	B	
			IV		
			III		
			II		
			I		
	PLENO		V	A2	
			IV		
			III		
			II		
			I		
JÚNIOR		V	A1		
		IV			
		III			
		II			
		I			

QUADRO 4  
TERMO DE OPÇÃO

CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA			
Nome:		Cargo:	
Matrícula:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
Cidade:		Estado: Roraima	
Venho, nos termos da Lei nº xxxx, de xx de xxxxxx de xxxx, optar por integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, Carreira de Magistério da Educação Indígena.			
Local e data			
Assinatura			
Recebido em: ____/____/____			
Assinatura/Matrícula ou carimbo do servidor do órgão ....			

ANEXO III  
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
EM EDUCAÇÃO BÁSICA

QUADRO 1  
ESTRUTURA DE CARGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO I E II

CARGO	CLASSE	PADRÃO				
		I	II	III	IV	V
Cuidador Escolar, Revisor de Braille, Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar, Técnico em Multimídias Didáticas, Técnico em Secretaria Escolar, Tradutor e Interpretador de LIBRAS	A	I	II	III	IV	V
	B	I	II	II	IV	V
	C	I	II	II	IV	V
	D	I	II	II	IV	V

QUADRO 2  
QUANTITATIVO DE VAGAS PARA  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO I E II

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	PADRÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Cuidador Escolar	CNM-I	A a D	I a V	80
Revisor de BRAILLE	CNM-I	A a D	I a V	04
Tradutor e Interpretador de LIBRAS	CNM-I	A a D	I a V	80
Técnico em Alimentação Escolar	CNM-II	A a D	I a V	500
Técnico em Infraestrutura Escolar	CNM-II	A a D	I a V	300
Técnico em Multimídias Didáticas	CNM-II	A a D	I a V	300
Técnico em Secretaria Escolar	CNM-II	A a D	I a V	160

QUADRO 3  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS  
DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO I,  
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO				
		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS				
		PADRÃO				
		I	II	III	IV	V
Cuidador Escolar, Revisor de BRAILLE, Tradutor e Interpretador de LIBRAS	A	954,10	973,18	992,65	1.012,50	1.032,75
	B	1.053,40	1.074,47	1.095,96	1.117,88	1.140,24
	C	1.163,04	1.186,30	1.210,03	1.234,23	1.258,91
	D	1.284,09	1.309,77	1.335,97	1.362,69	1.389,94

QUADRO 4  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS  
DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO II,  
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO REGIME DE TRABALHO 40 HORAS				
		PADRÃO				
		I	II	III	IV	V
Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar, Técnico em Multimídias Didáticas, Técnico em Secretaria Escolar	A	1.074,47	1.095,96	1.117,88	1.140,24	1.163,04
	B	1.186,30	1.210,03	1.234,23	1.258,91	1.284,09
	C	1.309,77	1.335,97	1.362,69	1.389,94	1.417,74
	D	1.446,10	1.475,02	1.504,52	1.534,61	1.565,30

QUADRO 5  
TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESCOLAR (APE), DO PLANO DE CARGO E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 392, DE 2003, PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO II DA CARREIRA DE TÉCNICO EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				
G.O.	CARGO	CLASSE	PADRÃO/REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CARGO	
APE	Secretário de Escola	III	8-G	V	D	Técnico em Secretaria Escolar	
				IV			
				III			
				II			
				I			
				V			C
				8-F			
				8-E			
		8-D					
		8-C					
		8-B					
		8-A					
		I					
		II	7-G	V	B		
				7-F			
				7-E			
7-D							
7-C							
7-B							
7-A							
I							
I	6-G	V	A				
		6-F					
		6-E					
		6-D					
		6-C					
		6-B					
		6-A					
		I					

(G.O) Grupo Ocupacional

QUADRO 6  
TERMO DE OPÇÃO

CARRERA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_ Unidade Pagadora: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: Roraima

Venho, nos termos da Lei nº xxxxx, de xx de xxxxxx de xxxx, optar por integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula ou carimbo do servidor do órgão ....

ANEXO IV  
CARRERA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO INDÍGENA

QUADRO 1  
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE	PADRÃO				
		I	II	III	IV	V
Antropólogo, Linguista Indígena	A	I	II	III	IV	V
	B	I	II	III	IV	V
	C	I	II	III	IV	V
	D	I	II	III	IV	V

QUADRO 2  
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO I E II

CARGO	CLASSE	PADRÃO				
		I	II	III	IV	V
Cuidador Escolar, Revisor de BRAILLE, Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar, Técnico em Multimídias Didáticas, Técnico em Secretaria Escolar, Tradutor e Interpretador de LIBRAS	A	I	II	III	IV	V
	B	I	II	III	IV	V
	C	I	II	III	IV	V
	D	I	II	III	IV	V

QUADRO 3  
QUANTITATIVO DE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	PADRÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Antropólogo	CNSI-I	A a D	I a V	02
Linguista Indígena	CNSI-I	A a D	I a V	04

QUADRO 4  
QUANTITATIVO DE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO I E II

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	PADRÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Cuidador Escolar	CNMI-I	A a D	I a V	12
Revisor de BRAILLE	CNMI-I	A a D	I a V	02
Tradutor e Interpretador de LIBRAS	CNMI-I	A a D	I a V	06
Técnico em Alimentação Escolar	CNMI-II	A a D	I a V	12
Técnico em Infraestrutura Escolar	CNMI-II	A a D	I a V	12
Técnico em Multimídias Didáticas	CNMI-II	A a D	I a V	12
Técnico em Secretaria Escolar	CNMI-II	A a D	I a V	224

QUADRO 5  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR, JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO REGIME DE TRABALHO 40 HORAS				
		PADRÃO				
		I	II	III	IV	V
Antropólogo, Linguista Indígena	A	2.854,55	2.911,64	2.969,87	3.029,27	3.089,86
	B	3.151,66	3.214,70	3.278,99	3.344,57	3.411,46
	C	3.479,69	3.549,29	3.620,27	3.692,68	3.766,53
	D	3.841,86	3.918,70	3.997,07	4.077,01	4.158,55

QUADRO 6  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO I, JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO REGIME DE TRABALHO 40 HORAS				
		PADRÃO				
		I	II	III	IV	V
Cuidador Escolar, Revisor de BRAILLE, Tradutor e Interpretador de LIBRAS	A	954,10	973,18	992,65	1.012,50	1.032,75
	B	1.053,40	1.074,47	1.095,96	1.117,88	1.140,24
	C	1.163,04	1.186,30	1.210,03	1.234,23	1.258,91
	D	1.284,09	1.309,77	1.335,97	1.362,69	1.389,94

QUADRO 7  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO II, JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO REGIME DE TRABALHO 40 HORAS				
		PADRÃO				
		I	II	III	IV	V
Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar, Técnico em Multimídias Didáticas, Técnico em Secretaria Escolar	A	1.074,47	1.095,96	1.117,88	1.140,24	1.163,04
	B	1.186,30	1.210,03	1.234,23	1.258,91	1.284,09
	C	1.309,77	1.335,97	1.362,69	1.389,94	1.417,74
	D	1.446,10	1.475,02	1.504,52	1.534,61	1.565,30

QUADRO 8  
TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESCOLAR (APE), DO PLANO DE CARGO E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 392, DE 2003, PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO II DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO INDÍGENA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				
G.O.	CARGO	CLASSE	PADRÃO/REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CARGO	
APE	Secretário de Escola	III	8-G	V	D	Técnico em Secretaria Escolar	
				IV			
				III			
				II			
				I			
				V			C
				8-F			
				8-E			
		8-D					
		8-C					
		8-B					
		8-A					
		I					
		II	7-G	V	B		
				7-F			
				7-E			
7-D							
7-C							
7-B							
7-A							
I							
I	6-G	V	A				
		6-F					
		6-E					
		6-D					
		6-C					
		6-B					
		6-A					
		I					

(G.O) Grupo Ocupacional

QUADRO 9  
TERMO DE OPÇÃO

CARRERA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO INDÍGENA			
Nome:		Cargo:	
Matrícula:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
Cidade:	Estado:		Roraima
Venho, nos termos da Lei nº xxxx, de xx de xxxxxx de xxxx, optar por integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Indígena.			
Local e data			
Assinatura			
Recebido em: / /			
Assinatura/Matrícula ou carimbo do servidor do órgão ....			

ANEXO V  
QUADRO SUPLEMENTAR, CARGOS EM EXTINÇÃOQUADRO 1  
CARGOS DE PROFESSOR I E II DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 321, DE 2001, E REESTRUTURADOS PELA LEI Nº 609, DE 2007

CARGO	CLASSE	NÍVEL	QUANTITATIVO DE VAGAS EXTINTAS
Professor I	ESPECIAL	ÚNICO	6.000
		E	
		D	
	SÊNIOR	C	
		B	
		A	
	TITULAR	E	
		D	
		C	
	PLENO	B	
		A	
		A	
JÚNIOR	E		
	D		
	C		
Professor II		A	

QUADRO 2  
CARGO DE INSPECTOR DE ENSINO, GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESCOLAR, DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 392, DE 2003

(G.O) Grupo Ocupacional, instituído pela Lei nº 392, de 2003.

G.O	CARGO	CLASSE	PADRÃO/REFERÊNCIA							VAGAS EXTINTAS
APE	Inspetor de Ensino	I	11-E	11-F	11-G	12-A	12-B	12-C	12-D	10
		II	12-E	12-F	12-G	13-A	13-B	13-C	13-D	
		III	14-E	14-F	14-G	15-A	15-B	15-C	15-D	

(APE) Administração e Planejamento Escolar.

QUADRO 3  
CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESCOLAR, DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 392, DE 2003

(G.O) Grupo Ocupacional, instituído pela Lei nº 392, de 2003.

G.O	CARGO	CLASSE	PADRÃO/REFERÊNCIA							VAGAS EXTINTAS
APE	Orientador Educacional	I	11-E	11-F	11-G	12-A	12-B	12-C	12-D	68
		II	12-E	12-F	12-G	13-A	13-B	13-C	13-D	
		III	14-E	14-F	14-G	15-A	15-B	15-C	15-D	

(G.O) Grupo Ocupacional, instituído pela Lei nº 392, de 2003.

(APE) Administração e Planejamento Escolar.

QUADRO 4  
CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR, GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESCOLAR, DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 392, DE 2003

(G.O) Grupo Ocupacional, instituído pela Lei nº 392, de 2003.

G.O	CARGO	CLASSE	PADRÃO/REFERÊNCIA							VAGAS EXTINTAS
APE	Supervisor Escolar	I	11-E	11-F	11-G	12-A	12-B	12-C	12-D	143
		II	12-E	12-F	12-G	13-A	13-B	13-C	13-D	
		III	14-E	14-F	14-G	15-A	15-B	15-C	15-D	

(G.O) Grupo Ocupacional, instituído pela Lei nº 392, de 2003.

(APE) Administração e Planejamento Escolar.

QUADRO 5  
CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESCOLAR, DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 392, DE 2003

(G.O) Grupo Ocupacional, instituído pela Lei nº 392, de 2003.

G.O	CARGO	CLASSE	PADRÃO/REFERÊNCIA							VAGAS EXTINTAS
APE	Secretário de Escola	I	11-E	11-F	11-G	12-A	12-B	12-C	12-D	80
		II	12-E	12-F	12-G	13-A	13-B	13-C	13-D	
		III	14-E	14-F	14-G	15-A	15-B	15-C	15-D	

(G.O) Grupo Ocupacional, instituído pela Lei nº 392, de 2003.

(APE) Administração e Planejamento Escolar.

ANEXO VI  
CARGOS EXTINTOS PELA LEI Nº 609, DE 2007

CARGOS	CÓDIGO	QUANTITATIVO DE VAGAS EXTINTAS
Professor I	PM-I	4.000
	PLP-I	1.500
Professor Licenciatura Curta	PES	07
	PLP-II	2.000
Professor II	PLP-III	1.500

Cargos instituídos pela Lei nº 321, de 2001.

(PM) Professor de Educação Infantil e de de 1ª a 4ª série - Magistério;  
(PLP-I) Professor de Educação Infantil e de de 1ª a 4ª série - Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;  
(PES) Professor de 5ª a 8ª série - Licenciatura Curta;  
(PLP-II) Professor de 5ª a 8ª série e Ensino Médio - Licenciatura específica;  
(PLP-III) Professor de 5ª a 8ª série e Ensino Médio - Licenciatura específica, acumulada com pós-graduação *lato sensu*;  
(PM) Professor de Educação Infantil e de de 1ª a 4ª série - Magistério.ANEXO VII  
CARGOS EXTINTOS PELA LEI Nº 321, DE 2001

CARGOS	CÓDIGO GRUPO MAGISTÉRIO	QUANTITATIVO DE VAGAS EXTINTAS
Professor	GM-400 A	1.205
	GM-400 B	
	GM-400 C	
	GM-400 D	
	GM-400 E	
	TITULAR	
Especialista em Educação e Técnico em Assuntos Educacionais	NSGM-401	012
	NSGM-402	
	NSGM-403	
	NSGM-404	
Assistente de Alunos, Técnico em Educação Física e Auxiliar em Assuntos Educacionais	NIGM-411	014
	NIGM-412	
	NIGM-413	

Grupo Ocupacional, instituído pela Lei nº 110, de 1995.

(GM) Grupo Magistério;  
(NSGM) Nível Superior Grupo Magistério;  
(NIGM) Nível Intermediário Grupo Magistério.ANEXO VIII  
REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS EFETIVOSTABELA 1  
CARRERA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Nível Superior
CURSO ESPECÍFICO	Licenciatura Plena em áreas específicas ou disciplinas do currículo do Ensino Médio e dos anos finais do Ensino Fundamental
ATRIBUIÇÕES	Profissional com habilidades para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento; São atribuições do professor em função de magistério a direção escolar, a administração, a avaliação, o planejamento, a pesquisa, a orientação, a supervisão, a inspeção, coordenação e assessoramento em assuntos educacionais.

TABELA 2  
CARRERA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA (A1)
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Nível Médio
CURSO ESPECÍFICO	Magistério Indígena
ATRIBUIÇÕES	Profissional com habilidades para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdos próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento; São atribuições do professor em função de magistério a direção escolar, a administração, a avaliação, o planejamento, a pesquisa, a orientação, a supervisão, a inspeção, coordenação e assessoramento em assuntos educacionais.
CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA (A2)
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Nível Superior
CURSO ESPECÍFICO	Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou com Licenciatura Plena em áreas específicas ou disciplinas do currículo da Educação Escolar Indígena
ATRIBUIÇÕES	Profissional com habilidades para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdos próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento; São atribuições do professor em função de magistério a direção escolar, a administração, a avaliação, o planejamento, a pesquisa, a orientação, a supervisão, a inspeção, coordenação e assessoramento em assuntos educacionais.

TABELA 3  
CARRERA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO I E II

CARGO	CUIDADOR ESCOLAR	NÍVEL	CNM-I
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Certificação de formação e qualificação de Cuidador		
ATRIBUIÇÕES	Profissional que prestará auxílio especificamente aos alunos portadores deficientes, desenvolvendo as atividades de suporte a alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a necessidade do aluno.		
CARGO	REVISOR BRAILE	NÍVEL	CNM-I
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Certificação de formação e qualificação de Braille		
ATRIBUIÇÕES	Profissional, deficiente visual, com domínio da leitura e escrita do sistema Braille, em especial as orientações específicas da grafia Braille.		

CARGO	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	NIVEL	CNM-I
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Certificação de formação e qualificação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRA)		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional que possui habilidades práticas e teóricas específicas para atuar como intérprete, traduzindo e interpretando a língua de sinais para a língua falada e vice-versa nas modalidades oral e escrita.			
CARGO	TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NIVEL	CNM-II
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Alimentação Escolar		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional que possui habilidades para preparar a alimentação dos estudantes, conforme o cardápio e orientações definidas por nutricionista. Organizar e executar os fluxos de aquisição e armazenamento de alimentos e insumos necessários ao preparo da alimentação escolar. Organizar e controlar os ambientes de preparo e de fornecimento da alimentação aos estudantes. Organizar, controlar e executar os processos de higienização dos alimentos, de preparo e do fornecimento das refeições. Atuar como educador alimentar na escola, sob supervisão de nutricionista.			
CARGO	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR	NIVEL	CNM-II
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Infraestrutura Escolar		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional que possui habilidades para atuar na definição e execução de processos e fluxos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos escolares e sistemas hidrossanitários. Organizar, administrar e operacionalizar procedimentos de racionalização e economicidade no uso dos recursos energéticos e hidráulicos da escola. Auxiliar na gestão dos vários espaços escolares na perspectiva de mantê-los como espaços educativos. Colaborar na mediação de conflitos com o entorno ambiental, atua na preservação e conservação do meio ambiente intra e extraescolar.			
CARGO	TÉCNICO EM MULTIMÍDIOS DIDÁTICOS	NIVEL	CNM-II
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Multimídios Didáticos		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional que possui habilidades para promover a mediação entre recursos tecnológicos e a prática educativa escolar. Orientar e apoiar a comunidade escolar na utilização dos equipamentos tecnológicos disponíveis. Preparar apresentações e materiais didáticos produzidos pelos educadores. Difundir as práticas de utilização dos recursos tecnológicos (planejamento, organização, execução e controle de utilização dos equipamentos e programas). Indicar novos recursos tecnológicos para a ampliação e atualização do acervo multimidiático. Zela pela manutenção, controle e armazenamento dos equipamentos tecnológicos e programas da unidade escolar.			
CARGO	TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	NIVEL	CNM-II
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Secretaria Escolar		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional que possui habilidades para colaborar com a gestão escolar, atuando na organização de registros escolares. Operacionalizar processos de matrícula e transferência de estudantes, de organização de turmas e de registros do histórico escolar dos estudantes. Controlar e organizar os arquivos com registros da vida acadêmica, processos de registro de conclusão de cursos e colação de grau. Registrar em atas as sessões e atividades acadêmicas específicas.			

TABELA 4  
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO INDÍGENA, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ANTROPOLOGO	NIVEL	CNM-I
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Bacharelado em Antropologia		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional que atua na área, há no mínimo 3 (três) anos, com habilidades em realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento, em processos administrativos e judiciais, com fundamento na pesquisa antropológica de campo, de perícias e estudos técnicos; analisar documentos e fazer levantamentos bibliográficos, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Antropologia, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, referentes à diversidade cultural dos grupos sociais; análise de contextos socioculturais; relações interétnicas e interculturais; integridade e acompanhamento de regularização dos territórios de ocupação tradicional; Terras indígenas; imigração, migração e territorialização de grupos sociais; etnias emergentes; patrimônio cultural; avaliação de impacto ambiental que afeta o meio antropológico; demandas de grupos sociais; análise e acompanhamento de projetos e programas voltados para populações tradicionais e seus serviços afins e correlatos.			
CARGO	LINGUISTA INDÍGENA	NIVEL	CNM-I
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Bacharelado em Linguística		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional que atua na área, há no mínimo 3 (três) anos, com habilidades em programar, estimular, gerenciar e executar estudos e pesquisas científicas, individuais e institucionais, incluindo pesquisa de campo e análises de línguas indígenas no Estado de Roraima; elaborar e executar projetos de documentação e de ação prática relacionados aos grupos indígenas da Amazônia;			

TABELA 5  
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO INDÍGENA, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO I E II

CARGO	CUIDADOR ESCOLAR	NIVEL	CNM-I
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Certificação de formação e qualificação de Cuidador		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional que prestará auxílio especificamente aos estudantes com deficiência, desenvolvendo as atividades de suporte a alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a necessidade do aluno.			
CARGO	REVISOR BRAILE	NIVEL	CNM-I
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Certificação de formação e qualificação de Braille		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional, deficiente visual, com domínio da leitura e escrita do sistema Braille, em especial as orientações específicas da grafia Braille.			
CARGO	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	NIVEL	CNM-I
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Certificação de formação e qualificação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRA)		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional que possui habilidades práticas e teóricas específicas para atuar como intérprete, traduzindo e interpretando a língua de sinais para a língua falada e vice-versa nas modalidades oral e escrita.			
CARGO	TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NIVEL	CNM-II
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Alimentação Escolar		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional que possui habilidades para preparar a alimentação dos estudantes, conforme o cardápio e orientações definidas por nutricionista. Organizar e executar os fluxos de aquisição e armazenamento de alimentos e insumos necessários ao preparo da alimentação escolar. Organizar e controlar os ambientes de preparo e de fornecimento da alimentação aos estudantes. Organizar, controlar e executar os processos de higienização dos alimentos, de preparo e do fornecimento das refeições. Atuar como educador alimentar na escola, sob supervisão de nutricionista.			
CARGO	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR	NIVEL	CNM-II
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Infraestrutura Escolar		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional que possui habilidades para atuar na definição e execução de processos e fluxos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos escolares e sistemas hidrossanitários. Organizar, administrar e operacionalizar procedimentos de racionalização e economicidade no uso dos recursos energéticos e hidráulicos da escola. Auxiliar na gestão dos vários espaços escolares na perspectiva de mantê-los como espaços educativos. Colaborar na mediação de conflitos com o entorno ambiental, atua na preservação e conservação do meio ambiente intra e extraescolar.			
CARGO	TÉCNICO EM MULTIMÍDIOS DIDÁTICOS	NIVEL	CNM-II
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Multimídios Didáticos		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional que possui habilidades para promover a mediação entre recursos tecnológicos e a prática educativa escolar. Orientar e apoiar a comunidade escolar na utilização dos equipamentos tecnológicos disponíveis. Preparar apresentações e materiais didáticos produzidos pelos educadores. Difundir as práticas de utilização dos recursos tecnológicos (planejamento, organização, execução e controle de utilização dos equipamentos e programas). Indicar novos recursos tecnológicos para a ampliação e atualização do acervo multimidiático. Zela pela manutenção, controle e armazenamento dos equipamentos tecnológicos e programas da unidade escolar.			

CARGO	TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	NIVEL	CNM-II
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Nível Médio		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Secretaria Escolar		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Profissional que possui habilidades para colaborar com a gestão escolar, atuando na organização de registros escolares. Operacionalizar processos de matrícula e transferência de estudantes, de organização de turmas e de registros do histórico escolar dos estudantes. Controlar e organizar os arquivos com registros da vida acadêmica, processos de registro de conclusão de cursos e colação de grau. Registrar em atas as sessões e atividades acadêmicas específicas.			

ANEXO IX  
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCENCIA PELO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (GDAE)
ESCOLARIDADE	Nível Médio e Nível Superior
CURSO ESPECÍFICO	Magistério ou Magistério Indígena ou Licenciatura Plena ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Intercultural, complementada com curso de qualificação para atendimento educacional especializado.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Profissional docente qualificado a prestar atendimento aos estudantes com deficiências, que organiza o atendimento aos estudantes na sala de recursos multifuncional; acompanha a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade nas classes regulares; orienta professores e pais sobre recursos pedagógicos e de acessibilidade usado pelos estudantes; elabora e executa plano de atendimento especializado; coordena, acompanha e avalia o processo de inclusão dos estudantes com deficiências nas classes regulares.	
FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE ESCOLA (GFDE)
ESCOLARIDADE	Nível Superior
CURSO ESPECÍFICO	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou Supervisão Escolar ou Orientação Educacional ou Inspeção de Ensino; Normal Superior ou Licenciatura Plena ou Licenciatura Intercultural, complementada com curso de qualificação ou curso de pós-graduação em gestão escolar.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Profissional docente responsável gestão escolar, que representa a instituição de ensino perante as autoridades e a comunidade; coordena a elaboração e a divulgação das normas internas; incentiva a participação de pais e da comunidade no desenvolvimento das atividades escolares; defere ou indefere matrículas; coordena a elaboração da proposta pedagógica e do plano de trabalho; acompanha e avalia a execução do currículo, visando à adoção de medidas necessárias à correção de eventuais distorções; administra a utilização dos recursos, zelando por sua aplicação e prestando contas aos órgãos competentes.	
FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA (GFVD)
ESCOLARIDADE	Nível Superior
CURSO ESPECÍFICO	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou Supervisão Escolar ou Orientação Educacional ou Inspeção de Ensino; Normal Superior ou Licenciatura Plena ou Licenciatura Intercultural, complementada com curso de qualificação ou curso de pós-graduação em gestão escolar.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Profissional docente integrante da equipe de gestão escolar, que desenvolve ações educativas voltadas para a segurança e a correta e utilização, manutenção e conservação do prédio escolar, equipamentos, materiais e instalações; presta assessoramento ao Diretor; substitui o Diretor nos seus impedimentos legais e eventuais, assumindo suas atribuições.	
FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA (GFCP)
ESCOLARIDADE	Nível Superior
CURSO ESPECÍFICO	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou Supervisão Escolar ou Orientação Educacional ou Inspeção de Ensino; Normal Superior ou Licenciatura Plena ou Licenciatura Intercultural, complementada com curso de qualificação ou curso de pós-graduação em gestão escolar.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Profissional docente responsável pela gestão do currículo e pela gestão de conflitos na escola, que orienta e supervisiona o planejamento docente nas fases de elaboração, execução, implementação e avaliação; implementa, com os professores e estudantes, os projetos pedagógicos; propõe mecanismos alternativos de recuperação da aprendizagem; analisa o rendimento escolar dos alunos, apresentando estratégias de melhorias para os resultados apresentados; proporciona a integração entre professores e estudantes; atua no combate às ações de <i>bullying</i> ; implementa ações de integração entre escola e família.	
FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE ÁREA DE CONHECIMENTO (GFCA)
ESCOLARIDADE	Nível Superior
CURSO ESPECÍFICO	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou Supervisão Escolar ou Orientação Educacional ou Inspeção de Ensino; Normal Superior ou Licenciatura Plena ou Licenciatura Intercultural.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Profissional docente integrante da equipe de gestão do currículo que coordena o processo de planejamento, registro, execução, monitoramento e avaliação das atividades relacionadas aos programas nacionais e estaduais; articula os processos de planejamento, de discussão dos problemas de ensino e aprendizagem, de proposição de soluções metodológicas e de procedimentos de avaliação na área de conhecimento; implementa, com os professores e estudantes, os projetos pedagógicos; propõe mecanismos alternativos de recuperação da aprendizagem; articula os processos de planejamento, de discussão dos problemas dos cursos técnicos, de proposição de soluções metodológicas e de procedimentos de avaliação dos cursos profissionalizantes; supervisiona, acompanha e avalia o cumprimento das atividades de estágio; muni os estagiários de instruções, necessárias para o melhor desempenho dentro da empresa.	

**LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

“Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei.

Art. 2º A composição, organização e as competências das unidades técnico-administrativas, o quadro de lotação e as atribuições e requisitos para provimento dos cargos comissionados e funções gratificadas, serão definidos por meio de Portaria.

**CAPÍTULO II**

**DO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 3º O Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas compõe-se de cargos de provimento efetivo, em comissão, bem como de funções gratificadas regidos por esta Lei.

Art. 4º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- I – Grupo: conjunto de categorias ligadas por correlação entre as suas atividades, natureza ou grau de conhecimento necessário ao desenvolvimento das funções;
- II – Cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, com denominação própria e quantidade definida em lei;
- III – Classe: patamar definido de carreira que abrange determinado número de níveis de progressão horizontal;
- IV – Nível: referência que define a evolução horizontal do servidor no seu respectivo cargo de carreira, dentro de uma mesma classe;
- V – Carreira: conjunto de classes, inicial e subsequentes, de um mesmo cargo, conforme as respectivas especialidades;
- VI – Funções gratificadas: aquelas exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo do TCE.

**Seção I**

**Dos Cargos de Carreira**

Art. 5º Os cargos de carreira têm provimento de caráter efetivo, requerendo aprovação mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza do respectivo cargo, sendo organizados em classes e níveis de complexidade e retribuição crescentes, obedecendo-se ao disposto nesta Lei.

Art. 6º Os cargos de carreira estão organizados em cinco grupos, compostos pelos cargos de provimento efetivo:

- I – Grupo de Atividade de Nível Superior I: Auditor-Fiscal de Contas Públicas – TC/AFI;
  - II – Grupo de Atividade de Nível Superior II: Analista Administrativo – TC/AAD;
  - III – Grupo de Atividade de Nível Médio I: Técnico Administrativo – TC/TAD;
  - IV – Grupo de Atividade de Nível Médio II: Oficial de Mandado – TC/OFM;
  - V – Grupo de Atividade de Nível Fundamental: Agente Administrativo – TC/AGA.
- Art. 7º O Grupo de Atividade de Nível Superior I refere-se ao cargo de Auditor-Fiscal de Contas Públicas – TC/AFI, cujo provimento dar-se-á mediante a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a ordem de classificação, dentre cidadãos detentores de diploma de graduação nas especialidades constantes dos

anexos "A" e "F" desta Lei.

Art. 8º O Grupo de Atividade de Nível Superior II refere-se ao cargo de Analista Administrativo – TC/AAD, cujo provimento dar-se-á mediante a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a ordem de classificação, dentre cidadãos detentores de diploma de graduação nas especialidades constantes dos anexos "A" e "G" desta Lei.

Art. 9º Os Grupos de Atividade de Nível Médio I e II referem-se, respectivamente, aos cargos de Técnico Administrativo – TC/TAD e Oficial de Mandado – TC/OFM, cujo provimento dar-se-á mediante a aprovação em concurso público de provas, observada a ordem de classificação, dentre cidadãos detentores de certificado de conclusão do ensino médio e, se for o caso, habilitação legal específica, constantes dos anexos "A", "H" e "I" desta Lei.

Art. 10. O Grupo de Atividade de Nível Fundamental refere-se ao cargo de Agente Administrativo – TC/AGA, cujo provimento dar-se-á mediante a aprovação em concurso público de provas, observada a ordem de classificação, dentre cidadãos detentores de certificado de conclusão do ensino fundamental e, se for o caso, habilitação legal específica, constante do anexo "J" desta Lei.

Art. 11. As denominações, natureza, quantitativos, atribuições, requisitos de provimento e vencimentos dos cargos estabelecidos nesta seção constam dos Anexos "A", "B", "F", "G", "H", "I", e "J" desta Lei.

Art. 12. Fica mantido por esta Lei, o enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos pertencentes ao Grupo de Atividade de Nível Superior I – Auditor Fiscal de Contas Públicas – TC/AFI e ao Grupo de Atividade de Nível Superior II – Analista Administrativo – TC/AAD, nas especialidades definidas no Anexo "A" desta Lei, de acordo com a área de formação/especialidade escolhida para a participação no respectivo concurso público e comprovada quando da sua nomeação e posse no referido cargo.

#### Seção II

##### Do Provimento

Art. 13. O ingresso no quadro de carreira é feito no grupo, classe e nos níveis iniciais dos cargos, atendidos os requisitos de escolaridade e habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

#### Seção III

##### Dos Cargos em Comissão

Art. 14. Cargo em comissão integra o quadro do Tribunal de Contas, de provimento em caráter provisório, sendo de livre nomeação e exoneração pelo presidente do Tribunal.

§ 1º A denominação dos cargos, seus quantitativos e vencimentos constam do anexo "C" desta Lei.

§ 2º O provimento e a exoneração dos cargos em comissão existentes nos gabinetes dos Conselheiros serão efetivados pelo Presidente, mediante proposta dos titulares.

§ 3º Dos cargos em comissão, no mínimo 20% (vinte) por cento serão providos por servidores ocupantes de cargo efetivo.

#### Seção IV

##### Das Funções Gratificadas

Art. 15. A designação para as funções gratificadas previstas nesta lei deverá atender os requisitos específicos a serem definidos por meio de Portaria, ressalvados os casos já existentes, na data da publicação desta Lei.

§ 1º A denominação das funções, seus quantitativos e vencimentos constam do anexo "D" desta Lei.

§ 2º É vedada a acumulação de função gratificada com cargo de natureza comissionada.

§ 3º As funções gratificadas da área de controle externo serão ocupadas exclusivamente por Auditor-Fiscal de Contas Públicas - TC/AFI.

#### CAPÍTULO III

##### DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 16. O desenvolvimento do servidor na carreira será processado por:

- I – progressão;
- II – promoção;
- III – acesso.

#### Seção I

##### Da Progressão

Art. 17. Progressão funcional é a passagem do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de um nível para outro imediatamente subsequente, dentro da mesma classe, atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – cumprimento do interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício em cada nível;

II – resultado médio superior a setenta por cento do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual, no interstício considerado para a progressão;

III – não se encontre no último nível da classe em que estiver enquadrado.

Parágrafo único. Ficarà suspensa a contagem do interstício para progressão nas ausências e afastamentos do servidor, ressalvados aqueles considerados pela Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, como de efetivo exercício.

#### Seção II

##### Da Promoção

Art. 18. Promoção é a passagem do servidor do último nível de uma classe para o nível inicial da classe imediatamente superior, atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – cumprimento do interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no último nível da classe a que pertence;

II – resultado médio superior a setenta por cento do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual, no interstício considerado para a promoção;

III – tenha participado de curso regular de qualificação profissional, para fins de promoção.

Parágrafo único. Ficarà suspensa a contagem do interstício para promoção nas ausências e afastamentos do servidor, ressalvados aqueles considerados pela Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, como de efetivo exercício.

Art. 19. A promoção de que trata este artigo poderá ser concedida, ainda, aos servidores que tenham alcançado o último nível das classes A ou B do respectivo cargo, sem o cumprimento de interstício mínimo, desde que atendidos, cumulativamente, além dos requisitos dos incisos II e III do artigo anterior, os seguintes:

I – não tenha falta injustificada nos últimos dois anos e não tenha sofrido penalidade disciplinar nos últimos três anos, contados da abertura do respectivo processo;

II – não esteja com o vínculo funcional suspenso, em disponibilidade ou cedido, a qualquer título, a outro órgão da administração pública;

III – tenha obtido formação complementar, mediante desenvolvimento de estudos, experiências e atividades, através de:

- a) formação acadêmica de nível superior diferente daquela exigida no edital do concurso público para o provimento inicial do cargo, ou formação acadêmica de especialização, mestrado ou doutorado, desde que oferecidos ou revalidados por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- b) exercício regular do magistério superior nos últimos três anos, desde que o total da carga horária nesse período não seja inferior a 180 horas; ou
- c) atividade de instrutoria exercida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, nos últimos três anos, desde que o total da carga horária nesse período não

seja inferior a 72 horas.

§ 1º A formação complementar referida no inciso III deste artigo somente será aceita quando realizada nas áreas de conhecimento relacionadas direta e imediatamente com as atividades administrativas e jurisdicionais de atuação do Tribunal de Contas.

§ 2º Para efeito da alínea "a", do inciso III, serão aceitos os títulos anteriores à edição desta Lei.

#### Seção III

##### Do acesso

Art. 20. Acesso é a investidura do servidor efetivo em exercício de função de direção, chefia e assessoramento, observada a comprovação de qualificação profissional.

#### Seção IV

##### Da Qualificação Profissional

Art. 21. A qualificação profissional terá como diretriz a valorização do servidor, compreendendo o programa de formação inicial, bem como os programas permanentes de especialização e aperfeiçoamento, inclusive de natureza gerencial, que deverão ser planejados de forma interativa com os demais processos de desenvolvimento na carreira.

Art. 22. A qualificação profissional será planejada, organizada e executada de forma integrada ao sistema de carreira, sob a coordenação e supervisão da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira do TCE/RR, ou unidade equivalente, visando:

I – a formação inicial: preparação dos candidatos para o exercício das atribuições dos cargos das carreiras transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas; e

II – programas regulares de aperfeiçoamento e especialização, habilitando o servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à respectiva classe e à classe imediatamente superior, inclusive para o exercício das funções de direção, chefia, assessoramento e assistência.

Art. 23. O Tribunal de Contas, por meio de Resolução, estabelecerá:

a) as áreas de conhecimento, as habilidades e técnicas necessárias, inclusive de gerência;

b) os critérios de avaliação dos programas de qualificação profissional; e

c) a duração dos cursos de aperfeiçoamento e especialização para promoção e acesso.

#### Seção V

##### Da Avaliação Permanente de Desempenho

Art. 24. A avaliação de desempenho constitui instrumento fundamental para o desenvolvimento na carreira, levando em conta a atuação do servidor no cumprimento de suas atribuições e o seu potencial, considerando os seguintes fatores:

I – cooperação, ética profissional e cumprimento dos deveres funcionais;

II – dados cadastrais e curriculares que comprovem o interesse no aperfeiçoamento, mediante participação em cursos de especialização e capacitação profissional;

III – o potencial revelado, compreendendo:

a) Produtividade, qualidade e eficiência demonstradas em razão da complexidade das atividades exercidas;

b) Capacidade de iniciativa, voltada para o aprimoramento da execução das tarefas individuais, do órgão ou ainda na unidade de sua lotação;

c) Resultados obtidos nos cursos promovidos para o aperfeiçoamento profissional.

IV – responsabilidade, assiduidade, pontualidade e disciplina.

Art. 25. Na avaliação permanente de desempenho, serão adotados modelos que atenderão à natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições em que serão exercidas, observadas as seguintes características fundamentais:

I – objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;

II – periodicidade;

III – contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do órgão ou unidade;

IV – conhecimento, pelo servidor, do resultado da avaliação, sendo-lhe oportunizado o direito de pedir revisão do resultado, caso não concorde com este, desde que fundamentado.

§ 1º O processo envolverá a avaliação recíproca do titular e dos servidores de cada área e abrangerá o desempenho individual.

§ 2º A avaliação e seus procedimentos terão orientação técnica e acompanhamento pelo Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP ou unidade equivalente.

§ 3º A avaliação prevista nesta seção alcança os servidores que se encontrem em estágio probatório.

#### CAPÍTULO IV

##### DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 26. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 27. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes.

Art. 28. Os cargos de provimento efetivo, os cargos em comissão e as funções gratificadas terão seus vencimentos estabelecidos nos Anexos "B", "C" e "D" desta Lei.

Art. 29. O servidor de cargo de provimento efetivo, quando nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento deste ou pela remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo em comissão.

Art. 30. O servidor da União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou outros órgãos e entidades do Estado de Roraima quando cedido ao Tribunal de Contas do Estado para exercício de qualquer cargo em comissão, fará jus a percepção de 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo em comissão.

Art. 31. O servidor designado para exercer função gratificada receberá o valor integral da respectiva função, sem prejuízo da percepção do vencimento do cargo efetivo e demais vantagens pessoais e permanentes.

#### CAPÍTULO V

##### Seção I

##### Das Férias

Art. 32. O servidor ocupante de cargo efetivo ou em comissão, fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias a cada exercício, podendo ser gozadas parceladamente em até três etapas de períodos mínimos de 10 (dez) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração.

Art. 33. As férias obedecerão a escala anual, a ser elaborada pela unidade competente, com base nos elementos constantes do assentamento individual do servidor, assim como, nos períodos indicados pelas chefias, através do formulário padrão a ser fornecido até o 5º (quinto) dia útil do mês de outubro de cada exercício.

Art. 34. Na elaboração da escala de férias deverá ser observado o limite máximo de servidores em gozo simultâneo de férias, que não poderá ultrapassar 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade.

Art. 35. O servidor licenciado ou afastado não fará jus às férias relativas ao respectivo período.

§ 1º Na hipótese de o período das férias programadas coincidir, parcial ou totalmente, com o período da licença ou afastamento, as férias do exercício correspondente serão reprogramadas, vedada a acumulação para o exercício seguinte em decorrência da licença ou afastamento.

§ 2º O servidor que não tenha completado doze meses de efetivo exercício e que entrar em licença por um dos motivos abaixo especificados deverá, quando do retorno,

completar o referido período:

- I – por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;  
 II – para atividade política, a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição;  
 III – para tratamento de saúde;  
 IV – por motivo de acompanhamento do cônjuge.

#### Seção II

##### Da Programação e do Parcelamento

Art. 36. A concessão do parcelamento do período de férias dependerá de manifestação expressa do servidor, quando da elaboração da escala anual de férias.

Art. 37. Na hipótese de parcelamento de férias, os períodos deverão ser usufruídos dentro do exercício correspondente, ressalvada a hipótese de coincidir, parcial ou totalmente, com o período da licença ou afastamento, em que as férias do exercício correspondente serão reprogramadas.

Art. 38. O servidor não poderá gozar novas férias, ou etapas, sem que tenha usufruído o período interrompido ou alterado.

Art. 39. A unidade responsável encaminhará ao servidor, até o dia 05 do mês anterior ao do início das férias, comunicação de aviso de férias informando o período a ser usufruído.

Art. 40. As férias somente poderão ser acumuladas no caso de necessidade do serviço e até o máximo de dois períodos, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

Art. 41. As férias do servidor que se afastar para participar de eventos de interesse do Tribunal, poderão ser usufruídas quando do seu retorno.

#### Seção III

##### Da Alteração e da Interrupção

##### Subseção I

##### Da Alteração

Art. 42. Alteração do período de férias da escala anual poderá ser efetivada uma única vez, mediante justificativa apresentada pela chefia imediata do servidor.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada alteração do início das férias, para adiamento, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o afastamento e, para antecipação, até 60 (sessenta) dias antes desta, ressalvados os casos especiais, devidamente justificados.

##### Subseção II

##### Da Interrupção

Art. 43. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço.

§ 1º Não se interromperá as férias a fim de conceder licença.

§ 2º Ao servidor acometido de moléstia no decorrer do período de férias, será concedida licença para tratamento de saúde, que será usufruído imediatamente após o término da licença.

§ 3º A servidora que, no decorrer do período de gozo de férias, vier a dar à luz ou adotar filhos, poderá ser concedida a licença-gestante ou adotante, imediatamente após o término das férias.

§ 4º O mesmo tratamento concedido à servidora, nos termos do parágrafo anterior, será estendido ao servidor no tocante à licença-paternidade.

#### Seção VI

##### Da Remuneração

Art. 44. A remuneração das férias tomará por base a situação funcional do servidor neste período, acrescida do abono de 1/3 (um terço) constitucional, incluída em folha de pagamento no mês anterior ao da fruição.

Art. 45. Nos casos de parcelamento das férias, o pagamento da remuneração antecederá a fruição do primeiro período.

Art. 46. Por ocasião das férias, poderá ser também adiantado 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina, calculado com base na remuneração do mês anterior.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação mencionada no caput deste artigo obedecerá à ordem cronológica de protocolo, ficando condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira desta Corte de Contas e a critério do ordenador de despesas.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS VANTAGENS

Art. 47. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

- I – indenizações;  
 II – gratificações;  
 III – auxílios.

Parágrafo único. As vantagens de que tratam os incisos deste artigo não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

#### Seção I

##### Das Indenizações

##### Subseção I

##### Da Indenização de Férias

Art. 48. O servidor que for exonerado do cargo efetivo, do em comissão ou dispensado da função gratificada, perceberá indenização relativa ao período de férias a que tiver direito, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício no cargo ou função, ou fração superior a 14 (quatorze) dias, observada a data do ingresso, sofrendo desconto do que houver recebido a maior.

§ 1º A indenização de que trata este artigo também é devida ao servidor que vier a se aposentar e aos dependentes de servidor falecido ou sucessores, e ao servidor que tomar posse em outro cargo público inacumulável, quando assim o requerer.

§ 2º O servidor que mantiver a titularidade de cargo em comissão por ocasião de sua aposentadoria somente poderá receber a indenização de férias prevista neste artigo em caso de opção, hipótese em que deverá cumprir o interstício de doze meses para fruição de férias.

Art. 49. A indenização de que trata o artigo anterior será calculada com base na remuneração do mês do falecimento ou em que for publicado o ato exoneratório, de dispensa ou de aposentadoria, observado o seguinte:

- I – o servidor exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada será indenizado apenas em relação a estes, quando mantiver a titularidade do cargo efetivo, observada a proporcionalidade prevista anteriormente;  
 II – o servidor que não for optante pela remuneração do cargo efetivo perceberá indenização com base na diferença entre o valor da remuneração do cargo efetivo e o valor da remuneração da função comissionada ou cargo em comissão;  
 III – o servidor optante pela remuneração do cargo efetivo será indenizado com base na retribuição que perceber pelo exercício da função comissionada ou cargo em comissão.

Parágrafo Único. Servirá de base de cálculo a remuneração normal do servidor acrescida do adicional de férias.

Art. 50. Na indenização de que trata este capítulo, deve ser observado o limite máximo de dois períodos de férias acumuladas.

Art. 51. Ao servidor ocupante de cargo efetivo ou em comissão é permitido, a critério da administração, converter até 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, desde que inexistir período mais antigo a ser usufruído e que seja solicitado até 30 (trinta) dias antes do usufruto.

Parágrafo único. No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias.

#### Subseção II

##### Da Indenização de Transporte

Art. 52. Será concedida indenização de transporte ao servidor ocupante do cargo de Oficial de Mandado (TC/OFM), no percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o seu vencimento inicial.

#### Seção II

##### Das Gratificações

##### Subseção I

##### Da Gratificação Natalina

Art. 53. Será concedida aos servidores a gratificação natalina de que trata o inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 54. A gratificação natalina corresponderá a um doze avos da remuneração a que os servidores fizerem jus no mês de dezembro.

Art. 55. O servidor que for exonerado do cargo efetivo ou em comissão, dispensado da função gratificada, perceberá gratificação natalina relativa ao período a que tiver direito, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício no respectivo cargo ou função, ou fração superior a 15 (quinze) dias, observada a data do ingresso, sofrendo desconto do que houver recebido a maior.

Art. 56. A gratificação natalina será paga até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano, em duas parcelas, sendo a primeira no curso do primeiro semestre, preferencialmente no mês de junho, correspondente à metade da remuneração percebida neste mês e, a segunda, no mês de dezembro.

§ 1º É facultado aos servidores do Tribunal de Contas optarem pelo recebimento integral da gratificação natalina no mês de seu aniversário, mediante requerimento formalizado até o dia 20 de dezembro do ano anterior.

§ 2º O servidor fará jus ao direito previsto no parágrafo anterior no exercício posterior ao seu ingresso no quadro do Tribunal de Contas.

Art. 57. Aquele que for exonerado do cargo efetivo ou em comissão, dispensado da função comissionada ou requerer vacância por posse em outro cargo inacumulável, terá direito ao pagamento da gratificação natalina por ocasião do ajuste de contas, tendo como base de cálculo a remuneração do mês em que ocorreu o desligamento.

Art. 58. Consideram-se como de efetivo exercício, para os efeitos de pagamento da gratificação natalina, as ausências, afastamentos, licenças remuneradas e afastamento para participar de curso de formação exigido para ingresso no novo cargo, quando o servidor optar pela remuneração do órgão de origem.

Art. 59. O servidor que se afastar por motivo de licença para tratar de interesses particulares fará jus ao recebimento da gratificação natalina, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício no respectivo ano, calculada sobre a remuneração recebida no mês antecedente ao de início do afastamento, descontada a importância eventualmente recebida a título de adiantamento.

Parágrafo único. Ocorrendo interrupção da licença antes do término do ano em que se deu o início do afastamento, o servidor fará jus, no mês de dezembro, à gratificação natalina proporcional aos meses de exercício posteriores ao retorno.

Art. 60. Aos inativos e aos pensionistas aplica-se, no que couber, o disposto nesta Subseção.

#### Subseção II

##### Da Gratificação de Qualificação

Art. 61. É instituída a Gratificação de Qualificação destinada aos servidores de Carreira do Quadro de Pessoal do TCE/RR, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos, comprovados por meio de títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação e graduação em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse institucional.

§ 1º A Gratificação de que trata este artigo não será concedida quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação.

§ 3º Serão admitidos cursos de pós-graduação lato sensu somente com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula.

§ 4º O adicional será considerado no cálculo dos proventos e das pensões, somente se o título ou diploma forem anteriores à data da inativação.

Art. 62. A Gratificação de Qualificação incidirá sobre o vencimento inicial do cargo a que pertence o servidor, da seguinte forma:

- I - 10% (dez por cento), em se tratando de título de Doutor;  
 II - 7% (sete por cento), em se tratando de título de Mestre;  
 III - 4% (quatro por cento), em se tratando de certificado de Especialização;  
 IV - 2% (dois por cento) para os cargos de nível médio e básico portadores de certificado de Graduação, nas áreas de Direito, Administração, Economia, Contabilidade, Engenharia, Meio Ambiente e Tecnologia da Informação.

§ 1º Em relação às hipóteses dos incisos I, II e III, somente serão admitidos títulos nas áreas de conhecimento relacionadas direta e imediatamente com as atividades administrativas e jurisdicionais do Tribunal de Contas.

§ 2º Cada título, diploma ou certificado será aceito, para fins de recebimento da gratificação prevista neste artigo, por até 04 (quatro) anos, a critério do servidor.

§ 3º Para fins de recebimento da gratificação a que se refere este artigo, o servidor detentor de mais de um título, diploma ou certificado poderá utilizá-los sucessivamente ao término do período previsto no parágrafo anterior.

§ 4º A opção feita pelo servidor, no curso do período previsto no § 2º, pela substituição do título, diploma ou certificado em vigor implica na renúncia da utilização e dos efeitos deste.

§ 5º Para fins de recebimento da gratificação a que se refere este artigo e caso não seja feita opção em contrário, o servidor que detenha mais de um título, diploma ou certificado perceberá sempre do maior para o menor percentual previstos nas hipóteses dos incisos I a IV.

§ 6º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá, simultaneamente, mais de um percentual dentre os previstos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 7º Para efeito do recebimento da gratificação a que se refere este artigo, serão aceitos os títulos ou certificados expedidos anteriormente à edição desta Lei.

#### Subseção III

##### Da Gratificação Temporária

Art. 63. Será concedida Gratificação Temporária, de caráter eventual e transitório, para o exercício das atribuições de Coordenador de Equipe de Campo, exercido exclusivamente por Auditor-Fiscal de Contas Públicas.

§ 1º A gratificação de que trata o caput será paga em valor único, na forma do Anexo "E", desta Lei.

§ 2º As atividades de Coordenador de Equipe de Campo iniciam por ocasião da elaboração do planejamento de auditoria, inspeção, diligência ou visita técnica e terminam com a expedição definitiva dos relatórios e termos de visita, respectivamente.

§ 3º Não fará jus à Gratificação Temporária o servidor que exerce função gratificada ou ocupa cargo em comissão, mesmo que atue na atividade de Coordenador de Equipe de Campo.

#### Subseção IV

##### Da Gratificação por Encargo de Curso

Art. 64. A Gratificação por Encargo de Curso é devida ao servidor efetivo ou

comissionado que, em caráter eventual, atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

§ 1º Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata este artigo serão fixados em Portaria, observados os seguintes parâmetros:

I - o valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida;

II - a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Presidente do Tribunal de Contas, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais;

III - o valor máximo da hora trabalhada corresponderá aos seguintes percentuais, incidentes sobre o vencimento inicial do cargo de Auditor-Fiscal de Contas Públicas - TC-AFI:

a) 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), quando as atividades previstas no caput deste artigo forem desempenhadas fora da jornada normal de trabalho;

b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), quando as atividades previstas no caput deste artigo forem desempenhadas dentro da jornada normal de trabalho.

§ 3º A Gratificação por Encargo de Curso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Seção III

Dos Auxílios

Subseção I

Do Auxílio-Alimentação

Art. 65. O Tribunal pagará aos servidores ativos, efetivos, comissionados, cedidos e aos que prestam serviços de segurança, estabelecidos mediante convênio com outros órgãos e entidades públicas, auxílio-Alimentação correspondente a até 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo TC/AAD, Classe "A", Nível I, por dia trabalhado, com caráter indenizatório e em pecúnia, para custeio de despesas com alimentação, desde que efetivamente no exercício do cargo.

§ 1º O valor do auxílio-alimentação será fixado por meio de Portaria.

§ 2º Para fins de concessão e ajustes será adotado o número de 22 (vinte e dois) dias.

Art. 66. O auxílio-alimentação não será em hipótese alguma:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos, pensão ou considerado vantagem para quaisquer efeitos;

II - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

III - incluído no teto remuneratório ou na base de incidência para a contribuição previdenciária e para o imposto de renda retido na fonte;

IV - percebido cumulativamente com outros de espécies semelhantes, tais como cesta básica ou vantagem pessoal oriunda de qualquer forma de benefício alimentar;

Art. 67. O auxílio-alimentação será cancelado quando ocorrer a exoneração, demissão, declaração de vacância do cargo, aposentadoria ou falecimento do beneficiário.

Art. 68. O beneficiário terá o auxílio-alimentação suspenso nos seguintes casos:

I - licença por motivo de doença em pessoa da família sem remuneração;

II - licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

III - licença para o serviço militar;

IV - licença para atividade política;

V - licença para tratar de interesses particulares;

VI - licença para desempenho de mandato classista;

VII - afastamento para exercício de mandato eletivo;

VIII - afastamento para estudo ou missão no exterior;

IX - afastamento para servir em organismo internacional;

X - suspensão em virtude de penalidade disciplinar;

XI - afastamento determinado por autoridade competente ou em decorrência de decisão judicial;

XII - cumprimento de pena de reclusão;

XIII - no caso de servidor cedido, quanto este optar pelo recebimento do benefício pago pelo órgão cessionário.

Parágrafo único. O benefício será automaticamente restabelecido a partir da cessação do fato que deu motivo à sua suspensão.

Art. 69. Quando do recebimento de diárias, o beneficiário sofrerá o desconto do auxílio-alimentação correspondente ao período respectivo.

Subseção II

Do Auxílio-Creche

Art. 70. Será concedido auxílio-creche aos servidores do Tribunal, em valor correspondente a até 10% (dez por cento) calculados sobre o vencimento do cargo TC/OFM, da Classe "A", Nível I, de caráter indenizatório e em pecúnia, para custeio de despesas com mensalidade em creches ou escolas, fardamento e material didático de seus dependentes, em idade de 0 (zero) a 6 (seis) anos incompletos, até o limite de dois dependentes.

Parágrafo único. O valor do auxílio-creche será estabelecido por meio de Portaria.

Subseção III

Do Auxílio de Incentivo à Produtividade do Controle Externo

Art. 71. Será concedido ao servidor ocupante do cargo de Auditor-Fiscal de Contas Públicas - TC/AFI que esteja no efetivo exercício do cargo e lotado na Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas, ou outra que venha a substituí-la, o Auxílio de Incentivo à Produtividade do Controle Externo, de caráter indenizatório e em pecúnia, no percentual de até 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento básico do cargo TC/AFI, Classe "A", Nível I.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio previsto no caput deste artigo, dependerá de regulamentação por Portaria da Presidência do TCE/RR, observando-se basicamente, os critérios de produtividade e qualidade dos serviços que, poderão ser mensurados de forma individual, coletiva (por unidade organizacional) e/ou institucional.

Art. 72. Será devido o Auxílio de Incentivo à Produtividade do Controle Externo nos afastamentos decorrentes de:

I - férias;

II - licença para capacitação;

III - licenças maternidade e paternidade;

IV - licença para tratamento de saúde;

V - licença por motivo de doença em pessoa da família;

VI - licença por motivo de acidente em serviço quando cometido de doença profissional;

VII - licença-prêmio.

§ 1º Durante os afastamentos referidos neste artigo, o Auxílio de Incentivo à Produtividade do Controle Externo será calculado pela média dos valores percebidos a esse título nos três meses anteriores ao da ocorrência do fato.

§ 2º O servidor afastado de suas funções no Tribunal de Contas, fora das hipóteses previstas neste artigo, perderá o direito à percepção do Auxílio de Incentivo à Produtividade do Controle Externo.

§ 3º O Auxílio de Incentivo à Produtividade do Controle Externo integrará, para todos os efeitos, a Gratificação Natalina e o abono de 1/3 (um terço) de férias.

CAPÍTULO VII

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 73. A jornada normal de trabalho do Tribunal é de 30 (trinta) horas semanais, em 06 (seis) horas ininterruptas, ressalvados os casos amparados por legislação específica. Parágrafo único. Havendo necessidade, em decorrência de serviço, a jornada de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada pelo Pleno do Tribunal, estendendo-a, no máximo, a 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, com intervalo de 02 (duas) horas.

Art. 74. A fiscalização in loco do Tribunal será obrigatoriamente efetivada dentro do horário de funcionamento do órgão ou entidade fiscalizada.

Parágrafo único. A fiscalização tratada no caput deste artigo não gera direito à concessão de horas extras ou de qualquer tipo de compensação.

Art. 75. É vedado o exercício de atividades profissionais de natureza privada pelo servidor do Tribunal de Contas no horário de expediente.

Parágrafo único. É incompatível com o exercício da atividade funcional do servidor a prestação de consultoria e/ou assessoramento à pessoa física ou jurídica jurisdicionada do TCE/RR, bem como sua participação em empresas que contratem com a administração pública direta ou indireta, salvo na qualidade de cotista.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76. Caberá à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira ou unidade equivalente coordenar, sistematizar e orientar todas as atividades relativas à implantação desta Lei.

Art. 77. Não poderá ser nomeado ou tomar posse nos cargos previstos nesta lei, aquele que tenha sido demitido de cargo efetivo ou destituído de cargo em comissão, do serviço público federal, estadual ou municipal, durante o período de 8 (oito) anos a contar da aplicação da penalidade, em razão de:

I - crime contra a administração pública;

II - improbidade administrativa;

III - aplicação irregular de dinheiros públicos;

IV - lesão aos cofres e dilapidação do patrimônio público;

V - corrupção.

Art. 78. O Tribunal baixará as normas regulamentares necessárias à execução desta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 79. Ficam resguardadas as designações existentes na data da publicação desta Lei, observando-se o direito de livre nomeação e exoneração atribuído à Presidência do TCE/RR.

Art. 80. A Gratificação de Qualificação prevista na Subseção II, da Seção II, do Capítulo VI, desta Lei, somente surtirá efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 81. Até que seja regulamentado o Auxílio de Incentivo à Produtividade do Controle Externo, previsto no art. 71 desta lei, o servidor fará jus ao percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o vencimento básico do cargo TC/AFI, Classe "A", Nível I.

Art. 82. Aplicam-se subsidiariamente à presente Lei as disposições da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, ou outra que vier sucedê-la.

Art. 83. Revogam-se as Leis n.º 507, de 02 de dezembro de 2005, 571, de 15 de dezembro de 2006, e 766, de 28 de janeiro de 2010, bem como toda e qualquer disposição em contrário.

Art. 84. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTITATIVO - GRUPOS DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

CARGO	NATUREZA	ESPECIALIDADE	QUANT.
		Administração	06
		Análise de Sistemas	03
		Contabilidade	17
		Economia	07
		Engenharia Civil	07
Auditor-Fiscal de Contas Públicas	Jurisdicional	Jurídica	12
		Meio Ambiente	03
		Psicologia	1
		História	1
		Matemática	2
		Biologia	1
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>60</b>
		Administração	04
		Análise de Sistemas	07
		Bibliotecologia	01
		Comunicação Social	04
Analista Administrativo	Administrativa	Contábeis	04
		Economia	02
		Engenharia Civil	03
		Engenharia Elétrica	01
		Jurídica	12
		Psicologia	02
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>40</b>
		Administrativo	65
Técnico Administrativo	Administrativa	Programador	03
		Taquígrafo	02
		Técnico em Contabilidade	5
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>75</b>
Oficial de Mandado	Jurisdicional	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>05</b>
Agente Administrativo	Administrativa	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>20</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>200</b>

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO B

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTOS

CÓDIGO/CARGO	CLASSE	NÍVEL				
		I	II	III	IV	V
TC/ AFI	A	7.136,01	7.849,61	8.634,57	9.498,03	10.447,83
	B	11.492,62	12.641,88	13.906,07	15.296,67	16.826,34
	C	18.508,98	20.359,87	22.395,86	24.635,45	27.098,99
TC/ AAD	A	4.838,22	5.322,04	5.854,25	6.439,67	7.083,64
	B	7.792,00	8.571,20	9.428,32	10.371,15	11.408,27
	C	12.549,10	13.804,01	15.184,41	16.702,85	18.373,13
TC/ TAD	A	2.656,31	2.921,95	3.214,14	3.535,55	3.889,11
	B	4.278,02	4.705,82	5.176,41	5.694,05	6.263,45
	C	6.889,80	7.578,78	8.336,65	9.170,32	10.087,35
TC/ OFM	A	2.656,31	2.921,95	3.214,14	3.535,55	3.889,11
	B	4.278,02	4.705,82	5.176,41	5.694,05	6.263,45
	C	6.889,80	7.578,78	8.336,65	9.170,32	10.087,35
TC/ AGA	A	1.412,93	1.554,22	1.709,64	1.880,61	2.068,67
	B	2.275,53	2.503,09	2.753,40	3.028,74	3.331,61
	C	3.664,77	4.031,25	4.434,37	4.877,81	5.365,59

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO C

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CODIGO	CARGO	VENCIMENTO (R\$)	QUANTITATIVO
	DIRETOR	10.704,03	5
TC/DAS-5	CONSULTOR JURÍDICO		1
	ASSESSOR TÉCNICO DE CONSELHEIRO		21
TC/DAS-4	ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITOR	9.276,81	4
	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		1
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA		1
TC/DAS-3	CHEFE DE ASSESSORIA	8.200,00	3
TC/DAS-2	ASSESSOR TÉCNICO	7.136,02	28
	CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA		1
TC/DAS-1	CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA	6.422,41	1
	CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO		7
	CHEFE DE GABINETE DO AUDITOR-GERAL		1
TC/CAI-4	CHEFE DE NÚCLEO	3.800,00	2
TC/CAI-3	ASSESSOR DE CERIMONIAL	3.568,01	1
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III		28
TC/CAI-2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2.140,80	42
TC/CAI-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	1.427,21	27
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>174</b>

ANEXO D

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CODIGO	CARGO	VENCIMENTO (R\$)	QUANTITATIVO
TC/FG-III	CHEFE DE DEPARTAMENTO	5.459,86	8
TC/FG-II	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4.000,00	1
TC/FG-I	CHEFE DE DIVISÃO	2.568,97	31
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>40</b>

ANEXO E

CODIGO	CARGO	GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA (R\$)
TC/GT	COORDENADOR DE EQUIPE DE CAMPO	200,00

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO F

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR ESPECIALIDADE  
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR I

CARGO	ESPECIALIDADE	CODIGO
AUDITOR-FISCAL DE CONTAS PÚBLICAS	ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ECONOMIA, ENGENHARIA CIVIL, JURÍDICA, MEIO AMBIENTE, PSICÓLOGO, HISTORIADOR, MATEMÁTICO E BIÓLOGO.	TC/AFI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Auditor-Fiscal de Contas Públicas (TC/AFI) consiste em executar atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional, obras, serviços de engenharia e ambiental nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Público e outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

a) examinar, instruir, organizar e acompanhar processos, documentos e informações relativos a matérias de controle externo que lhe sejam distribuídos;  
b) cumprir, planejar, executar e coordenar trabalhos de fiscalização, em suas diversas modalidades, nas unidades, áreas, programas projetos ou atividades vinculadas às competências do TCE/RR;  
c) compor e, quando for o caso, coordenar comissão, equipe de fiscalização e grupo de trabalho ou de pesquisa instituídos no âmbito do Tribunal de Contas ou em decorrência de acordos de cooperação ou convênios firmados pelo TCE/RR;  
d) instruir processos relativos a contas, atos sujeitos a registro e fiscalização de atos e contratos que, por força de disposições constitucionais, legais ou regulamentares, sejam apresentados ao TCE/RR;  
e) acompanhar e fiscalizar as fases interna e externa de qualquer modalidade de licitação nos órgãos e entidades jurisdicionadas do TCE/RR;  
f) acompanhar e fiscalizar processos de aquisições de bens e serviços, assim como a execução de contratos, convênios, termos, ajustes e congêneres firmados por órgãos e entidades jurisdicionadas do TCE/RR, inclusive naqueles casos que envolvam repasse de recursos ou bens e cedência de pessoal;  
g) emitir relatórios técnicos e demais expedientes relativos à sua área de atuação;  
h) analisar prestação de contas apresentadas por órgãos e entidades jurisdicionadas;  
i) efetuar levantamentos, exames, conciliações, cálculos e quadros demonstrativos dos trabalhos desenvolvidos;  
j) realizar exame da regularidade das prestações de contas da execução dos adiantamentos e convênios relativos a obras e serviços de engenharia dos órgãos e entidades jurisdicionadas do TCE/RR;  
k) analisar planilhas de detalhamento de serviços, orçamentos, cronogramas e memoriais descritivos de obras e outros serviços de engenharia dos órgãos e entidades jurisdicionadas do TCE/RR;  
l) exercer suas atribuições em qualquer unidade que for requisitado;  
m) desempenhar outras atribuições correlatas ao exercício do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
Diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, de acordo com as especialidades descritas para este grupo de atividade de nível superior.

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO G

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR II - POR ESPECIALIDADE

CARGO	CODIGO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	TC/AAD

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Analista Administrativo (TC/AAD) consiste em desenvolver atividades de apoio técnico-Administrativo e jurídico em assuntos referentes à sua área de formação.

ESPECIALIDADE

ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA

a) elaborar estudos para a determinação de princípios, diretrizes, normas e métodos de trabalho do Tribunal;  
b) desempenhar funções administrativas, supervisionando serviços, unidades organizacionais e grupos de trabalhos;  
c) assessorar o superior hierárquico, emitindo pareceres, elaborando relatórios, participando de etapas de treinamento, avaliação de desempenho e qualificação profissional;  
d) assessorar as unidades organizacionais do TCE sobre assuntos relativos a planejamento, organização, controle de recursos humanos, informações financeiras, patrimônio e materiais;  
e) pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificações e racionalização dos procedimentos técnicos-administrativos, e seus respectivos planos de implantação;  
f) tomar as medidas necessárias no que tange ao cumprimento de regulamento, normas e padrões de caráter interno;  
g) analisar o funcionamento das diversas rotinas, efetuando estudos e emitindo pareceres técnicos de soluções de melhorias;  
h) acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa do TCE;  
i) elaborar estudos de layout;  
j) proceder estudos visando a padronização do mobiliário, formulários, publicações e da identidade visual do TCE;  
k) elaborar normas e manuais do TCE;  
l) efetuar estudos visando o dimensionamento de equipamentos, móveis e de pessoal do TCE;  
m) elaborar estudos visando subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do TCE;  
n) exercer suas atribuições em qualquer unidade em que for requisitado;  
o) desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao exercício do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
Diploma de graduação, como bacharel em Administração, devidamente reconhecido;  
Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei.

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO G

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR II - POR ESPECIALIDADE

CARGO	CODIGO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	TC/AAD

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Analista Administrativo (TC/AAD) consiste em desenvolver atividades de apoio técnico-Administrativo e jurídico em assuntos referentes à sua área de formação.

ESPECIALIDADE

ANÁLISE DE SISTEMAS

DESCRIÇÃO DETALHADA

a) elaborar as características e planos dos diversos órgãos do Tribunal, estabelecendo contatos com o corpo diretivo, para verificar as conveniências de sua informatização;  
b) realizar estudos sobre viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levando em conta os recursos disponíveis e necessários;  
c) examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias a sua normalização para determinar os planos e seqüências de elaboração de programas de operação;  
d) planejar, organizar, orientar, controlar e participar das atividades de implementação, acesso e de suporte técnico aos usuários de tecnologia da informação do TCE;  
e) elaborar pareceres técnicos em situações que requeriram elevada especialização em tecnologia da informação;  
f) definir métodos, normas e padrões para aquisição, desenvolvimento, manutenção, segurança física e lógica, integridade de dados, desempenho e gestão de bens e serviços de tecnologia da informação, bem como zelar pelo seu cumprimento;  
g) auxiliar no diagnóstico de defeitos de funcionamento em equipamentos, programas, aplicativos, sistemas e serviços de tecnologia da informação propondo as medidas necessárias para a solução;  
h) acompanhar e fiscalizar a execução de contratos com empresas provedoras de soluções de tecnologia da informação;  
i) elaborar propostas para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação;  
j) proceder análise de propostas para fornecimento de equipamentos e serviços de tecnologia da informação, envolvendo os seguintes aspectos: especificações e técnicas de preços;  
k) exercer suas atribuições em qualquer unidade em que for requisitado;  
l) desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao exercício do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
Diploma de graduação, na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido;  
Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei.

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO G

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR II - POR ESPECIALIDADE

CARGO	CODIGO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	TC/AAD

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Analista Administrativo (TC/AAD) consiste em desenvolver atividades de apoio técnico-Administrativo e jurídico em assuntos referentes à sua área de formação.

ESPECIALIDADE

BIBLIOTECONOMIA

DESCRIÇÃO DETALHADA

a) planejar sistemas de bibliotecas, centros ou serviços de documentação e de informação;  
b) promover intercâmbio e colaboração técnica com bibliotecas, centros culturais e demais entidades afins;  
c) zelar, recuperar, catalogar e controlar documentos diversos;  
d) realizar estudos visando o dimensionamento de equipamentos, recursos humanos e layout das diversas unidades da área da biblioteca;  
e) orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação, classificação e recuperação do acervo bibliográfico;  
f) planejar e executar serviços de disseminação de informações, incluindo a elaboração de perfis de interesse dos usuários;  
g) estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, estabelecendo prioridades para sua aquisição;  
h) elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em sua área de competência;  
i) registrar o material bibliográfico recebido;  
j) classificar e catalogar livros e periódicos;  
k) realizar inserção no sistema CAB de livros e periódicos da biblioteca;  
l) efetuar pesquisas na internet sobre assuntos solicitados;  
m) organizar os periódicos;  
n) elaborar a tabela de temporalidade;  
o) preparar processo para renovação de periódicos;  
p) supervisionar o ordenamento de obras nas estantes e zelar por sua conservação observando o estado físico do acervo e solicitando, quando necessário, serviços especializados de higienização e restauração;  
q) realizar consulta às editoras via internet;  
r) realizar empréstimos de livros e/ou periódicos promovendo o seu devido controle;  
s) efetuar juntada de documentos dos processos de assinatura e de renovação de periódicos;  
t) planejar, desenvolver e coordenar as atividades culturais e de fomento à leitura, disseminando os serviços e produtos bibliotecários;  
u) desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao exercício do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
Diploma de graduação, em Biblioteconomia, devidamente reconhecido;  
Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei.



LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO G

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR II - POR ESPECIALIDADE

CARGO	CODIGO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	TC/AAD

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Analista Administrativo (TC/AAD) consiste em desenvolver atividades de apoio técnico-Administrativo e jurídico em assuntos referentes à sua área de formação.

ESPECIALIDADE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA

- organizar métodos e processos de trabalho relacionados com a técnica de divulgação e comunicação;
- promover contatos com a imprensa e outros veículos de comunicação, visando divulgar assuntos de interesse do Tribunal;
- selecionar matérias divulgadas que devam ser objeto de conhecimento e estudos do Tribunal;
- estabelecer contatos externos, quando autorizado pela Presidência, prestando e colhendo informações sobre assuntos de interesse do Tribunal;
- executar e coordenar atividades na área de sua especialidade, redigindo e revisando matérias de interesse do Tribunal que se destinem à divulgação através dos meios de comunicação;
- editar boletins, jornais e outras publicações internas e externas de interesse institucional;
- executar atividades na área de relações públicas e de cerimonial no âmbito do Tribunal;
- elaborar relatórios de interesse institucional;
- exercer suas atribuições em qualquer unidade em que for requisitado;
- desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao exercício do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
Diploma de graduação, como Bacharel em Comunicação Social, devidamente reconhecido;  
Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei..

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO G

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR II - POR ESPECIALIDADE

CARGO	CODIGO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	TC/AAD

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Analista Administrativo (TC/AAD) consiste em desenvolver atividades de apoio técnico-Administrativo e jurídico em assuntos referentes à sua área de formação.

ESPECIALIDADE

CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO DETALHADA

- coordenar a elaboração dos balanços, balancetes, prestações de contas e demais demonstrações contábeis;
- elaborar e coordenar os sistemas de controle contábil e patrimonial do Tribunal;
- efetuar levantamentos, exames, conciliações, cálculos, relatórios e quadros demonstrativos dos trabalhos desenvolvidos na sua área de atuação;
- planejar, coordenar e controlar o desempenho das atividades contábeis do Tribunal;
- elaborar pareceres técnicos que requeiram conhecimentos especializados na área contábil;
- redigir e emitir pareceres, laudos, informações, ofícios, memorandos, relatórios e quadros demonstrativos dos trabalhos desenvolvidos pela área de atuação;
- organizar, controlar e manter arquivados os documentos de sua área de atuação, assegurando sua rápida localização;
- manter atualizado o controle sobre contratos e convênios;
- exercer o controle financeiro e orçamentário das dotações e verbas do Tribunal;
- supervisionar as atividades inerentes ao processamento das despesas do Tribunal em todos os seus estágios;
- exercer suas atribuições em qualquer unidade em que for requisitado;
- desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao exercício do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
Diploma de graduação, como Bacharel em Contabilidade, devidamente reconhecido;  
Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei.

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO G

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR II - POR ESPECIALIDADE

CARGO	CODIGO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	TC/AAD

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Analista Administrativo (TC/AAD) consiste em desenvolver atividades de apoio técnico-Administrativo e jurídico em assuntos referentes à sua área de formação.

ESPECIALIDADE

ECONOMIA

DESCRIÇÃO DETALHADA

- planejar, coordenar e controlar o desempenho das atividades orçamentárias e financeiras do Tribunal;
- efetuar levantamentos necessários para elaboração de trabalhos especializados em sua área de atuação;
- elaborar pareceres técnicos que requeiram conhecimentos especializados;
- elaborar propostas orçamentárias anuais, levantando, qualificando e quantificando dados, estimando despesas, bem como proceder o acompanhamento da sua execução;
- participar de comissões de trabalho, referente às atividades de orçamentos, controle e finanças, bem como de outras que requeiram conhecimentos especializados em sua área de atuação;
- exercer suas atribuições em qualquer unidade em que for requisitado;
- desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao exercício do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
Diploma de graduação, como Bacharel em Economia, devidamente reconhecido;  
Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei.

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO G

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR II - POR ESPECIALIDADE

CARGO	CODIGO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	TC/AAD

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Analista Administrativo (TC/AAD) consiste em desenvolver atividades de apoio técnico-Administrativo e jurídico em assuntos referentes à sua área de formação.

ESPECIALIDADE

ENGENHARIA ELÉTRICA

DESCRIÇÃO DETALHADA

- planejar, organizar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a construção, reforma, reparos e manutenção prediais das edificações do Tribunal relativos a serviços técnicos de engenharia elétrica;
- elaborar relatórios, pareceres, laudos periciais, planilhas de detalhamento de serviços, orçamentos e memoriais descritivos relativos a obras e outros serviços do Tribunal que requeiram conhecimentos especializados na área de engenharia elétrica;
- proceder análise e prestar esclarecimentos técnicos na elaboração de editais e contratos referentes a serviços de engenharia elétrica a serem contratados pelo Tribunal;
- analisar projetos e orçamentos de obras de engenharia elétrica em edificações do Tribunal;
- auxiliar os Auditores-Fiscais de Contas Públicas nos trabalhos de inspeções e auditagens realizadas pelo Tribunal, quando solicitado;
- operar os equipamentos disponíveis, os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;
- exercer suas atribuições em qualquer unidade em que for requisitado;
- desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao exercício do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
Diploma de graduação, em Engenharia Elétrica, devidamente reconhecido;  
Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei..

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO G

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR II - POR ESPECIALIDADE

CARGO	CODIGO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	TC/AAD

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Analista Administrativo (TC/AAD) consiste em desenvolver atividades de apoio técnico-Administrativo e jurídico em assuntos referentes à sua área de formação.

ESPECIALIDADE

ENGENHARIA CIVIL

DESCRIÇÃO DETALHADA

- planejar, organizar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a construção, reforma, reparos e manutenção prediais das edificações do Tribunal relativos a serviços técnicos de engenharia civil;
- elaborar relatórios, pareceres, laudos periciais, planilhas de detalhamento de serviços, orçamentos e memoriais descritivos de obras e outros serviços que requeiram conhecimentos especializados na área de engenharia civil;
- proceder análise e prestar esclarecimentos técnicos na elaboração de editais e contratos referentes a serviços de engenharia civil;
- acompanhar, analisar e aprovar projetos elaborados por terceiros;
- executar atividades de especificação, elaboração de termos de referência e projetos básicos, planejamento operacional, monitoramento, execução, fiscalização e avaliação de projetos de engenharia civil do Tribunal;
- acompanhar e fiscalizar a execução de obras de edificações, reformas ou de manutenção do Tribunal;
- avaliar, por método adequado, custo de obras e elaborar os respectivos laudos;
- elaborar relatórios inerentes a sua área de atuação;
- operar os equipamentos disponíveis, os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;
- assessorar o superior hierárquico, emitindo pareceres, em assuntos inerentes a sua área de atuação;
- exercer suas atribuições em qualquer unidade em que for requisitado;
- desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao exercício do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
Diploma de graduação, em Engenharia Civil, devidamente reconhecido;  
Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei.

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO G

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR II - POR ESPECIALIDADE

CARGO	CODIGO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	TC/AAD

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Analista Administrativo (TC/AAD) consiste em desenvolver atividades de apoio técnico-Administrativo e jurídico em assuntos referentes à sua área de formação.

ESPECIALIDADE

JURÍDICA

DESCRIÇÃO DETALHADA

- prestar orientação em assuntos de caráter jurídico;
- elaborar minutas de contratos, convênios, acordos, editais e outros documentos de interesse institucional pertinente à sua área de atuação;
- participar quando indicado, de comissões de trabalhos da área organizacional e jurídica podendo integrar sindicatos administrativos e disciplinares;
- prestar e/ou obter informações ligadas à área jurídica;
- emitir pareceres jurídicos sobre matérias de competência do Tribunal;
- sistemizar e manter atualizado arquivos de normas e demais legislação de interesse do TCE;
- examinar processos e orientar as unidades técnico-administrativas quanto aos procedimentos cabíveis;
- exercer suas atribuições em qualquer unidade em que for requisitado;
- desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao exercício do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
Diploma de graduação, em Ciência Jurídica, devidamente reconhecido ;  
Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei..

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO G

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR II - POR ESPECIALIDADE

CARGO	CODIGO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	TC/AAD

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Analista Administrativo (TC/AAD) consiste em desenvolver atividades de apoio técnico-Administrativo e jurídico em assuntos referentes à sua área de formação.

ESPECIALIDADE

PSICOLOGIA

DESCRIÇÃO DETALHADA

- elaborar, analisar e coordenar a operacionalização dos processos de recrutamento e seleção, administração, acompanhamento, controle e motivação de pessoas/ servidores da Instituição;
- planejar e desenvolver atividades de atendimento (escuta), orientação, encaminhamento e acompanhamento psicológicos;
- selecionar, aplicar e corrigir testes psicológicos, objetivos e projetivos;
- propor, coordenar e operacionalizar as políticas de diretrizes para treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos do Tribunal;
- coordenar, supervisionar e operacionalizar o Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal;
- estudar e sugerir, em caso de conflito, lotação de servidor, de acordo com as características pessoais e necessidades do Tribunal;
- orientar servidores quanto ao atendimento relativo a prevenção, tratamento e reabilitação das doenças relacionadas ao trabalho;
- executar atividades de avaliação em programas de capacitação e diagnosticar dificuldades de desempenho;
- participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e qualidade de vida dos servidores;
- participar do processo de desligamento de servidores, no que se refere a exoneração e ao preparo para aposentadoria;
- exercer suas atribuições em qualquer unidade em que for requisitado;
- desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao exercício do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
Diploma de graduação, em Psicologia, devidamente reconhecido;  
Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei..

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ANEXO H

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR ESPECIALIDADE

CARGO	ESPECIALIDADE	PROGRAMADOR, TÉCNICO EM	CODIGO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVA, TAQUÍGRAFO, CONTABILIDADE	TC/TAD	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Técnico Administrativo (TC/TAD) consiste em executar atividades de apoio técnico-administrativo e operacional em assuntos referentes à sua área de formação.

## DESCRIÇÃO DETALHADA

- a) executar serviços administrativos, tais como: arquivo, documentação, classificação de documentos, informação de processos, serviços afins à rotina de administração de pessoal e folha de pagamento;
- b) prestar suporte administrativo e operacional necessários ao desenvolvimento das atividades da sua unidade organizacional;
- c) acompanhar processos de aquisição, conferir, guardar, controlar material permanente e de consumo;
- d) acompanhar a manutenção de máquinas, equipamentos e instalações, sempre que solicitado;
- e) elaborar fluxogramas lógicos e detalhados na área de sua especialidade;
- f) elaborar e alterar programas quando solicitado, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, na área de sua especialidade;
- g) elaborar/gerar/emitir notas de empenhos e anulação de despesas, no âmbito da sua área de especialidade;
- h) elaborar /gerar/emitir prestação de contas, balanços, escriturações, lançamentos contábeis, acertos e ajustes de contas do TCE/RR, relativos à sua especialidade;
- i) elaborar textos, planilhas, efetuar cálculos e demais demonstrativos orçamentários e financeiros no âmbito da sua área de especialidade;
- j) acompanhar processos de contas a pagar e preparar notas de pagamento de despesas orçamentárias e sua liquidação;
- k) organizar boletins de receita e despesa;
- l) escriturar o movimento de cheques e ordens bancárias efetuando as respectivas conciliações;
- m) efetuar registros taquigráficos durante a realização das sessões plenárias e reuniões, quando convocado, no âmbito da sua especialidade;
- n) utilizar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;
- o) exercer suas atribuições em qualquer unidade que for requisitado;
- p) desempenhar outras atribuições correlatas ao exercício do cargo.

## REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
 Certificado de conclusão de nível médio, devidamente reconhecido pelo MEC, de acordo com as especialidades descritas para este grupo de atividade de nível médio.

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

## ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR ESPECIALIDADE  
 GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO II

CARGO	FORMAÇÃO	CODIGO
OFICIAL DE MANDADO	GERAL	TC/OFM

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Oficial de Mandado (TC/OFM) consiste em executar atividades de apoio técnico administrativo e operacional em assuntos referentes à sua área de atuação.

## DESCRIÇÃO DETALHADA

- a) cumprir mandados de citação, notificação, cientificação, comunicação e outras diligências próprias do seu ofício, certificando no mandado o ocorrido;
- b) executar as ordens emanadas do TCE/RR;
- c) desempenhar outras atribuições correlatas ao exercício do cargo.

## REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
 Certificado de conclusão de nível médio, devidamente reconhecido pelo MEC.  
 Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria AB.

LEI Nº 893 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

## ANEXO J

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR ESPECIALIDADE  
 GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	CODIGO
AGENTE ADMINISTRATIVO	TC/AGA

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício do cargo de Agente Administrativo (TC/AGA) consiste em desenvolver atividades de apoio administrativo em assuntos referentes a digitação, registro, organização, controle e arquivo de documentos, guarda e distribuição de material, atendimento ao público e instrução de processos administrativos, bem como dirigir veículos automotores do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

## DESCRIÇÃO DETALHADA

- a) organizar, conferir, guardar, controlar, transportar, armazenar e distribuir processos, documentos, material permanente, de consumo, volumes e equipamentos;
- b) prestar suporte administrativo e operacional necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, inclusive no que se refere aos serviços de fotocópias de documentos;
- c) proceder a recepção, protocolo, distribuição e arquivo de documentos;
- d) solicitar material de consumo e permanente;
- e) efetuar levantamento de bens patrimoniais;
- f) operar computadores, fax, fotocopiadoras e demais equipamentos semelhantes;
- g) organizar e manter atualizado o arquivo;
- h) executar serviços de digitação;
- i) autuar processos e informar sobre o andamento dos mesmos;
- j) atender ao público em geral;
- k) dirigir os veículos empregados no transporte oficial, inclusive em viagens para outras localidades, quando determinado;
- l) fazer as verificações rotineiras no veículo, para seu perfeito funcionamento, informando à chefia as irregularidades constatadas;
- m) transportar funcionários que necessitem de veículo, quando autorizado pela chefia da área de transporte do TCE;
- n) transportar visitantes, quando devidamente autorizado;
- o) comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com a viatura sob sua responsabilidade, para que sejam tomadas as devidas providências;
- p) recolher o veículo após a jornada de trabalho em local previamente definido;
- q) registrar na ficha do veículo sob sua responsabilidade todas as ocorrências, tais como: saída, retorno, quilômetros rodados, motivo da saída, troca de óleo e abastecimento;
- r) manter o veículo sob sua responsabilidade em bom estado de conservação, zelando pela aparência interna e externa, providenciando a sua limpeza, quando necessário;
- s) exercer suas atribuições em qualquer unidade que for requisitado;
- t) desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao exercício do cargo.

## REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Prévia habilitação em concurso público;  
 Certificado de conclusão de curso de nível fundamental, devidamente reconhecido pelo MEC.  
 Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.

LEI Nº 894 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nas Escolas Públicas do Estado de Roraima.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para garantia da integridade física contra a prática de bullying e da incolumidade dos alunos, professores e servidores das escolas públicas do Estado de Roraima, fica o poder executivo autorizado a instalar câmeras de segurança nas dependências e cercanias de todas as unidades de ensino.

§1º A instalação dos equipamentos citados no caput deste artigo considerara, proporcionalmente, o número de alunos e funcionários existentes, bem como, as características territoriais e as dimensões de cada unidade educacional, ficando proibida a instalação das câmeras de segurança em locais destinados ao uso privativo e íntimo dos alunos, funcionários, professores e população em geral, como banheiros, vestiários e similares.

§2º A instalação do equipamento citado no caput respeitara as normas técnicas exigidas pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 2º As câmeras de segurança deverão ser instaladas de acordo com as peculiaridades de cada instituição de ensino, observando-se que cada unidade educacional apresentara, no mínimo, 04 (quatro) câmeras de segurança que registrem permanentemente a entrada e saída dos alunos e funcionários e, ainda, produzam imagens de suas instalações internas e externas.

Parágrafo único. As câmeras citadas no caput deste artigo apresentarão recurso de gravação de imagens, as quais deverão permanecer arquivadas, sob proteção.

Art. 3º Será afixada locais de fácil visualização, no interior das escolas públicas do Estado de Roraima, a identificação da existência dos equipamentos tratados nesta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotação orçamentária da secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 895 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre o reconhecimento, no Estado de Roraima, de diplomas de pós-graduação strictu sensu expedidos em outros países, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário negar aos demais órgãos da Administração Estadual direta e indireta efeitos e validade aos títulos de pós-graduação “strictu sensu”, obtidos junto à instituição de ensino superior sediadas e legalizadas em outros países, nos termos dos artigos 4º e 5º e parágrafo único do art. 151 da Constituição do Estado c/c caput, inciso XIII, §§ 1º e 2º, todos do art. 5º da Constituição Federal, sendo os mesmo reconhecidos administrativamente para os efeitos desta lei.

Art. 2º Aplica-se o reconhecimento constante do art. 1º aos casos de:

I – concessão de progressão funcional por titulação;

II – gratificação por titulação;

III – concessão de benefícios legais decorrentes da obtenção da titulação respectiva; e

IV – igual tratamento aos profissionais que obtenham titulação equivalente no Território Nacional.

Art. 3º O reconhecimento de que trata a presente lei será concedido ao requerente, a partir do momento da solicitação, desde que o mesmo apresente cópia autêntica dos diplomas devidamente legalizados pelo Ministério de Relações Exteriores do País sede da Instituição que expediu o título, bem como do Órgão competente do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Parágrafo único. O pedido de reconhecimento do título será formulado junto ao órgão de recursos humanos a que o interessado esteja subordinado, o qual negará o pedido se não preenchidos os requisitos do caput.

Art. 4º São nulas de pleno direito as exigências de revalidação para a concessão dos benefícios aos detentores de títulos de pós-graduação strictu sensu obtidos em Instituições de ensino superior sediadas em outros países, em face da titulação equivalentes àqueles obtidos no Brasil, para docência, pesquisa, progressão funcional ou seleção para ingresso na respectiva carreira, no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Art. 5º As instituições de ensino superior públicos sediadas no Estado de Roraima, poderão celebrar acordos de cooperação técnica ou convênios com objetivo de permitir a revalidação de títulos, após o ingresso no Território Nacional, para fins de seleção, aproveitamento ou outra finalidade interna voltada ao exercício da docência, pesquisa ou progressão funcional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 004 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**  
 EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos da primeira parte do inciso V, do art. 62, da Constituição Estadual, veto totalmente o Projeto de Lei nº 096/2012, que “Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da atenção básica à saúde”, de autoria do Deputado Rodrigo Jucá.

RAZÕES DO VETO

A presente proposição atribui ao Poder Executivo a criação, no âmbito do Estado de Roraima, de programa de atenção à saúde que compreenderá o repasse financeiro aos fundos municipais de saúde com o objetivo de propiciar uma gratificação aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Endemias.

Como se verifica, o Projeto de Lei em epígrafe, ainda que revestido de boas intenções, disciplina matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo estadual, e como tal, é inconstitucional, por violar o disposto nos incisos I e II do art.63, da Constituição do Estado de Roraima.

Nessa linha, é reserva à competência do Chefe do Executivo, a iniciativa de leis que implicam em aumento de despesa. Vejamos:

“Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

I - Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, matéria fiscal e tributária.  
 II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo”. (grifo nosso)

(...)

É evidente que a proposição em exame aumentaria a despesa pública, haja vista que impõe no art. 8º que: “As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias a serem incluídas no Plano Plurianual- PPA, na Lei Orçamentária Anual- LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO do Estado.”

Por fim, considerando a matéria contida no presente Projeto de Lei, fica demonstrado o vício formal de inconstitucionalidade, tendo em vista que prevê aumento de despesa. Diante dos fundamentos jurídicos acima firmados, veto totalmente o Projeto de Lei nº 096/2012, que “Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da atenção básica à saúde”.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 023-P DE 22 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar Cel. QOCPM GLEISSON VITORIA DA SILVA, do Cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 024-P DE 22 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar Cel. QOCPM EDISON PROLA, do Cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 025-P DE 22 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar Cel. QOCPM PEDRO PAULO KOKAY BARRONCAS, do Cargo de Chefe Adjunto, da Casa Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 026-P DE 22 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Cel. QOCPM PEDRO PAULO KOKAY BARRONCAS, para o Cargo de Secretário-Chefe, da Casa Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 027-P DE 22 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Cel. QOCPM EDISON PROLA, para o Cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 035-P DE 22 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar Cel. QOCPM DILSON ROGERIO DIFORENE VAZ, do Cargo de Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 036-P DE 22 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Cel. QOCPM GLEISSON VITORIA DA SILVA, para o Cargo de Chefe Adjunto da Casa Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 037-P DE 22 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Cel. QOCPM WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO, para o Cargo de Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 052-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ADONIAS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 294.305.002-44 para o Cargo CDI – I – Assessor de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 053-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ADRIENNE PINHEIRO DE ALMEIDA, CPF nº 381.884.492-53 para o Cargo CDI-I – Assessor Técnico da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 054-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALBANI DA SILVA MENDONÇA, CPF nº 835.861.564-72 para o Cargo CNES – II – Diretor de Departamento de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 055-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALDEMIR PIMENTEL BARBOSA, CPF nº 144.714.852-53 para o Cargo CNES – IV – Assessor Especial da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 056-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALDEMIR DOS SANTOS PONTES FILHO, CPF nº 225.433.842-00 para o Cargo CDI – I – Assessor Técnico da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 057-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA, CPF nº: 401.999.913-91 para o Cargo CDI-III – Assistente de Programação e Clipagem da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 058-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear BRITO LUIS DRESCH, CPF nº 595.892.052-91 para o Cargo CDI – I – Assessor Gabinete da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 059-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CARPEGIANE ABREU DO CARMO, CPF nº 686.759.502-25 para o Cargo CDI-III – Assistente de Projetos de Informática da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 060-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DARKSON, FELÍCIO DA SILVA, CPF nº 719.289.952-68 para o Cargo CDI-II – Gerente de Área de Transporte da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 061-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DOMINGOS SAVIO DA SILVA MOURAO, CPF nº 168.216.452-72 para o Cargo CDS – I – Chefe de Divisão de Produção e Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 062-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EDILANIA FERREIRA DUARTE, CPF nº: 708.172.602-00 para o Cargo CDI-I – Assessor Técnico da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 063-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EDINALDO MORAES DA CRUZ, CPF nº 294.517.872-91 para o Cargo CDI-II – Gerente da Área de Pessoal da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 064-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EIDES ANTONIO ANTONELLI, CPF nº 348.029.831-15 para o Cargo CDS – I – Chefe da Divisão de Produção da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 065-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELIAS DOLVIM DANTAS, CPF nº 665.064.504-44 para o Cargo CDS – I – Chefe da Divisão de Redação e Mídia da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 066-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELINALDO DA SILVA SANTOS, CPF nº 660.747.032-72 para o Cargo CDI-III – Assistente de Produção e Mídia da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 067-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUIZ VALÉRIO DA SILVA, CPF nº: 735.637.143-04 para o Cargo CDS-I – Chefe de Divisão de Jornalismo Eletrônico da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 068-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MANOEL MARIA MORAIS, CPF nº 673.073.104-49 para o Cargo FAI – I – Secretário de Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 069-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MÁRCIO DE MAGALHÃES NUNES, CPF nº: 383.559.062-68 para o Cargo CNES-IV – Assessor Especial da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 070-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARCOS TADEU REIS BORGES FILHO, CPF nº 897.812.875-00 para o Cargo CDS – I – Chefe de Divisão de Articulação com a Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 071-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIA ESPEDITA DE SOUSA SILVA, CPF nº: 199.902.352-87 para o Cargo CDI-III – Assistente de Programação e Clipagem da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 072-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIA LÚCIA SANTOS MARTINS, CPF nº 318.716.743-87 para o Cargo CNES – II – Gestor de Atividade Meio II da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 073-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARISE DE JESUS CONCEIÇÃO FERREIRA, CPF nº 508.442.022-15 para o Cargo CDI-III – Assistente de Projetos de Informática da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 074-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MONALLYZA SARMANHO OLIVEIRA SILVA, CPF nº 982.537.192-72 para o Cargo CDI-III – Assistente de Produção e Mídia da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 075-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NEURIVAM FEITOSA DE LIMA, CPF nº: 383.466.212-72 para o Cargo CNES-IV – Assessor Especial da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 076-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NICESIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 383.146.732-34 para o Cargo CDI-III – Assistente de Produção e Mídia da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 077-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NORMANDY LITAIFF, CPF nº: 006.631.152-72 para o Cargo CDI-I – Assessor Técnico da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 078-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear OLIVIA MAIARA CELESTINO, CPF nº 007.758.624-79 para o Cargo CNES – II – Diretor de Departamento de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 079-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe

confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear OTOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 509.957.312-68 para o Cargo FAI – II – Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 080-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RODRIGO ANDRADE QUEIROZ, CPF nº 839.831.552-00 para o Cargo CNES – II – Diretor de Departamento de Mídia Eletrônica da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 081-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROSICLEIDE SILVA MARTINS, CPF nº: 024.760.183-76 para o Cargo CDI-I – Assessor Gabinete da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 082-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SARA ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº 826.896.362-04 para o Cargo CDI-III – Assistente de Projetos de Informática da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 083-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SIDDHARTHA BRASIL, CPF nº: 382.810.582-34 para o Cargo CNES-IV – Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 084-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear TATIANA LIRA DA COSTA, CPF nº 609.553.842-49 para o Cargo CDI-III – Assistente de Produção e Mídia da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 085-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear VILANI FREIRE DE SOUSA, CPF nº: 447.073.982-00 para o Cargo CDI-III – Assistente de Programação e Clipagem da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 086-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ERASMO CHAVES DE LUCENA, CPF nº: 020.688.932-15 para o Cargo CDI-III – Assistente de Programação e Clipagem da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 087-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EVELINE LIMA DE ALMEIDA, CPF nº 911.533.102-44 para o Cargo CDI-II – Assistente de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 088-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FABIO RAFAEL CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF nº 817.161.682-87 para o Cargo CDI – I – Assessor Técnico da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 089-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FABÍOLA TALAMÁS DE AZEVEDO, CPF nº 660.775.242-04 para o Cargo CDS-I - Chefe de Divisão de Produção Audiovisual da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 090-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FRANCISCO ESPIRIDIANO CHAGAS, CPF nº: 026.455.132-04 para o Cargo CDS-I - Gerente do Núcleo de Administração da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 091-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GILÁINE SANTOS LIMA, CPF nº 000.793.462-94 para o Cargo CDI-II – Gerente de Área de Patrimônio da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 092-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GISELLE HANSEN MARQUES, CPF nº 054.033.389-18 para o Cargo CDS-I - Chefe de Divisão de Jornalismo On-line da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 093-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES, CPF nº: 888.188.102-00 para o Cargo CNES-IV – Assessor Especial da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 094-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear INAIARA MILAGRES CARNEIRO SÁ, CPF nº 006.103.589-01 para o Cargo CDS – I – Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 095-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOÃO BOSCO CAMPOS, CPF nº: 068.335.002-15 para o Cargo CDI-I – Assessor Técnico da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 096-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 103.300.542-87 para o Cargo FAI – I – Secretário de Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 097-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LORAYNE MICHELLE ALENCAR DA SILVA, CPF nº 002.613.582-51 para o Cargo CDS – I – Chefe de Divisão de Criação da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 098-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KÁTIA DOS SANTOS LIMA, CPF nº 758.403.672-49 para o Cargo CDS – I – Chefe da Divisão de Atendimento e Pesquisa da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 099-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear OQUIMAR FRAZÃO DE FREITAS JÚNIOR, CPF: 335.861.872-20 para o cargo de Gerente de Projetos de Informática, CDS-II, da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 100-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DILSON ROGÉRIO DIFORENE VAZ, CPF: 426.791.250-53 para o cargo de Assessor Especial, CNES-IV, da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 113-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura, da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento:  
I - KLÉBER COUTINHO JOSUA

Cargo: CNETS-I, Coordenador-Geral de Gestão de Convênio  
CPF: 185.683.431-04

II - ALESSANDRA HALLEM PIMENTEL VILHENA  
Cargo: CNETS-I, Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico  
CPF: 382.021.742-87

III - MILTON ANTÔNIO DO NASCIMENTO  
Cargo: CNETS-I, Coordenador-Geral de Estudos Econômicos e Sociais  
CPF: 193.312.748-15

IV - ENOQUE ROSAS  
Cargo: CNETS-I, Coordenador-Geral de Orçamento Público  
CPF: 446.949.702-91

V - EDSON GONÇALVES ROSA  
Cargo: CNES-II, Diretor do Departamento de Atração de Investimentos  
CPF: 035.055.508-76

VI - NOÊMIA MOTA DE MACÊDO HASS

Cargo: CNES-II, Dir. do Departamento de Planejamento Administração e Finanças  
CPF: 144.740.772-53

VII - ILANA RHÊNIA LEITE SAMPAIO  
Cargo: CNES-II, Diretor do Departamento de Agronegócios  
CPF: 825.774.802-10

VIII - FLORENCIO COSTA DE MELO  
Cargo: CNES-II, Diretor do Departamento de Comércio Exterior  
CPF: 322.819.272-53

IX - FRANCISCO Derval da Rocha Furtado  
Cargo: CNES-II, Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços  
CPF: 076.956.322-87

X - ONESIMO DE SOUZA CRUZ NETTO  
Cargo: CNES-II, Diretor do Departamento de Turismo  
CPF: 009.941.284-52

XI - PÂMELA CRISTINA PECCINI  
Cargo: CNES-IV, Chefe de Gabinete  
CPF: 044.653.389-02

XII - ANDRÉ D'ARCE CERRI  
Cargo: CNES-IV, Chefe de Gabinete  
CPF: 778.922.674-68

XIII - HELIACY MARINHO DOS PRAZERES LOPES  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF: 382.514.772-04

XIV - ERLÉN MARIA DA SILVA REIS  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF: 002.658.232-50

XV - VILLANY BISPO DE SOUZA  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF: 041.566.332-68

XVI - ONILIA PEREIRA PINHO  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF: 164.096.982-91

XVII - MARTA PEREIRA BARCENA  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF: 672.964.400-15

XVIII - OSEANE NASCIMENTO ANDRADE  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF: 738.550.142-72

XIX - GIOVANA DIAS PRADO  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF: 522.728.772-49

XX - ILTA DE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Acompanhamento e Avaliação  
CPF: 164.130.752-87

XXI - ELISANGELA CARNEIRO KOTINSKI  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Administração/DEPLAF  
CPF: 323.334.202-00

XXII - ROSILÂNIA DE BRITO UCHÔA  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento Orçamentário  
CPF: 383.191.952-68

XXIII - WANESSA ZORZETTI JACOMINI CARDOSO  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Articulação Institucional  
CPF: 869.038.701-30

XXIV - LUELY MORAES DA SILVA  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Controle e Avaliação  
CPF: 112.415.432-91

XXV - JERCE LANIA ARAUJO PINHEIRO  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Coordenação e Normatização  
CPF: 074.803.692-04

XXVI - FRANCISVALDO DE MELO PAIXÃO  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Documentação e Informações  
CPF: 382.543.522-91

XXVII - MARY JÚLIA ALEXANDRE MAGALHÃES  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Elaboração de Convênios, Contratos e Acordos  
CPF: 112.125.352-00

XXVIII - FABIO RODRIGUES MARTINEZ  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Estatística  
CPF: 511.933.452-00

XXIX - NATALINO ARAUJO PAIVA  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas  
CPF: 028.060.367-39

XXX - NIÉRJA TATIANA CHAVES ORO GARCIA  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Marketing e Comunicação  
CPF: 678.345.742-72

XXXI - JANY MARIA DE SANTANA POSSEBON RIBEIRO  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças/DEPLAF  
CPF: 192.040.434-15

XXXII - PAULO AFONSO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Planejamento/DEPLAF  
CPF: 727.005.562-91

XXXIII - ELY JORGE MOREIRA DA SILVA JUNIOR  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Planejamento  
CPF: 446.516.862-49

XXXIV - MÁRCIO EDUARDO BRITO DE LIMA  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Administração do Sistema Orçamentário  
CPF: 646.294.141-34

XXXV - TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Programação Orçamentária  
CPF: 671.487.862-15

XXXVI - CLOVES DE CASTRO MACHADO  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Promoção de Negócios  
CPF: 343.714.782-04

XXXVII - MILEDY BRITO GOIANO

Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Relações Institucionais/DAI  
CPF: 719.566.462-72  
XXXVIII - LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças  
CPF: 099.934.952-04  
XXXIX - DANIELLE DE ARAUJO SANTOS  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Agromenda  
CPF: 447.175.712-15  
XL - ADRIANA RUSSO MOREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Apoio ao Extrativismo  
CPF: 742.641.842-15  
XLI - ANTÔNIO DA SILVA MAGALHÃES  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Certificação  
CPF: 804.784.252-87  
XLII - MÁRCIA MARIA FREIRE DE MELO  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Comércio e Serviços  
CPF: 195.327.332-72  
XLIII - ADONIAS CONCEIÇÃO ARAÚJO JÚNIOR  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável  
CPF: 112.543.432-53  
XLIV - SUMARA MARIA ALMEIDA  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Difusão Comercial e Industrial  
CPF: 112.367.602-04  
XLV - TERCIO ARAUJO DA SILVA NETO  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Difusão Turística  
CPF: 648.368.002-34  
XLVI - JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA LIMA JÚNIOR  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Distritos Industriais  
CPF: 292.771.832-68  
XLVII - KALINQUIA MARTA PEREIRA DIAS  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Ecoturismo  
CPF: 660.900.672-53  
XLVIII - GERALDO MOREIRA DA SILVA  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Indústria  
CPF: 042.940.412-34  
XLIX - MANOEL NEREU SILVA  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Administração  
CPF: 033.018.342-72  
L - ROSILENE OLIVEIRA MAIA  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Planejamento/COGEPE  
CPF: 240.482.912-20  
LI - ANA SIBELÔNIA SALDANHA VERAS  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Projetos e Programas Especiais  
CPF: 112.438.722-68  
LII - EMMERSON PINHEIRO  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Relações Institucionais/DECOEX  
CPF: 786.277.027-72  
LIII - EDVALDA NOGUEIRA DE SOUZA CRUZ  
Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Núcleo Delegado da EMBRATUR  
CPF: 199.986.272-49  
LIV - KELLY SUAMY MARTINS NUNES  
Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete  
CPF: 004.617.242-43  
LV - CLEUMA FERREIRA ARTIMANDES  
Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete  
CPF: 860.310.742-49  
LVI - LO-AMI PEREIRA GAIA  
Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete  
CPF: 163.972.662-49  
LVII - ROSÂNGELA MIKELY SALVADOR  
Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete  
CPF: 866.605.272-49  
LVIII - JULIETA RODRIGUES VALLE  
Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete  
CPF: 568.305.722-15  
LIX - SUENIA ALVES NOGUEIRA  
Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete  
CPF: 839.768.092-68  
LX - FRANK HAND DA SILVA SANTOS  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 382.143.692-15  
LXI - HELANE RODRIGUES ARAUJO  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 528.277.802-59  
LXII - DICICLEI DE SOUZA PEIXOTO  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 651.087.012-68  
LXIII - JOHNNY DO CARMO OLIVEIRA  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 814.833.172-34  
LXIV - GILBERTO MARQUES SARAIVA  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 382.775.302-34  
LXV - JOSÉ BRASILINO GOMES  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 144.618.112-04  
LXVI - ANA PAULA RIBEIRO PINTO  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 446.755.262-68  
LXVII - CLÁUDIO BARROZO DO NASCIMENTO  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 382.593.542-68  
LXVIII - OSENILDA TELES DO NASCIMENTO  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete

CPF: 656.726.824-72  
LXIX - SIRLEIA OLIVEIRA DE PAULA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 790.316.092-34  
LXX - CHARDSON DE SOUZA MORAES  
Cargo: FAI-I, Secretario de Gabinete  
CPF: 509.486.012-72  
LXXI - KENESON MILLER MORAES DA SILVA  
Cargo: FAI-I, Secretario de Gabinete  
CPF: 736.335.852-49  
LXXII - MARIA AURINEIDE LIMA DE AGUIAR  
Cargo: FAI-I, Secretaria de Gabinete  
CPF: 201.207.372-72  
LXXIII - BRUNA ANDREA DA SILVA TOMAZ OLIVEIRA  
Cargo: FAI-I, Secretaria de Gabinete  
CPF: 003.961.192-20  
LXXIV - ENES LEAL PEREIRA  
Cargo: FAI-I, Secretario de Gabinete  
CPF: 034.190.532-15  
LXXV - NELCILENE FARIAS LIMA  
Cargo: FAI-I, Secretaria de Departamento de Estudos Econômicos e Sociais  
CPF: 890.880.342-49  
LXXVI - ÁGUILA DE JESUS TEIXEIRA MACÊDO  
Cargo: FAI-I, Secretaria de Depto. de Planejamento, Administração e Finanças  
CPF: 561.310.702-53  
LXXVII - WENDY YOLANDA TAVARES  
Cargo: FAI-I, Secretaria de Departamento de Planejamento Estratégico  
CPF: 167.318.242-91  
LXXVIII - ROSA ANGELA FERREIRA GALHA  
Cargo: FAI-I, Secretaria de Departamento de Orçamento  
CPF: 382.449.772-72  
LXXIX - CAIO CEZAR ARAUJO  
Cargo: FAI-I, Secretario de Departamento de Gestão e Convênios  
CPF: 890.880.342-49  
LXXX - FRANCISCO NASCIMENTO MESSIAS  
Cargo: FAI-I, Secretario de Departamento de Atração de Investimentos  
CPF: 594.279.572-04  
LXXXI - ODECIR DA COSTA GUERREIRO  
Cargo: FAI-I, Secretario de Departamento de Agronegócios  
CPF: 030.938.912-72  
LXXXII - BRUNNA KATHERINE SANTOS SILVA  
Cargo: FAI-I, Secretaria de Departamento de Comércio Exterior  
CPF: 751.864.202-63  
LXXXIII - GRACILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA  
Cargo: FAI-I, Secretaria de Departamento de Indústria, Comércio e Serviços  
CPF: 858.820.202-63  
LXXXIV - CRISTIANE CARDOSO SILVA  
Cargo: FAI-I, Sec. de Departamento de Planejamento, Administração e Finanças  
CPF: 525.275.902-25  
LXXXV - KEILLA MOTA DE OLIVEIRA  
Cargo: FAI-I, Secretaria de Departamento de Turismo  
CPF: 016.240.842-06  
LXXXVI - SUNAMITA PEREIRA LOPES  
Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete do Secretario Adjunto  
CPF: 012.775.172-66  
LXXXVII - LUIZ SOCORRO DE MENEZES  
Cargo: FAI-I, Secretário de Secretário Adjunto  
CPF: 103.065.952-49  
LXXXVIII - JOAO BATISTA DE SOUSA LEAL  
Cargo: FAI-II, Secretario de Divisão de Acompanhamento e Avaliação  
CPF: 107.128.103-82  
LXXXIX - GERARDO CARNEIRO ARAGAO DA SILVA  
Cargo: FAI-II, Secretario de Divisão de Planejamento/DEPLAE  
CPF: 336.924.162-53  
XC - JUCILENE RODRIGUES DO CARMO  
Cargo: FAI-II, Secretaria de Divisão de Coordenação e Normatização  
CPF: 225.452.982-04  
XCI - ERIVELTON DE MELO SANTOS  
Cargo: FAI-II, Secretario de Divisão de Programação Orçamentária  
CPF: 600.598.342-34  
XCII - FABRICIA ANDRADE MEDEIROS  
Cargo: FAI-II, Secretaria de Divisão de Administração do Sistema Orçamentário  
CPF: 623.909.022-00  
XCIII - BENEDITO MORAES CAMPOS  
Cargo: FAI-II, Secretario de Divisão de Análise e Acompanhamento Orçamentário  
CPF: 292.722.722-87  
XCIV - CAMILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA  
Cargo: FAI-II, Secretaria de Divisão de Estatística  
CPF: 002.894.542-55  
XCV - NATACHA CAVALCANTE VAN DEN BERG  
Cargo: FAI-II, Secretaria de Divisão de Estudos e Pesquisas  
CPF: 907.960.802-59  
XCVI - GEISA DE OLIVEIRA LANÇONI  
Cargo: FAI-II, Secretario de Divisão de Documentação e Informações  
CPF: 669.312.662-68  
XCVII - OSMARINA DE PAULO GOMES  
Cargo: FAI-II, Secretario de Divisão de Articulação Institucional/DGC  
CPF: 383.333.682-04  
XCVIII - SEBASTIÃO ALQUINDO DE SOUZA  
Cargo: FAI-II, Sec. de Divisão de Elaboração de Convênios, Contratos e Acordos  
CPF: 149.998.892-34  
XCIX - DEANDRO SANTOS GOUVEIA  
Cargo: FAI-II, Secretaria de Divisão de Controle e Avaliação

CPF: 805.985.442-91  
 C - PETERSON MONTEFUSCO DE OLIVEIRA  
 Cargo: FAI-II, Secretário de Divisão de Marketing e Comunicação  
 CPF: 633.416.032-04  
 CI - ORIVALDO COLARES DO NASCIMENTO  
 Cargo: FAI-II, Secretário de Divisão de Relações Institucionais  
 CPF: 034.433.022-20  
 CII - MÁRCIA VITAL MENEZES  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Promoção de Negócios  
 CPF: 650.201.622-72  
 CIII - NONAYRA DOS SANTOS BEZERRA  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Planejamento  
 CPF: 808.034.232-68  
 CIV - RAIMUNDO NONATO BARROS DE SOUSA  
 Cargo: FAI-II, Secretário de Divisão de Administração  
 CPF: 078.298.843-15  
 CV - FRANCISCA DE JESUS ARAUJO  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Orçamento e Finanças  
 CPF: 257.897.833-68  
 CVI - JURACI NEGREIROS DA SILVA  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Administração  
 CPF: 112.205.622-20  
 CVII - DANIELE AUGUSTA DA SILVA  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Agrorenda  
 CPF: 001.923.692-10  
 CVIII - EDSON LOURENÇO DOS SANTOS  
 Cargo: FAI-II, Secretário de Divisão de Apoio ao Extrativismo  
 CPF: 958.265.132-68  
 CIX - LUCIMARA HOFFMANN GARCIA  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Certificação  
 CPF: 815.601.332-87  
 CX - ANE CAROLINE CHEE-A-TOW BARBOSA  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Comércio e Serviços  
 CPF: 777.275.412-49  
 CXI - FABIANA SILVA SANTOS  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Desenvolvimento Sustentável  
 CPF: 717.298.522-20  
 CXII - JURACY MEIRE DA SILVA  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Difusão Comercial e Industrial  
 CPF: 383.105.892-04  
 CXIII - ROBERTO PINHO SILVA CEZÁRIO  
 Cargo: FAI-II, Secretário de Divisão de Difusão Turística  
 CPF: 910.631.321-34  
 CXIV - NAYARA GRANGEIRO DE SOUSA  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Distritos Industriais  
 CPF: 859.526.482-15  
 CXV - TALES BRUCE DA SILVA ISAAC  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Ecoturismo  
 CPF: 004.056.692-75  
 CXVI - FRANCISCA WILLIANA RIBEIRO LIMA  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Indústria  
 CPF: 726.815.352-04  
 CXVII - ROSEMBERG CADETE DE SOUZA  
 Cargo: FAI-II, Secretário de Divisão de Núcleo Delegado da EMBRATUR/DT  
 CPF: 812.581.432-91  
 CXVIII - LÚCIA MARIA BARRETO DE CARVALHO  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Finanças  
 CPF: 241.830.162-15  
 CXIX - MARCIO JANIO CAMPOS DE AZEVEDO  
 Cargo: FAI-II, Secretário de Divisão de Planejamento  
 CPF: 755.758.922-04  
 CXX - JOSÉ ALVES DE MENEZES NETO  
 Cargo: FAI-II, Secretário de Divisão de Projetos Especiais  
 CPF: 381.891.002-20  
 CXXI - JORGE LUIZ DIAS PINHEIRO JUNIOR  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Relações Institucionais  
 CPF: 007.733.342-03  
 CXXII - SALIM BICHARA FILHO  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 019.767.612-04  
 CXXIII - MARIA DO SOCORRO MENEZES BANDEIRA  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 225.428.762-15  
 CXXIV - DEBORAH TAMYRES DA SILVA E SILVA  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 991.237.972-15  
 CXXV - IVANIRIA FIGUEIRA FAQUINELLA  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 382.933.902-04  
 Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
 Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 114-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura, do Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial/CGPTERR, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento:  
 I. MAURICIO ANTONIO PEREIRA NETO  
 Cargo: CNES-I, Coordenador de Cartografia  
 CPF: 126.922.124-87  
 II. ANDRE LUIZ ALMEIDA DIAS  
 Cargo: CNES-I, Coordenador de Geodésia e Topografia  
 CPF: 508.424.982-49  
 III. JOSE DA SILVA REGIS  
 Cargo: CNES-I, Coordenador de Processamento Digital de Dados  
 CPF: 149.824.392-49

IV. FABIANO MACEDO GARCIA  
 Cargo: CNES-IV, Assessor de Planejamento  
 CPF: 633.166.502-10  
 V. ROSANA PADILHA KEMPFER  
 Cargo: CNES-IV, Assessor de Planejamento  
 CPF: 509.998.262-04  
 VI. NAGIB AMORIM MELO  
 Cargo: CNES-IV, Assistente Técnico Operacional II  
 CPF: 787.027.392-91  
 VII. VANCLEUMAR SIMOES CARVALHO  
 Cargo: CNES-IV, Assistente Técnico Operacional II  
 CPF: 630.284.252-20  
 VIII. MANOEL RODRIGUES DE SOUSA  
 Cargo: CNES-IV, Assistente Técnico Operacional II  
 CPF: 622.165.382-72  
 IX. ELISANGELA CELESTINO GOMES  
 Cargo: CNES-IV, Assistente Técnico Operacional II  
 CPF: 693.370.712-15  
 X. ANA CAROLINE NUNES DE FRANCA  
 Cargo: CNES-IV, Assistente Técnico Operacional II  
 CPF: 672.415.492-87  
 XI. ADRIANA DE SOUZA WANDERLEY  
 Cargo: CNES-IV, Assistente Técnico Operacional II  
 CPF: 656.655.202-25  
 XII. ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA  
 Cargo: CNES-IV, Assistente Técnico Operacional II  
 CPF: 584.918.132-68  
 XIII. MARILUCIA LEITÃO FRAXE  
 Cargo: CNES-IV, Assistente Técnico Operacional II  
 CPF: 074.589.672-34  
 XIV. LUCIANA MORAES OLIVEIRA  
 Cargo: CNES-IV, Assistente Técnico Operacional II  
 CPF: 897.034.211-72  
 XV. MAX FELIPE SCHMOLLER  
 Cargo: CDS-II, Assistente Técnico Operacional I  
 CPF: 722.486.452-87  
 XVI. NAYAD SUZANE LIMA DE OLIVEIRA  
 Cargo: CDS-II, Assistente Técnico Operacional I  
 CPF: 911.977.242-49  
 XVII. LUVIANE SALDANHA JORGE  
 Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete  
 CPF: 709.187.912-00  
 Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
 Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 101-P DE 25 DE JANEIRO 2013.**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso III, da Constituição Estadual,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.  
 I - JOÉLIA DE LIMA RODRIGUES  
 Cargo: CNES-I – Auditora de Recursos Humanos e Folha de Pagamento de Pessoal  
 CPF: 074.639.872-72  
 II - ERIKA VASCONCELOS MAGALHÃES  
 Cargo: CNES-I – Coordenadora Geral de Recursos Humanos  
 CPF: 733.146.332-20  
 III - KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES  
 Cargo: CNES-I – Coordenadora Geral de Folha de Pagamento de Pessoal  
 CPF: 583.843.321-34  
 IV - ONILDO GOMES BEZERRA  
 Cargo: CNES-I – Coordenador Geral de Gestão Logística  
 CPF: 337.520.282-20  
 V - MAURO CESAR SGANZERLA  
 Cargo: CNES-I – Coordenador Geral de Transporte e Abastecimento  
 CPF: 112.379.292-53  
 VI - MARIDALVA DA CRUZ LEITÃO  
 Cargo: CNES-II – Gestora de Atividade Meio II  
 CPF: 077.460.082-91  
 VII - JOSÉ RUBENS SOARES DUARTE  
 Cargo: CNES-III – Diretor do Clube do Servidor  
 CPF: 175.099.200-00  
 VIII - CLAUDIMAR RITA COSTA  
 Cargo: CNES-III - Assessor Especializado  
 CPF: 372.233.301-63  
 IX - JOSÉ SILVA BATISTA  
 Cargo: CNES-III - Assessor Especializado  
 CPF: 382.529.882-53  
 X - EFIGÊNIA LIMA TORRES PORTUGAL KNEIP  
 Cargo: CNES-III - Assessor Especializado  
 CPF: 508.884.042-04  
 XI - VERONICA DE SOUZA E SILVA  
 Cargo: CNES-IV – Chefe de Gabinete  
 CPF: 229.594.242-04  
 XII - JOSÉ PAIVA DOS SANTOS  
 Cargo: CNES-IV- Assessor Especial  
 CPF: 164.071.052-34  
 XIII - MARIA MARTHA BARRETO COSTA MARROQUIM  
 Cargo: CNES-IV- Assessor Especial  
 CPF: 339.841.074-04  
 XIV - CLAUDIA SOUZA OLIVEIRA  
 Cargo: CNES-IV- Assessor Especial  
 CPF: 368.542.552-87  
 XV - CARMEM MARIA PESSOA DE ALMEIDA  
 Cargo: CNES-IV- Assessor Especial  
 CPF: 043.052.642-34  
 XVI - NYMPHA CARMEM AKEL THOMAS SALOMÃO  
 Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho  
 CPF: 025.814.342-87



- XVII - GIANNY PEREIRA IGNACIO  
Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Legislação de Pessoal  
CPF: 857.137.592-53
- XVIII - JOSE VALERIANO LUCENA DOS SANTOS  
Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Acompanhamento de Servidor Federal  
CPF: 049.078.922-68
- XIX - ANTONIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR  
Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Controle de Cadastro de Pessoal  
CPF: 391.872.922-20
- XX - RAQUEL MOURA REIS  
Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento de Pessoal  
CPF: 585.703.062-53
- XXI - GESIANE VASSOLER DALAZOANA  
Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Benefícios da Folha de Pagamento  
CPF: 635.860.882-72
- XXII - SALVIO ALVES DE FRANÇA  
Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Almoarifado  
CPF: 030.922.402-00
- XXIII - STÊNIO EMERSON MACIEL DA SILVA  
Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Arquivo  
CPF: 446.236.742-15
- XXIV - MOISES ARAUJO FILHO  
Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Recebimento de Material  
CPF: 201.175.152-72
- XXV - JANIO BATISTA CAMELO  
Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Patrimônio  
CPF: 074.713.002-72
- XXVI - RAFAEL DE ARAUJO CARVALHO  
Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Comunicação Administrativa  
CPF: 661.038.862-87
- XXVII - JAIR JOSÉ VOGEL  
Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Abastecimento  
CPF: 323.762.430-68
- XXVIII - VALTER EDUARDO CISZ  
Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Registro e Controle de Veículos  
CPF: 952.255.954-72
- XXIX - JOEL DE LIMA DAMASCENO  
Cargo: CDS-I – Chefe de Divisão de Garage e Oficina  
CPF: 225.654.692-68
- XXX - ELISSON DA SILVA REIS  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 972.467.602-10
- XXXI - ADRIANA DE PAULA BACELAR FERREIRA  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 508.272.602-10
- XXXII - JOÃO FERREIRA DA SILVA GOMES  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 007.561.823-01
- XXXIII - MARIA ROZANA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 199.696.862-91
- XXXIV - IVONE CRUZ MACEDO  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 182.729.912-68
- XXXV - ELLEM CARMEM DA SILVA  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 446.613.042-68
- XXXVI - CHARLES BRONSON LEITE DE MELO  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 511.337.842-91
- XXXVII - LUCIEN DO NASCIMENTO ARAÚJO  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 594.433.082-15
- XXXVIII - PRISCILLA CAVALCANTE VANDERLEI  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 624.018.823-91
- XXXIX - WELIA ESTEFANE DIAS RIBEIRO  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 332.367.982-20
- XL - RUI PALMEIRA REIS JÚNIOR  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 518.025.972-04
- XLI - TAYLANDIA ALMEIDA DE AMORIM  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 614.368.282-87
- XLII - ADIELSON CARDOSO DOS SANTOS  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 832.379.332-87
- XLIII - IDELCIRA MARIA BERREDO DOS SANTOS  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 041.095.972-34
- XLIV - MARIA VALDA PEREIRA DE ANDRADE  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 381.915.472-87
- XLV - FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 036.478.353-23
- XLVI - NORA NEY QUEIROZ DE ALMEIDA  
Cargo: CDS-I – Gerente de Projeto de Informática - I  
CPF: 077.437.422-53
- XLVII - MAX FERREIRA VIANA  
Cargo: CDS-I – Gerente de Núcleo de Apoio  
CPF: 713.324.722-49
- XLVIII - VALDENIZE ROQUE ALENCAR  
Cargo: CDS-I – Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças  
CPF: 719.664.552-91
- XLIX - ANTÔNIO CARLOS LUITGARDS MOURA  
Cargo: CDS-I – Gerente de Núcleo de Informática  
CPF: 199.975.232-53
- L - PATRICIA DE SOUZA CRUZ BRASIL  
Cargo: CDS-I – Gerente de Núcleo de Administração  
CPF: 188.669.802-34
- LI - ÉRIDA RONARA PABLÍCIA MAGALHÃES MELVILLE  
Cargo: CDI-I – Assessor de Gabinete  
CPF: 931.194.372-04
- LII - MARIA APARECIDA DE LIMA VIANA  
Cargo: CDI-I – Assessor de Gabinete  
CPF: 188.679.602-53
- LIII - RAIMUNDO PINHEIRO LEITE DE MEDEIROS  
Cargo: CDI-I – Assessor de Gabinete  
CPF: 474.995.082-34
- LIV - JUAN LEITÃO MESQUITA  
Cargo: CDI-I – Assessor de Gabinete  
CPF: 512.218.702-97
- LV - JOSÉ ELIAS FRAXE  
Cargo: CDI-I – Assessor de Gabinete  
CPF: 027.916.762-87
- LVI - ALCÉMIR DE OLIVEIRA FILHO  
Cargo: CDI-I – Assessor de Gabinete  
CPF: 019.961.612-45
- LVII - MARZOEL SARAIVA DO NASCIMENTO  
Cargo: CDI-I – Assessor Técnico  
CPF: 801.122.002-06
- LVIII - MARCELA RIBEIRO ROCHA LIMA  
Cargo: CDI-I – Assessor Técnico  
CPF: 271.742.898-43
- LIX - GABRIELA BARROS PINHEIRO  
Cargo: CDI-I – Assessor Técnico  
CPF: 762.958.422-91
- LX - GERSON WILLEMON ALVES DE BARROS  
Cargo: CDI-II – Gerente da Área de Almoarifado e Patrimônio  
CPF: 054.566.142-00
- LXI - ALDEISE BARBOSA LEITE SOARES  
Cargo: CDI-II – Gerente de Área de Manutenção e Serviços Gerais  
CPF: 251.089.644-04
- LXII - ELIANE RODRIGUES SILVA  
Cargo: CDI-II – Gerente de Área de Transporte  
CPF: 652.271.582-15
- LXIII - CLÁUDIA BEZERRA GARCIA  
Cargo: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 556.173.440-72
- LXIV - NAYDSE GLEIDES DE MATOS GALVÃO  
Cargo: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 591.135.102-15
- LXV - VALDENICE DOS SANTOS PEREIRA SILVA  
Cargo: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 112.174.052-91
- LXVI - LINDALVA DE AGUIAR CORREIA  
Cargo: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 149.993.662-15
- LXVII - ELIFAS NEVES DA SILVA  
Cargo: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 566.572.182-49
- LXVIII - ANTÔNIA DANIELA FERREIRA MONTEIRO  
Cargo: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 911.952.092-15
- LXIX - ROOSEVELT PEREIRA DE ARAÚJO  
Cargo: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 671.472.592-20
- LXX - IRISMAR PINTO DE ALMEIDA COSTA  
Cargo: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 297.925.922-53
- LXXI - AMANDA SOCORRO AVELINO DOS SANTOS  
Cargo: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 516.942.392-68
- LXXII - FRANCISCO CASTELO DE SOUZA BRANCO  
Cargo: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 064.825.382-15
- LXXIII - GERSON DIEGO ALCANTARA GOMES  
Cargo: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 836.229.502-34
- LXXIV - ROSELI PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 508.289.912-00
- LXXV - ANTÔNIO SILVA TRAJANO  
Cargo: CDI-II – Chefe de Divisão de Mobilidade de Pessoal e Vacância  
CPF: 036.717.982-20
- LXXVI - GORETE GOMES DO NASCIMENTO  
Cargo: CDI-II – Chefe de Seção de Registro e Lotação  
CPF: 225.113.182-53
- LXXVII - CELI DA SILVA CRUZ  
Cargo: CDI-II – Chefe de Seção de Controle de Bens Moveis  
CPF: 199.593.542-53
- LXXVIII - HANDERSON MAITÁ FREIRE  
Cargo: CDI-II – Chefe de Seção de Controle de Bens Imóveis  
CPF: 644.397.802-10
- LXXIX - ALTAIR MELO DE SOUZA  
Cargo: CDI-II – Chefe de Seção de Controle de Bens Imóveis  
CPF: 199.631.652-49
- LXXX - RODRIGO COUTO DE SOUZA CRUZ  
Cargo: CDI-II – Chefe de Seção de Protocolo  
CPF: 410.528.112-72
- LXXXI - AUREOMAR MESQUITA DA SILVA  
Cargo: CDS-I – Chefe de Seção de Malote  
CPF: 074.923.082-72
- LXXXII - FERNANDO FERREIRA DE SOUZA  
Cargo: CDI-II – Chefe de Seção de Manutenção de Veículos  
CPF: 781.386.982-68
- LXXXIII - LUIZ SILVEIRA CORREA  
Cargo: CDI-II – Chefe de Seção de Registro e Controle de Peças e Ferramentas  
CPF: 441.957.291-49
- LXXXIV - ODENISIA BARBOSA CORREA  
Cargo: FAI-I – Secretária de Gabinete de Secretário de Estado  
CPF: 225.845.282-15
- LXXXV - ANTONIO UELSON GOMES DE OLIVEIRA  
Cargo: FAI-I – Secretário de Gabinete de Secretário de Estado

CPF: 016.652.042-06  
LXXXVI - LIDIANA DA COSTA ABREU  
Cargo: FAI-I – Secretária de Gabinete de Secretário Adjunto  
CPF: 892.853.872-68  
LXXXVII - GENIVAL ANDRADE SILVA  
Cargo: FAI-I – Secretário de Diretor de Departamento de Recursos Humanos  
CPF: 611.347.912-91  
LXXXVIII - JARLES DA SILVA LIMA  
Cargo: FAI-I – Secretário de Diretor de Departamento de Folha de Pagamento de Pessoal  
CPF: 008.484.042-03  
LXXXIX - ANA CYBELE SILVA DE MENEZES  
Cargo: FAI-I – Secretária de Diretor de Departamento de Gestão Logística  
CPF: 682.712.632-34  
XC - MIZIAEL NERES ARAÚJO  
Cargo: FAI-I – Secretário de Diretor de Departamento de Transporte e Abastecimento  
CPF: 225.455.732-72  
XCI - SORAIA DE SOUZA BEZERRA DUARTE  
Cargo: FAI-II – Secretária de Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho  
CPF: 609.550.902-53  
XCII - MARCIA TEODORIA ANSELMO RODRIGUES  
Cargo: FAI-I – Secretária de Divisão de Legislação de Pessoal  
CPF: 241.733.802-59  
XCIII - FERNANDO CHARLES CARDOSO DA SILVA  
Cargo: FAI-II – Secretário de Divisão de Acompanhamento de Servidor Federal  
CPF: 509.303.032-53  
XCIV - DIONISIA SILVA OLIVEIRA  
Cargo: FAI-II – Secretária de Divisão de Controle e Cadastro de Pessoal  
CPF: 241.589.762-00  
XCV - ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
Cargo: FAI-II – Secretária de Divisão de Elaboração e Controle de Pagamento de Pessoal  
CPF: 677.234.622-04  
XCVI - FRANCISCO GENIVAL PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo: FAI-II – Secretário de Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Benefícios  
CPF: 225.342.282-91  
XCVII - ANA CLAUDIA MESSIAS DE FREITAS CORREIA  
Cargo: FAI-II – Secretária de Divisão de Almoxarifado  
CPF: 381.899.762-49  
XCVIII - JOSÉ BENEDITO SOARES DE SOUZA  
Cargo: FAI-II – Secretário de Divisão de Arquivo  
CPF: 112.234.722-72  
XCIX - JULIANE DOS SANTOS REDEZ  
Cargo: FAI-II – Secretária de Divisão de Recebimento de Material  
CPF: 819.883.112-68  
C - JOÃO MONTEIRO DA SILVA FILHO  
Cargo: FAI-II – Secretário de Divisão de Patrimônio  
CPF: 199.607.782-15  
CI - IDONEDIA DOS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTE  
Cargo: FAI-II – Secretária de Divisão de Comunicação e Administração  
CPF: 382.544.842-87  
CII - GLADYS RARRIS DA CRUZ  
Cargo: FAI-II – Secretária de Divisão de Abastecimento  
CPF: 164.020.652-34  
CIII - CARLOS WHUASCAR MOURA PASSOS  
Cargo: FAI-II – Secretário de Divisão de Registro e Controle de Veículos  
CPF: 853.005.43268  
CIV - MARIA DO SOCORRO MELO LOBO  
Cargo: FAI-II – Secretária de Divisão de Garagem e Oficina  
CPF: 090.733.373-72  
CV - ANA IDEL BERREDO DOS SANTOS  
Cargo: FAI-II – Assistente  
CPF: 819.858.432-34  
CVI - MICHEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
Cargo: FAI-II – Assistente  
CPF: 579.077.222-68  
CVII - RAFAEL GOMES COSTA  
Cargo: FAI-II – Assistente  
CPF: 529.622.612-72  
CVIII - MARLENA MARA DE MORA SILVA  
Cargo: FAI-II – Assistente  
CPF: 646.595.692-68  
CIX - ANTONIO RICARDO ALVES DE FREITAS  
Cargo: FAI-II – Assistente  
CPF: 400.923.300-10  
CX - VENINA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo: FAI-II – Assistente  
CPF: 035.201.452-00  
CXI - DJANIRA ALVES DE MESQUITA GOMES  
Cargo: FAI-II – Assistente  
CPF: 132.452.103-10  
CXII - NATÁLIA SILVA SOUSA  
Cargo: FAI-II – Assistente  
CPF: 009.202.092-54  
CXIII - VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA  
Cargo: FAI-II – Assistente  
CPF: 997.881.952-53  
CXIV - MARCIA LUCIANA CORREA CARDOSO  
Cargo: FAI-II – Assistente  
CPF: 322.736.652-53  
CXV - ELIANA ANICETO SALES  
Cargo: FAI-II – Assistente  
CPF: 746.120.182-49  
CXVI - HELDER DUARTE DA SILVA  
Cargo: FAI-II – Auxiliar de Gabinete  
CPF: 006.391.822-67  
CXVII - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BARRETO  
Cargo: FAI-II – Auxiliar de Gabinete  
CPF: 225.642.252-68  
CXVIII - RAMOS DELGADO VIEIRA PONTES  
Cargo: FAI-II – Auxiliar de Gabinete  
CPF: 323.182.352-87  
CXIX - JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA  
Cargo: FAI-II – Auxiliar de Gabinete

CPF: 382.453.022-87  
CXX - ANTONIA VILMA FERNANDES SOUZA  
Cargo: FAI-II – Auxiliar de Gabinete  
CPF: 382.480.422-00  
CXXI - POTIRA DA SILVA DIAS  
Cargo: FAI-II – Secretária de Núcleo de Orçamento e Finanças  
CPF: 446.581.922-68  
CXXII - ALTAIR CRAVEIRO ANGELIM  
Cargo: FAI-II – Secretária de Núcleo de Informática  
CPF: 164.698.012-34  
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.  
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 102-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso III, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, pertencentes à estrutura do Instituto de Modernização Pública-IMP/SEGAD.

I - FLAVIO DOS SANTOS COELHO

Cargo: CNES-II – Gerente de Unidade

CPF: 534.213.298-34

II - ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Cargo: CNES-III - Coordenador

CPF: 508.586.702-59

III - EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS

Cargo: CNES-III - Coordenador

CPF: 446.343.742-34

IV - NUBIA CUNHA DE MATOS

Cargo: CNES-III - Coordenador

CPF: 224.552.642-20

V - NEWTON CAMPOS

Cargo: CDS-I – Gerente do Núcleo de Sistemização de Processos

CPF: 020.739.272-20

VI - JOYSIANE DA SILVA PINTO

Cargo: FAI-I – Secretária de Diretor

CPF: 003.662.412-81

VII - JOAO DECY GOMES DE ALMEIDA

Cargo: FAI-II – Secretário de Núcleo de Desenvolvimento Organizacional

CPF: 703.274.912-72

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 103-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso III, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados pertencentes à estrutura da Escola de Governo do Estado Roraima – EGR/SEGAD.

I. CLOTILDE DE ALMEIDA FILGUEIRAS

Cargo: CNES-I – Diretora da Escola de Governo do Est MARIA ANGÉLICA

FORTUNATO BARREIROS

CPF: 773.0

V. ADOLFO CARLOS SOUZA DE CASTRO

Cargo: Gerente de Divisão de Gestão de Desempenho

CPF: 320.025.802-00

VI. MARIA DE JESUS LIMA DOS REIS

Cargo: CDI-II - Assistente de Projeto de Informática -II

CPF: 201.176.802-06

VII. DANIELA DA SILVA GOMES

Cargo: CDI-II - Assistente de Projeto de Informática -II

CPF: 758.061.932-68

VIII. CLAUDIA CARDINALIA SILVA DE DEUS

Cargo: CDI-II - Gerente de Área de Capacitação de Pessoal

CPF: 292.754.823-49

IX. CÍCERO IVO MOURA BEZERRA JUNIOR

Cargo: CDI-III - Assistente de Projeto de Informática -III

CPF: 516.203.322-72

X. ELÍBIO PAPE JUNIOR

Cargo: CDI-III - Assistente de Projeto de Informática -III

CPF: 004.007.742-08

XI. LUANA AMORIM DE SOUZA LOPES

Cargo: FAI-I - Secretária de Diretor

CPF: 294.316.382-15

XII. JULIO ALVES PEREIRA

Cargo: FAI-II - Secretário de Divisão de Provimento de Pessoal

CPF: 225.540.502-44

XIII. JUCELINO CESAR BARBOSA

Cargo: FAI-II – Secretário de Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal

CPF: 719.456.362-20

XIV. GEANDRE GOMES DIAS

Cargo: FAI-II – Secretário de Divisão de Gestão de Desempenho

CPF: 916.032.922-53

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 104-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso III, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados pertencentes à estrutura do Departamento de Imprensa Oficial do Estado de Roraima - DIO/SEGAD.

I. WALTER BUSS

Cargo: CNES-II – Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima

CPF: 142.540.850-87

II. GIANCARLA VIANA AZEVEDO

Cargo: CDS-I - Gerente de Núcleo de Custos e Distribuição

CPF: 683.759.482-68

III. IRAN VIEIRA ROCHA  
Cargo: CDS-I - Gerente de Núcleo de Publicação e Artes Gráficas  
CPF: 225.683.872-20

IV. JESAIAS DA COSTA LIMA  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área de Parque Gráfico  
CPF: 112.514.682-68

V. FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE CARVALHO  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área do Memorial da Imprensa Oficial  
CPF: 112.329.192-68

VI. DIEGO SANTOS DE SOUZA  
Cargo: FAI-I - Secretário do Diretor  
CPF: 000.626.762-96

VII. ANTÔNIA KELLE JANE MOURA DA CONCEIÇÃO  
Cargo: FAI - II - Secretária do Núcleo de Custos e Distribuição  
CPF: 000.582.472-97

VIII. MILAMAR NUNES  
Cargo: FAI - II - Secretária do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas  
CPF: 034.450.382-87

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 105-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados pertencentes à estrutura do Centro de Tecnologia da Informação/CTI/SEGAD.

I. CLENEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA ROSA

Cargo: CNETS-I - Diretora do Centro de Tecnologia da Informação

CPF: 164.122.572-68

II. MARIO ALBERTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: CNES-III - Assessor de Tecnologia da Informação

CPF: 684.319.532-68

III. QUERLIANE GONÇALVES

Cargo: CDI-III - Assistente de Projeto de Informática III

CPF: 835.631.642-15

IV. RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE

Cargo: CNES-III - Assessor de Tecnologia da Informação

CPF: 696.503.732-68

V. MAURI LIMA DE OLIVEIRA

Cargo: CNES-III - Assessor de Tecnologia da Informação

CPF: 112.537.622-87

VI. JOSÉ HENRIQUE LAVOR DE ARAUJO

Cargo: CDS-I - Gerente do Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia

CPF: 382.858.002-53

VII. RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARQUES

Cargo: CDS-I - Gerente do Núcleo de Serviços de Rede

CPF: 323.582.452-91

VIII. EVERTON JONAS RITTA Fucks

Cargo: CDS-I - Gerente do Núcleo de Suporte e Manutenção

CPF: 719.344.132-91

IX. MANOEL FERREIRA DA SILVA

Cargo: CDS-I - Gerente de Projeto de Informática - I

CPF: 675.082.432-34

X. MICHAEL GERSON AGUIAR

Cargo: CDS-I - Gerente de Projeto de Informática - I

CPF: 908.396.922-34

XI. RAIMUNDA CARVALHO CALDAS

Cargo: CDS-I - Gerente de Projeto de Informática - I

CPF: 164.020.222-68

XII. WAGTON OLIVEIRA CARDOSO

Cargo: CDS-I - Gerente de Projeto de Informática - I

CPF: 719.675.672-04

XIII. JANAYNA MARIA NEGREIROS PAULINO

Cargo: CDS-I - Gerente de Projeto de Informática - I

CPF: 269.852.958-00

XIV. LEANDRO CEZAR SANTOS DE MENEZES

Cargo: CDS-I - Gerente de Projeto de Informática - I

CPF: 942.699.122-00

XV. JOSIAS RODRIGUES

Cargo: CDS-I - Gerente de Projeto de Informática - I

CPF: 066.584.109-41

XVI. CARLOS AVELINO ROIZ SOUZA

Cargo: CDS-I - Gerente de Projeto de Informática - I

CPF: 698.390.692-68

XVII. JULIANA DE SOUZA SANTOS

Cargo: CDS-I - Gerente de Projeto de Informática - I

CPF: 522.964.902-04

XVIII. MARCOS ARLINDO KOMMERS JUNIOR

Cargo: CDS-II - Gerente de Projeto de Informática - II

CPF: 940.627.492-20

XIX. CARLA ANGÉLICA SOUZA DO NASCIMENTO

Cargo: CDS-II - Gerente de Projeto de Informática - II

CPF: 382.607.272-34

XX. SUZYANE DOS SANTOS ALVES

Cargo: CDS-II - Gerente de Projeto de Informática - II

CPF: 528.903.842-68

XXI. ALLINNE ALEME DA SILVA

Cargo: CDS-II - Gerente de Projeto de Informática - II

CPF: 382.556.852-00

XXII. NILCILENE MACIEL DE ARAUJO

Cargo: CDI-II - Assistente de Projeto de Informática II

CPF: 308.819.782-72

XXIII. ELIOVALDO SANTIAGO DE BRITO

Cargo: CDI-II - Assistente de Projeto de Informática II

CPF: 381.923.222-20

XXIV. RAFAEL GOMES COSTA

Cargo: CDI-III - Assistente de Projeto de Informática III

CPF: 529.622.612-72

XXV. MARINETE CAVALCANTE

Cargo: FAI-I - Secretária de Diretor

CPF: 225.803.282-20

XXVI. GRACILIANO ROSA SILVA

Cargo: FAI-II - Secretário do Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia

CPF: 201.184.302-20

XXVII. ALTERVIR PEIXOTO DINIS

Cargo: FAI-II - Secretário do Núcleo de Serviços de Rede

CPF: 382.510.352-87

XXVIII. ANTONIO CARLOS DA SILVA ARAUJO

Cargo: FAI-II - Secretário do Núcleo de Suporte e Manutenção

CPF: 005.908.062-03

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 106-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados pertencentes à Estrutura, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

I. LAYMERIE DE CASTRO RAMOS

CPF: 009.395.362-34

Cargo: CNEED - II - Auditor do Controle da Rede de Ensino

II. ABIGAIL PASCOAL DOS SANTOS

CPF: 381.868.612-20

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

III. ADINE DA SILVA RAMOS

CPF: 382.589.352-91

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

IV. ADRIANA MIRANDA MACHADO RIBEIRO

CPF: 654.623.946-91

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

V. ALBERTINA GUIMARAES MUCAJA LIMA

CPF: 352.685.302-91

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

VI. ALCINDA DE SOUZA MUNIZ

CPF: 623.168.932-87

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

VII. ALCIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 112.337.102-49

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

VIII. ANA ALICE MONTEIRO DOS SANTOS

CPF: 074.851.582-87

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

IX. ANA CLEIA BATISTA LIMA SOUZA

CPF: 437.695.602-30

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

X. ANA CRISTINA AMORIM MELO

CPF: 164.090.512-04

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XI. ANA FRANCINETE CABRAL DE OLIVEIRA

CPF: 193.206.802-30

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XII. ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 149.966.422-20

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XIII. ANAILZA LUCIA DE OLIVEIRA NOBRE

CPF nº 359.388.974-91

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XIII. ANDRE LUIS PASSOS MESQUITA DA SILVA

CPF nº 199.693.842-87

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XIV. ANGELA DA SILVA PENA

CPF nº 446.235.502-49

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XV. ANGELA MARIA LEITE DE SOUZA

CPF nº 447.308.882-00

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XVI. ANTONIA JACQUELINE PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF nº 383.495.822-00

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XVII. ANTONIA SILVA ZENATTI

CPF nº 447.348.242-15

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XVIII. ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

CPF nº 241.781.012-34

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XIX. AUREA NASCIMENTO FAUSTINO

CPF nº 382.454.692-20

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XX. AURERCILA MARIA AZEVEDO DE MIRANDA

CPF nº 110.585.012-91

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XXI. CARLEIDE SCHRAMM SILVA

CPF nº 347.322.092-20

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XXII. CARMEN ANGELICA CAVALCANTE DO CARMO

CPF nº 231.488.612-72

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XXIII. CASSIA PATRICIA MUNIZ DE ALMEIDA

CPF nº 446.793.002-72

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XXIV. CELIANE DA SILVA MOTA

CPF nº 382.615.962-49

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XXV. CILEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA

CPF nº 382.947.702-30

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XXVI. CLAUDIA FRANCO DOS SANTOS PEREIRA

CPF nº 322.863.092-72

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XXVII. CLAUROCK GERALDO JULIO

CPF nº 436.210.906-49

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

XXVIII. CLEIDE CRUZ AMBROSIO

CPF nº 383.325.582-04  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XXIX. CLEO MAGALHAES DE LIMA  
CPF nº 074.736.052-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XXX. CLEOTILDE CHOTA MORAES  
CPF nº 436.624.632-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XXXI. CONCEICAO DE MARIA PEREIRA MARTINS  
CPF nº 070.649.692-20  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XXXII. CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA  
CPF nº 611.303.702-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XXXIII. CONCEICAO DE MARIA SOARES SILVA  
CPF nº 819.589.783-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XXXIV. DACILENE BRAZ DE ALMEIDA  
CPF nº 199.783.162-72  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XXXV. DAMARES DE ARAUJO COSTA  
CPF nº 777.791.003-59  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XXXVI. DAMIAO LIMA DA CUNHA  
CPF nº 375.984.902-44  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XXXVII. DENIVALDO ABEL MORAES  
CPF nº 404.884.462-87  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XXXVIII. DEUMAIR COELHO DUARTE  
CPF nº 564.474.343-87  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XXXIX. DEUSENIRA SOARES TEIXEIRA  
CPF nº 304.172.283-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XL. DIRNA DA SILVA DIAS  
CPF nº 322.853.962-87  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XLI. DOMINGOS SAVIO RAPOZÓ PINHEIRO  
CPF nº 436.556.102-20  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XLII. EDILEUSA PARENTE DE SOUZA  
CPF nº 225.769.322-15  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XLIII. EILAMAR SOUZA DE MAGALHAES  
CPF nº 225.141.982-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XLIV. ELEENE TRINDADE DE ARAUJO BARRETO  
CPF nº 446.344.802-63  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XLV. ELENICE PEREIRA PRADO  
CPF nº 199.593.972-20  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XLVI. ELIONETE COSTA DE SOUSA  
CPF nº 659.863.932-87  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XLVII. ELISABETH GARCIA ARANTES  
CPF nº 225.164.842-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XLVIII. ELIZABETH ALMEIDA SANTOS  
CPF nº 159.970.732-20  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XLIX. ERINALDA GONCALVES DIAS  
CPF nº 413.124.223-00  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
L. ERISLENE JALES THOME  
CPF nº 225.379.292-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LI. ERLANDIA DE SOUZA ROSA  
CPF nº 239.217.222-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LII. EVANIA DAS NEVES WEBER  
CPF nº 225.412.412-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LIII. EVANY TORRES GONZAGA  
CPF nº 622.141.872-00  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LIV. FLORES NUBYA RAMOS SÓDRE  
CPF nº 329.360.793-49  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LV. FRANCISCA CHAGAS DE OLIVEIRA  
CPF nº 036.704.812-49  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LVI. FRANCISCA FLOSCOEIA NOGUEIRA CHAVES  
CPF nº 319.790.764-72  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LVII. FRANCISCA SILVANA ARAUJO CARDOSO  
CPF nº 164.344.552-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LVIII. FRANCISCO LUCIVALDO DOS SANTOS GOMES  
CPF nº 660.796.592-04  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LIX. FRANCISMAR DE OLIVEIRA  
CPF nº 602.517.512-87  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LX. GEANNI PEREIRA MONTEIRO  
CPF nº 317.284.722-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXI. GERUZIA CATARINA MACEDO SOUSA  
CPF nº 311.987.833-20  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXII. GERVALIO TAIGO DE CARVALHO LIRA  
CPF nº 381.979.952-49  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

LXIII. GILDASIA GOMES DA SILVA  
CPF nº 475.894.346-04  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXIV. GLEISON BATISTA DE OLIVEIRA  
CPF nº 446.305.652-72  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXV. GRACILENE DA SILVA  
CPF nº 611.354.612-87  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXVI. HELIONETE SOUZA DA COSTA  
CPF nº 381.986.142-49  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXVIII. HUCELIA MARIA DA MASCENO CAVALCANTE  
CPF nº 096.003.103-00  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXIX. HULDA JOSELY DE SOUSA RIBEIRO  
CPF nº 280.382.903-72  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXX. IDAIONY MOREIRA TEIXEIRA  
CPF nº 004.711.748-66  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXI. ILMA LIMA DA SILVA  
CPF nº 383.340.542-20  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXII. INAIARA RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 748.823.332-87  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXIII. IRISVAN DE CARVALHO DA SILVA  
CPF nº 688.961.313-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXIV. ISABEL DA COSTA LIMA  
CPF nº 253.477.134-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXV. ISABEL RIBEIRO DE ARAUJO  
CPF nº 383.633.482-87  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXVI. IVANA QUEIROZ DE OLIVEIRA  
CPF nº 225.443.132-34  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXVII. IVONETE LUCIANA DE SOUZA  
CPF nº 383.364.212-20  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXVIII. IZABEL CRISTINA RÊDIN FESTINALLI  
CPF nº 503.226.480-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXIX. JACIRA DE OLIVEIRA SILVA  
CPF nº 182.913.842-15  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXX. JAMES DA SILVA NASCIMENTO  
CPF nº 112.376.512-04  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXXI. JAMES GONCALVES MADY  
CPF nº 149.737.662-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXXII. JEANE REGIA DE OLIVEIRA  
CPF nº 225.109.742-20  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXXIII. JESSE ALMEIDA DA SILVA  
CPF nº 745.561.002-59  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXXIV. JOAO CORREIA LIMA NETO  
CPF nº 134.439.922-34  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXXV. JOCELIA MARIA DE SOUSA DANTAS  
CPF nº 026.293.604-66  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXXVI. JOCILENE OLIVEIRA MORAIS  
CPF nº 595.470.572-00  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXXVII. JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA  
CPF nº 526.319.582-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXXVIII. JOICE SIMPLICIO NAPOLEAO  
CPF nº 719.435.522-15  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
LXXXIX. JONATAS DE SOUZA SIMPLICIO,  
CPF nº 446.893.572-34  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XC. JORGETE DE OLIVEIRA EDUARDO  
CPF nº 383.512.932-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XCI. JOSE MARINHO MELO DE SOUZA  
CPF nº 074.659.982-04  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XCII. JOSICLEIA DA SILVA DE PAULA  
CPF nº 703.296.802-34  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XCIII. JOSIEL VIEIRA LEITE  
CPF nº 231.257.802-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XCIV. JOSSILENE ALMEIDA DA SILVA TEIXEIRA  
CPF nº 382.108.602-59  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XCV. JOYCE HAVANA PEREIRA LIMA  
CPF nº 225.688.592-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XCVI. JOZANGELA ALMEIDA DA SILVA  
CPF nº 383.622.792-49  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XCVII. JUBERLI OLIVEIRA MOTA  
CPF nº 649.315.362-04  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
XCVIII. JULIANA DE SOUZA SILVA  
CPF nº 508.421.612-87

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 XCIX. KATIA CILENE ARAUJO MACEDO  
 CPF nº 571.515.472-34  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 C. KATIA MESSIAS DA SILVA  
 CPF nº 446.427.842-68  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CI. KATIA REGINA SOUZA FERREIRA  
 CPF nº 447.106.152-68  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CII. KELVIS MARLIN ALVES  
 CPF nº 322.842.412-04  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CIII. LAINE GUIVARA DA SILVA  
 CPF nº 614.800.102-00  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CIV. LEANDRA COELHO BARBOSA TEIXEIRA  
 CPF nº 573.743.092-87  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CV. LECILDA PERES PEIXOTO  
 CPF nº 287.440.392-04  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CVI. LEONE PEREIRA DE SOUZA  
 CPF nº 447.146.022-68  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CVII. LEONORA DE OLIVEIRA RUFINO  
 CPF nº 231.233.202-78  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CVIII. LEUDINICE ARAUJO OLIVEIRA  
 CPF nº 149.723.102-78  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CIX. LIDINALVA SANTOS GALVAO  
 CPF nº 268.794.093-34  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CX. LINDALVA CABRAL DE SOUZA  
 CPF nº 383.459.432-68  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXI. LIVIA GOMES RODRIGUES  
 CPF nº 523.789.182-91  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXII. LOURDETE DE CASTRO MOTA RIBEIRO  
 CPF nº 510.053.362-53  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXIII. LUCIA DA ROSA CHRUSCIAK  
 CPF nº 300.474.049-49  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXIV. LUCIA MARIA LIMA COUTINHO  
 CPF nº 168.543.063-53  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXV. LUCIANA CORIOLANO DE SOUSA PEREIRA  
 CPF nº 527.402.773-34  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXVI. LUCIANA DOS SANTOS BEZERRA  
 CPF nº 383.108.722-91  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXVII. LUCILENE TEIXEIRA LIMA  
 CPF nº 634.470.452-72  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXVIII. LUIS GONZAGA LEITE DE OLIVEIRA  
 CPF nº 444.745.982-53  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXIX. LUIZ ANTONIO GIESTER BIBIANO  
 CPF nº 372.919.980-34  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXX. LUZIA BEZERRA DA SILVA  
 CPF nº 382.680.782-00  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXI. MAILA CONEUNDES MOURA  
 CPF nº 464.742.342-53  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXII. MARA TEIXEIRA  
 CPF nº 714.409.092-53  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXIII. MARCIA MARQUES DA SILVA  
 CPF nº 704.576.112-00  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXIV. MARCOS ANTONIO DE SOUZA FARIAS  
 CPF nº 182.781.402-00  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXV. MARIA ALINEIDE QUEIROZ RIBEIRO  
 CPF nº 112.075.402-00  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXVI. MARIA CELIA LIRA DE LIMA  
 CPF nº 414.351.682-91  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXVII. MARIA CONSOLATA CASTRO DA SILVA  
 CPF nº 199.590.792-87  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXVIII. MARIA DA PENHA DELARMELINA  
 CPF nº 840.996.907-68  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXIX. MARIA DALVA FARIAS CABRAL  
 CPF nº 136.185.632-72  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXX. MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA  
 CPF nº 225.287.092-34  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXXI. MARIA DE JESUS VIEIRA GOMES  
 CPF nº 689.386.672-00  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXXII. MARIA DE LOURDES LEOCADIO DA SILVA  
 CPF nº 605.709.622-34  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXXIII. MARIA DO CARMO DOS SANTOS RODRIGUES

CPF nº 381.876.202-34  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXXIV. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FREITAS  
 CPF nº 684.231.442-91  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXXV. MARIA DO SOCORRO COSTA TOLENTINO LEITE  
 CPF nº 519.031.564-91  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXXVI. MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA  
 CPF nº 112.079.062-04  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXXVII. MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DE MACEDO  
 CPF nº 112.203.332-04  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXXVIII. MARIA ELIETE DE MÉSQUITA PEREIRA  
 CPF nº 164.353.622-20  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXXXIX. MARIA ESTELA SEMEN DA SILVA  
 CPF nº 382.628.942-00  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXL. MARIA GARDENE GOMES AMORIM  
 CPF nº 164.139.542-72  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXLI. MARIA GILDA ANTAS DOS SANTOS  
 CPF nº 798.284.774-91  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXLII. MARIA GORETE DE ABREU ROQUE  
 CPF nº 199.540.852-20  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXLIII. MARIA HELENA DIAS  
 CPF nº 199.861.142-68  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXLIV. MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA  
 CPF nº 034.190.612-34  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXLV. MARIA IRACY SOUSA GOMES  
 CPF nº 147.071.443-49  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXLVI. MARIA JEANE DA CRUZ BRAGA  
 CPF nº 460.215.073-04  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXLVII. MARIA JOSE DA SILVA ROCHA  
 CPF nº 215.352.214-53  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXLVIII. MARIA JOSE JANUARIA  
 CPF nº 587.120.702-20  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CXLIX. MARIA LEA AMORIM TORRES  
 CPF nº 447.367.542-49  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CL. MARIA LENIR SILVA DE SOUSA,  
 CPF nº 207.480.353-20  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLI. MARIA LUCIA DO ROSARIO  
 CPF nº 446.446.802-06  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLII. MARIA LUCIA SILVA VIANA  
 CPF nº 112.527.582-00  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLIII. MARIA NAZARE CAVALCANTE FEITOZA,  
 CPF nº 077.441.102-34  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLIV. MARIA PEREIRA ALMEIDA  
 CPF nº 199.634.592-34  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLV. MARIA PERPETUA FLOR DA SILVA E SOUZA  
 CPF nº 225.813.162-68  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLVI. MARIA REGINA OLIVEIRA ALVES  
 CPF nº 264.145.973-68  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLVII. MARIA ROSANGELA DAMASCENO RODRIGUES  
 CPF nº 455.034.193-91  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLVIII. MARIA ZENAIDE MARTINS DE CAMPOS  
 CPF nº 225.290.632-49  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLIX. MARIELZA ALVES DE LIMA  
 CPF nº 164.077.922-15  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLX. MARILENA FERNANDES RIBEIRO  
 CPF nº 660.317.962-87  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLXI. MARILUCIA CASSIANO RIBEIRO  
 CPF nº 577.214.752-87  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLXII. MARINEIS DE SOUSA MIRANDA  
 CPF nº 253.964.473-20  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLXIII. MARIO SERGIO DA SILVA PARICA  
 CPF nº 664.782.942-34  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLXIV. MARIZETE ALVES LEAL HALIK  
 CPF nº 293.678.832-34  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLXV. MARLENE ISRAEL FERREIRA  
 CPF nº 112.312.542-20  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLXVI. MARLENE PINHO DE MELO  
 CPF nº 199.718.852-04  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico  
 CLXVII. MARLETE SILVA MARQUES  
 CPF nº 338.438.802-04  
 Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXVIII. MARLI DE LIMA REIS E SOUZA  
CPF nº 112.358.532-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXIX. MARLISE MATOS DE MENEZES  
CPF nº 065.942.308-16  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXX. MARTA DA SILVA PEREIRA  
CPF nº 446.420.752-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXI. MARTA SIMONE CUNHA RIBEIRO  
CPF nº 681.763.094-00  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXII. MARYLUCIA LAUS DA SILVA  
CPF nº 241.803.602-25  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXIII. MATILDE RUFINO DE SOUZA  
CPF nº 164.170.972-34  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXIV. MIRLA MARIA DE PINHO  
CPF nº 323.369.502-00  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXV. NAIVA PEREIRA LIMA  
CPF nº 445.932.792-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXVI. NANCY ROSS PACHECO  
CPF nº 074.683.692-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXVII. NEIDE APARECIDA COSTA TOLENTINO TIBURTINO  
CPF nº 893.894.844-72  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXVIII. NEUMA SIMPLICIO DE ANDRADE  
CPF nº 323.192.582-72  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXIX. NEUSA SIMPLICIO DE ANDRADE  
CPF nº 225.872.922-04  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXX. NILCINEIA REIS DE OLIVEIRA  
CPF nº 583.330.962-04  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXXI. OSMARINA DA SILVA LOPES  
CPF nº 446.572.772-00  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXXII. PORFIRIA PADILHA PEREIRA  
CPF nº 199.626.222-04  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXXIII. RAIMUNDA ALMEIDA VIEIRA  
CPF nº 248.054.322-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXXIV. RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA  
CPF nº 074.871.932-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXXV. RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA  
CPF nº 112.187.202-63  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXXVI. RAIMUNDA ROSMÁRINA DIONIZIO DE MOURA,  
CPF nº 382.146.602-20  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXXVII. RAQUEL DIAS DA SILVA  
CPF nº 241.853.882-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXXVIII. REUDA PEREIRA CÂNDIDO  
CPF nº 657.515.402-63  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CLXXXIX. ROCIMAR DE SOUZA PINHEIRO  
CPF nº 382.078.852-20  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CXC. ROMI MENEZES DA SILVA  
CPF nº 199.489.722-87  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CXCI. ROMILDA BRAGA PINTO  
CPF nº 446.331.142-04  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CXCII. ROMISNAIDY SANTOS SILVA  
CPF nº 381.953.132-72  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CXCIII. RONALTE VIEIRA DOS SANTOS  
CPF nº 382.449.262-87  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CXCIV. ROSANGELA CARNEIRO BARRETO  
CPF nº 382.073.202-06  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CXCV. RUBEM SERRA DA CUNHA  
CPF nº 275.640.532-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CXCVI. RUTH SOUZA DA SILVA  
CPF nº 144.608.742-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CXCVII. SANDRA CRISTINA RODRIGUES  
CPF nº 442.351.002-20  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CXCVIII. SANDRA MARIA ALVES MONTEIRO  
CPF nº 240.793.672-87  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CXCIX. SANDRA MARIA COELHO DE SOUSA  
CPF nº 199.559.012-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CC. SANDRA REGIA BATISTA  
CPF nº 356.852.713-87  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCI. SANDRO HUDSON PEIXOTO PINHEIRO  
CPF nº 149.767.492-15  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCII. SEBASTIAO BENTO DA SILVA  
CPF nº 043.002.972-15

Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCIII. SERGINA JUTAI COELHO  
CPF nº 614.910.202-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCIV. SERGIO CRUZ AMBROSIO  
CPF nº 382.240.202-82  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCV. SHEILA DOS SANTOS  
CPF nº 446.896.242-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCVI. SILVANA FERNANDES CORRÊA  
CPF nº 488.802.723-49  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCVII. SILVANA TEIXEIRA DE LIMA  
CPF nº 618.378.902-00  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCVIII. SILVERIA MARIA BARBOSA TRINDADE  
CPF nº 185.217.892-20  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCIX. SUZANA SUELY DE MUNIZ  
CPF nº 201.163.812-72  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCX. TARCILIA VIEIRA SOUZA  
CPF nº 323.093.332-04  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXI. TATIANA GUIOMAR NASCIMENTO  
CPF nº 742.813.212-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXII. TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA  
CPF nº 164.225.032-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXIII. TEREZINHA IOLANDA DE PAULA DIAS  
CPF nº 286.775.282-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXIV. VALDENI ROSENO MONTEIRO  
CPF nº 199.670.802-30  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXV. VALDIRENE ABREU SOARES  
CPF nº 241.839.972-91  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXVI. VALTRUDES JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO  
CPF nº 383.143.472-72  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXVII. VANDA CARVALHO BRIGIDO,  
CPF nº 498.960.673-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXVIII. VANILSA PEREIRA DE SOUZA  
CPF nº 323.132.092-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXIX. VANJA BASTOS DA SILVA  
CPF nº 144.612.502-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXX. VENINA FRANCISCA AGUIAR DA SILVA  
CPF nº 383.057.802-44  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXXI. VERONICA DE OLIVEIRA MAGALHAES  
CPF nº 332.368.442-72  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXXII. WILCE FIGUEIREDO DE SOUSA  
CPF nº 426.843.902-15  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXXIII. WIUSILENE RUFINO DE SOUZA  
CPF nº 383.352.552-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXXIV. ZAIRA PRISCILA CAMPOS SILVA  
CPF nº 629.738.272-72  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXXV. ZEILTON MALHEIRO  
CPF nº 322.884.842-68  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXXVI. ZILDA AGUILAR PERES  
CPF nº 494.229.879-20  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXXVII. ZILMA SEBASTIANA GAMA DE ALMEIDA  
CPF nº 371.263.932-53  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXXVIII. ZUNETE MAGALHAES DE LIMA  
CPF nº 201.247.082-34  
Cargo: CNEED - V - Coordenador Pedagógico

CCXXIX. RITA CIDMAR NOGUEIRA REIS  
CPF nº 202.491.282-68  
Cargo: CNEED - III - Gerente de Centro de Educação Profissional

CCXXX. ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA  
CPF nº 382.816.352-15  
Cargo: CNEED - III - Gerente de Centro de Educação Profissional

CCXXXI. ROSEANGELA DA CONCEICAO SILVA  
CPF nº 878.096.135-53  
Cargo: CNEED - III - Gerente de Centro de Educação Profissional

CCXXXII. SELMA ASSUNCAO MARIOT  
CPF nº 025.611.312-20  
Cargo: CNEED - I - GERENTE DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL

CCXXXIII. GLEICY SANTANA  
CPF nº 199.754.572-15  
Cargo: CNEED - V - Gestor de Centro de Atendimento a Educação Especial

CCXXXIV. HERICA FERNANDA DIONIZIO  
CPF nº 822.013.742-87  
Cargo: CNEED - V - Gestor de Centro de Atendimento a Educação Especial

CCXXXV. LUMA NAHINE ALMEIDA DE AMORIM  
CPF nº 886.131.192-04  
Cargo: CNEED - V - Gestor de Centro de Atendimento a Educação Especial

CCXXXVI. MARIA LUIZA GOMES DE LUCAS  
CPF nº 149.947.392-34  
Cargo: CNEED - V - Gestor de Centro de Atendimento a Educação Especial

CCXXXVII. MARILZA ALVES PEQUENINO

CPF nº 182.831.282-72  
Cargo: CNEED - V - Gestor de Centro de Atendimento a Educação Especial  
CCXXXVIII. ROSANA ROTH MAGALHAES  
CPF nº 199.673.222-68  
Cargo: CNEED - V - Gestor de Centro de Atendimento a Educação Especial  
CCXXXIX. JOSE SILVANO DE PINHO  
CPF nº 323.208.412-53  
Cargo: CNEED - II - Gestor de Centro de Educação Profissional  
CCXL. AIAS FERNANDES DE SOUZA  
CPF nº 149.983.782-87  
Cargo: CNEED - II - Gestor de Escola de Grande Porte  
CCXLI. DALVA GOMES RODRIGUES  
CPF nº 241.754.392-34  
Cargo: CNEED - II - Gestor de Escola de Grande Porte  
CCXLII. GEORGE LUIZ AREB PALHETA  
CPF nº 225.423.882-53  
Cargo: CNEED - II - Gestor de Escola de Grande Porte  
CCXLIII. LUCIO MARIO FELIPE DE SANTANA,  
CPF nº 771.761.544-49  
Cargo: CNEED - II - Gestor de Escola de Grande Porte  
CCXLIV. MAGDA RIBEIRO DA SILVA  
CPF nº 188-683-202-15  
Cargo: CNEED - II - Gestor de Escola de Grande Porte  
CCXLV. RONALDO SILVA  
CPF nº 484.901.486-00  
Cargo: CNEED - II - Gestor de Escola de Grande Porte  
CCXLVI. ALAN DOUGLAS  
CPF nº 241.826.722-91  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCXLVII. ANTONIA ANGELA DE ARAUJO MENDES  
CPF nº 400.995.393-49  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCXLVIII. ANTONIA VILENE DE SOUSA OLIVEIRA  
CPF nº 142.219.693-34  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCXLIX. ANTONIO BATISTA DOS SANTOS  
CPF nº 279.649.301-68  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCL. ANTONIO DE SOUSA MAGALHAES  
CPF nº 336.562.663-87  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLI. ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA  
CPF nº 594.111.042-15  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLII. ANTONIO SILVA DA COSTA  
CPF nº 679.886.523-20  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLIII. ARIETE SOUZA PEREIRA  
CPF nº 273.028.572-53  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLIV. AURILENE DE FREITAS SANTOS  
CPF nº 229.808.493-91  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLV. CARLOS JOAO SCHRODER,  
CPF nº 681.960.089-53  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLVI. DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
CPF nº 614.422.322-34  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLVII. DJACIR GOMES DE OLIVEIRA  
CPF nº 112.277.102-91  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLVIII. DOMINGOS DA CONCEICAO DE SOUSA  
CPF nº 339.060.332-87  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLIX. ELY FERREIRA DA SILVA  
CPF nº 043.049.692-34  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLX. ESTER COSTA FERREIRA  
CPF nº 383.805.442-34  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXI. FLORISMAR BEZERRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
CPF nº 482.204.773-34  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXII. FRANCISCA MESQUITA MARTINS  
CPF nº 263.010.593-87  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXIII. FRANCISCO LIMA ARAUJO  
CPF nº 134.433.562-49  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXIV. FREIJO GUSTAVO  
CPF nº 323.372.052-15  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXV. HELIO CADETE  
CPF nº 144.564.862-87  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXVI. IRENE SIQUEIRA ARAUJO  
CPF nº 065.243.202-63  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXVII. IVANEIDE RIBEIRO DA SILVA  
CPF nº 112.155.852-68  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXVIII. IVETE ROSA IVO  
CPF nº 511.475.132-87  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXIX. JABER ROSAS  
CPF nº 112.076.392-49  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXX. JAIR DO CARMO SOUZA  
CPF nº 382.565.412-53  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXI. JOAO BATISTA LIMA PINHEIRO  
CPF nº 446.400.052-53  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte

CCLXXII. JOAO BOSCO MACHADO DE ALBUQUERQUE  
CPF nº 297.929.672-49  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXIII. JOSE ANTONIO FRANCISCO  
CPF nº 335.389.213-34  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXIV. JOSE CARLOS MORALES  
CPF nº 255.674.891-53  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXV. JOSE DE SOUSA  
CPF nº 241.864.222-49  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXVI. JOSE RIBAMAR ARAUJO DE OLIVEIRA  
CPF nº 199.946.482-68  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXVII. JOSEFA MATOS DE FREITAS  
CPF nº 112.452.632-34  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXVIII. JUCIMAURO RODRIGUES DO CARMO  
CPF nº 638.027.082-53  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXIX. JULIANA SZAFKA  
CPF nº 554.300.239-49  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXX. LUCIANO JOSE DE MOURA  
CPF nº 383.215.052-87  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXXI. MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ  
CPF nº 106.345.412-34  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXXII. MANOEL DE JESUS DA SILVA  
CPF nº 323.128.732-49  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXXIII. MARCIA RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 382.707.572-68  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXXIV. MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA  
CPF nº 381.899.092-15  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXXV. MARIA CAROLINE DE SOUZA MADURO  
CPF nº 728.221.632-00  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXXVI. MARIA DA CONCEICAO TIMOTEO DO VALE  
CPF nº 112.133.452-00  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXXVII. MARIA LEILA DE SALES  
CPF nº 791.635.484-53  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXXVIII. MARIETH COLARES REBELO  
CPF nº 202.493.572-91  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCLXXXIX. MARILENA SOARES MATOS DOS SANTOS  
CPF nº 134.779.433-68  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCXC. MARIVALDA ALVES DE SOUZA LIRA  
CPF nº 273.053.412-15  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCXCI. MAURO CICERO RODRIGUES  
CPF nº 225.188.512-91  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCXCII. MAXIMO TEODOSIO PEREIRA  
CPF nº 446.977.832-04  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCXCIII. NELIO DIOGO MANDULAO  
CPF nº 241.611.602-91  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCXCIV. NORMA GEIZA BARREIROS FARIAS  
CPF nº 225.508.442-20  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCXCV. RAIMUNDO RIBEIRO DE MORAES  
CPF nº 043.247.812-49  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCXCVI. RAIMUNISA COSTA SOUSA  
CPF nº 271.210.463-34  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCXCVII. RONNY WELTON MATOS DA ROCHA  
CPF nº 511.856.012-87  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCXCVIII. ROSIANE DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA  
CPF nº 424.171.632-68  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCXCIX. ROSSANA IRMA VIEIRA MARQUES  
CPF nº 031.547.974-40  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCC. ROSSINEIDE CARNEIRO DE SOUZA  
CPF nº 199.919.752-68  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCCI. SIDINEI VERAS  
CPF nº 182.888.392-15  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCCII. SIMONE RODRIGUES SOARES  
CPF nº 383.259.422-15  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCCIII. VALDECIR LIMA DE ASSIS  
CPF nº 382.821.432-00  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCCIV. VALDENRIQUE ALVES DE MACEDO  
CPF nº 454.167.373-87  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCCV. VILMA LOPES DO NASCIMENTO  
CPF nº 382.551.112-04  
Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCCVI. WALERIA GARCIA AMBROSIO  
CPF nº 382.863.602-06

Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCCVII. WALTER VIEIRA GOMES  
CPF nº 279.646.635-34

Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCCVIII. WILDMAR DE AZEVEDO LIMA  
CPF nº 357.864.262-20

Cargo: CNEED - III - Gestor de Escola de Médio Porte  
CCCX. ADAUTO ANDRADE MARTINS  
CPF nº 417.645.362-15

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCX. AFONSO CELSO DA SILVA BARROS  
CPF nº 097.249.153-87

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXI. ANGELITA NASCIMENTO ARAUJO  
CPF nº 383.608.702-25

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXII. ANTONIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA  
CPF nº 077.458.422-04

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXIII. BRUNO DE MELO CAVALCANTE  
CPF nº 383.486.402-15

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXIV. CARLOS ALBERTO SILVA MARQUES  
CPF nº 631.027.812-68

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXV. CLAUDETE FRANCO DOS SANTOS  
CPF nº 446.717.762-00

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXVI. CLEUSA BORGES BESSA  
CPF nº 383.369.872-15

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXVII. CLODOALDO MANDUCA UCHOA  
CPF nº 446.630.132-87

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXVIII. DILMA ROSELLI COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA  
CPF nº 559.981.512-91

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXIX. DINALVA FERREIRA CASTRO E SILVA  
CPF nº 225.434.142-15

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXX. EDILMA DA SILVA RIBEIRO  
CPF nº 760.520.954-15

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXI. EDINALVA VIEIRA DA SILVA  
CPF nº 199.797.112-72

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXII. EDINEIA EDUARDO DE QUEIROZ  
CPF nº 322.923.762-53

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXIII. EDISIO TRAJANO SERVINO  
CPF nº 605.026.492-91

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXIV. ELIZANGELA COSTA MIRANDA  
CPF nº 683.129.113-91

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXV. ELVIRA LOUREIRO DOS SANTOS  
CPF nº 095.724.492-49

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXVI. FRANCINEIDE DA SILVA DAMASCENA  
CPF nº 112.279.402-97

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXVII. FRANCISCA ELADIA CAVALCANTE DE ABRANTES MATOS  
CPF nº 395.747.254-72

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXVIII. FRANCISCO ANTONIO CARNEIRO MATOS  
CPF nº 447.274.292-68

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXIX. FRANCISCO MENDES DE ALMEIDA  
CPF nº 118.224.061-53

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXX. GEAN CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA  
CPF nº 317.291.342-20

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXXI. GERALDA APARECIDA DE SOUZA LIMA  
CPF nº 383.221.102-00

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXXII. GLICIA MARIA TORRES LOPES DE SOUSA  
CPF nº 321.378.262-91

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXXIII. HELEUZINA DOS SANTOS LIMA  
CPF nº 510.231.212-04

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXXIV. IVONISIO DAMASCENO LACERDA  
CPF nº 058.909.343-68

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXXV. JAIME RAPOSO PAULINO  
CPF nº 225.671.352-00

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXXVI. JANIR LIRES DE SOUZA CRUZ  
CPF nº 027.881.522-72

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXXVII. JOANA ALVES LUCENA  
CPF nº 112.154.022-87

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXXVIII. JOAO PAULO PEREIRA GOMES  
CPF nº 308.745.563-68

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXXXIX. JOEVERSON ABRAHAM SALES  
CPF nº 766.604.192-68

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXL. JOSE ADILSON DOS SANTOS  
CPF nº 828.841.374-91

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXLI. JOSE VALDENOR FERREIRA CANABRAVA

CPF nº 072.060.462-15

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXLII. LAURA DE FATIMA DE AGUIAR FASSANARO  
CPF nº 035.199.962-00

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXLIII. LEONI GUTIERRE DA SILVA  
CPF nº 696.816.432-91

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXLIV. LEOPOLDINA MOTA LIMA  
CPF nº 517.209.222-68

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXLV. LINDA PERES  
CPF nº 383.193.812-15

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXLVI. LIVIA CAROLINA PRINTES ANDRADE  
CPF nº 790.574.542-20

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXLVII. MARCELA MATIAS DA SILVA  
CPF nº 512.495.882-00

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXLVIII. MARIA CONSOLATA DE SOUZA PEIXOTO  
CPF nº 063.871.952-68

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCXLIX. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GOMES  
CPF nº 322.893.912-04

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCL. MARIA ELAINE DA SILVA DIAS  
CPF nº 164.059.862-68

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLI. MARIA LUIZA GOMES RODRIGUES  
CPF nº 225.440.382-68

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLII. MARIA NEIDE BELFORT  
CPF nº 208.641.599-00

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLIII. MARIA OLENUBIA NOBRE  
CPF nº 102.085.423-53

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLIV. MARIA SOCORRO DA SILVA SOUZA  
CPF nº 180.370.112-91

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLV. MARIA SONIA MANDUCA  
CPF nº 589.936.652-49

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLVI. MARILZA NUNES  
CPF nº 577.215.212-20

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLVII. MARIO BELARMINO DA SILVA  
CPF nº 629.570.402-63

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLVIII. NADIA DAVID DOS SANTOS  
CPF nº 199.860.412-87

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLIX. NATALINA DA SILVA MESSIAS  
CPF nº 078.066.632-15

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLX. NEIRE ELIZETE DE SOUZA  
CPF nº 241.720.812-15

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXI. ODALICIO MESSIAS PEIXOTO  
CPF nº 241.561.322-34

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXII. PEQUICI DA SILVA DA FROTA  
CPF nº 041.541.002-97

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXIII. RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS  
CPF nº 427.532.953-87

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXIV. REINALDO MATOS DE LIMA  
CPF nº 225.355.512-68

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXV. RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA  
CPF nº 684.531.672-49

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXVI. ROSANGELA MARIA PONCIANO MENDES  
CPF nº 225.479.592-91

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXVII. ROSELI DO ROCIO ALEMEDA DE SOUZA  
CPF nº 164.396.512-34

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXVIII. ROSINEIDE AQUINO DE SOUZA  
CPF nº 323.462.632-49

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXIX. ROSSEMILDO LAURENTINO DIMAS  
CPF nº 661.081.442-20

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXX. ROZILANY PINHEIRO RIBEIRO  
CPF nº 745.630.842-04

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXI. RUBISMAR LOPES SOARES  
CPF nº 331.464.700-04

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXII. SALENE LEITE CHAVES  
CPF nº 521.562.144-68

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXIII. SANDRA CARDOSO DOS SANTOS  
CPF nº 225.122.252-91

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXIV. SEBASTIAO CORDEIRO DE MATOS  
CPF nº 027.915.362-72

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXV. SIMONE REFKALEFSKY VARELA  
CPF nº 404.880.982-20

Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte



CCCLXXVI. SONIA MARIA DA SILVA FEITOSA  
CPF nº 284.942.964-34  
Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXVII. SUELI BARRETO BRAGA  
CPF nº 715.608.407-06  
Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXVIII. TENNISON RAPOSO FELIPE  
CPF nº 322.919.492-68  
Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXIX. TEREZA GONCALVES VIEIRA  
CPF nº 088.993.043-00  
Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXX. TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE MEDEIROS  
CPF nº 394.512.672-04  
Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXXI. TEREZINHA VINHOTE MEIRELES  
CPF nº 135.997.552-72  
Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXXII. VALDETE COSTA SILVA  
CPF nº 842.773.193-00  
Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXXIII. WELWELLIGTON LEOCADIO DA SILVA  
CPF nº 511.535.482-91  
Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXXIV. WENDY FLORENCIA AMBROSIO  
CPF nº 593.374.272-49  
Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXXV. WILHIZNIZ FERNANDES DE SOUZA VIANA  
CPF nº 188.720.502-00  
Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXXVI. ZILDA GAMA DE FIGUEIREDO  
CPF nº 034.525.902-59  
Cargo: CNEED - IV - Gestor de Escola de Pequeno Porte  
CCCLXXXVII. ALDENORA DUARTE DE MELO  
CPF nº 163.970.962-20  
Cargo: CNEED - VI - Inspetor de Controle da Rede de Ensino  
CCCLXXXVIII. IDELCI SANTOS DE OLIVEIRA  
CPF nº 112.261.292-34  
Cargo: CNEED - VI - Inspetor de Controle da Rede de Ensino  
CCCLXXXIX. PATRICIA MONTEIRO FIGUEIREDO  
CPF nº 813.582.293-68  
Cargo: CNEED - VI - Inspetor de Controle da Rede de Ensino  
CCXC. SEBASTIAO DE CARVALHO BEZERRA  
CPF nº 053.486.092-34  
Cargo: CNEED - VI - Inspetor de Controle da Rede de Ensino  
Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 118-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados pertencentes à Estrutura, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

I. ASLHEYDE DA SILVA NUNES UCHOA

CPF nº 446.653.182-04

Cargo: CDI-I - Administrador Educacional - I

II. DORAILCE BAIA MOTA

CPF nº 512.812.282-49

Cargo: CDI-I - Administrador Educacional - I

III. EDILENE DA SILVA TORRES

CPF nº 914.384.977-68

Cargo: CDI-I - Administrador Educacional - I

IV. EGNALDO SANDES SILVA

CPF nº 447.329.372-68

Cargo: CDI-I - Administrador Educacional - I

V. ERLENE DE AGUIAR MOREIRA

CPF nº 496.235.832-49

Cargo: CDI-I - Administrador Educacional - I

VI. FRANCISCA DE ASSIS TEIXEIRA GAIOSO

CPF nº 623.285.062-91

Cargo: CDI-I - Administrador Educacional - I

VII. GILBERTO MORAES RODRIGUES

CPF nº 487.998.233-49

Cargo: CDI-I - Administrador Educacional - I

VIII. ILCELIA ARAUJO SANTOS

CPF nº 666.194.592-34

Cargo: CDI-I - Administrador Educacional - I

IX. IVAN ALVES DOS SANTOS

CPF nº 167.321.202-63

Cargo: CDI-I - Administrador Educacional - I

X. LEILA PEREIRA DA COSTA

CPF nº 616.414.052-87

Cargo: CDI-I - Administrador Educacional - I

XI. NEURACI LIMA OLIVEIRA

CPF nº 199.630.172-15

Cargo: CDI-I - Administrador Educacional - I

XII. PRECILA MIRIAN PERES DOS SANTOS

CPF nº 027.843.352-91

Cargo: CDI-I - Administrador Educacional - I

XIII. SAFIRA MARTINS DA SILVA

CPF nº 447.001.302-10

Cargo: CDI-I - Administrador Educacional - I

XIV. ANTONIO CARLOS DA ROCHA

CPF nº 048.774.032-72

Cargo: CDI-I - Assessor de Gabinete

XV. CAROLINE DO NASCIMENTO PIMENTEL MIRANDA

CPF nº 771.902.202-59

Cargo: CDI-I - Assessor de Gabinete

XVI. ELMA ROSAS TRAJANO

CPF nº 164.076.872-68

Cargo: CDI-I - Assessor de Gabinete

XVII. JOSE AUGUSTO DE MELO

CPF nº 027.905.642-72

Cargo: CDI-I - Assessor de Gabinete

XVIII. AGAMENOM NASSER FRAXE

CPF nº 003.259.452-68

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XIX. ANA PAULA DA SILVA MARIANO

CPF nº 049.830.762-04

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XX. ANGELA MARIA CASTRO

CPF nº 323.210.662-53

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXI. ANNE CAROLINE HENRIQUES TAMARANA

CPF nº 764.707.842-91

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXII. ANTONIO CICERO ALVES TEIXEIRA

CPF nº 747.874.382-04

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXIII. ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE

CPF nº 517.595.782-15

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXIV. BLOK DE LIMA REIS

CPF nº 164.011.822-53

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXV. CARLOS ALBERTO LOPES DE AMORIM

CPF nº 182.787.102-44

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXVI. CINARA BETANIA PAIVA DE JESUS

CPF nº 357.727.942-72

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXVII. CLEONILTON DOS SANTOS SILVA

CPF nº 578.450.422-34

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXVIII. CYNTHIA TRIBUZY PEREIRA DE MELLO

CPF nº 225.492.692-68

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXIX. DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO

CPF nº 995.168.020-87

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXX. ELILDO LIMA DA SILVA

CPF nº 241.936.312-49

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXXI. EMERSON PEIXOTO DA SILVA

CPF nº 508.095.122-20

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXXII. EMMANUELLY REGINA SOUTO ALVES FEITOSA

CPF nº 799.350.872-04

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXXIII. EVERIADINE FARIAS DE LIMA

CPF nº 660.769.602-30

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXXIV. FRANCINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA

CPF nº 122.811.402-10

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXXV. GABRIELLE DO VALE RAMOS

CPF nº 948.741.402-97

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXXVI. GEURY DARLLE FIGUEIREDO COELHO

CPF nº 654.320.532-68

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXXVII. HUMBERTO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA

CPF nº 037.432.092-68

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXXVIII. JARDIANE MORAIS MARTINEZ

CPF nº 812.336.712-00

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XXXIX. JEANE CRISTINA SANTOS MAGALHAES

CPF nº 383.327.442-53

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XL. JUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF nº 182.880.652-87

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XLI. JULIO CESAR BARBOSA

CPF nº 226.032.138-06

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XLII. JULIO CESAR DE ARRUDA

CPF nº 600.040.539-15

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XLIII. KELLY MONTELES RODRIGUES

CPF nº 523.706.742-53

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XLIV. LADIMILSON RODRIGUES BARBOSA

CPF nº 215.135.542-04

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XLV. LESSANDRO JOSE RIOS LIMA

CPF nº 737.461.182-04

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XLVI. LIEGE DA SILVA XAVIER

CPF nº 528.240.202-53

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XLVII. LILIAN CRISTINA NOVO DOS SANTOS

CPF nº 561.053.202-72

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XLVIII. LUZIANE BRAGA FERREIRA

CPF nº 595.518.442-20

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

XLIX. LUZINETE DE SOUZA MOTA DIAS

CPF nº 265.213.773-53

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

L. MAILTON CARDOSO PEIXOTO

CPF nº 112.530.292-53

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico

LI. MANUELA COUTINHO ROLLA VILAS BOAS

CPF nº 937.485.152-00

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LII. MARCELO VIDAL DE CARVALHO  
CPF nº 898.487.482-53

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LIII. MARCOS ANTONIO TAVARES SOARES  
CPF nº 637.464.842-00

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LIV. MARIA DO SOCORRO MAGALHAES DE SOUSA  
CPF nº 359.093.823-49

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LV. MAXWELL MOREIRA COSTA  
CPF nº 003.400.172-79

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LVI. NARA VALERIA PEREIRA REIS  
CPF nº 583.325.962-20

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LVII. NAUARA PIZATO DOS ANJOS  
CPF nº 322.818.032-87

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LVIII. NILMA BRITO DE QUEIROZ  
CPF nº 149.831.922-04

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LIX. NIVALDO ALVES DOS SANTOS  
CPF nº 092.384.765-00

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LX. PAULO DOS SANTOS LUDGERO  
CPF nº 573.269.402-15

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXI. PIERLANGELA NASCIMENTO DA CUNHA  
CPF nº 573.831.622-34

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXII. RICHARDSON LOPES DA SILVA  
CPF nº 747.870.122-15

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXIII. RONIERY DA SILVA SANTOS  
CPF nº 323.148.092-20

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXIV. SAMIR MAGALHAES ASSEN  
CPF nº 130.489.962-49

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXV. SANDRA FERREIRA DE ARAUJO  
CPF nº 663.950.972-53

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXVI. SANDRA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF nº 589.511.722-87

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXVII. SEBASTIAO LIMA DINIZ NETO  
CPF nº 446.220.902-87

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXVIII. SHEILA MARIA DO NASCIMENTO GOMES  
CPF nº 225.099.172-34

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXIX. SUELEN DO NASCIMENTO MIRANDA  
CPF nº 667.018.213-91

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXX. TONY JOSE PINTO FERNANDES  
CPF nº 792.151.222-49

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXXI. VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA  
CPF nº 188.652.082-87

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXXII. VERA LUCIA REDIN RORIZ  
CPF nº 465.712.480-34

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXXIII. VERALUCIA LEITE LOPES  
CPF nº 981.515.504-06

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXXIV. WALDENISA VASCONCELOS DUARTE  
CPF nº 144.700.392-68

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXXV. WALLACE ARAUJO DE LIMA JESUS  
CPF nº 830.915.052-00

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXXVI. WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF nº 801.567.112-49

Cargo: CDI-I - Assessor Técnico  
LXXVII. RONIELE MIRANDA DOS SANTOS  
CPF nº 809.204.462-72

Cargo: CDI-I - Chefe de Biblioteca  
LXXVIII. IVALDO PONTUAL DE MOURA  
CPF nº 951.153.664-87

Cargo: CDI-I - Diretor de Centro Regional de Educação - Município de Mucajai  
LXXIX. JOSE FROHLICH  
CPF nº 481.620.199-87

Cargo: CDI-I - Diretor de Centro Regional de Educação - Município de Alto Alegre  
LXXX. FATIMA DO NASCIMENTO SILVA  
CPF nº 112.414.382-34

Cargo: CDI-I - Diretor de Centro Regional de Educação - Município de Bonfim  
LXXXI. EUZAMAR MOURAO CAVALCANTE GONCALVES  
CPF nº 446370122-87

Cargo: CDI-I - Diretor de Centro Regional de Educação - Município de Cantá  
LXXXII. DOREIDE LINA DE ABREU SANTOS  
CPF nº 11232854204

Cargo: CDI-I - Diretor de Centro Regional de Educação - Município de Caracará  
LXXXIII. ANTONIO CARLOS DE ARAUJO  
CPF nº 446.361.482-15

Cargo: CDI-I - Diretor de Centro Regional de Educação - Município de Caroebe  
LXXXIV. RAIMUNDO GABRIEL SOUSA  
CPF nº 325.200.693-68

Cargo: CDI-I - Diretor de Centro Regional de Educação - Município de Iracema  
LXXXV. WILSON ROBERTO MOREIRA AMORIM  
CPF nº 630.605.408-10

Cargo: CDI-I - Diretor de Centro Regional de Educação - Município de Rorainópolis  
LXXXVI. FRANCISCO RODRIGUES LIMA

CPF nº 263.239.072-91

Cargo: CDI-I - Dir. de Centro Regional de Educação - Munic. de S. João da Baliza  
LXXXVII. RUTE CUSTÓDIO DE SOUZA  
CPF nº 320.108.342-91

Cargo: CDI-I - Dir. de Centro Regional de Educação - Munic. de S. Luiz do Anauá  
LXXXVIII. JORGINA DE SOUZA ARAUJO  
CPF nº 595.473.832-72

Cargo: CDI-I - Dir. de Centro Regional de Educ. Indígena - Munic. de Alto Alegre  
LXXXIX. ELTON BARROSO TENENTE  
CPF nº 511.170.962-20

Cargo: CDI-I - Dir. de Centro Regional de Educ. Indígena - Munic. de Amajari  
XC. NARCISO JERONIMO RAPOSO  
CPF nº 074.881.652-68

Cargo: CDI-I - Dir. de Centro Regional de Educ. Indígena - Munic. de Normandia  
XCI. LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA  
CPF nº 382.571.142-00

Cargo: CDI-I - Dir. de Centro Regional de Educ. Indígena - Munic. de Pacaraima  
XCII. AUMERINO RAPOSO DA SILVA  
CPF nº 201.202.492-00

Cargo: CDI-I - Dir. de Centro Region. de Educ. Indígena - Serra da Lua - Munic. de Cantá  
XCIII. ROSILDA DA SILVA  
CPF nº 323.427.562-91

Cargo: CDI-I - Dir. de Centro Regional de Educ. Indígena - Munic. de Uiramutã  
XCIV. ADELAIDE CAVALCANTE DE LIMA  
CPF nº 446.307.782-68

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
XCV. ADERALDO NICACIO DA SILVA  
CPF nº 111.930.262-53

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
XCVI. ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA  
CPF nº 656.683.752-34

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
XCVII. ANA ILZA DE SOUSA SILVA  
CPF nº 561.312.672-00

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
XCVIII. ANATECIA MOTA DE PAULA  
CPF nº 070.660.742-20

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
XCIX. ANTONIA DALVA RODRIGUES  
CPF nº 284.081.522-20

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
C. ANTONIA JANEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO  
CPF nº 383.494.932-91

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CI. ANTONIO SOBRINHO EVANGELISTA DE FREITAS  
CPF nº 570.141.672-00

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CII. CELIA MARIA SILVA OLIVEIRA  
CPF nº 409.304.753-72

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CIII. CRISTINA MARIA COSTA DO NASCIMENTO  
CPF nº 144.454.842-53

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CIV. DALDE MOURA SANTOS  
CPF nº 035.043.952-49

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CV. DILMA DAS GRACAS OLIVEIRA CABRAL  
CPF nº 144.588.372-49

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CVI. DOMINGOS MELO GOMES  
CPF nº 328.661.512-91

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CVII. DORISNEY SALUSTIANO DE CASTRO  
CPF nº 225481302-15

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CVIII. DURBIO AVELINO DA SILVA  
CPF nº 332.362.322-34

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CIX. EDINATRIZ FEITOZA FIGUEIREDO  
CPF nº 569.207.765-53

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CX. EDVANIR SOBRAL DE PAIVA  
CPF nº 225.392.802-00

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXI. EGIDIO BACCA  
CPF nº 369.721.509-49

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXII. ELEDILSON MESTRE BRAGA  
CPF nº 383.463.382-87

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXIII. ELIZANGELA VIANA ARAUJO  
CPF nº 510.449.942-15

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXIV. ENILTON ROSAS DA SILVA  
CPF nº 199.819.102-87

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXV. ERIVALDO BARBOSA DA SILVA  
CPF nº 831.960.213-00

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXVI. GENIVAL ESTEVAM RICHIL  
CPF nº 164.167.082-72

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXVII. GESONILDA DIAS ANDRADE  
CPF nº 464.142.312-15

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXVIII. GREICY CARNEIRO GOMES DE LIMA  
CPF nº 560.788.622-00

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXIX. IRIS ROQUE DOS ANJOS  
CPF nº 573.023.912-20

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXX. ISANE DE FATIMA SOARES PEDROSA  
CPF nº 334.442.503-04

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXI. ISRAEL SALES IBERNON  
CPF nº 444.211.252-53

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXII. IZAURA SALES DE SOUZA  
CPF nº 225.344.072-87

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXIII. JACY CONRADO DOS SANTOS  
CPF nº 199.943.972-49

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXIV. JEANE REGIA DE OLIVEIRA  
CPF nº 225.109.742-20

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXV. JOICE DAIANA ALBUQUERQUE DE MELO  
CPF nº 719.435.442-04

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXVI. JOSE WILSON PINHO DO NASCIMENTO  
CPF nº 112.478.352-00

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXVII. KELLY MICHELLE LIRA DA SILVA  
CPF nº 164.365.202-87

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXVIII. LEUDA PEREIRA VIANA  
CPF nº 164.058.892-20

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXIX. LUCIANA DA SILVA BEKMAN  
CPF nº 383.053.992-49

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXX. LUCILENE SILVA ARAUJO  
CPF nº 572.607.882-91

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXXI. MANOEL VICENTE FELIX  
CPF nº 077.467.682-53

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXXII. MARCIA MEDEIROS SILVA  
CPF nº 811.512.927-53

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXXIII. MARIA CECILIA SILVA DE QUEIROZ  
CPF nº 149.737.312-34

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXXIV. MARIA DE BETANIA PAIVA FRANCA  
CPF nº 292.772.052-53

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXXV. MARIA DE LOURDES MARQUES DE ALMEIDA  
CPF nº 446.281.102-04

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXXVI. MARIA DO SOCORRO BELCHIOR BITENCOURT  
CPF nº 240.365.013-72

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXXVII. MARIA DO SOCORRO PEREIRA CARDOSO  
CPF nº 225.200.312-04

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXXVIII. MARIA DOS REMEDIOS GONÇALVES SILVA  
CPF nº 339.179.143-87

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXXXIX. MARIA IRACI MATEUS DE SOUSA  
CPF nº 383.238.502-91

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXL. MARIA VERONICA CORREIA  
CPF nº 164.007.712-04

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXL I. MARILENE DOS SANTOS CATAO  
CPF nº 335.342.922-00

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXLII. MARIZA GOMES CABRAL  
CPF nº 112.179.442-49

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXLIII. MARLENE MORAIS BARROS DE OLIVEIRA  
CPF nº 446.787.462-34

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXLIV. NIVANETE PERES ANDRADE  
CPF nº 164.167.912-34

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXLV. NOELI MATOS DE SOUZA SALES  
CPF nº 199.608.672-34

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXLVI. NOEMIA CAVALCANTE GONCALVES  
CPF nº 225.473.122-04

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXLVII. PEDRO OLIVEIRA LIMA  
CPF nº 180.221.893-91

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXLVIII. PEDRO PONTES FILHO  
CPF nº 161.041.292-34

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CXLIX. RAIMUNDO SIMOES ARAGAO FILHO  
CPF nº 164.124.002-49

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CL. REGINA ALVES DA ROCHA  
CPF nº 199.620.612-53

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLI. RENATA CRISTIANE SOUSA MEDEIROS  
CPF nº 715.562.902-25

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLII. RICARDO ARAUJO DA ROCHA  
CPF nº 243.043.282-04

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLIII. ROSA DE FATIMA GEMAQUE DE OLIVEIRA  
CPF nº 076.862.182-87

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLIV. ROSANGELA LABIA PERES DOS SANTOS  
CPF nº 383.340.702-68

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLV. RUBEM NUNES SAMPAIO  
CPF nº 149.832.812-15

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLVI. SALETH DOS SANTOS ALVES  
CPF nº 225.403.852-49

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLVII. SAMUEL DANTAS E SILVA  
CPF nº 074.761.832-15

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLVIII. SELMA CARDOSO DE FARIAS  
CPF nº 397.022.783-68

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLIX. SINESIA PEREIRA RODRIGUES,  
CPF nº 225.359.002-97

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLX. TANIA MARIA MACEDO SOUZA  
CPF nº 199.660.402-34

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLXI. TEREZINHA CICERO DA COSTA NASCIMENTO  
CPF nº 079.932.932-00

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLXII. THARLEN SANTOS DE LIMA  
CPF nº 605.452.752-53

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLXIII. VAGNER FAGUNDES VIEIRA  
CPF nº 675.206.182-34

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLXIV. VALDIR CARDOSO DA SILVA  
CPF nº 594.718.672-15

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLXV. VALQUIRIA CARDOSO DE AGUIAR  
CPF nº 430.461.182-87

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLXVI. VANESSA PERES TABOSA  
CPF nº 382.477.552-20

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLXVII. VERA LUCIA SILVA AGUIAR,  
CPF nº 112.526.342-34

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLXVIII. VERONICA OLIVEIRA BARROSO  
CPF nº 383.493.022-91

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLXIX. WALMIRA PEREIRA DE ARAUJO  
CPF nº 164.000.972-87

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLXX. WILSON COSTA SILVA  
CPF nº 241.592.122-04

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLXXI. ZULEME APARECIDA PENZE DO VALLE OLIVEIRA  
CPF nº 460.386.551-15

Cargo: CDI-II - Administrador Educacional - II  
CLXXII. ALEX BRUNO CARNEIRO DE MELO  
CPF nº 708.821.182-34

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXIII. ALEX WANUTH SILVA CARVALHO  
CPF nº 887.373.652-15

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXIV. EDIVAN ASSUNCAO DOS SANTOS  
CPF nº 669.657.212-00

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXV. EDNA MARIA VIEIRA DA SILVA COUTINHO  
CPF nº 424.281.904-82

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXVI. ELIANE BORGES DOS SANTOS  
CPF nº 730.067.342-20

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXVII. GRACIETE AVELINO DINIZ  
CPF nº 112.352.922-15

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXVIII. HOBEDIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
CPF nº 679.707.612-91

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXIX. IZONEDIA DOS SANTOS WANDERLEY  
CPF nº 509.955.532-20

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXX. KELVYS MONEGO LIMA  
CPF nº 899.983.402-68

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXXI. LISANDRO DE LUCENA LUSTOSA  
CPF nº 605.686.822-20

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXXII. LUANN AMAJARY SOUZA DA COSTA  
CPF nº 991.041.212-87

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXXIII. NAYAD VICTTORIA FILGUEIRAS DA SILVA  
CPF nº 977.114.382-49

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXXIV. PAULO NATANAEL SOARES  
CPF nº 103.415.012-04

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXXV. QUEILA ALVES FIGUEIRA  
CPF nº 381.992.972-04

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXXVI. RAIMUNDO WALNIRO DE SOUZA FERREIRA  
CPF nº 035.241.242-91

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXXVII. RITA DE SOUZA PIETROWSKI  
CPF nº 671.521.042-04

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXXVIII. RUBINEIDE NASCIMENTO DA CUNHA  
CPF nº 112.257.182-87

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CLXXXIX. SEBASTIAO TEIXEIRA DA SILVA  
CPF nº 034.485.412-49

Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete

CXC. SUENY RIBEIRO CARNEIRO  
CPF nº 074.733.382-34  
Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CXCI. SUZANA GOMES LIMA  
CPF nº 718.270.301-78  
Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CXCII. WADSON DE LIMA SILVA  
CPF nº 009.186.552-26  
Cargo: CDI-II - Assistente de Gabinete  
CXCIII. REJAMIA ALVES DOS SANTOS  
CPF nº 693.673.962-87  
Cargo: CDI-II - Chefe da Seção de Almoxarifado  
CXCV. EMERSON ROSAS  
CPF nº 446.620.172-20  
Cargo: CDI-II - Chefe da Seção de Contabilidade  
CXCVI. ELOAN ALVES DA SILVA  
CPF nº 149.916.082-87  
Cargo: CDI-II - Chefe da Seção de Diárias  
CXCVII. ROSIMERY CABRAL DE LIMA SOUZA  
CPF nº 294.810.074-72  
Cargo: CDI-II - Chefe da Seção de Folha de Pagamento  
CXCVIII. THELMA VICENTINA MARQUES  
CPF nº 015.592.408-73  
Cargo: CDI-II - Chefe da Seção de Patrimônio  
CXCIX. FRANCISCO ALVES DA CUNHA NETO  
CPF nº 188.696.452-15  
Cargo: CDI-II - Chefe da Seção de Prestação de Contas  
CXCV. FRANCILENE SANTOS BARROS  
CPF nº 589.927.582-00  
Cargo: CDI-II - Chefe da Seção de Prestação de Contas do FUNDEB  
CC. NILZA CHAVES SILVA  
CPF nº 382.853.552-68  
Cargo: CDI-II - Chefe da Seção de Vantagens e Benefícios  
CCI. JULIO DE OLIVEIRA  
CPF nº 317.255.382-53  
Cargo: CDI-II - Chefe de Seção  
CCII. MARIA CONSOLATA PEREIRA DA COSTA  
CPF nº 112.437.242-34  
Cargo: CDI-II - Chefe de Seção  
CCIII. MARIO LAVOR DO NASCIMENTO  
CPF nº 112.431.392-34  
Cargo: CDI-II - Chefe de Seção  
CCIV. NILSON RICHIL BEZERRA  
CPF nº 149.721.312-68  
Cargo: CDI-II - Chefe de Seção  
CCV. ADRIANA SOBREIRA DE SOUSA  
CPF nº 946.046.493-91  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCVI. ALINE MAIA COSTA  
CPF nº 520.664.282-72  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCVII. ANA NIRES DA SILVA MENDANHA  
CPF nº 617.927.212-34  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCVIII. ANA ROSA BARROS MAIA  
CPF nº 247.228.122-68  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCIX. ANANDA ISABEL DIAS MARTINS  
CPF nº 898.586.112-34  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCX. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO  
CPF nº 005.064.864-00  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXI. ARETHUSA FERREIRA MACIEL  
CPF nº 623.201.652-15  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXII. AUSTRIA NUBIA LIMA SARAIVA  
CPF nº 404.883.652-87  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXIII. BIBIANE DOS SANTOS SILVA  
CPF nº 652.149.512-72  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXIV. CAROLINA LUCHINI WENDERLICH CORREIA LIMA DE CASTRO  
CPF nº 802.163.312-34  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXV. CICERO MARCONDES NOGUEIRA MARQUES  
CPF nº 508.362.342-00  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXVI. CLOVES CAMPOS RATES  
CPF nº 064.847.353-87  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXVII. CRISLANE PENHALOSA DE SOUSA CRUZ  
CPF nº 863.546.982-87  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXVIII. CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CPF nº 729.121.462-91  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXIX. CRISTINA AMARO MARCOLINO  
CPF nº 382.017.712-49  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXX. DJENANE COELHO DE SOUZA CRUZ  
CPF nº 382.424.942-15  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXI. DORALICE DOS ANJOS DE MELO  
CPF nº 074.265.932-15  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXII. EDFRANCA DA SILVA ROCHA  
CPF nº 383.195.272-87  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXIII. EDMILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
CPF nº 703.198.982-53  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXIV. EDNEIDE PERES DA SILVA

CPF nº 643.537.022-20  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXV. EDVANIA SILVA DE FREITAS  
CPF nº 000.530.682-54  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXVI. ELENILDO DA COSTA  
CPF nº 993.621.392-00  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXVII. ELIAS DA MOTA ALVES  
CPF nº 225.388.442-15  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXVIII. ELIZABETE JULIENA PEREIRA DA SILVA  
CPF nº 382.963.652-00  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXIX. ELON RODRIGUES DE SOUSA  
CPF nº 199.833.522-49  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXX. EMILIO HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA  
CPF nº 052.596.142-91  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXXI. ERICO VERISSIMO GOMES DE ALMEIDA  
CPF nº 917.536.005-53  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXXII. ERISLEDE DE ARAUJO SILVA  
CPF nº 921.377.843-00  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXXIII. EURIVALDO MOTA MARANHÃO  
CPF nº 201.145.242-20  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXXIV. FABIANA VIANA BEZERRA  
CPF nº 588.944.892-72  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXXV. FABIO ANTONIO DE ALMEIDA SILVA  
CPF nº 737.001.772-91  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXXVI. FAIANY RICAELLY DOS SANTOS HOLANDA  
CPF nº 012.159.412-26  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXXVII. FRANCISCO DA CONCEICAO VIEIRA  
CPF nº 368.548.832-53  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXXVIII. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
CPF nº 153.993.703-87  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXXXIX. GABRIELLA PAIVA DOS SANTOS  
CPF nº 878.930.613-91  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXL. GENDERSON JESUS ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF nº 520.785.072-53  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXLI. GEYSA MARIA BELO DE ANDRADE SIQUEIRA  
CPF nº 439.480.304-72  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXLII. HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBA PIMENTEL  
CPF nº 446.536.112-20  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXLIII. IONE LISBOA SANTOS  
CPF nº 000.262.792-23  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXLIV. IRACEMA DE FATIMA TRIBINO DA SILVA  
CPF nº 429.907.850-00  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXLV. IVANEIDE MARIA DE MOURA  
CPF nº 039.183.844-03  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXLVI. IVANILDE RABELO MARTINS  
CPF nº 355.659.933-34  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXLVII. JAMES WILSON MOREIRA BARCA  
CPF nº 950.296.302-44  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXLVIII. JESSICA DANIELE LACERDA GOIS SALES  
CPF nº 000.282.512-02  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXLIX. JOACINDA JANAINA AMORIM COELHO  
CPF nº 510.050.692-04  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCL. JOAO PAULO BARCELOS  
CPF nº 877.310.882-00  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLI. JOSE INOCENTE DA SILVA  
CPF nº 111.819.231-15  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLII. JURACI OLIVEIRA DA CUNHA  
CPF nº 112.135.232-49  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLIII. KELLIENE BARBOSA BARROS  
CPF nº 592.882.642-72  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLIV. LAURICELIA CARNEIRO BARBOSA  
CPF nº 838.733.252-68  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLV. LAURO YOSHIO ENDO  
CPF nº 384.427.448-00  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLVI. LEUDIANA ARAÚJO BIANO  
CPF nº 979.053.052-87  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLVII. LIDIANE OLIVEIRA LOPES  
CPF nº 522.281.852-72  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLVIII. LUCIENNE MARIA SILVA PINHEIRO  
CPF nº 598.672.642-15  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área

CCLIX. LUCYMAR PEIXOTO MARQUES  
CPF nº 182.499.652-72  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLX. LUIS CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA  
CPF nº 453.177.123-00  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXI. MANOEL DE JESUS MENDES  
CPF nº 073.913.582-15  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXII. MARCELA MARTINS COSTA  
CPF nº 672.897.892-53  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXIII. MARIA APARECIDA DA CONCEICAO  
CPF nº 225.122.092-53  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXIV. MARIA CONSUELO MAGALHAES E SILVA  
CPF nº 149.759.802-82  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXV. MARIA FRANCISCA GOMES CIDADE  
CPF nº 289.495.442-53  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXVI. MARIA JOSE NASCIMENTO ARAUJO  
CPF nº 065.250.752-20  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXVII. MARIA RAIMUNDA DA SILVA MOURA  
CPF nº 319.492.073-15  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXVIII. MARIA TATIELE RESENDE COSTA  
CPF nº 954.887.232-34  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXIX. MARLY CADETE GONCALVES  
CPF nº 188.676.422-00  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXX. MAYRA ADRIANE LIMA DA COSTA  
CPF nº 730.350.252-15  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXI. MIRIAN CORREIA DE SEIXAS  
CPF nº 230.603.442-72  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXII. MOISES RAMOS DA SILVA  
CPF nº 322.899.362-00  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXIII. ODAIL CHAGAS DE OLIVEIRA  
CPF nº 736.174.743-49  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXIV. ODINEIA MELO SANTOS  
CPF nº 074.830.582-34  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXV. PEDRO AUGUSTO MELO DOS REIS  
CPF nº 758.062.232-72  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXVI. RAIMUNDA NEURICE PEREIRA DE ARRUDA  
CPF nº 447.149.802-97  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXVII. RICARDO DANTAS SOARES  
CPF nº 041.899.334-30  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXVIII. RICARDO GOMES MARQUES  
CPF nº 511.834.712-20  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXIX. RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA  
CPF nº 149.927.522-68  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXX. RITA SOARES DE SOUSA,  
CPF nº 383.540.712-00  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXXI. SELEMIAS BARBOSA DE SOUSA  
CPF nº 612.391.942-34  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXXII. SIGRIDE LANS DUARTE DOS SANTOS  
CPF nº 662.959.472-04  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXXIII. SILLAMILLA MELO SALES  
CPF nº 755.066.532-04  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXXIV. SIMONE DE CASTRO ASSUMPCAO  
CPF nº 716.415.800-20  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXXV. SUELI VIEIRA FEITOSA  
CPF nº 382.942.572-49  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXXVI. SUMARA BEZERRA GOMES  
CPF nº 225.829.752-49  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXXVII. SUZANY RODRIGUES SILVA DOS REIS  
CPF nº 002.928.371-00  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXXVIII. SYNARA FALCAO DE SOUZA  
CPF nº 693.721.792-72  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCLXXXIX. TALITA DA SILVA NASCIMENTO  
CPF nº 844.880.502-04  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXC. THATIANA NASCIMENTO ALMEIDA  
CPF nº 522.225.352-04  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXCI. THAYNNARA REBECA ZOZIMO DE SOUSA  
CPF nº 980.430.562-34  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXCII. VALERIA LOPES SILVA DE ARAUJO  
CPF nº 689.489.054-49  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXCIII. VANDETE BATISTA DA SILVA  
CPF nº 558.070.112-87

Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXCIV. VANIA GOUVEA DO NASCIMENTO  
CPF nº 112.347.502-44  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXCV. VIVIANE MORAIS VANDERLEI  
CPF nº 511.087.712-20  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXCVI. WILSON SOEIRO DA SILVA NETO  
CPF nº 598.092.302-06  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área  
CCXCVII. ROSALETE SOUZA SALDANHA  
CPF nº 027.841.062-68  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão d e Educação Especial  
CCXCVIII. SORAYA FRAXE CAETANO  
CPF nº 074.752.842-04  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Administração  
CCXCIX. RENATO GONCALVES ALVARENGA  
CPF nº 060.653.556-07  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Alimentação  
CCC. DEBORA RAYANE BITENCOURT DA SILVA  
CPF nº 612.018.042-72  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Cadastro  
CCCI. ELEAZAR DA SILVA NEVES  
CPF nº 201.258.872-72  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Convenios  
CCCII. KATIA BARBOSA E SILVA  
CPF nº 224.475.632-72  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Psicossocial  
CCCIII. TACIO JOSE NATAL RAPOSO  
CPF nº 927.981.956-91  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Educação Ambiental  
CCCIV. INEIDE IZIDORIO MESSIAS  
CPF nº 322.809.392-15  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Educação Indígena  
CCCIV. CARMEM GORETE DE SOUZA NEGRAO  
CPF nº 074.670.522-00  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Ensino Fundamental  
CCCVI. HERIVELTO NAZARENO AMORAS DOS SANTOS  
CPF nº 112.990.962-04  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Ensino Médio e Profissional  
CCCVII. ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ FILHO  
CPF nº 323.453.052-15  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Estrutura Física  
CCCVIII. FATIMA DJENANE FERREIRA DOS SANTOS  
CPF nº 717.660.903-97  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Execução Orçamentária  
CCCIX. ADILIA MARIA DA COSTA MENEZES  
CPF nº 719.205.792-49  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Finanças  
CCCX. ELISANGELA AMORIM MENDONCA  
CPF nº 322.864.302-68  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Lotação  
CCCXI. ANTONIO AROLDO MARIOT  
CPF nº 027.862.492-87  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Material e Patrimonio  
CCCXII. JOSE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR  
CPF nº 112.372.792-91  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Material Escolar  
CCCXIII. RANGEL DE LIMA BARBOSA  
CPF nº 595.604.362-87  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Pessoal  
CCCXIV. VANETE MARIA AGUIAR VENTURA  
CPF nº 401.726.942-72  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Projetos Especiais  
CCCXV. LIDIANE CAVALCANTE VANDERLEI DE MENEZES  
CPF nº 508.624.052-20  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Saúde do Educando  
CCCXVI. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA  
CPF nº 017.664.812-72  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Transporte Escolar  
CCCXVII. ANDERSON PIMENTEL SALDANHA  
CPF nº 604.694.552-68  
Cargo: CDS-I - Chefe da Divisão de Transportes  
CCCXVIII. MERIELE DA SILVA CAVALCANTE  
CPF nº 682.560.002-87  
Cargo: CDS-I - Chefe de Divisão  
CCCXIX. CLARA NUNES DA SILVA VIEIRA  
CPF nº 382.530.892-87  
Cargo: CDS-I - Gerente de Núcleo  
CCCXX. MAIONARA RIBEIRO DA SILVA  
CPF nº 232.352.332-53  
Cargo: CDS-I - Gerente de Núcleo de Cotação de Preços  
CCCXXI. ROBERTO AUGUSTO DA COSTA E SILVA GALVAO  
CPF nº 382.851.502-91  
Cargo: CDS-I - Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação  
CCCXXII. ALESSANDRA PEIXOTO SARAIVA  
CPF nº 683.226.402-00  
Cargo: CDS-I - Gerente de Projeto de Informática - I  
CCCXXIII. MARIA DE FATIMA SOUZA  
CPF nº 042.700.532-91  
Cargo: CDS-I - Gerente de Projeto de Informática - I  
CCCXXIV. VICTOR HUGO ROCHA  
CPF nº 964.549.972-00  
Cargo: CDS-I - Gerente de Projeto de Informática - I  
CCCXXV. GUBIO GARIBALDE DE OLIVEIRA FRANCO  
CPF nº 070.646.832-53  
Cargo: CNES-II - Diretor de Departamento de Apoio ao Educando  
CCCXXVI. KLÉBER DA SILVA PINHEIRO  
CPF nº 696.810.662-00  
Cargo: CNES-II - Diretor de Departamento de Convenios, Orçamento e Finanças  
CCCXXVII. CRÉUZA EVANGELISTA  
CPF nº 070.652.642-20  
Cargo: CNES-II - Diretor de Depart. de Desenvolvimento de Políticas Educacionais  
CCCXXVIII. CLÉONIDES GOMES PEREIRA

CPF nº 052.944.012-15	CARGO: CNES-II - Diretor de Departamento de Educação Básica	CCCLXXXIX.	ANA MARIA NATTRODT DE MAGALHAES	CCCLXIII.	ANDERSON FELIPE DA SILVA SOUZA
CPF nº 027.865.592-00	CARGO: CNES-II - Diretor de Departamento de Gestao Escolar	CCCLXXIV.	OTTO MATSDORFF JUNIOR	CCCLXXV.	ANTONIO CALIXTO DE SOUZA
CPF nº 611.466.172-91	CARGO: CNES-II - Diretor de Departamento de Logistica	CCCLXXVI.	ANDRESSA SUELMA DE BRITO GERMANO	CCCLXXVII.	DELFINA LOPES LIMA
CPF nº 522.470.902-49	CARGO: CNES-II - Diretor de Departamento de Recursos Humanos	CCCLXXVIII.	GILDETE ARAUJO	CCCLXXIX.	EDILSON DA PAZ HENRIQUE
CPF nº 040.847.562-53	CARGO: CNES-III - Assessor Especializado	CCCLXXX.	INGRID DINORAH DE ARAUJO CAVALCANTE	CCCLXXXI.	ELIANA DE QUEIROZ MARTINS
CPF nº 683.816.622-49	CARGO: CNES-III - Assessor Especializado	CCCLXXXII.	MARIA DÓS SANTOS DE JESUS SILVA	CCCLXXXIII.	ELIZABETE LOPES DE MORAES
CPF nº 124.452.403-44	CARGO: CNES-III - Assessor Especializado	CCCLXXXIV.	RENATO SANTOS BARBOSA	CCCLXXXIV.	ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 241.933.052-87	CARGO: CNES-III - Gerente de Projetos II	CCCLXXXV.	EDILACI MELANIA FERREIRA DA SILVA	CCCLXXXV.	EMILIA DE SOUZA PIMENTEL
CPF nº 446.466.582-91	CARGO: CNES-III - Ouvidor	CCCLXXXVI.	ANA LUCIA JUNQUEIRA PEREIRA	CCCLXXXVI.	ERIVELTON ALVES FALCAO
CPF nº 515.857.581-91	CARGO: CNES-IV - Assessor Especial	CCCLXXXVII.	CAROLINE DO VALE CANUTO	CCCLXXXVII.	FRANCINEIDE FERNANDES LIMA
CPF nº 80269109234	CARGO: CNES-IV - Assessor Especial	CCCLXXXVIII.	FATIMA SORAIA MENEZES BARRETO	CCCLXXXVIII.	GESSIVANIA VIANA OLIVEIRA
CPF nº 073.807.552-34	CARGO: CNES-IV - Assessor Especial	CCCLXXXIX.	JOSE MARIA DE SIQUEIRA FONSECA	CCCLXXXIX.	IRISGLEY SOARES DE LIMA
CPF nº 381.897.392-04	CARGO: CNES-IV - Assessor Especial	CCCLXX.	LEANDRO FREITAS DOS SANTOS	CCCLXXX.	ISABEL CRISTINA BESUSKA
CPF nº 692.452.232-72	CARGO: CNES-IV - Assessor Especial	CCCLXXI.	MARIA LUIZA FIRMINO	CCCLXXXI.	JEANES CASTRO
CPF nº 616.470.552-53	CARGO: CNES-IV - Assessor Especial	CCCLXXII.	VICTOR DA SILVA GOMES	CCCLXXXII.	JOUSE VIEIRA DA SILVA
CPF nº 801.123.232-00	CARGO: CNES-IV - Assessor Especial	CCCLXXIII.	ZUILA CANAVARRO MARINHO	CCCLXXXIII.	JOZUILA DA ROCHA OLIVEIRA
CPF nº 508.837.632-49	CARGO: CNES-IV - Assessor Especial	CCCLXXIV.	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	CCCLXXXIV.	MANOEL REGINALDO NASCIMENTO CAMPOS
CPF nº 112.071.242-49	CARGO: CNES-IV - Chefe de Gabinete de Secretário de Estado	CCCLXXV.	MARIA IVONICE DE SOUSA VIEIRA	CCCLXXXV.	MARGARETE BARRETO DA SILVA
CPF nº 199.764.612-91	CARGO: CNES-I - Consultor Técnico I	CCCLXXVI.	ADEMAR FERREIRA MIRANDA FILHO	CCCLXXXVI.	MARIA AUXILIADORA PADILHA CORREA
CPF nº 447.399.902-53	CARGO: FAI-I - Secretária de Coordenador	CCCLXXVII.	CRISLENE PEREIRA DE PAIVA	CCCLXXXVII.	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS BEZERRA
CPF nº 884.822.352-49	CARGO: FAI-I - Secretária de Coordenador	CCCLXXVIII.	DIRCEU VALVERDE GONCALVES	CCCLXXXVIII.	MARIA DE LOURDES PONTES DE LIMA
CPF nº 733.469.852-53	CARGO: FAI-I - Secretária de Coordenador	CCCLXXIX.	JULINEIDE SAMPAIO DE SOUZA	CCCLXXXIX.	MARIA ERONEIDE SOARES DA SILVA
CPF nº 994.833.782-49	CARGO: FAI-I - Secretária de Coordenador	CCCLXXX.	EDWILSON RETROZ DE SOUZA	CCCLXXX.	MARIA GEOVANA MESQUITA QUARESMA
CPF nº 015.879.462-11	CARGO: FAI-I - Secretária de Coordenador	CCCLXXXI.	LEONARDO GEISEL DA SILVA SOARES	CCCLXXXI.	MARIA IDELFANCA CAVALCANTE
CPF nº 609.399.582-87	CARGO: FAI-I - Secretária de Coordenador	CCCLXXXII.	MARIA CONSOLATA DE SOUZA BRAGA	CCCLXXXII.	MARIA NABI GONZAGA DA SILVA
CPF nº 225.357.802-91	CARGO: FAI-I - Secretária de Coordenador	CCCLXXXIII.	OLIVIA JOSE DA CUNHA	CCCLXXXIII.	NAURELY COSTA CANTUARIO
CPF nº 383.183.502-00	CARGO: FAI-I - Secretária de Coordenador	CCCLXXXIV.	PAULA RODRIGUES DA SILVA	CCCLXXXIV.	
CPF nº 755.015.202-06	CARGO: FAI-I - Secretária de Coordenador	CCCLXXXV.	RONES CARVALHO MAGALHAES	CCCLXXXV.	
CPF nº 595.009.482-49	CARGO: FAI-I - Secretária de Coordenador	CCCLXXXVI.	JOAO OLIVEIRA MOTA	CCCLXXXVI.	
CPF nº 921.093.812-72	CARGO: FAI-I - Secretária de Diretor	CCCLXXXVII.	ADJALMA DOS SANTOS VASCONCELOS	CCCLXXXVII.	
CPF nº 199.582.182-91	CARGO: FAI-II - Assistente	CCCLXXXVIII.	HAILTON FELIX DOS PRAZERES	CCCLXXXVIII.	
CPF nº 8658494204	CARGO: FAI-II - Assistente	CCCLXXXIX.	ANA CLEUDE SILVA DE SOUZA	CCCLXXXIX.	
CPF nº 231.216.612-72	CARGO: FAI-II - Assistente	CCCLXXXX.		CCCLXXXX.	
		CCCLXXXXI.		CCCLXXXXI.	
		CCCLXXXXII.		CCCLXXXXII.	
		CCCLXXXXIII.		CCCLXXXXIII.	
		CCCLXXXXIV.		CCCLXXXXIV.	
		CCCLXXXXV.		CCCLXXXXV.	
		CCCLXXXXVI.		CCCLXXXXVI.	
		CCCLXXXXVII.		CCCLXXXXVII.	
		CCCLXXXXVIII.		CCCLXXXXVIII.	
		CCCLXXXXIX.		CCCLXXXXIX.	
		CCCLXXXXX.		CCCLXXXXX.	
		CCCLXXXXXI.		CCCLXXXXXI.	
		CCCLXXXXXII.		CCCLXXXXXII.	
		CCCLXXXXXIII.		CCCLXXXXXIII.	
		CCCLXXXXXIV.		CCCLXXXXXIV.	
		CCCLXXXXXV.		CCCLXXXXXV.	
		CCCLXXXXXVI.		CCCLXXXXXVI.	
		CCCLXXXXXVII.		CCCLXXXXXVII.	
		CCCLXXXXXVIII.		CCCLXXXXXVIII.	
		CCCLXXXXXIX.		CCCLXXXXXIX.	
		CCCLXXXXXX.		CCCLXXXXXX.	
		CCCLXXXXXXI.		CCCLXXXXXXI.	
		CCCLXXXXXXII.		CCCLXXXXXXII.	
		CCCLXXXXXXIII.		CCCLXXXXXXIII.	
		CCCLXXXXXXIV.		CCCLXXXXXXIV.	
		CCCLXXXXXXV.		CCCLXXXXXXV.	
		CCCLXXXXXXVI.		CCCLXXXXXXVI.	
		CCCLXXXXXXVII.		CCCLXXXXXXVII.	
		CCCLXXXXXXVIII.		CCCLXXXXXXVIII.	
		CCCLXXXXXXIX.		CCCLXXXXXXIX.	
		CCCLXXXXXXX.		CCCLXXXXXXX.	
		CCCLXXXXXXXI.		CCCLXXXXXXXI.	
		CCCLXXXXXXXII.		CCCLXXXXXXXII.	
		CCCLXXXXXXXIII.		CCCLXXXXXXXIII.	
		CCCLXXXXXXXIV.		CCCLXXXXXXXIV.	
		CCCLXXXXXXXV.		CCCLXXXXXXXV.	
		CCCLXXXXXXXVI.		CCCLXXXXXXXVI.	
		CCCLXXXXXXXVII.		CCCLXXXXXXXVII.	
		CCCLXXXXXXXVIII.		CCCLXXXXXXXVIII.	
		CCCLXXXXXXXIX.		CCCLXXXXXXXIX.	
		CCCLXXXXXXX.		CCCLXXXXXXX.	

Cargo: FAI-II - Assistente  
CCXCXVIII. NELIO DE SOUZA MATEUS  
CPF nº 581.758.142-68  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CCXCXIX. NELSILENE SENA DE SOUZA  
CPF nº 856.665.052-20  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CD. RAIFRAN CONCEICAO DE SOUSA  
CPF nº 763.417.802-06  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CDI. RAONI SILVA DO NASCIMENTO  
CPF nº 001.646.922-40  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CDII. SEBASTIANA ALMEIDA  
CPF nº 237.707.593-20  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CDIII. SEBASTIANA RODRIGUES BARROSO  
CPF nº 057.154.718-42  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CDIV. SEVERINA BALBINO  
CPF nº 374.371.517-15  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CDV. SHEILA ROSA SANTOS  
CPF nº 382.411.882-34  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CDVI. SIMONE HELLEN FIGUEIREDO BRASHE  
CPF nº 638.154.512-72  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CDVII. VERONICA VIANA DE QUEIROZ  
CPF nº 015.045.692-10  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CDVIII. VERONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CPF nº 323.209.302-72  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CDIX. VIURLENE ROQUE DE ALENCAR  
CPF nº 447.128.042-20  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CDX. WALDILLENE GOMES DOS SANTOS  
CPF nº 865.012.592-15  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CDXI. WINSTON JHIOLL MELVILLE MAGALHAES  
CPF nº 950.087.212-91  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CDXII. ZENAIDE RODRIGUES MARQUES  
CPF nº 001.189.597-78  
Cargo: FAI-II - Assistente  
CDXIII. DALVA BATISTA DUTRA  
CPF nº 666.169.052-68  
Cargo: FAI-II - Auxiliar de Gabinete  
CDXIV. EDE CARMO SILVA RIBEIRO  
CPF nº 016.500.592-05  
Cargo: FAI-II - Auxiliar de Gabinete  
CDXV. FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO  
CPF nº 382.738.532-68  
Cargo: FAI-II - Auxiliar de Gabinete  
CDXVI. IRACEMA BAIÁ PINTO  
CPF nº 120.328.082-34  
Cargo: FAI-II - Auxiliar de Gabinete  
CDXVII. LOUISE HELENA CAUPER PEREIRA  
CPF nº 919.929.902-04  
Cargo: FAI-II - Auxiliar de Gabinete  
CDXVIII. LUZELIO DIAS DE SOUZA  
CPF nº 662.622.322-49  
Cargo: FAI-II - Auxiliar de Gabinete  
CDXIX. MARIA DE JESUS DA SILVA DOS SANTOS  
CPF nº 477.007.003-97  
Cargo: FAI-II - Auxiliar de Gabinete  
CDXX. MARIA GILVANIA TAVARES DE MENEZES  
CPF nº 199.748.332-72  
Cargo: FAI-II - Auxiliar de Gabinete  
CDXXI. MARIA JOSE FERREIRA SALES FURTADO  
CPF nº 044.476.713-44  
Cargo: FAI-II - Auxiliar de Gabinete  
CDXXII. MARILEIDE PEREIRA TELES  
CPF nº 601.676.372-15  
Cargo: FAI-II - Auxiliar de Gabinete  
CDXXIII. NIDIA DE SOUZA  
CPF nº 614.304.712-04  
Cargo: FAI-II - Auxiliar de Gabinete  
CDXXIV. RENATA DA CONCEICAO ARAUJO  
CPF nº 538.589.802-34  
Cargo: FAI-II - Auxiliar de Gabinete  
CDXXV. ELIENE DE SOUZA FRANCA  
CPF nº 827.841.832-20  
Cargo: FAI-II - Encarregado de Gabinete  
CDXXVI. NILO DE ALMEIDA  
CPF nº 164.091.242-87  
Cargo: FAI-II - Encarregado de Gabinete  
CDXXVII. THÁTYANE BARRETO DE SOUZA CRUZ  
CPF nº 003.499.742-33  
Cargo: FAI-II - Encarregado de Gabinete  
CDXXVIII. TIAGO CARLOS BRITO  
CPF nº 002.481.762-77  
Cargo: FAI-II - Encarregado de Gabinete  
Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 119-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados pertencentes à Estrutura, da

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.  
I. ADAO SILVA CHAVES  
CPF nº 015.908.262-56  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
II. ADELINA DE SOUZA  
CPF nº 193.191.502-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
III. ADEMIR FERREIRA DE LIMA  
CPF nº 383.533.692-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
IV. ADONIAS CADETE DE ALMEIDA  
CPF nº 225.641.602-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
V. ADRIANA CARLA PAULINO  
CPF nº 588.852.932-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
VI. ADRIANA CAVALCANTE GOMES  
CPF nº 927.441.923-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
VII. AGAPITO FELIX DE SOUZA  
CPF nº 320.523.168-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
VIII. AGNES SANTOS DA COSTA  
CPF nº 225.631.132-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
IX. AILTON GOMES DA SILVA  
CPF nº 004.103.622-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
X. ALCIR FLORENTINO DE ARRUDA  
CPF nº 323.197.972-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XI. ALDARLENE DA SILVA PEIXOTO  
CPF nº 524.055.592-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XII. ALDECI QUICHABA COSTA  
CPF nº 383.150.842-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XIII. ALDENORA BARATA  
CPF nº 144.541.812-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XIV. ALDO NIXSON ESBELL VIEIRA  
CPF nº 513.973.822-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XV. ALESSANDRA MACEDO DA SILVA  
CPF nº 382.333.712-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XVI. ALESSANDRA MEDINA DA SILVA  
CPF nº 921.733.812-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XVII. ALEX ROGERIO SAMPAIO DOS SANTOS  
CPF nº 747.621.092-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XVIII. ALIANE CAROLINE FREITAS CAETANO  
CPF nº 531.066.952-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XIX. ALINDUINA VERAS MAIA  
CPF nº 868.225.862-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XX. ALINE DE ALMEIDA CAVALCANTE  
CPF nº 225.478.782-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXI. ALINE DE SOUSA MORAIS  
CPF nº 948.793.702-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXII. ALINE LOURENCO SILVEIRA  
CPF nº 521.062.762-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXIII. ANA CLAUDIA DA SILVA PRIMITIVO  
CPF nº 000.592.072-80  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXIV. ANA CLAUDIA ROCHA VIEIRA  
CPF nº 394.259.912-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXV. ANA HELENA ALMEIDA LIMA  
CPF nº 728.687.162-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXVI. ANA PAULA CAVALCANTE LEMOS  
CPF nº 750.960.642-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXVII. ANA VITALINA MALHEIROS SALES  
CPF nº 998.844.702-78  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXVIII. ANAIZA SANTOS PEREIRA  
CPF nº 598.613.392-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXIX. ANDRE GUSTAVO VICTOR DA SILVA  
CPF nº 007.599.182-95  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXX. ANGELA LUCIA MATOS DE MESQUITA  
CPF nº 382.029.302-78  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXXI. ANGELICA SANTANA LIMA  
CPF nº 611.187.532-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXXII. ANTONIA CLEIA MACIEL SANTOS  
CPF nº 701.353.712-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXXIII. ANTONIA DA SILVA DE SOUSA  
CPF nº 705.801.542-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXXIV. ANTONIA DE SOUZA PAIVA  
CPF nº 447.323.502-59  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXXV. ANTONIA DOS SANTOS SOUZA

CPF nº 382.599.902-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXXVI. ANTONIA EDILEUZA DIONISIO  
CPF nº 589.269.922-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXXVII. ANTONIA FERNANDES DE SOUSA PINHEIRO  
CPF nº 241.938.282-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXXVIII. ANTONIA LUCIA OLIVEIRA SOUSA  
CPF nº 682.727.402-06  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XXXIX. ANTONIA RIBEIRO DA SILVA  
CPF nº 446.413.112-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XL. ANTONILDA NEVES DA SILVA  
CPF nº 447.137.032-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XLI. ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES FILHO  
CPF nº 447.293.242-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XLII. ANTONIO ESTEVAM DO NASCIMENTO NETO  
CPF nº 023.399.412-29  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XLIII. ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
CPF nº 118.255.882-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XLIV. ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
CPF nº 692.272.332-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XLV. ANTONIO ZITO DE BARROS  
CPF nº 065.233.822-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XLVI. ARIDIANE GARCIA DE ARAUJO BELO  
CPF nº 853.212.732-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XLVII. ARIELTON HOLANDA PACHECO  
CPF nº 817.089.632-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XLVIII. ARLISSON SOUSA NASCIMENTO  
CPF nº 991.524.522-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XLIX. AUGUSTO DE AZEVEDO CANABRAVA  
CPF nº 739.010.592-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
L. AURESMIR SANTOS DA SILVA  
CPF nº 323.004.332-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LI. BATUITY SILVESTRE BRITO FARIAS  
CPF nº 528.841.632-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LII. BEATRIZ DARCY ALMEIDA DE SOUZA  
CPF nº 153.947.942-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LIII. BENEDITA GOMES RODRIGUES  
CPF nº 344.818.003-30  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LIV. BENEZIO ALVES DA SILVA  
CPF nº 139.075.571-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LV. BENONIAS CADETE DA SILVA  
CPF nº 447.258.922-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LVI. BERNALDINA DA SILVA PAULA  
CPF nº 663.345.272-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LVII. BRUNA PRICILA GENTIL ASSUNCAO  
CPF nº 019.076.872-03  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LVIII. CAMILA GOMES MENDES DE SOUZA  
CPF nº 890.953.592-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LIX. CAMILLA GABRIELE TAVARES DOS SANTOS  
CPF nº 002.675.742-74  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LX. CAMILLA RAMOS MORALES,  
CPF nº 009.784.390-31  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXI. CARLOS JUNIO DA SILVA SOARES  
CPF nº 845.293.262-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXII. CARLOS RIBEIRO DA SILVA  
CPF nº 594.136.972-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXIII. CARPEGIANE SILVA DE OLIVEIRA  
CPF nº 714.263.962-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXIV. CASSIO PAIXAO DE MENEZES GOMES  
CPF nº 006.613.662-86  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXV. CECILIA FATIMA DE AMORIM  
CPF nº 634.495.100-10  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXVI. CELIA DA SILVA ASSUNCAO  
CPF nº 826.805.582-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXVII. CELIANNE MARQUES FARIAS  
CPF nº 861.563.572-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXVIII. CHEILA ANDRADE  
CPF nº 034.186.852-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXIX. CIBELE MARIA RIBEIRO DO CARMO  
CPF nº 035.380.522-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

LXX. CICERA GOMES NOBREGA  
CPF nº 722.973.952-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXI. CLAUDIA REGINA GUIMARAES DO NASCIMENTO  
CPF nº 446.228.642-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXII. CLAUDIANA LIMA DA CUNHA  
CPF nº 828.291.952-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXIII. CLAUDIO SERGIO LINDOSO NUNES  
CPF nº 594.153.472-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXIV. CLEA DE MEDEIROS BARBOSA  
CPF nº 202.313.852-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXV. CLEICIANE DOS SANTOS ALMEIDA  
CPF nº 927.415.412-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXVI. CLEONICE LEMOS DIAS  
CPF nº 323.241.202-59  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXVII. CLEONILDES GRANGEIRO ROCHA BARROS  
CPF nº 558.852.412-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXVIII. CLERISTON RIBEIRO MONTEIRO  
CPF nº 719.281.462-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXIX. CLIDSON BENTES QUEIROZ  
CPF nº 323.402.902-44  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXX. CLOTILDE BARRETO SANTIAGO  
CPF nº 201.269.302-44  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXXI. CLOVIS GONSALVES DE OLIVEIRA  
CPF nº 286.968.672-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXXII. CREUZA ALVES DE ARAUJO  
CPF nº 201.256.072-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXXIII. DAGOBERTO LUIS VENTURA MOTA  
CPF nº 307.196.903-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXXIV. DALRY JANAINA ARCENIA DE ARAUJO  
CPF nº 862.175.342-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXXV. DALVA DE LOURDES DA SILVA  
CPF nº 095.082.524-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXXVI. DALVA MORAES DOS SANTOS,  
CPF nº 225.456.622-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXXVII. DAMIAO BELARMINO TRAJANO  
CPF nº 292.531.872-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXXVIII. DAMIAO OLIVEIRA GUIMARAES  
CPF nº 164.244.682-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
LXXXIX. DANIEL MARQUES MATOS  
CPF nº 013.550.362-08  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XC. DANIELLA ASSUNCAO VIEIRA  
CPF nº 383.659.792-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XCI. DARCI DOS SANTOS BRASIL  
CPF nº 188.066.002-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XCII. DARCYVAN CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR  
CPF nº 508.949.602-10  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XCIII. DARLENE GLORIA DE MORAES PEREIRA  
CPF nº 382.255.652-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XCIV. DAYSE MARIA MARTINS PEREIRA  
CPF nº 252.184.253-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XCV. DENILTON PEREIRA RODRIGUES  
CPF nº 518.419.752-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XCVI. DENISON DA SILVA SIQUEIRA  
CPF nº 818.749.012-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XCVII. DEUSIVANIA CHAGAS DA SILVA  
CPF nº 859.316.082-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XCVIII. DEUZAMAR NUNES MOREIRA  
CPF nº 626.524.782-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
XCIX. DHYULLYAN KAREN DE SOUZA VELNECKER  
CPF nº 773.413.332-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
C. DIANDRA BARROZO DO NASCIMENTO SANTOS  
CPF nº 683.501.202-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CI. DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA,  
CPF nº 991.574.542-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CII. DIEGO RAFAEL GOMES DA SILVA DE SOUZA CRUZ  
CPF nº 806.802.752-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CIII. DIELLE ALMEIDA SILVA  
CPF nº 000.994.502-40  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CIV. DOMICIANO DE SOUZA NETO  
CPF nº 149.711.352-00



Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CV. DOMINGOS SENA DA SILVA  
CPF nº 274.075.602-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CVI. DORACY CUNHA CORREA  
CPF nº 242.836.572-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CVII. DORILDE ROSA PIZATO  
CPF nº 710.306.622-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CVIII. DORVAL MAGALHAES DE QUEIROZ  
CPF nº 068.329.702-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CIX. DSOARUELSO SOUZA LEITE  
CPF nº 796.025.332-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CX. EDILANI PEREIRA BRAZ  
CPF nº 382.887.292-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXI. EDILEUSA FERREIRA LIMA  
CPF nº 665.265.152-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXII. EDINALDO SILVA NASCIMENTO  
CPF nº 521.287.092-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXIII. EDINAURA DE SOUZA OLIVEIRA  
CPF nº 651.100.802-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXIV. EDINUZA LIMA SILVA  
CPF nº 872.947.533-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXV. EDIVAN JUNIO DIAS ASSUNCAO  
CPF nº 000.863.972-81  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXVI. EDIZA ALVES SILVA  
CPF nº 827.673.782-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXVII. EDNA FREITAS DA ROCHA  
CPF nº 682.801.062-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXVIII. EDSON CESAR DA SILVA  
CPF nº 517.958.922-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXIX. EDSON GOMES DOS SANTOS  
CPF nº 742.387.282-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXX. EDUARDO BARBOSA CARNEIRO  
CPF nº 719.317.672-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXI. EDVALDO SOARES CRUZ  
CPF nº 724.818.622-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXII. EDVANIA PEREIRA DA SILVA  
CPF nº 817.163.032-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXIII. EDYKARLOS ALVES DE LIMA  
CPF nº 800.847.292-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXIV. ELDONAI OLIVEIRA VIANA  
CPF nº 002.068.122-48  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXV. ELENAURA SILVA DE ARAÚJO  
CPF nº 922.580.852-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXVI. ELIALDO SOUZA DOS SANTOS  
CPF nº 589.926.342-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXVII. ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS  
CPF nº 490.128.781-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXVIII. ELIANE DE MELO CARVALHO  
CPF nº 517.812.712-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXIX. ELIANE SPENGLER  
CPF nº 164.279.982-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXX. ELIAS LEITE DA SILVA  
CPF nº 252.355.082-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXXI. ELISA ISAURA VIEIRA SILVA  
CPF nº 317.036.312-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXXII. ELISANGELA CAVALCANTE DE SOUZA  
CPF nº 446.321.852-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXXIII. ELISSANDRA NASCIMENTO ARAUJO  
CPF nº 514.376.942-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXXIV. ELISSANY APADILA FABRICIO VIANA  
CPF nº 008.178.882-76  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXXV. ELIZANGELA GOMES MATOS  
CPF nº 644.339.272-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXXVI. ELIZEU PESSOA DA SILVA  
CPF nº 043.053.702-63  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXXVII. ELIZIANI RODRIGUES BATISTA  
CPF nº 007.785.002-50  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXXVIII. ELKE COELHO DO NASCIMENTO  
CPF nº 638.177.132-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXXXIX. ELLEN CRISTINA LOUREIRO DOS SANTOS

CPF nº 690.186.692-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXL. ELLENCRIS MARINHO RODRIGUES  
CPF nº 523.022.452-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXLI. ELURDENIR SILVA DE CARVALHO  
CPF nº 740.477.792-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXLII. ELZA LINHARES CABRAL  
CPF nº 689.366.562-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXLIII. EMANUELA GLENAIDE OLIVEIRA LOURETO  
CPF nº 734.174.832-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXLIV. EMANUELLE KEROLAYNE DA SILVA MENDES  
CPF nº 013.985.112-77  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXLV. EMERSON BRASIL GOMES  
CPF nº 663.466.572-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXLVI. ERCENIR GOMES DA SILVA  
CPF nº 241.572.102-63  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXLVII. ERIDAN SANTOS RIBEIRO  
CPF nº 027.432.317-69  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXLVIII. ESTER BANDEIRA TAVARES  
CPF nº 117.774.782-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXLIX. EUNICE DA SILVA AMORIM  
CPF nº 017.752.272-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CL. EVANDRO MACEDO SILVA  
CPF nº 810.626.562-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLI. EVERALDO SILVA MARQUES  
CPF nº 311.263.162-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLII. EXPEDITO DE OLIVEIRA CAMPOS  
CPF nº 045.388.032-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLIII. EZEQUIEL PEREIRA DE ANDRADE SOUSA  
CPF nº 382.613.082-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLIV. FABIANA ANDRADE OLIVEIRA  
CPF nº 771.735.202-82  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLV. FABIO DA SILVA COSTA  
CPF nº 524.694.762-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLVI. FATILDES MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
CPF nº 118.143.493-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLVII. FELIPE CARDIAL DE AGUIAR  
CPF nº 623.278.442-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLVIII. FERNANDA MESQUITA OLIVEIRA  
CPF nº 015.424.962-92  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLIX. FERNANDO NOGUEIRA LEITAO  
CPF nº 581.215.522-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLX. FRANCIANY DIAS MENDES  
CPF nº 776.220.492-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXI. FRANCILENE SANTOS DA SILVA  
CPF nº 333.512.953-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXII. FRANCINAYRA COSTA NASCIMENTO  
CPF nº 907.068.112-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXIII. FRANCINELDE DE JESUS SOUZA  
CPF nº 437.687.172-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXIV. FRANCISCA DEODATO DE SOUSA  
CPF nº 250.472.724-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXV. FRANCISCA FRANCA CRUZ  
CPF nº 446.515.892-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXVI. FRANCISCA SOUSA DE OLIVEIRA  
CPF nº 509.958.472-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXVII. FRANCISCA TAILANY SILVA SOUSA  
CPF nº 003.108.342-01  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXVIII. FRANCISCO AIRES JUNIOR  
CPF nº 884.821.972-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXIX. FRANCISCO AZEVEDO AGUIAR  
CPF nº 225.241.852-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXX. FRANCISCO DAS CHAGAS CABRAL DE SOUZA  
CPF nº 103.008.804-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXI. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA  
CPF nº 321.597.063-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXII. FRANCISCO DE ARAUJO MENEZES  
CPF nº 509.444.012-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXIII. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SOUSA  
CPF nº 487.461.183-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CLXXIV. FRANCISCO ELIOMAR VIEIRA DA COSTA  
CPF nº 225.446.582-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXV. FRANCISCO ISAIAS GOMES DA SILVA  
CPF nº 719.371.962-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXVI. FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA  
CPF nº 385.017.833-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXVII. FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO  
CPF nº 924.313.803-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXVIII. FRANCLIN BARBOSA CARVALHO  
CPF nº 201.145.322-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXIX. FRANCUEILA ADRIELLE ALVES GOMES  
CPF nº 884.005.652-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXX. FRANK MAGALHAES LIRA  
CPF nº 413.608.772-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXXI. FRANKLIN CASTRO DOS REIS  
CPF nº 509.566.122-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXXII. FRANKLIN RIBAMAR GOIANA GARCIA  
CPF nº 001.438.132-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXXIII. FREDERICO DE CASTRO MACHADO  
CPF nº 013.763.602-41  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXXIV. GABRIELA MELO DE SOUZA  
CPF nº 814.426.532-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXXV. GARDENIA DOS SANTOS DE ALMEIDA,  
CPF nº 241.893.592-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXXVI. GEANNE PEREIRA DA ROCHA RODRIGUES  
CPF nº 837.779.203-63  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXXVII. GELSON DA SILVA ALENCAR  
CPF nº 896.144.102-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXXVIII. GENIVAL COSTA LIMA  
CPF nº 305.925.692-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CLXXXIX. GENY PERIS DOS REIS  
CPF nº 036.719.172-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXC. GERSONIAS FERREIRA  
CPF nº 569.699.964-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXCI. GIDEONE SOUSA OLIVEIRA  
CPF nº 279.970.813-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXCV. GILBERTO CARVALHO DE SOUZA  
CPF nº 000.526.652-16  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXCVI. GILDELENA DA LUZ ROCHA  
CPF nº 585.117.412-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXCVII. GILMAR RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 861.207.432-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXCVIII. GILVANEI ALVES DE BRITO  
CPF nº 002.482.362-70  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXCVIII. GIOVANA VIEIRA NASCIMENTO COSTA  
CPF nº 381.952.402-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXCVII. GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA  
CPF nº 511.728.522-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXCVIII. GIRLENE FERNANDES DE OLIVEIRA  
CPF nº 000.343.922-46  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CXCVIII. GLALBERT ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF nº 000.230.572-03  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CC. GLAUBER MEDEIROS FERREIRA  
CPF nº 807.506.212-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCI. GLAUCINETE CARVALHO SOUZA  
CPF nº 404.437.102-44  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCII. GLENDA KENDY HART  
CPF nº 447.259.222-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCIII. GLEYDIANE DIAS DA SILVA  
CPF nº 821.356.302-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCIV. HAROLDO BARBOSA DA ROCHA  
CPF nº 062.573.132-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCV. HELIONARA DO NASCIMENTO EMLIANO  
CPF nº 682.872.832-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCVI. HERCILENE GOMES CIDADE  
CPF nº 199.722.532-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCVII. HERMOGENES DE OLIVEIRA  
CPF nº 118.615.766-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCVIII. HILACE FERREIRA MENDES  
CPF nº 576.413.232-00

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCIX. HINDERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA  
CPF nº 605.938.902-30  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCX. HUGO DE BARROS TORRES DA SILVA GADELHA  
CPF nº 144.692.862-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXI. HUMBERTO RODRIGO DA SILVA BRASIL  
CPF nº 983.486.982-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXII. IGOR RAPHAEL TOME RODRIGUES  
CPF nº 004.093.342-35  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXIII. INACIA JUSTINO PEREIRA  
CPF nº 508.605.502-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXIV. INADHIANA GOMES PEREIRA  
CPF nº 889.020.992-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXV. ISAC SILVA DO NASCIMENTO  
CPF nº 798.372.802-63  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXVI. ISANETE DE SOUZA SANTOS  
CPF nº 144.547.342-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXVII. ITACIR CASTRO COSTA CANJO  
CPF nº 605.064.152-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXVIII. IVONETE MARIA BATISTA  
CPF nº 025.733.773-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXIX. IZAURA AZEVEDO GHIROTTI,  
CPF nº 572.554.312-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXX. IZEQUIEL PEREIRA GUERRA  
CPF nº 818.942.792-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXI. JACIRENE FROES DA SILVA  
CPF nº 013.817.163-77  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXII. JACYRA MENDONCA DA CONCEICAO  
CPF nº 124.186.682-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXIII. JAMIL ROSAS  
CPF nº 112.398.162-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXIV. JAMIL SALES REBOUCAS  
CPF nº 241.706.152-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXV. JANAINA CARLA CANTEL DA MOTA  
CPF nº 575.958.872-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXVI. JANCEN FRANCO SILVA  
CPF nº 189.829.482-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXVII. JANDERLANE DA SILVA ABREU  
CPF nº 663.597.592-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXVIII. JANE CASTRO NASCIMENTO  
CPF nº 511.053.652-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXIX. JANE HEYRE DE SOUZA CRUZ PEREIRA  
CPF nº 750.802.062-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXX. JANESMARA ANCANTARA CUNHA  
CPF nº 985.680.432-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXI. JAQUELINE ELOY E SILVA  
CPF nº 379.835.983-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXII. JARDELANIA PIRES MENDES  
CPF nº 791.936.172-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXIII. JARTON JOSE BASTOS MARTINS  
CPF nº 675.253.345-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXIV. JEANE PINHEIRO MESQUITA  
CPF nº 311.068.972-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXV. JEFFERSON MACHAO SILVA  
CPF nº 000.559.492-82  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXVI. JEIR OLIVEIRA DE SOUZA  
CPF nº 508.493.602-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXVII. JENNIFER VIEIRA CAMPELO PIMENTEL  
CPF nº 748.062.972-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXVIII. JEREMIAS DOS SANTOS SILVA  
CPF nº 562.420.773-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXIX. JESSIKA ALMEIDA MENDES  
CPF nº 946.240.112-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXL. JESSYCA JAMILE PEREIRA LIMA  
CPF nº 986.368.802-97  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXLI. JEYSON FARIAS DE LIMA,  
CPF nº 225.303.122-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXLII. JHEISON MARQUES DA SILVA  
CPF nº 004.359.632-01  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXLIII. JOAO BATISTA FELIX DA SILVA

CPF nº 372.350.284-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXLIV. JOAO DE AGUILA SEVERIANO  
CPF nº 687.094.552-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXLV. JOCELIA FREIRE DE SOUSA  
CPF nº 447.390.102-59  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXLVI. JONAS DOS SANTOS CARVALHO  
CPF nº 879.981.142-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXLVII. JORGE BRITO NASCIMENTO  
CPF nº 898.845.742-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXLVIII. JOSE ADRIANO RODRIGUES SILVA  
CPF nº 844.268.532-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXLIX. JOSE CANDIDO DA SILVA  
CPF nº 149.765.522-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCL. JOSE CICERO QUIRINO DOS SANTOS  
CPF nº 347.701.434-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLI. JOSE DA LUZ PACHECO NETO  
CPF nº 144.720.152-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLII. JOSE DE RIBAMAR DOS REIS SILVA  
CPF nº 407.816.403-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLIII. JOSE INALDO CAVALCANTE  
CPF nº 172.313.374-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLIV. JOSE LUIZ BARBOSA  
CPF nº 456.403.002-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLV. JOSE MARIO DOS SANTOS RIBEIRO  
CPF nº 725.429.182-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLVI. JOSE MORAES NETO  
CPF nº 383.377.892-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLVII. JOSE RIBAMAR LOPES SILVA  
CPF nº 382.479.172-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLVIII. JOSE SEBASTIAO ALVES DE SOUZA  
CPF nº 034.054.783-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLIX. JOSE SOUSA DUARTE  
CPF nº 446.357.532-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLX. JOSELIO ANES PEREIRA  
CPF nº 238.804.573-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXI. JOSIANE RODRIGUES FERNANDES  
CPF nº 013.208.132-67  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXII. JOSIVAN DO AMARAL RODRIGUES  
CPF nº 976.901.632-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXIII. JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA MELO  
CPF nº 837.705.002-10  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXIV. KAREN MAGALHAES MORENO  
CPF nº 517.455.932-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXV. KARINE KAIRE CAVALCANTE SILVA  
CPF nº 927.455.632-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXVI. KARINE RODRIGUES DE ARAUJO  
CPF nº 816.403.822-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXVII. KARLYANE ALMEIDA DOS SANTOS  
CPF nº 003.194.022-66  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXVIII. KATIA CRISTINA CRUZ E SILVA  
CPF nº 508.369.512-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXVIII. KATIA REGINA SOUZA DA SILVA  
CPF nº 376.026.162-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXIX. KATIA WERILANIA GOMES MARTINS  
CPF nº 858.854.102-59  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXX. KATIANE MARCOLINO DA SILVA  
CPF nº 684.019.222-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXI. KATTERINE CRYSTINA SILVA CABRAL  
CPF nº 005.085.242-61  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXII. KELLY NOBRE DE OLIVEIRA  
CPF nº 383.033.022-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXIII. KEYSIANE ROSENO SANTIAGO  
CPF nº 794.017.752-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXIV. LAERTE DE LIMA MARTINS  
CPF nº 913.722.402-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXV. LARISSA OLIVEIRA MUNIS  
CPF nº 684.033.562-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXVI. LAURIETA DE SOUSA CASTRO  
CPF nº 120.576.492-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCLXXVII. LEANDRO DOS SANTOS SALES  
CPF nº 003.875.542-46  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXVIII. LEIA DE LOURDES OLIVEIRA FARIA  
CPF nº 070.655.662-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXIX. LEIDIANE PANTOJA SANTOS  
CPF nº 885.367.932-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXX. LEILIANE PEREIRA SILVA  
CPF nº 779.386.402-63  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXXI. LENA CARLA RODRIGUES PINHO  
CPF nº 289.251.902-06  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXXII. LENIR COSTA E SILVA  
CPF nº 112.415.272-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXXIII. LEONARDO DE SOUSA LIMA  
CPF nº 999.252.492-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXXIV. LEONARDO ROCHA MIRANDA  
CPF nº 815.316.642-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXXV. LEONE PAXIAS PEREIRA  
CPF nº 015.235.222-83  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXXVI. LEONI ANTUNES DIAS  
CPF nº 351.744.392-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXXVII. LERISLANE MATOS DE SOUZA  
CPF nº 323.591.872-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXXVIII. LETICIA MARIA POSSENATTO TOALDO TANQ  
CPF nº 163.999.272-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCLXXXIX. LIBER MATOS UCHOA  
CPF nº 812.581.002-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXC. LIDIA DE PAIVA BRASIL  
CPF nº 225.206.432-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXCI. LILIA MARIA FRAGA FERREIRA  
CPF nº 241.614.892-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXCII. LILIAN VIEIRA DE MELLO A FONSECA  
CPF nº 552.619.147-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXCIII. LILIANE SOUSA DE JESUS  
CPF nº 737.940.312-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXCIV. LILLYAN SOUZA DE ALBUQUERQUE  
CPF nº 825.322.572-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXCV. LIVIA LOPES FERREIRA  
CPF nº 747.904.632-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXCVI. LUCELIA DE OLIVEIRA CRAVEIRO  
CPF nº 654.383.452-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXCVII. LUCELIA OLIVEIRA SILVA  
CPF nº 644.494.162-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXCVIII. LUCICLENE ALVES SILVA  
CPF nº 983.522.022-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXCIX. LUCIDA CASTRO DA SILVA  
CPF nº 446.814.962-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCC. LUCIENE BEZERRA DE MELO  
CPF nº 382.055.642-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCI. LUCILENE DA SILVA DE JESUS  
CPF nº 606.986.752-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCH. LUCILENE VERONICA PERES DA SILVA  
CPF nº 887.967.102-25  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCHII. LUCIA LUCIANO DE BARROS  
CPF nº 576.584.803-63  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCHIV. LUIS DOS REIS SILVA JUNIOR  
CPF nº 858.222.722-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCV. LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA  
CPF nº 772.686.282-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCVI. LUIZ CLAUDIO ALVES TEIXEIRA  
CPF nº 225.148.992-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCVII. LUIZ OTAVIO PACHECO DE OLIVEIRA  
CPF nº 322.800.412-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCVIII. LUIZA DA SILVA MOTA  
CPF nº 299.894.422-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCVIX. LUIZETE ARAUJO DA SILVA  
CPF nº 188.690.842-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCV. LUZENIRA DOS SANTOS OLIVEIRA DE CASTRO  
CPF nº 563.841.223-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCVI. LUZIA BRAGA DO NASCIMENTO  
CPF nº 572.613.502-49

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXII. LUZIA RIBEIRO DA SILVA NETA  
CPF nº 010.267.722-06  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXIII. MABSON CADETE DE SOUZA  
CPF nº 840.058.662-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXIV. MAGDIEL DE ARAUJO LOPES  
CPF nº 940.828.472-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXV. MAGLEIDE DA SILVA ROQUE,  
CPF nº 510.881.002-44  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXVI. MAJARA CORREA SILVA  
CPF nº 000.543.102-61  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXVII. MANOEL ANTONIO BATISTA  
CPF nº 012.491.648-18  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXVIII. MANOEL TÁCITO CUNHA DE CAMPOS  
CPF nº 585.274.432-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXIX. MARA REGINA FARIAS DE NAZARE  
CPF nº 446.968.842-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXX. MARCELA CRUZ DO NASCIMENTO  
CPF nº 797.045.302-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXI. MARCELIA QUEIROZ DE ALMEIDA  
CPF nº 809.672.052-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXII. MARCELLE CAROLINE SOUZA MUNDIM  
CPF nº 059.610.314-03  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXIII. MARCELLO BARBOSA DE LIMA  
CPF nº 513.224.202-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXIV. MARCIA ANDREIA PINTO  
CPF nº 764.737.832-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXV. MARCIA ARAUJO DA SILVA  
CPF nº 241.722.512-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXVI. MARCIA CELIA DOS SANTOS SOUZA  
CPF nº 675.087.232-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXVII. MARCIA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO  
CPF nº 517.688.442-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXVIII. MARCIA DA SILVA FEITOSA  
CPF nº 772.396.952-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXIX. MARCO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR,  
CPF nº 003.990.622-11  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXX. MARCOS ROGERIO CONCEICAO DE MORAES  
CPF nº 005.309.372-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXI. MARDETE DAS GRACAS RIBEIRO BATISTA  
CPF nº 074.730.792-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXII. MARIA ALVES DA COSTA  
CPF nº 061.474.021-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXIII. MARIA AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF nº 093.443.222-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXIV. MARIA ANGELICA DE SOUZA PEREIRA  
CPF nº 381.964.332-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXVI. MARIA ANTONIA BRITO DOS SANTOS  
CPF nº 225.351.522-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXVII. MARIA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA  
CPF nº 199.912.152-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXVIII. MARIA AUXILIADORA CHAGAS DE LIMA  
CPF nº 225.480.412-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXXIX. MARIA BETANIA ALVES LUCAS  
CPF nº 919.457.982-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXL. MARIA CRISTINA SILVA DE FREITAS  
CPF nº 718.457.552-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXLI. MARIA DAS DORES SILVA VITOR  
CPF nº 446.762.552-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXLII. MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA  
CPF nº 225.106.482-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXLIII. MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS PEREIRA  
CPF nº 294.317.782-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXLIV. MARIA DAS VIRGENS DE SOUSA RODRIGUES  
CPF nº 902.972.452-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXLV. MARIA DE JESUS DA SILVA SOUZA  
CPF nº 634.944.932-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXLVI. MARIA DE JESUS FREITAS DE HOLANDA  
CPF nº 275.392.703-06  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXLVII. MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

CPF nº 182.256.163-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXLVIII. MARIA DE NAZARE BARRETO  
CPF nº 070.192.032-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCXXLIX. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MOURA  
CPF nº 112.241.182-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCL. MARIA DO CARMO SILVA COELHO  
CPF nº 577.088.433-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLI. MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DE LIMA  
CPF nº 383.641.582-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLII. MARIA DO SOCORRO MORAES MARIANO  
CPF nº 382.216.912-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLIII. MARIA DO SOCORRO NEVES SILVA  
CPF nº 701.339.722-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLIV. MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA  
CPF nº 327.978.422-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLV. MARIA ELIZANGELA SILVA FIGUEIREDO  
CPF nº 706.577.342-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLVI. MARIA ESPERIDIANA ALVES MIRANDA  
CPF nº 201.208.422-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLVII. MARIA FRANCIMEIRE DOS PRAZERES MELO  
CPF nº 581.650.612-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLVIII. MARIA GORETE FERNANDES DA SILVA  
CPF nº 225.751.382-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLIX. MARIA IRIS LIMA ARAUJO  
CPF nº 322.834.902-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLX. MARIA JEOVANE MORAIS DE SOUSA  
CPF nº 439.496.222-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXI. MARIA JOCELENE DE PINHO SOUZA  
CPF nº 606.018.842-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXII. MARIA NILMAR DE SOUZA  
CPF nº 383.345.342-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXIII. MARIA NILZA ARAUJO GOMES  
CPF nº 688.106.443-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXIV. MARIA RITA PEREIRA DA SILVA SOUSA  
CPF nº 292.314.933-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXV. MARIA ROCHA SILVA  
CPF nº 202.392.461-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXVI. MARIA SILVANIA MARINHO DE ALBUQUERQUE  
CPF nº 300.513.711-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXVII. MARIA TERESA PARODI  
CPF nº 682.884.178-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXVIII. MARIA WALDIZA UCHOA NATTRODT  
CPF nº 017.699.102-63  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXIX. MARILENA CORDEIRO VASCONCELOS  
CPF nº 182.882.862-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXX. MARILENA RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 384.510.182-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXXI. MARILENE DA LUZ CARVALHO  
CPF nº 382.759.532-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXXII. MARILENE DA SILVA SOARES  
CPF nº 225.663.252-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXXIII. MARILENE DE OLIVEIRA COUTINHO  
CPF nº 130.254.222-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXXIV. MARILENE MIRANDA DE SOUSA  
CPF nº 909.938.533-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXXV. MARILENE PEREIRA XAVIER  
CPF nº 654.434.892-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXXVI. MARINES RODRIGUES DE SOUZA  
CPF nº 322.862.872-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXXVII. MARIVANIA ARRUDA DE SOUSA  
CPF nº 447.294.562-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXXVIII. MARLI PEREIRA UCHOA  
CPF nº 149.798.372-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXXIX. MARLY ALVES DE ANDRADE  
CPF nº 292.531.952-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXXX. MAX ANTONIO REIS COSTA  
CPF nº 789.035.482-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CCCLXXXI. MAX EDUARDO ASSUNCAO E SILVA  
CPF nº 696.494.052-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCLXXXIIMAYSA KEYLA DA CUNHA DE LIMA

CPF nº 876.133.609-20

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCLXXXIII. MELINA MELO GOMES

CPF nº 017.382.332-78

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCLXXXIV. MERCEDES INACIO

CPF nº 191.822.282-72

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCLXXXV. MEYRY DA SILVA PEREIRA

CPF nº 614.294.062-91

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCLXXXVI. MICAEL FEITOSA SIQUEIRA

CPF nº 823.230.032-91

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCLXXXVII. MICHELE SAMPAIO PEIXOTO

CPF nº 687.560.542-20

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCLXXXVIII. MICHELLE DE MELO PONTES

CPF nº 652.766.392-72

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCLXXXIX. MIRIAM SALES CAVALCANTE

CPF nº 230.872.692-04

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCXC. MIRIAN CARLA LEAL JERONIMO

CPF nº 786.049.232-68

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCXCI. MOACIR FERREIRA SANTOS

CPF nº 241.781.442-00

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCXCII. MYLLADHAYLA PAMELLA DO REGO BATISTA DE

CARVALHO

CPF nº 900.083.592-53

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCXCIII. NABYA SARAIVA MARQUES

CPF nº 383.175.912-04

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCXCIV. NAIARA PENHOLOZA DE SOUZA

CPF nº 800.441.822-87

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCXCV. NATANAEL RODRIGUES SOBRINHO

CPF nº 182.844.182-15

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCXCVI. NATANIEL BARBOSA DOS ANJOS

CPF nº 285.192.802-34

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCXCVII. NATERCIA COELHO NEVES

CPF nº 923.747.782-15

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCXCVIII. NAXIMENES TEIXEIRA SARMENTO

CPF nº 740.865.532-87

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CCCXCIX. NEIDE DA SILVA ALMEIDA

CPF nº 106.341.502-00

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CD. NEIVIMAR MAGALHAES GOMES

CPF nº 225.393.952-87

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDI. NILDE MATOS ROCHA

CPF nº 595.584.312-49

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDII. NONETE RODRIGUES VALLE

CPF nº 199.575.052-20

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDIII. NUBIA SOUSA CHAVES

CPF nº 447.167.292-49

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDIV. OBE ANDRADE VASCONCELOS

CPF nº 416.656.944-91

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDV. ODAIR CARVALHO BARROS

CPF nº 885.966.642-20

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDVI. ODILIO DE ARAUJO COSTA

CPF nº 027.820.652-20

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDVII. ONEDIA AMORIM DE SOUZA

CPF nº 199.634.475-72

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDVIII. ONICE ALVES DOS SANTOS

CPF nº 373.920.345-53

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDIX. OSMARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA

CPF nº 323.380.822-49

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDX. OSWALDO JESUS DE LIMA NETO

CPF nº 903.235.642-91

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXI. OTONIEL SILVA OLIVEIRA

CPF nº 659.559.862-00

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXII. OZAIR BRASIL PADILHA

CPF nº 112.488.822-53

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXIII. PATRICIA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS

CPF nº 570.282.222-68

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXIV. PAULA THAYSE MELO MOREIRA

CPF nº 790.000.372-04

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXV. PAULO DE SOUZA SALES

CPF nº 006.488.772-30

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXVI. PAULO LIMA BANDEIRA

CPF nº 382.550.652-53

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXVII. PAULO MEDEIROS

CPF nº 669.337.652-53

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXVIII. PAULO MIGUEL NAPOLES DE FRIAS OLIVA

CPF nº 323.489.322-53

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXIX. PAULO VICTOR VIEGAS FREIRE

CPF nº 804.406.652-72

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXX. PEDRO SINEZIO FILHO

CPF nº 663.961.584-34

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXI. PERLA ESBELL DA SILVA ARAUJO

CPF nº 624.034.272-68

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXII. PRICILA MORENO DE SOUSA

CPF nº 646.683.202-34

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXIII. PRISCILA CARLA DE ALMEIDA NASCIMENTO

CPF nº 573.831.702-53

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXIV. PRISCILA FERREIRA GOMES

CPF nº 734.424.022-04

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXV. PRYSCILLA FARIAS ROCHA

CPF nº 893.926.982-91

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXVI. RAFAEL DE JESUS GREGORATTO

CPF nº 746.450.722-34

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXVII. RAFAEL DE SOUSA ALMEIDA

CPF nº 009.052.762-30

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXVIII. RAIMUNDA ALVES DIAS

CPF nº 155.426.103-15

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXIX. RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO

CPF nº 912.406.542-00

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXX. RAIMUNDO NONATO COELHO DE BARROS

CPF nº 446.545.292-68

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXXI. RAISSA ROSANA FERREIRA MORAES

CPF nº 016.911.022-29

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXXII. RAQUEL GONCALVES DIAS

CPF nº 203.792.692-87

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXXIII. RAQUEL SANTOS COSTA CAVALCANTE

CPF nº 594.626.982-87

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXXIV. RAY FRAN ALVES SILVA

CPF nº 004.505.492-40

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXXV. RAYANA CABRAL PAES

CPF nº 794.013.762-04

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXXVI. REGIA SILEDA RABELO NOBRE

CPF nº 693.670.942-72

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXXVII. REGINALDO MIRANDA VIEIRA

CPF nº 886.658.952-72

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXXVIII. REGINELDES PEREIRA DA SILVA

CPF nº 149.819.122-34

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXXXIX. REMESSON AQUINO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 003.840.782-57

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXL. RENILDA BATISTA DOS SANTOS

CPF nº 821.722.772-15

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXLI. RHOSANA GOMES BARROSO LIMA

CPF nº 594.634.492-72

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXLII. RITA DA COSTA MENEZES

CPF nº 027.873.692-00

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXLIII. ROBERTO DE SOUZA NOGUEIRA

CPF nº 077.727.852-91

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXLIV. ROBERTO JAMES NASCIMENTO CARVALHO

CPF nº 382.760.702-72

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXLV. ROBERVAL PEREIRA DA COSTA

CPF nº 382.364.432-72

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXLVI. ROCICLEIDE SARMENTO

CPF nº 447.382.182-04

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXLVII. ROMILDA PAULA GUIMARÃES

CPF nº 074.662.772-68

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXLVIII. ROMILDO ANICETO PEREIRA

CPF nº 591.204.012-72

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDXLIX. ROSANETE SANTIAGO VIRIATO

CPF nº 736.968.702-34

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDL. ROSIANDRA FIDELIS ASSEN

CPF nº 763.844.972-04

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional

CDLI. ROSIANE CASEMIRO DA SILVA  
CPF nº 446.955.352-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLII. ROSIANE LIMA ALVES  
CPF nº 747.481.492-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLIII. ROSIANE MICHELE FIGUEIRA DA SILVA  
CPF nº 912.259.492-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLIV. ROSIANE PINHEIRO DANTAS  
CPF nº 512.631.732-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLV. ROSILENE DOS SANTOS COSTA  
CPF nº 287.451.672-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLVI. ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA  
CPF nº 375.996.402-82  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLVII. ROZANI KLHAN REZENDE  
CPF nº 690.360.042-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLVIII. RUBENILSON DOS SANTOS MARQUES  
CPF nº 384.879.002-59  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLIX. RUBENS DEMETRIO LIRA  
CPF nº 446.961.912-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLX. RUBIA STELLA DE FRANCA DANTAS  
CPF nº 509.527.812-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXI. RUTH NAGIB COELHO ABUMUSSA  
CPF nº 000.939.144-40  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXII. SAMARA VERAS ANDRADE DE OLIVEIRA  
CPF nº 446.675.902-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXIII. SAMUEL PIRES BARBOSA  
CPF nº 009.495.262-07  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXIV. SANDRA ANGELA MARTINS  
CPF nº 447.420.962-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXV. SEBASTIANA DOS PASSOS CASTRO  
CPF nº 048.336.432-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXVI. SEBASTIAO LIMA SIQUEIRA  
CPF nº 060.230.702-30  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXVII. SELMA XAVIER CARDOSO  
CPF nº 447.090.052-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXVIII. SELYJANE COSTA SILVA  
CPF nº 012.874.932-62  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXIX. SHARON CRISTINA ROCHA DOS SANTOS  
CPF nº 430.187.422-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXX. SILVANA RIBEIRO REAL,  
CPF nº 738.392.302-25  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXI. SILVANIA DANTAS MONTEIRO DE OLIVEIRA  
CPF nº 164.169.532-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXII. SILVANIA GENTIL CAMELO  
CPF nº 701.378.202-59  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXIII. SILVIA DE SOUZA FILGUEIRAS  
CPF nº 241.743.272-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXIV. SILVIA RAFAELA MARQUES VIEIRA  
CPF nº 732.583.932-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXV. SIRLENE GOMES  
CPF nº 595.023.632-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXVI. SONARA SOARES DA COSTA  
CPF nº 287.447.802-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXVII. SONIA MARIA ALVES CECCON  
CPF nº 656.138.562-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXVIII. SORAIA LOPES ALVES  
CPF nº 564.166.102-30  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXIX. STEFERSON DA SILVA MENDES  
CPF nº 762.866.902-63  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXX. SUELEN YREN FURTADO COUTINHO  
CPF nº 784.654.512-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXXI. SUELY DE OLIVEIRA MARQUES  
CPF nº 215.729.764-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXXII. SUELY DOS SANTOS GOUVEIA DA SILVA  
CPF nº 256.834.033-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXXIII. SUZITA SANTOS FERREIRA  
CPF nº 009.317.502-70  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXXIV. TAILANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO  
CPF nº 970.665.082-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXXV. TALITHA DA SILVA PERES  
CPF nº 841.977.572-04

Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXXVI. TALLES BORGES FERREIRA  
CPF nº 009.528.272-63  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXXVII. TAMIRES VIANA MENDES  
CPF nº 947.956.652-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXXVIII. TEREZINHA MOURA LOPES  
CPF nº 199.176.601-78  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDLXXXIX. TEREZINHA PLACIDA DE SENA MELO  
CPF nº 338.198.902-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDXC. THAMIRIS ALMEIDA LEITE  
CPF nº 001.050.002-21  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDXCI. THAYZA BARRETO DE SOUZA CRUZ  
CPF nº 003.499.732-61  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDXCII. TONI RICARDO DE FREITAS SOBRAL  
CPF nº 445.246.092-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDXCIII. UERBETH CHAVES GOMES  
CPF nº 374.529.322-34  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDXCIV. VALDECI SANTOS DO NASCIMENTO  
CPF nº 693.110.137-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDXCV. VALDETE RODRIGUES OLIVEIRA  
CPF nº 654.518.052-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDXCVI. VALDEVINO COSTA  
CPF nº 088.837.773-87  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDXCVII. VALDIR LOPES DA SILVA  
CPF nº 439.716.284-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDXCVIII. VALNIZA FALANDAO DOS SANTOS  
CPF nº 580.028.632-91  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
CDXCIX. VERA REGINA PREIGCHADT BURGER  
CPF nº 303.235.410-20  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
D. VERONICA ANDRADE DE BRITO  
CPF nº 382.786.772-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
DI. VICENTE ALVES  
CPF nº 225.152.082-15  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
DII. VIVIANE FALK  
CPF nº 000.993.312-33  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
DIII. WALCIRA GUERREIRO BEZERRA  
CPF nº 381.944.222-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
DIV. WALLACE SILVA PAIVA  
CPF nº 740.032.242-72  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
DV. WANDERLEY ANDRADE DA SILVA  
CPF nº 886.661.312-68  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
DVI. WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 509.432.862-04  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
DVII. WANDERSON MARTINS  
CPF nº 993.733.512-49  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
DVIII. WELINGTON DA SILVA  
CPF nº 511.404.202-59  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
DIX. WESLEY HEIDER SILVA LIMA  
CPF nº 530.644.102-53  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
DX. WILSON ALVES DA SILVA FILHO  
CPF nº 732.955.742-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
DXI. YAN LENYN ALVES DE LIMA  
CPF nº 001.568.422-97  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
DXII. ZILEU GOMES DA SILVA  
CPF nº 382.341.732-00  
Cargo: CDI-III - Assistente Educacional  
Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 120-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados pertencentes à Estrutura, do Instituto do Desporto e da Cultura de Roraima – IDCRR.  
I. MARCO AURELIO PORTO FONSECA  
CPF nº 843.414.087-04  
Cargo: CNES-II - Gerente da Unidade de Cultura  
II. JACILDO BEZERRA  
CPF nº 382.566.062-15  
Cargo: CDS-I - Gerente de Núcleo  
III. JOSE DEODATO DE AQUINO JUNIOR  
CPF nº 604.391.142-68  
Cargo: CDS-I - Gerente de Núcleo  
IV. MARCIO JOSE SERGINO  
CPF nº 845.916.928-68

Cargo: CDS-I - Gerente de Núcleo  
V. MARIA DO ROSARIO MATIAS HONORIO FELICIANO  
CPF nº 131.779.664-00  
Cargo: CDS-I - Gerente de Núcleo  
VI. MARIA MEIRE SARAIVA LIMA  
CPF nº 027.935.712-53  
Cargo: CDS-I - Gerente de Núcleo  
VII. ANA ANGELICA DOS SANTOS LUDGERO  
CPF nº 018.803.123-52  
Cargo: CDI-I - Chefe de Teatro  
VIII. ANETE DE OLIVEIRA PINTO  
CPF nº 035.200.992-68  
Cargo: CDI-I - Chefe de Bibliotexa  
IX. DORLY DA SILVA GUERRA  
CPF nº 241.814.392-91  
Cargo: CDI-II - Diretor da Escola de Música de Roraima  
X. CLOVES NACAMINES LIMA  
CPF nº 062.587.002-68  
Cargo: CDI-II - Chefe do Palácio da Cultura  
XI. ANA CLAUDIA PEREIRA COELHO  
CPF nº 435.852.052-91  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XII. ANTONIO VALENTINO DE ARAUJO  
CPF nº 232.441.432-53  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XIII. BENEDITO JOSE MAGALHAES JOCA  
CPF nº 091.720.413-15  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XIV. BYANCA MAIA RIBEIRO  
CPF nº 008.445.832-19  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XV. CINTIA PAULA TRINDADE CARDOSO  
CPF nº 919.287.022-87  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XVI. DENISON PINHEIRO DE OLIVEIRA  
CPF nº 688.659.452-49  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XVII. FRANCISCA GONÇALVES DE ALMEIDA BATISTA  
CPF nº 181.956.954-34  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XVIII. GILBERTO URCULINO DA SILVA  
CPF nº 112.105.242-87  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XIX. JOSE MESSIAS DOS SANTOS  
CPF nº 319.504.001-82  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XX. MARIA CONSOLATA IZIDORIO DA SILVA  
CPF nº 225.667.592-00  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XXI. MARIA DO DESTERRO PEREIRA DA SILVA  
CPF nº 322.724.132-34  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XXII. MARIA DULCE SOUSA DOS SANTOS  
CPF nº 199.899.702-20  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XXIII. MAURICIO ROCHA LIMA  
CPF nº 383.578.602-49  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XXIV. NALMIR BRITO DE QUEIROZ  
CPF nº 446.486.932-72  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XXV. RAIMUNDO SOARES DE SOUZA  
CPF nº 226.510.632-15  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XXV. ROBERTT ANDERSEN MATOS RIBEIRO  
CPF nº 612.127.252-04  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XXVI. RONDINELE OLIVEIRA DA SILVA  
CPF nº 843.574.443-49  
Cargo: CDI-II - Administrador de Unidades Esportivas  
XXVIII. VICENTE DE PAULO LIMA SILVA  
CPF nº 260.106.903-15  
Cargo: CDI-II - Administrador do Complexo Cultural e Poliesportivo Parque Anauá  
XXIX. KLYCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 677.588.432-04  
Cargo: CDI-II - Gerente de Área de Esporte para Todos  
XXX. ABENIZE DA SILVA OLIVEIRA  
CPF nº 816.005.262-68  
Cargo: FAI-II - Secretário de Núcleo  
XXXI. ADAO FERREIRA DE SOUSA  
CPF nº 000.583.572-03  
Cargo: FAI-II - Secretário de Núcleo  
XXXII. ADRIANO ISAIAS DA SILVA  
CPF nº 959.819.182-68  
Cargo: FAI-II - Secretário de Núcleo  
XXXIII. DANIELE ERICEIRA TAVARES  
CPF nº 840.524.652-53  
Cargo: FAI-II - Secretário de Núcleo  
XXXIV. LUCILEI DE JESUS SCHUERTZ  
CPF nº 270.959.672-53  
Cargo: FAI-II - Secretário de Núcleo  
Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 121-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados pertencentes à Estrutura, do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima – CEFORR.  
I. HENRIETH DE MELO GOMES

CPF nº 510.385.282-91  
Cargo: CNES-IV - Assessor Especial  
II. MARIA SEBASTIANA SOARES  
CPF nº 199.634.672-53  
Cargo: CDS-I - Gerente de Núcleo  
III. MILCA LUCELE LIMA REGIS  
CPF nº 867.671.602-10  
Cargo: CDS-I - Gerente de Núcleo  
IV. EDITE DA SILVA ANDRADE  
CPF nº 382.346.022-68  
Cargo: CDS-II - Gerente de Projetos Pedagógicos  
V. FLAVIA ANDRADE COELHO  
CPF nº 632.532.402-15  
Cargo: CDS-II - Gerente de Projetos Pedagógicos  
VI. GENILZA SILVA CUNHA  
CPF nº 383.605.432-91  
Cargo: CDS-II - Gerente de Projetos Pedagógicos  
VII. MARCIA LUZ MATOS DE MENEZES SOUZA  
CPF nº 065.942.338-31  
Cargo: CDS-II - Gerente de Projetos Pedagógicos  
VIII. MILENA SILVA DE SOUZA  
CPF nº 446.725.352-15  
Cargo: CDS-II - Gerente de Projetos Pedagógicos  
IX. ADENILDO BRITO DOS SANTOS  
CPF nº 027.822.192-00  
Cargo: CDI-I - Chefe de Serviços  
X. CARLOS SERGIO DE SOUZA CORREA FILHO  
CPF nº 742043352-68  
Cargo: CDI-I - Chefe de Serviços  
XI. MARIA GORETH BRILHANTE GOMES  
CPF nº 060.217.782-00  
Cargo: CDI-I - Chefe de Serviços  
XII. AMAURILIA BEZERRA DOS SANTOS  
CPF nº 162.820.273-49  
Cargo: FAI-I - Secretário de Diretor  
XIII. RAIMUNDO LEAL MOTA  
CPF nº 124.820.132-91  
Cargo: FAI-II - Secretário de Núcleo  
XIV. RANDESON CASTRO DE OLIVEIRA MALAVE  
CPF nº 652.862.942-00  
Cargo: FAI-II - Secretário de Núcleo  
Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 107-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura, da Secretaria de Estado da Fazenda:  
I - VALDEILDO PAIVA DE MENEZES  
CARGO: CNETS-I - Coordenador-Geral do Tesouro Estadual  
CPF: 383.521.922-72  
II - ADEMAR TAKEMITI SATO  
CARGO: CNETS-I - Coordenador-Geral de Contabilidade Estadual  
CPF: 725.682.408-49  
III - JOÃO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA  
CARGO: CNES-II - Diretor de Departamento  
CPF: 042.147.062-34  
IV - NARA NEY DE SOUZA FELIX  
CARGO: CNES-II - Gerente Fazendário de Orçamento e Finanças  
CPF: 382.905.022-49  
V - JULIANO BACARIM  
CARGO: CNES-II - Gestor de Atividade Meio II  
CPF: 014.973.829-39  
VI - ANTONIO RODRIGUES DE MENDONÇA  
CARGO: CNES-III - Coordenador de Inteligência Fiscal  
CPF: 111.010.673-49  
VII - ALCINA MARIA RODRIGUES DE SAMPAIO  
CARGO: CNES-IV - Chefe de Gabinete  
CPF: 112.184.362-04  
VIII - ABMAEL ALVES DE QUEIROS  
CARGO: CNES-IV - Assessor Especial  
CPF: 153.957.902-68  
IX - MIQUERINO CASTRO PLACIDO  
CARGO: CNES-IV - Assessor Especial  
CPF: 593.112.402-06  
X - HELENA VELMA DOS SANTOS MARTINS  
CARGO: CNES-IV - Assessor Especial  
CPF: 461.808.183-04  
XI - DENYA LIMA DE MESQUITA  
CARGO: CDS-I - Gerente de Projetos de Informática  
CPF: 574.254.182-15  
XII - SILVIA VITORIA EVANGELISTA SEQUEIRA  
CARGO: CDS-I - Gerente de Núcleo de Administração  
CPF: 446.285.362-87  
XIII - WALDNE FRANK DE CARVALHO CHAVES  
CARGO: CDS-I - Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças  
CPF: 323.369.932-87  
XIV - ROSANO SILVA DOS SANTOS  
CARGO: CDS-I - Chefe de Divisão  
CPF: 274.426.592-68  
XV - ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA  
CARGO: CDS-I - Chefe de Divisão  
CPF: 447.074.522-72  
XVI - MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA ALMEIDA  
CARGO: CDS-I - Chefe de Divisão  
CPF: 814.809.113-72  
XVII - DALVA PEREIRA DA SILVA  
CARGO: CDS-I - Chefe de Divisão  
CPF: 225.826.902-44

XVIII - MARY JANE LIMA PEREIRA  
CARGO: CDS-I – Chefe de Divisão  
CPF: 074.860.902-44

XIX - MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA  
CARGO: CDS-I – Chefe de Divisão  
CPF: 918.319.153-87

XX - FRANKNALDA ROSA VICENTE DA SILVA  
CARGO: CDS-I – Chefe de Divisão  
CPF: 779.639.202-82

XXI - MÁRIO BEZERRA DO VALLE  
CARGO: CDS-I – Chefe de Divisão  
CPF: 017.735.342-20

XXII - ADRIANA PADILHA RIBAS HONORATO  
CARGO: CDS-I – Chefe de Divisão  
CPF: 724.123.482-00

XXIII - JOSE CARLOS SANTOS DE ALMADA  
CARGO: CDS-I – Chefe de Divisão  
CPF: 024.474.442-49

XXIV - ANTONIO JOSE LEITE DE ALBUQUERQUE  
CARGO: CDS-I – Chefe de Divisão  
CPF: 316.712.843-72

XXV - MAGDA MARTINS VIANNA  
CARGO: CDS-I – Chefe de Divisão  
CPF: 572.614.742-15

XXVI - ANA NERY ARAÚJO CRUZ  
CARGO: CDS-I – Chefe de Divisão  
CPF: 446.495.412-04

XXVII - GARDETE LIMA DO NASCIMENTO  
CARGO: CDS-I – Chefe de Divisão  
CPF: 219.670.162-91

XXVIII - ROSICLEIDE GOMES BARBOSA  
CARGO: CDS-I – Chefe de Divisão  
CPF: 148.627.942-20

XXIX - FRANCISCO ALEXANDRE COSTA  
CARGO: CDS-I – Chefe de Agência de Renda  
CPF: 059.371.403-20

XXX - MARIA EDNA BATISTA  
CARGO: CDS-I – Chefe de Agência de Renda  
CPF: 165.940.963-20

XXXI - GEIZE DE LIMA DIÓGENES  
CARGO: CDS-I – Chefe de Agência de Renda  
CPF: 320.106.212-04

XXXII - FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS  
CARGO: CDS-I – Chefe de Agência de Renda  
CPF: 077.240.982-04

XXXIII - MARIA DO CARMO SILVA BARROS  
CARGO: CDS-I – Chefe de Agência de Renda  
CPF: 182.839.002-00

XXXIV - COSMO CHAVES DOS SANTOS  
CARGO: CDS-I – Chefe de Agência de Renda  
CPF: 267.338.382-49

XXXV - FABIANA DO NASCIMENTO PRADO  
CARGO: CDI-I – Assessor de Gabinete  
CPF: 004.041.812-01

XXXVI - ANA PAULA PASSOS DE ANDRADE  
CARGO: CDI-I – Assessor de Gabinete  
CPF: 693.270.332-72

XXXVII - PAULO GILVAN RODRIGUES COELHO  
CARGO: CDI-I – Assessor de Gabinete  
CPF: 112.495.362-00

XXXVIII - MARIA LUZENIR BRAGA FERREIRA  
CARGO: CDI-I – Assessor de Gabinete  
CPF: 382.276.652-68

XXXIX - MARCELLE CAROLINA QUEIROZ DA SILVA SANTOS  
CARGO: CDI-I – Assessor Técnico  
CPF: 522.639.402-00

XL - PAULIANA SANTOS  
CARGO: CDI-I – Assessor Técnico  
CPF: 725.417.682-49

XLI - ODINEY ALVES RODRIGUES JUNIOR  
CARGO: CDI-I – Assessor Técnico  
CPF: 605.148.842-15

XLII - PEDRO FRANCISCO DE LUCENA FILHO  
CARGO: CDI-I – Assessor Técnico  
CPF: 056.646.324-53

XLIII - HENRIQUE CUNHA DA SILVA  
CARGO: CDI-I – Assessor Técnico  
CPF: 724.621.832-72

XLIV - MARIA GORETTI ALVES MONTEIRO  
CARGO: CDI-II – Gerente de Área  
CPF: 291.842.744-68

XLV - BRUNO ABREU MUNDIM  
CARGO: CDI-II – Gerente de Área  
CPF: 447.457.962-34

XLVI - MARIA HELENA LIMA BARBOSA  
CARGO: CDI-II – Gerente de Área  
CPF: 201.250.702-68

XLVII - KARLA ARIANNE FERREIRA VIEIRA  
CARGO: CDI-II – Gerente de Área  
CPF: 781.082.252-72

XLVIII - ANTONIO WILSON DE ARAUJO  
CARGO: CDI-II – Assessor de Agência de Renda  
CPF: 432.162.182-87

XLIX - GILSIVANE BARROS DA SILVA  
CARGO: CDI-II – Assessor de Agência de Renda  
CPF: 978.061292-00

L - MARILENA DOS PRAZERES MOTA  
CARGO: CDI-II – Assessor de Agência de Renda  
CPF: 382.107.702-68

LI - ALISON OLIVEIRA DA SILVA  
CARGO: CDI-II – Assessor de Agência de Renda  
CPF: 783.477.182-53

LII - GISELA SILVA DE OLIVEIRA  
CARGO: CDI-II – Assessor de Agência de Renda  
CPF: 904.453.174-34

LIII - MARINETE COSTA BEZERRA  
CARGO: CDI-II – Assessor de Agência de Renda  
CPF: 447.367.892-04

LIV - ELVIS PRESLEY DE SOUSA LOPES  
CARGO: CDI-II – Assessor de Agência de Renda  
CPF: 999.379.052-49

LV - ANDERLÂNDIA NÓBREGA DA SILVA  
CARGO: CDI-II – Assessor de Agência de Renda  
CPF: 802.701.152-34

LVI - PAULO SÉRGIO MAGALHÃES DA SILVA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 709.331.622-00

LVII - MARIA DO SOCORRO FROTA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 225.312.462-15

LVIII - SIMONE DA SILVA MENEZES  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 786.852.302-68

LIX - SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA XAVIER  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 806.325.302-78

LX - IRENE MORAIS RETROZ  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 159.871.082-68

LXI - CLÉLIA DE MELO BEZERRA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 199.538.012-15

LXII - MARIA LUISA SANTOS LIMA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 125.652.617-72

LXIII - COLOMBO DOS SANTOS SILVA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 047.572.032-68

LXIV - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARDOSO  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 164.036.302-53

LXV - DALVACI ALVES PEREIRA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 047.701.612-04

LXVI - SORAIA GOUVEIA DO NASCIMENTO  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 167.317.002-15

LXVII - FRANCISCA SERAFIM SILVA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 149.743.632-04

LXVIII - MARINETE SOUBREIRO DE OLIVEIRA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 134.429.372-72

LXIX - ANDRE SILVINO DE MOURA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 965.320.331-20

LXX - FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 163.969.012-34

LXXI - PAMELA SOUZA DE SOUZA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 812.566.042-91

LXXII - ADELCIANY SOUZA DA SILVA MANGABEIRA IGREJA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Divisão  
CPF: 747.862.612-20

LXXIII - MARIA LÚCIA VIEIRA DA SILVA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 164.061.092-87

LXXIV - LINDBERG MELO DA SILVA JUNIOR  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 612.079.772-68

LXXV - MARCIO AGUIAR DA SILVA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 509.324.892-49

LXXVI - DENISE MARQUES LIMA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 999.719.922-72

LXXVII - JOELMA ADRA SILVA AMORIM  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 199.853.982-20

LXXVIII - ESDRAS SINDEAUX SILVA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 950.345.522-72

LXXIX - FABIOLA DE SOUZA LEITE  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 660.774.862-72

LXXX - JOSELINDA CAVALCANTE LOTAS  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 446.574.552-49

LXXXI - DIBERNIZ DA SILVA MOTA FILHO  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 719.299.402-20

LXXXII - WANILDA DE ALMEIDA SOUZA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 423.980.024-20

LXXXIII - ARNALDO GONZAGA DA SILVA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 156.862.722-04

LXXXIV - LEANDRO DE MATTOS SILVA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 096.280.007-48

LXXXV - IZOL MARILDO DOS SANTOS  
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção  
CPF: 383.437.622-15

LXXXVI - DULCILENE ANICETO COSTA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Posto Fiscal  
CPF: 625.101.852-68

LXXXVII - JOSÉ MARIA PORTELA ALBUQUERQUE



CARGO: CDI-II – Chefe de Posto Fiscal  
CPF: 225.828.352-34  
LXXXVIII - OSCAR JOSÉ DRESCH  
CARGO: CDI-II – Chefe de Posto Fiscal  
CPF: 626.752.652-68  
LXXXIX - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MAIA  
CARGO: CDI-II – Chefe de Posto Fiscal  
CPF: 376.009.662-04  
XC - FRANCISCO RUBIS MARQUES SOUSA  
CARGO: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 472.269.783-34  
XCI - HANICHERLLY DA SILVA BRAGA  
CARGO: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 918.572.282-00  
XCII - MATIAS BATISTA DAS NEVES  
CARGO: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 047.565.092-15  
XCIII - RAFAELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA  
CARGO: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 844.766.052-49  
XCIV - LEOMILTA DUARTE MADURO  
CARGO: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 199.609.132-87  
XCV - FRANCIANE CANTEL DA COSTA  
CARGO: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 789.600.612-04  
XCVI - HORTENCIA DOS SANTOS HORTENCIO  
CARGO: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 225.526.422-68  
XCVII - GERCIVÂNIA DA SILVA DUTRA  
CARGO: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 683.754.682-15  
XCVIII - MARCIA MARIA SILVA DOS SANTOS  
CARGO: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 568.499.742-20  
XCIX - GEFERSON SANTOS DE SANTANA  
CARGO: CDI-II – Assistente de Gabinete  
CPF: 995.676.012-91  
C - ELISÂNGELA PINHO DE SOUZA  
CARGO: FAI-I – Secretária de Gabinete  
CPF: 672.596.262-91  
CI - ANGELA CLOTILDE COELHO DOS SANTOS  
CARGO: FAI-I – Secretária de Gabinete  
CPF: 199.828.442-53  
CII - ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO  
CARGO: FAI-I – Secretário de Gabinete  
CPF: 585.654.262-20  
CIII - EUMARIA TEIXEIRA DA SILVA  
CARGO: FAI-I – Secretária de Diretor  
CPF: 013.818.912-92  
CIV - JANAINA CARVALHO DE SOUSA  
CARGO: FAI-I – Secretária de Diretor  
CPF: 382.158.962-00  
CV - MARIA ALDEBARAM BARROSO DO NASCIMENTO  
CARGO: FAI-I – Secretária de Diretor  
CPF: 199.777.782-72  
CVI - UZ DA COSTA CHAVES  
CARGO: FAI-I – Secretária de Diretor  
CPF: 009.334.252-79  
CVII - ROSANE SOARES DE FREITAS  
CARGO: FAI-II – Secretária de Divisão  
CPF: 015.133.802-73  
CVIII - TEREZINHA BRITO SOUSA  
CARGO: FAI-II – Secretária de Divisão  
CPF: 825.981.852-34  
CIX - BRUNO RODRIGUES DE ARAUJO  
CARGO: FAI-II – Secretária de Divisão  
CPF: 004.028.522-73  
CX - JOICEVÂNIA HENKE DE MEDEIROS FURTADO  
CARGO: FAI-II – Secretária de Divisão  
CPF: 855.303.282-53  
CXI - GILVANIR PEREIRA ROZA LEAL  
CARGO: FAI-II – Secretária de Divisão  
CPF: 947.659.791-72  
CXII - MARIA DOROTEA LIMA  
CARGO: FAI-II – Secretária de Divisão  
CPF: 316.254.103-44  
CXIII - ANA CLÁUDIA FERREIRA TOSIN  
CARGO: FAI-II – Secretária de Divisão  
CPF: 717.094.953-91  
CXIV - TATIANA ANDRÉA BATISTA MENDONÇA  
CARGO: FAI-II – Secretária de Divisão  
CPF: 575.214.093-53  
CXV - WILLAME DA SILVA TORREIAS  
CARGO: FAI-II – Secretário de Divisão  
CPF: 789.450.702-49  
CXVI - GLODEMAR DAS NEVES CASTRO  
CARGO: FAI-II – Secretário de Divisão  
CPF: 743.718.602-06  
CXVII - CARLOS SOUZA CASTRO  
CARGO: FAI-II – Secretária de Divisão  
CPF: 908.172.812-15  
CXVIII - MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA MOURA  
CARGO: FAI-II – Secretária de Divisão  
CPF: 241.773.422-20  
CXIX - LOÍDE RODRIGUES VIANA  
CARGO: FAI-II – Secretária de Divisão  
CPF: 447.182.502-00  
CXX - OSMARINA GOMES DA SILVA  
CARGO: FAI-II – Assistente  
CPF: 332.677.312-91  
CXXI - MIGUEL TEIXEIRA CASTRO  
CARGO: FAI-II – Assistente  
CPF: 509.238.462-04

CXXII - MIKAEL WALLAS CUNHA CURY RAD  
CARGO: FAI-II – Encarregado de Gabinete  
CPF: 009.089.632-70  
CXXIII - TIAGO GOMES DE SOUSA  
CARGO: FAI-II – Encarregado de Gabinete  
CPF: 004.037.602-83  
CXXIV - JOSÉ LUSIVALDO BRAGA FERREIRA FILHO  
CARGO: FAI-II – Encarregado de Gabinete  
CPF: 003.808.232-25  
CXXV - JOELMA DOS SANTOS SILVA  
CARGO: FAI-II – Encarregado de Gabinete  
CPF: 741.119.652-53  
CXXVI - ELIAS SANTOS CHAGAS  
CARGO: CNES – Presidente do Contencioso Administrativo Fiscal  
CPF: 107.120.623-00  
CXXVII - PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO  
CARGO: CDS-I – Chefe de Divisão  
CPF: 118.337.262-00  
CXXVIII - DALVANY OLIVEIRA BEZERRA  
CARGO: CDI-II – Secretária Geral do Contencioso Administrativo  
CPF: 182.845.072-34  
Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 108-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
CONSIDERANDO: a Lei nº 773, de 4 de maio, que dispõe sobre a instituição do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária – CETIF, cria a estrutura básica da Coregedoria da Fazenda.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura, do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária – CETIF/SEFAZ.

I - RODOLFO ALENCAR DA SILVA RAMOS  
CARGO: CNES-II - Coordenador de Análise e Desenvolvimento  
CPF: 312.822.328-94  
II - JULIANE MACEDO DE CASTRO  
CARGO: CNES-II - Coordenador de Administração de Banco de Dados  
CPF: 553.202.793-53  
III - PAULO CESAR CORREA DE MORAES  
CARGO: CNES-II - Coordenador de Administração de Redes e Comunicação de Dados  
CPF: 104.500.682-34  
IV - MOACIR MOTA DE MESQUITA  
CARGO: CNES-II - Coordenador de Infra-Estrutura de TI  
CPF: 323.145.662-20  
V - ANTONIO DA SILVA GOMES  
CARGO: CDI-I – Assessor Técnico  
CPF: 708.627.372-49  
VI - GRACE MARY BEZERRA DE SOUZA  
CARGO: CDI-I – Assessor Técnico  
CPF: 074.664.712-34  
VII - RAQUEL DA SILVA ROCHA  
CARGO: FAI-I – Secretária de Gabinete  
CPF: 785.933.952-87  
VIII - ARIADNE ROCHA SANTOS  
CARGO: FAI-I – Secretária de Gabinete  
CPF: 529.500.262-49  
IX - DYEGO OLIVEIRA CHAGAS  
CARGO: FAI-II – Assistente  
CPF: 981.833.892-87  
X - THAYLINNE CHAVES DA SILVA  
CARGO: FAI-II – Assistente  
CPF: 004.862.682-17  
XI - CRISTIAN ALMIR ALVES DA CUNHA  
CARGO: FAI-II – Assistente  
CPF: 806.269.472-00  
XII - JANDER VICENTE CAVALCANTE RAMALHO JUNIOR  
CARGO: FAI-II – Assistente  
CPF: 943.891.282-72  
XIII - LUANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA  
CARGO: FAI-II – Assistente  
CPF: 014.211.722-67  
Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 109-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os cargos comissionados, pertencentes à estrutura do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ/SEFAZ:  
I. EDSON CARVALHO DE MORAES  
CARGO: CNES-I – Coordenador-Geral do FUNSEFAZ  
CPF: 089.709.802-10  
II. EDSON LOPES DA SILVA FILHO  
CARGO: CNES-II - Coordenador Administrativo e Financeiro do FUNSEFAZ  
CPF: 382.388.102-72  
III. ESMERALDA DOS SANTOS FARIAS  
CARGO: Especialista em Desenvolvimento  
CPF: 065.219.322-68  
IV. ANA CRISTINA SALES DO NASCIMENTO  
CARGO: Especialista em Desenvolvimento  
CPF: 623.177.502-00  
V. ELIVAN HOLANDA FRANCO  
CARGO: Especialista em Redes de Computadores  
CPF: 199.750.902-49  
VI. NEEMIAS FERREIRA HITOTUZI

CARGO: Especialista em Banco de Dados

CPF: 736.491.552-49

VII - DINELICA DA SILVA MEDEIROS

CARGO: CDS-II - Presidente da Comissão Especial de Licitação do FUNSEFAZ

CPF: 033.879.774-25

VIII - VICTOR MATHEUS PORTAL DE MATOS

CARGO: Técnico em Manutenção de Informática

CPF: 799.197.152-04

IX - ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA

CARGO: Técnico em Manutenção de Informática

CPF: 812.475.752-68

X - RONAIB SOUSA PEREIRA

CARGO: Técnico em Manutenção de Informática

CPF: 509.444.602-91

XI - DANIEL JOSÉ SANTOS DOS ANJOS

CARGO: CNES-II - Assessor Especializado

CPF: 442.910.431-04

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a partir de 1º-1-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 110-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO: a Lei nº 773, de 4 de maio, que dispõe sobre a instituição do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária - CETIF, cria a estrutura básica da Corregedoria da Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura, da Corregedoria Fazendária/SEFAZ:

I - SATURNINO MORAES FERREIRA

CARGO: CNES-I - Corregedor Geral

CPF: 098.774.527-15

II - TAMIRA ANDREA DE SOUZA

CARGO: CNES-III - Assessor Especializado

CPF: 075.861.298-27

III - CELIVANI SEVERIANO DE CARVALHO

CARGO: CDS-I - Secretário Executivo

CPF: 148.137.788-44

IV - ARIIVALDO AIRES DE OLIVEIRA

CARGO: CDS-I - Chefe de Câmara de Correição

CPF: 096.817.363-20

V - JOSE AMORIM FELIX

CARGO: CDS-I - Chefe de Câmara de Disciplina

CPF: 077.120.302-00

VI - ANGELO THIAGO LOPES

CARGO: CDI-I - Assessor Técnico

CPF: 779.349.622-15

VII - ELIENE MARTINS NUNES

CARGO: CDI-I - Assessor Técnico

CPF: 241.932.242-87

VIII - SÉRGIO FERREIRA DE PAULA

CARGO: CDI-I - Assessor Técnico

CPF: 382.943.542-87

Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.

Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 111-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à Estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania:

I - ELDA DA CONCEIÇÃO GOMES BATISTA ROSA

CARGO: CNES-IV, Chefe de Gabinete

CPF: 294.307.042-49

II - TÊNDELES ANTÔNIO ALVES DE BARROS

CARGO: CNES-III, Corregedor

CPF: 035.202.878-54

III - PAULO CÉZAR DE LIMA GOMES

CARGO: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 221.776.202-87

IV - RITA DE CÁSSIA FERREIRA

CARGO: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 763.361.407-25

V - SARA PATRÍCIA RIBEIRO FARIAS

CARGO: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 225.779.392-72

VI - CÂNDIDA ALZIRA BENTES DE MAGALHÃES

CARGO: CNES-II, Diretora do Departamento de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

CPF: 606.213.622-04

VII - JAIRO FRANCISCO MOURA ELGALY

CARGO: CNES-II, Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário

CPF: 140.398.342-91

VIII - PEDRO PINTO DA SILVA

CARGO: CNES-II, Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor

CPF: 074.812.842-53

IX - SÉRGIO ROBERTO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS

CARGO: CNES-II, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

CPF: 703.327.117-49

X - ALAIN DELON JORDÃO DE SOUZA CORRÊA

CARGO: CNES-III, Diretor de Estabelecimento Penal

CPF: 447.266.602-25

XI - CIMÉLIO DE ALENCAR DIAS PINTO

CARGO: CNES-III, Diretor de Estabelecimento Penal

CPF: 031.152.672-15

XII - GERMANO NELSON ALBUQUERQUE DA SILVA

CARGO: CNES-III, Diretor de Estabelecimento Penal

CPF: 512.314.171-53

XIII - JOSÉ WILSON DA SILVA

CARGO: CNES-III, Diretor de Estabelecimento Penal

CPF: 049.089.963-34

XIV - EDLEUZA COSTA NOGUEIRA

CARGO: CDS-I, Chefe de Divisão

CPF: 446.218.922-15

XV - EDVÂNIA PIMENTEL GUERREIRO

CARGO: CDS-I, Chefe de Divisão

CPF: 225.773.002-04

XVI - IARA MARIA DUARTE DA SILVA

CARGO: CDS-I, Chefe de Divisão

CPF: 074.803.262-20

XVII - JOAQUIM GOMES DE MORAES FILHO

CARGO: CDS-I, Chefe de Divisão

CPF: 517.531.464-53

XVIII - FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA E SILVA

CARGO: CDS-I, Chefe de Divisão

CPF: 512.381.792-15

XIX - ONDINA CAMOERAS MARQUES

CARGO: CDS-I, Chefe de Divisão

CPF: 344.284.102-04

XX - RONEY SALDANHA DE SOUZA CRUZ

CARGO: CDS-I, Chefe de Divisão

CPF: 645.411.422-87

XXI - MARIA DA GLÓRIA FEITOSA DA SILVA

CARGO: CDS-I, Chefe de Divisão

CPF: 167.321.382-00

XXII - SANDRA REGINA MONTEIRO SANTOS

CARGO: CDS-I, Chefe de Divisão

CPF: 199.737.212-68

XXIII - SURAMA CARVALHO NEIVA

CARGO: CDS-I, Chefe de Divisão

CPF: 323.525.902-30

XXIV - ANDERSON CARLOS VIEIRA BASTOS

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 631.945.702-34

XXV - ANTÔNIO JOSIDELITO DA CONCEIÇÃO

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 511.985.172-04

XXVI - ARMANDO PAZ MORAIS

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 160.265.942-72

XXVII - EDLA MARTA MONTEIRO LIMA

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 576.774.922-15

XXVIII - ELLAN WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 690.186.502-34

XXIX - FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA ACCIOLI RAMOS JÚNIOR

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 693.833.402-15

XXX - FRANCINELSON CARDOSO FROZ

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 590.843.242-34

XXXI - KAROLINE APARECIDA SCHWAB

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 704.570.182-91

XXXII - LUANA LUCENA MACHADO

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 690.269.042-15

XXXIII - MÁRCIA REGINA DA SILVA BEZERRA

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 657.280.412-72

XXXIV - NICÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 199.785.612-34

XXXV - CARLOS ALEXANDRE SANTANA SANTOS

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 375.985.542-34

XXXVI - REGINALDO PEREIRA DE SOUZA

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 290.845.043-72

XXXVII - JAMES VASCONCELOS PIMENTA

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 507.895.972-68

XXXVIII - RONALDO NASCIMENTO BRITO

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 646.751.142-53

XXXIX - SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 381.909.402-44

XL - SHIRLEY MONTEIRO MARTINS

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 604.628.502-00

XLI - SUELANY DOS SANTOS ALMEIDA MORAES

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 447.347.002-49

XLII - WAGNER SILVA VIEIRA

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 769.037.703-30

XLIII - ZULEIDE DA COSTA LIMA

CARGO: CDI-I, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional

CPF: 225.674.452-34

XLIV - ARTHUR ROSAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Segurança

CPF: 640.085.922-53

XLV - LÍGIA MACÉDO DA SILVA

CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Segurança

CPF: 000.845.962-28

XLVI - MARÍLIA MOTA DOS SANTOS

CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Segurança

CPF: 828.142.102-97

XLVII – RICHELLI BENÍCIO DE SOUZA  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Segurança  
CPF: 612.125.802-06

XLVIII – ANA PAULA CAMPOS DA SILVA  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção Técnica  
CPF: 904.474.762-20

XLIX – ANÁBIA BRAGA BARBOSA  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção Técnica  
CPF: 382.158.702-44

L – ENERSON FEIJÓ FERREIRA  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção Técnica  
CPF: 382.874.802-30

LI – WAGNER SILVA DE HOLANDA  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção Técnica  
CPF: 511.984.952-00

LII – ALCIEN TEIXEIRA DE FREITAS  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Expediente Cartorial  
CPF: 798.174.832-15

LIII – CARLÚCIO LOPES SOARES  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Expediente Cartorial  
CPF: 644.262.462-53

LIV – MARIA DEUSA PEREIRA LOPES  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Expediente Cartorial  
CPF: 662.693.852-53

LV – LUNAR KAREN MAGALHÃES GOMES  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Expediente Cartorial  
CPF: 684.111.382-91

LVI – NEIVA VIRIATO VIANA  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Almoarifado  
CPF: 661.012.802-25

LVII – MARILDE GAMA DA SILVA CHAVES  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Almoarifado  
CPF: 819.088.907-97

LVIII – RICHELLE KRISTINNY PEIXOTO MARANHÃO  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Almoarifado  
CPF: 919.967.082-87

LIX – YARA DIVA COSTA CABRAL DE MEDEIROS  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Almoarifado  
CPF: 762.732.616-87

LX – EDILACI WANDERLEY RIBAS REIS  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Serviços Gerais  
CPF: 382.150.552-49

LXI – ELERI ROCHA FERREIRA  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Serviços Gerais  
CPF: 035.197.752-04

LXII – FRANCISCA SINATRA FRANÇA DO CARMO  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Serviços Gerais  
CPF: 376.193.572-20

LXIII – SÉRGIO MURILO LEITÃO CARVALHO  
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Serviços Gerais  
CPF: 357.976.144-72

LXIV – EUQUISSON JOSÉ DA SILVA MUNIZ  
CARGO: CDI-III, Chefe de Equipe  
CPF: 508.993.412-68

LXV – FLÁVIO ALVES DOS SANTOS  
CARGO: CDI-III, Chefe de Equipe  
CPF: 683.678.132-00

LXVI – GLAIMA ALVES DA SILVA  
CARGO: CDI-III, Chefe de Equipe  
CPF: 382.456.712-15

LXVII – RENATA GOUVEIA MELO  
CARGO: CDI-III, Chefe de Equipe  
CPF: 724.612.762-34

LXVIII – RAIMUNDO DE JESUS MOURÃO  
CARGO: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 074.839.372-20

LXIX – THIAGO NORONHA SOUZA  
CARGO: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 777.146.522-68

LXX – LUANA CRUZ DE ALMEIDA  
CARGO: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 446.918.742-91

LXXI – MARIA APARECIDA MENEZES RESENDE  
CARGO: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 188.728.322-68

LXXII – CHRISTINE RAMOS PACHÊCO  
CARGO: FAI-I, Secretária de Gabinete do Secretário  
CPF: 446.302.632-68

LXXIII – HOZILDO MARTINS DA SILVA  
CARGO: FAI-I, Secretária de Gabinete do Secretário  
CPF: 570.851.294-68

LXXIV – LEILA ADRIANA SCHALL  
CARGO: FAI-I, Secretária de Gabinete do Secretário  
CPF: 651.667.522-87

LXXV – JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS  
CARGO: FAI-I, Secretário de Gabinete do Secretário Adjunto  
CPF: 182.819.902-87

LXXVI – ALÊNIO JANDERSON DA SILVA NUNES  
CARGO: FAI-I, Secretário de Diretoria  
CPF: 617.529.162-04

LXXVII – HÉLIO MOTA DE SOUZA  
CARGO: FAI-I, Secretário de Diretoria  
CPF: 070.659.652-87

LXXVIII – MARIA ANADEGY PAULA DA SILVA  
CARGO: FAI-I, Secretário de Diretoria  
CPF: 382.965.432-49

LXXIX – MEIRES TOMAZ DO NASCIMENTO  
CARGO: FAI-I, Secretário de Diretoria  
CPF: 577.235.322-53

LXXX – ABILENE VELOSO DA SILVA  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 666.144.812-15

LXXXI – PEDRO HENRIQUE REIS DA SILVA  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão

CPF: 267.158.052-53

LXXXII – CIRCLEIDE DA SILVA MACHADO  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 667.026.072-53

LXXXIII – DEIDRY SILVA DE OLIVEIRA  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 729.059.992-68

LXXXIV – DINAMÁRCIA DE SOUZA ARAÚJO  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 980.630.812-34

LXXXV – FRANCISCO TELES DE SOUZA  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 707.082.158-15

LXXXVI – GEICE BRITO DA SILVA  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 795.527.902-63

LXXXVII – GERALDO CAMILO DA SILVA  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 223.644.803-10

LXXXVIII – MARIA ALCI COELHO DE PAULA  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 446.779.442-53

LXXXIX – MIKAELLYSON MARTINS DA SILVA  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 528.003.422-34

XC – MIZAEOL OLIVEIRA DE LIMA  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 240.900.342-72

XCI – ROSA MARIA VIEIRA GOMES  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 380.022.991-91

XCII – ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 589.938.942-72

XCIII – ROSINETE DA SILVA FARIAS  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 231.222.002-44

XCIV – SALMO CAVALCANTE ALVES  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 605.175.302-87

XCV – VALQUIRIA BRITO WAISMANN  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 000.648.262-79

XCVI – WAGNA NASCIMENTO COSTA  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 382.917.382-20

XCVII – WAGNEY NASCIMENTO DA SILVA  
CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão  
CPF: 521.624.512-04

XCVIII – JORGE EDSON PEREIRA DE SANTANA  
CARGO: FAI-II, Auxiliar de Gabinete  
CPF: 191.553.604-91

XCIX – MARIANA SILVA BARROS  
CARGO: FAI-II, Auxiliar de Gabinete  
CPF: 112.491.702-06

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 112-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

I - ANISIA ROSALINA DE CARVALHO  
Cargo: CNES-II, Diretora do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças  
CPF: 074.807.682-49

II - SEBASTIÃO SANDRO DA SILVA E SILVA  
Cargo: CNES-II, Diretor do Departamento de Arquitetura e Engenharia  
CPF: 601.828.142-20

III - GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR  
Cargo: CNES-II, Diretor do Departamento de Engenharia e Obras  
CPF: 382.402.702-04

IV - SONIA PEREIRA NATTROT  
Cargo: CNES-II, Diretora do Departamento de Engenharia e Telecomunicações  
CPF: 234.100.862-34

V - EDILSON DAMIAO LIMA  
Cargo: CNES-II, Diretora do Departamento de Infra-Estrutura de Transporte  
CPF: 595.380.582-91

VI - CICERO JOSE DE MIRANDA CORREIA  
Cargo: CNES-II, Presidente da Comissão Setorial de Licitação  
CPF: 832.926.407-68

VII - THIAGO ZANONA  
Cargo: CNES-III, Membros da Comissão Setorial de Licitação  
CPF: 516.744.832-87

VIII - ROSILENE MOREIRA DE AMORIM  
Cargo: CNES-III, Membros da Comissão Setorial de Licitação  
CPF: 360.163.223-34

IX - MARIA DE JESUS RODRIGUES BARROS  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF: 305.244.151-53

X - NELICE MADURO VIANA  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF: 188.668.162-72

XI - WALTER DE OLIVEIRA MELLO  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF: 075.690.172-34

XII - MICHELLE EVANGELISTA ALBUQUERQUE  
Cargo: CNES-IV, Assessor Jurídico  
CPF: 712.272.453-00

XIII - NAYRANA ROSELY DE MELO NASCIMENTO FIGUEIRA

Cargo: CNES-IV, Assessor Jurídico  
CPF: 779.097.393-20  
XIV - MARIA PAULA LIMA BRASIL  
Cargo: CNES-IV, Chefe de Gabinete  
CPF: 040.857.362-72  
XV - RENATO DE BARROS ALVES  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Administração/DEPLAF  
CPF: 273.511.902-59  
XVI - ANANDA AZEVEDO CARDOSO RAMOS  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Cadastro Patrimonial e Instalações Prediais/DAE  
CPF: 570.132.922-49  
XVII - PAULA JEANE BARAUNA MAGALHAES MIGLIORIN  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Convênios/DEPLAF  
CPF: 993.341.866-15  
XVIII - LILIA IRENE BASTOS VALLE  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Elaboração, Cadastro e Atualização de Projetos  
CPF: 124.741.182-68  
XIX - JOSE DANTAS LAVÔR  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Eng. De Manutenção, Cont. de Equipamento, Material Eletrônico de Telecomunicações e Retransmissão de Televisão/DETEL  
CPF: 001.061.602-06  
XX - JOGERIO EVANGELISTA DE FREITAS  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Produção Asfáltica/DEIT  
CPF: 564.405.882-49  
XXI - ROSANI DIAS CIDADE  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Engenharia, Saneamento e Manutenção/DEIT  
CPF: 075.427.712-72  
XXII - JUCILENE BARBOSA DA COSTA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Estudo e Controle Ambiental/DEIT  
CPF: 404.887.052-15  
XXIII - EMERSON DE PAULA OLIVEIRA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Estudos Técnicos Projetos e Topografia/DEIT  
CPF: 564.307.012-04  
XXIV - THOPSON RONNY NASCIMENTO CAVALCANTE  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Fiscalização, Controle e Acompanhamento de Obras/D.E.O  
CPF: 604.647.202-49  
XXV - FRANCISCO LEMOS DA SILVA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Levantamento, Composição e Controle de Preços/DAE  
CPF: 149.729.722-20  
XXVI - ELIZANGELA DE SOUZA RODRIGUES  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF: 382.125.282-00  
XXVII - NUMERIANO DANTAS DE MEDEIROS  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Operação, Apropriação e Manutenção de Maquinas e Equipamentos/DEIT  
CPF: 296.467.584-87  
XXVIII - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OTHILIO MARCOLINO  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Radiocomunicação/DETEL  
CPF: 074.833.252-91  
XXIX - SILVIO RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças/DEPLAF  
CPF: 376.008.772-87  
XXX - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUZA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Planejamento/DEPLAF  
CPF: 149.725.142-72  
XXXI - JOSE MACIEL FERREIRA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Normas e Procedimentos  
CPF: 119.146.453-91  
XXXII - ITAMAR BARROS DE SOUZA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Transporte Aquaviário e Aeroviário  
CPF: 399.719.702-44  
XXXIII - IVAN BRAGA CANTANHEDE  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Transporte Intermunicipais, Interestaduais e Fiscalização/DEIT  
CPF: 068.351.042-87  
XXXIV - MAX WEBER CARVALHO FEITOSA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Urbanismo e Paisagismo  
CPF: 839.251.203-00  
XXXV - MARIA FRANCISCA FREITAS UCHOA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Engenharia, Manutenção e Construção de Obras Publicas/D.E.O  
CPF: 228.854.123-72  
XXXVI - EDILAMAR THOMÉ FERNANDES  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 042.705.762-00  
XXXVII - PAULO HENRIQUE VIANA LIMA  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 895.764.462-87  
XXXVIII - MOACIR CAETANO DE OLIVEIRA  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 018.263.792-15  
XXXIX - VANESA MARTINS MESQUITA  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 938.727.712-72  
XL - CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 377.501.002-53  
XLI - JÚLIO CÉSAR DA SILVA CHAVES  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 690.964.307-00  
XLII - WASHINGTON LUÍS DE SENA SILVA  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 515.543.302-97  
XLIII - VERA LÚCIA ALVES MOURÃO  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 188.660.182-87  
XLIV - JORGEANE DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 683.930.402-72  
XLV - LEONICY LINO DOS SANTOS JUNIOR  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico

CPF: 044.408.424-02  
XLVI - LEILA SILVA DE CASTRO  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 814.692.252-04  
XLVII - ALINE MICHELLE DE SOUZA MENDES  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 760.110.622-53  
XLVIII - KARTE DO NASCIMENTO SOUSA  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF: 001.028.442-75  
XLIX - MARCIA DE CASTRO RIBEIRO  
Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete  
CPF: 719.063.802-44  
L - SORAIA BÁRBARA LIMA DE MENEZES  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 074.729.272-87  
LI - GLEBSON DE MELO FERREIRA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 645.203.312-34  
LII - NOÉ DA SILVA AGUIAR  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 446.989.842-20  
LIII - EDSON PEREIRA MOREIRA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 806.589.542-53  
LIV - DONALD MICHAEL DOS SANTOS  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 225.850.952-15  
LV - JOSIMAR DE JESUS ALENCAR  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 199.642.422-04  
LVI - GRACINETE VIEIRA ANDRADE  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 747.846.842-04  
LVII - GILBERTO FRANCISCO DE LIMA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 093.911.422-49  
LVIII - ROBERVAL GAMA DE ALMEIDA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 042.941.572-91  
LIX - JULIANA DE ARAÚJO PINTO DOS SANTOS  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 581.463.002-78  
LX - JAMILE CAVALCANTE DA SILVA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 900.257.252-20  
LXI - KÉLIA MILHOMEM DA SILVA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 511.504.762-49  
LXII - MARIA APARECIDA DE JESUS ARRUDA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 515.086.802-72  
LXIII - MARIA AURENY DE ALBUQUERQUE  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 381.936.042-53  
LXIV - EDVALDO SABINO MIRANDA DE SOUSA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 081.430.482-68  
LXV - MARIO JORGE ROQUE DA COSTA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 035.654.912-72  
LXVI - DEUZIMAR OLIVEIRA SILVA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 292.518.772-20  
LXVII - FABIANA PESSOA DOS ANJOS  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 621.497.924-00  
LXVIII - PAOLO JUNIO DA MOTA PEREIRA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 680.035.362-00  
LXIX - MARA LUCIA BESSA PEIXOTO  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 074.687.252-68  
LXX - AIRES BRAGA TEIXEIRA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 077.364.362-15  
LXXI - ANDREA MAURA SALDANHA SANTOS  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 381.912.022-04  
LXXII - SULAMITA DA SILVA CARDOZO  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 716.632.312-49  
LXXIII - CINTHYA REGINA PINHEIRO LEÃO  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 947.475.122-68  
LXXIV - LUIZ EDUARDO MONTEIRO SANTOS  
Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete  
CPF: 241.523.582-20  
LXXV - MARCIO NOGUEIRA FERREIRA  
Cargo: FAI-I, Secretário de Gabinete  
CPF: 201.230.002-20  
LXXVI - MARIA DAS DORES MELO HIPOLITO DE ARAUJO  
Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete  
CPF: 447.167.532-04  
LXXVII - MARLON ALONSO DE SOUZA HENRIQUE  
Cargo: FAI-I, Secretário de Diretor de Departamento de Arquitetura e Engenharia  
CPF: 987.360.192-91  
LXXVIII - JUCILENE SOUZA VIEIRA PEREIRA  
Cargo: FAI-I, Secretária de Diretor de Departamento de Planejamento, Administração e Finanças  
CPF: 446.419.822-87  
LXXIX - JOSIETE VIANA DE SOUZA  
Cargo: FAI-I, Secretária de Diretor de Departamento de Infra Estrutura e Transporte  
CPF: 657.168.922-72

LXXX - HENRIBERTO JOSÉ SCHUERTZ  
Cargo: FAI-I, Secretário de Diretor de Departamento de Engenharia e Obras Publicas  
CPF: 301.648.699-72

LXXXI - DALVANIR DA SILVA DUARTE  
Cargo: FAI-I, Secretária de Diretor de Departamento de Engenharia e Telecomunicações  
CPF: 149.903.692-20

LXXXII - JOSELIA CERQUEIRA PORTO  
Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete do Secretário Adjunto  
CPF: 657.165.152-15

LXXXIII - ELIZABETE DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 099.848.362-15

LXXXIV - DELCI SALES VIEIRA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 112.455.492-00

LXXXV - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 017.680.692-04

LXXXVI - JANIEL RIBEIRO LUSTOSA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 323.318.432-87

LXXXVII - KATIANA LARIZA BARROS  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 512.862.462-53

LXXXVIII - OLAVO CAVALCANTE LOBATO  
Cargo: FAI-I, Secretária de Divisão  
CPF: 028.883.192-68

LXXXIX - ELIENE CORTES DE MEDEIROS  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 445.264.822-34

XC - MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR BARROSO  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 074.750.632-91

XCI - ADECI OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 447.288.402-04

XCII - JOSÉ VIANA DA SILVA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 144.628.002-06

XCIII - MARIA LUIZA RODRIGUES  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 225.131.752-04

XCIV - VALDERCLEY SANTOS DA SILVA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 977.814.442-72

XCV - GEDEÃO DA COSTA SOUZA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 269.039.112-00

XCVI - MARGARIDA ALVES RIBEIRO  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 053.322.572-87

XCVII - NILCE CASTRO DA SILVA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 063.644.382-53

XCVIII - MARIA DE FÁTIMA BARROSO DE ALMEIDA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 338.559.002-72

XCIX - RAIONE SILVA DA MOTA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 446.774.642-00

C - RITA FERREIRA RODRIGUES DE MORAIS  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 043.839.558-19

CI - JOANA PINTO GARCIA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 303.572.413-04

CII - PAULO ROBERTO DE SOUZA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 137.083.844-15

CIII - JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF: 382.018.872-04

CIV - GEOVANNI GAMEIRO GONZAGA DA SILVA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete  
CPF: 784.653.032-15

CV - JOSÉ ALVES  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete  
CPF: 079.017.632-72

CVI - KEVIN VILAFORTE DE ALMEIDA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete  
CPF: 832.346.322-00

CVII - JACINELE DAMASCENO UCHOA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete  
CPF: 446.238.282-04

CVIII - KAROLLINA DEON E SILVA  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF: 014.189.812-73

CIX - JESSUZE PAIVA DOS SANTOS  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF: 508.287.462-49

CX - EVELYN THALITA GRIFFO NOBRE  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF: 009.912.982-50

CXI - MARIA AURINETE RODRIGUES DE ARAÚJO  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF: 591.043.092-00

Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 115-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados para os Cargos Comissionados que compõem a estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

I – CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA  
Cargo: CNES-II, Diretor de Departamento - DEPLAF  
CPF – 082.156.004-25

II – ADRIANO SILVA SEVERINO SANTOS  
Cargo: CNES-II, Diretor do Departamento de Cidadania  
CPF – 783.724.966-68

III – MARIA HÍVIA GOMES MEDEIROS  
Cargo: CNES-IV, Chefe de Gabinete  
CPF – 044.853.314-66

IV – VANILDO FERREIRA BRÍGLIA  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF – 149.939.022-04

V – CLÁUDIO NUNES VIEIRA  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF – 446.784.522-49

VI – HALISSON PEDRO DE MENEZES REZENDE  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 714.338.212-49

VII – ELIENE LOPES DA SILVA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 323.379.062-72

VIII – SANDRA LIMA LEAL  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 225.835.802-72

IX – JOSÉ MÁRIO FERREIRA DA SILVA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 365.932.063-34

X – JOÃO EDILEUSE BRILHANTE DE ALENCAR  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 202.872.672-53

XI – HILDENÉ SOUZA FREITAS  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 508.288.602-97

XII – MARIA ELENIZE DA SILVA TEIXEIRA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 508.747.132-34

XIII – HÊNUIA PATRÍCIA LIMA ANDRADE  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 322.848.532-34

XIV – FABIOLA DA SILVA CAMELO  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 640.101.552-72

XV – VESNA SMITRAN  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 725.921.681-68

XVI – FELICIANO LUIZ CONCEIÇÃO ROSAS  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 097.642.592-00

XVII – IMER SOARES CAUPER  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 445.471.452-53

XVIII – LENILTO CÁSSIO DE SOUZA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 225.498.622-87

XIX – JONECY GOMES CIDADE JÚNIOR  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 821.549.372-68

XX – GLEZIANE DÉBORA PONTE  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 508.930.502-10

XXI – ELIVÂNIA ROBERTA AGUIAR DOS SANTOS  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 577.981.172-53

XXII – MOZAR PARNAÍBA DE PINHO JÚNIOR  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 719.570.062-34

XXIII – ANTONIO ALVES DA SILVA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 753.433.122-68

XXIV – ELIANE DE CASTRO SILVA  
Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão  
CPF – 614.714.702-10

XXV – KELLYN SUSYN BARRETO DE MATTOS  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF – 842.475.332-15

XXVI – PAULO SÉRGIO ROMEU ALVARENGA  
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico  
CPF – 640.038.173-20

XXVII – MARIA THEREZINHA BORGES DE OLIVEIRA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF – 231.190.472-87

XXVIII – DÁMARIS LIMA BATISTA DE LIRA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF – 633.105.462-68

XXIX – RÍVIA RAMOS CUNHA PERES  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 511.714.652-20

XXX – ANTONIO JOSÉ SOARES DA SILVA  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 942.943.568-04

XXXI – DESLÂNIA CONCEIÇÃO SILVA  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 688.660.202-06

XXXII – FREDERICO FERREIRA GOIS  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 374.185.135-34

XXXIII – SUENNY VIEIRA DA SILVA REIS  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 446.595.392-53

XXXIV – VERÔNICA SANTOS SILVA  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção

CPF – 383.232.062-87  
XXXV – ADAILSON CARDOSO GALVÃO  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 103.304.532-20  
XXXVI – GONÇALA GARCEIS BRANDÃO  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 215.475.723-53  
XXXVII – JOBSON ANDRADE FILHO  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 217.436.901-00  
XXXVIII – CLÁUDIA REGINA DUARTE MOREIRA  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 017.983.189-54  
XXXIX – ALESSANDRA NERES DE CARVALHO  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 678.464.242-20  
XL – ANA MARIA FRANCO RODRIGUES  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 323.004.502-59  
XLI – AQUILINO ANUNCIATO LIMA LEVEL  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 199.778.242-15  
XLII – FRANCISCO DE ARAÚJO QUEIROZ  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 383.347.632-04  
XLIII – ROBERTO CARLOS CUNHA  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 273.054.653-72  
XLIV – PAULA DANÚBIA DE CARVALHO  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 804.186.603-44  
XLV – ANTONIA SÔNIA LIMA MELO  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 843.721.922-15  
XLVI – PAULO ROBERTO DOS ANJOS  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 884.614.164-49  
XLVII – FERNANDA ODÍLIA SILVA DOS SANTOS  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 528.429.402-53  
XLVIII – MARIA COSTA DE PINHO  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF – 581.599.912-15  
XLIX – MARIA DA LUZ PINTO BARROSO  
Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento  
CPF – 231.238.772-72  
L – RAPHAEL MAGALHÃES ARAÚJO  
Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento  
CPF – 719.605.542-04  
LI – ROSANA SANTOS SILVA  
Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento  
CPF – 687.980.402-00  
LII – GILDEANE ANDRADE SENA  
Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento  
CPF – 002.635.042-47  
LIII – GIDEONE DA SILVA LIMA  
Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento  
CPF – 721.132.942-49  
LIV – NEWTON FRANCO GARRIDO  
Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento  
CPF – 153.043.882-91  
LV – WALLACY DA SILVA SANTOS  
Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento  
CPF – 614.380.302-15  
LVI – FRANCISCO RODRIGUES FILHO  
Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento  
CPF – 182.869.252-20  
LVII – APARECIDA WANDERLEY DA SILVA  
Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete  
CPF – 722.016.062-34  
LVIII – REGIANE SILVA BELTRAMI  
Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete  
CPF – 003.671.742-86  
LIX – BRUNA EVELYN BARROS MAIA  
Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete  
CPF – 004.007.592-33  
LX – LUCILÉIA LIMA DE VASCONCELOS  
Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete  
CPF – 508.731.802-91  
LXI – IZENIR FREITAS NÓBREGA  
Cargo: FAI-I, Secretária de Diretor  
CPF – 336.872.502-53  
LXII – MARIA JOSÉ SANTOS DINIZ  
Cargo: FAI-I, Secretária de Diretor  
CPF – 188.683.392-34  
LXIII – MARIDETE DE OLIVEIRA FERREIRA  
Cargo: FAI-I, Secretária de Diretor  
CPF – 832.409.932-87  
LXIV – MARCO ANDRÉ SANTOS DA SILVA  
Cargo: FAI-I, Secretária de Diretor  
CPF – 284.284.202-20  
LXV – CARLOS DIAS DOS SANTOS  
Cargo: FAI-I, Secretário de Diretor  
CPF – 011.150-261-60  
LXVI – TUANE SARA FERRO MACIEL  
Cargo: FAI-I, Secretária de Secretário Adjunto  
CPF – 003.234.642-54  
LXVII – ROZELY JANUÁRIO DE SOUZA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 342.532.892-15  
LXVIII – LINDOMAR LOURENÇO FERNANDES  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 614.237.852-15  
LXIX – MERIS JANE FREITAS NÓBREGA

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 336.114.752-20  
LXX – JOANA D'ARC MIGUEL LIMA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 078.264.432-53  
LXXI – EDMAR JANUÁRIO DE SOUZA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 315.067.982-68  
LXXII – CLÉIA GARCIA DE MENEZES  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 144.629.402-10  
LXXIII – RITA DOROTEU DOS SANTOS  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 327.522.703-30  
LXXIV – EVILMA RODRIGUES DE JESUS  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 682.831.992-34  
LXXV – DENISE CAVALCANTE MARTINS  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 446.258.042-72  
LXXVI – NILTON CARLOS NUNES CABRAL  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 739.749.782-91  
LXXVII – AURILANE MORAES SOUZA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 808.746.222-04  
LXXVIII – LUIZ CARVALHO MARQUES  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 725.250.022-53  
LXXIX – KENIA MARA SILVA VILHENA  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 199.548.322-20  
LXXX – DANIEL DE LIMA RODRIGUES  
Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão  
CPF – 749.835.202-87  
LXXXI – TATIANE DE MELO TOMÉ  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 521.852.902-82  
LXXXII – CLAUDETE DE JESUS SOUZA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 446.544.052-91  
LXXXIII – VALDELINO SILVA DE SOUZA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 520.578.442-34  
LXXXIV – TIAGO SOARES PEREIRA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 719.660.802-04  
LXXXV – MICHELE SILVA PEREIRA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 690.319.402-91  
LXXXVI – ANA CÉLIA ALVES DOS SANTOS  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 382.991.512-87  
LXXXVII – ROSINEIDE MACEDO DA SILVA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 836.687.722-15  
LXXXVIII – JÉSSICA RAIANE SALES OLIVEIRA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 009.382.682-60  
LXXXIX – LUIZ OLÍMPIO  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 087.861.434-68  
XC – CLEUNICE EVANGELISTA DA SILVA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 662.172.022-04  
XCI – ANCLEITON DA CUNHA BEZERRA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 000.626.902-80  
XCII – JOELMA VIANA DE ALMEIDA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 446.506.982-00  
XCIII – WILTON FONSECA COSTA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 382.901.112-15  
XCIV – RITANIELLE NUNES CABRAL  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 005.405.122-30  
XCV – IRANI VIANA ALMEIDA  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF – 054.483.458-59  
XCVI – MARIA DE FÁTIMA SOUZA CONCEIÇÃO  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF – 508.777.392-34  
XCVII – HELENITA SILVA DOS SANTOS  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF – 625.128.972-49  
XCVIII – ANTONIA LAURINDA DE SOUZA  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF – 188.648.132-68  
XCIX – BENEDITO AURÉLIO PINHEIRO SILVA  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF – 513.830.712-68  
C – IARA DA ROCHA MAIA  
CPF – FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF – 570.196.302-00  
CI – DANIELE COSTA DE MORAES  
Cargo: FAI-II, Assistente  
CPF – 003.569.022-42  
CII – MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO FRANCO  
Cargo: FAI-II, Assistente  
CPF – 690.291.802-34  
CIII – CLELSON NEY OLIVEIRA GENTIL  
Cargo: FAI-II, Assistente  
CPF – 662.166.562-87

CIV – GERALDO RIBEIRO DE LIMA

Cargo: FAI-II, Assistente

CPF – 103.406.372-34

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a partir de 1º-1-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 116-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe

confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, pertencentes à estrutura, da

Secretaria Extraordinária para Assuntos Internacionais - SEAI.

I - NÁDIA LEANDRA PEREIRA

Cargo: CNES-I, Gerente de Projeto I

CPF: 484.640.472-04

II - ANGELA REIS DA SILVA

Cargo: CNES-III, Assessor Especializado

CPF: 703.132.292-87

III - MARIA EDNA LEITE LIMA

Cargo: CNES-III, Assessor Especializado

CPF: 074.756.242-34

IV - ADRIANA DE SOUZA COSTA

Cargo: CNES-III, Assessor Especializado

CPF: 554.958.423-91

V - MANUELA FERREIRA DE MESQUITA

Cargo: CNES-IV, Chefe de Gabinete

CPF: 606.807.502-82

VI - SILVAN DE SOUZA LEITÃO

Cargo: CNES-IV, Gerente de Projeto III

CPF: 199.736.082-91

VII - SELMA LÍCIA SILVA SANTOS

Cargo: CNES-IV, Gerente de Projeto III

CPF: 434.876.371-20

Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 117-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 62, inciso II, em consonância com o parágrafo único, do Art. 58, ambos

da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados

pertencentes à estrutura, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abasteci-

mento:

I - ALCEMIR DE OLIVEIRA

Cargo: CNES-II, Diretor do Departamento de Colonização

CPF: 074.718.662-68

II - ERWIN JOAO DE MORAIS LIMA

Cargo: CNES-II, Diretor do Departamento de Assistência Técnica Pesquisa e Extensão

Rural

CPF: 323.311.772-87

III - FÁBIO MAIA DA SILVA

Cargo: CNES-II, Diretor do Departamento de Produção Agropecuária

CPF: 016.608.237-65

IV - AVA PATRICIA LIMA MORAES

Cargo: CNES-II, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

CPF: 446.413.032-15

V - FRANCISCO ALDERI MEDEIROS

Cargo: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 112.158.442-04

VI - RUBERLANDE SANTOS DA LUZ

Cargo: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 077.438.402-63

VII - VICTOR JOSÉ MOREIRA DIAS

Cargo: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 101.716.902-06

VIII - VALDIVINO FERREIRA DE SOUSA

Cargo: CDS-I, Gerente de Projetos de Informática I

CPF: 022.327.232-91

IX - DALVA FERREIRA MAGALHÃES

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Administração/DEPLAF

CPF: 040.844.542-49

X - FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Cadastro e Assentamento/DATER

CPF: 171.719.462-15

XI - JOSE NILSON BARROS DE LIMA

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Crédito Rural/DATER

CPF: 382.073.542-92

XII - CARLOS ALBERTO QUEIROZ LIMA

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Def. Associat. e Bem-Estar Social/DATER

CPF: 164.087.802-53

XIII - ADOLFO SALATIEL SOARES DE SOUZA

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal/DDA

CPF: 394.698.322-72

XIV - JAILTON CORDEIRO

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal/DDA

CPF: 752.156.834-68

XV - ADRIANA BEZERRA LIMA

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Desenho e Tipografia/DC

CPF: 604.677.702-04

XVI - ROBSON CARVALHO DE QUEIROZ

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal/

DPA

CPF: 446.778.982-00

XVII - PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal/DDA

CPF: 785.183.774-04

XVIII - AILTON ROSA SANTANA

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Met. e Pesquisa Agropecuária/DATER

CPF: 258.780.935-53

XIX - CLYDSON MORAES ROCHA LIMA

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças/DEPLAF

CPF: 382.879.002-04

XX - ANDREIA ESQUIVEL BRESSANI DE MELO

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Planejamento/DEPLAF

CPF: 434.426.842-34

XXI - SAMUEL CARLOS DE SANTANA

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Produção Animal/DPA

CPF: 430.082.597-15

XXII - GILDO DE PAIVA OLIVEIRA

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Produção Vegetal/DPA

CPF: 323.526.542-20

XXIII - ADRIANA CARLA LEAL CAMPOS

Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete

CPF: 522.560.302-53

XXIV - EDUARDA BASTOS CORDEIRO

Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete

CPF: 998.239.262-04

XXV - LUIZA MARIA DA COSTA LIMA

Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete

CPF: 046.452.352-49

XXVI - MARLETE LEMOS NOBRE

Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete

CPF: 103.385.432-87

XXVII - VANESSA FIGUEIRA CLEMENTE

Cargo: CDI-I, Chefe de Delegacia Regional

CPF: 006.106.882-94

XXVIII - JOCILDA ROCHA CAPUCHO

Cargo: CDI-I, Chefe de Delegacia Regional Centro

CPF: 802.346.662-34

XXIX - ANTÔNIO DE SOUZA DIAS

Cargo: CDI-I, Chefe de Delegacia Regional Normandia

CPF: 156.475.521-53

XXX - MAYARA RIBEIRO CAVALCANTE

Cargo: CDI-I, Chefe de Delegacia Regional Norte

CPF: 881.430.902-72

XXXI - JOSE ANTONIO VICENTE

Cargo: CDI-I, Chefe de Delegacia Regional Sul

CPF: 446.461.352-72

XXXII - ALEXSANDRO GONÇALVES DA SILVA

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 595.311.692-68

XXXIII - ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 199.632.112-91

XXXIV - ANTONIMAR MOREIRA DE LIMA

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 131.603.704-53

XXXV - EDMAR BRITO DOS SANTOS

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 252.483.083-72

XXXVI - EDVAN DA SILVA SOUZA

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 382.446.082-34

XXXVII - DORVAL SALAZAR PEREIRA

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 074.923.402-49

XXXVIII - CRISTINA DA SILVA MORAES

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 854.248.892-04

XXXIX - JAYNE PEREIRA DA SILVA

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 572.163.042-68

XL - ADALBERTO SALGADO WEGRON

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 029.754.109-99

XLI - ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 017.886.079-45

XLII - DENYSSON AMORIN SILVA

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 382.528.992-34

XLIII - JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO SOBRINHO

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 383.608.532-15

XLIV - MARCOS DE ALMEIDA

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 508.962.612-04

XLV - JAINY ROUSE MAGALHÃES GOMES

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 251.364.128-01

XLVI - JOAQUIM PEREIRA NETO

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 176.425.074-53

XLVII - MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DO NASCIMENTO

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 425.170.442-87

XLVIII - NEMEZIO CESAR GUERREIRO

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 149.843.502-53

XLIX - OZIEL SANTOS CHAVES

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 382.499.952-87

L - RÔMULO ALBERTO OLIVEIRA DE SÁ

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 899.306.734-15

LI - IVANIR ADILSON STULP

Cargo: CDI-I, Chefe de Casa de Produtor Rural

CPF: 784.087.099-68

LII - JOSÉ CARLOS LEVEL

Cargo: CDI-I, Chefe da Biblioteca

CPF: 047.577.772-72

LIII - ERICO VERISSIMO DA SILVA ARAUJO FILHO

Cargo: CDI-I, Chefe do Parque de Exposição

CPF: 000.359.522-61  
 LIV - ANTONIO VIEIRA DA SILVA  
 Cargo: CDI-I, Chefe da Feira do Produtor Rural  
 CPF: 180.407.723-20  
 LV - KADSON SOARES RODRIGUES  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 632.168.923-87  
 LVI - FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 194.437.062-53  
 LVII - YAGO FELIPE NUNES CAVALCANTE  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 000.283.592-40  
 LVIII - EXPEDITO CAVALCANTI DA CRUZ  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 458.047.704-97  
 LIX - FRANCISCO DE ASSIS DE MELO GARCIA  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 383.034.972-15  
 LX - JOAREZ COSTA SOUSA  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 103.316.463-15  
 LXI - JOAO DE CASTRO ALVINO  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 044.705.403-15  
 LXII - CARLINDA SILVA DA SILVA  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 446.645.912-68  
 LXIII - MARIA JEANI FERRAIS SOUSA  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 566.953.142-68  
 LXIV - PEDRO NASCIMENTO COSTA  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 018.262.552-49  
 LXV - MARIELZA MIRANDA DOS SANTOS  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 199.616.932-72  
 LXVI - MARIA FRANCISCA FELIX CAVALCANTE  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 023.537.394-07  
 LXVII - JOSÉ ROBERTO DA SILVA NETO  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 383.103.922-49  
 LXVIII - ABDIAS PEREIRA DA SILVA  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 074.922.862-87  
 LXIX - SHESMAN SILVA DA SILVA  
 Cargo: CDI-I, Administrador de Vila  
 CPF: 652.949.632-72  
 LXX - SERVILHO SILVA DOS REIS  
 Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
 CPF: 323.272.422-15  
 LXXI - JARDEL CARLOS DE SALES PINTO  
 Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
 CPF: 657.093.812-68  
 LXXII - JESUS DE NAZARENO LIMA CRUZ  
 Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
 CPF: 225.572.372-72  
 LXXIII - JULIA DE OLIVEIRA SILVA  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 382.278.272-68  
 LXXIV - JUDITH DA SILVA MARQUES  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 149.932.102-30  
 LXXV - CLAUDENOR DE FREITAS RAMOS  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 149.003.784-53  
 LXXVI - HITLER HORTA THOMÉ  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 164.072.532-68  
 LXXVII - JANDERSON CUSTÓDIO DA SILVA  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 719.090.102-78  
 LXXVIII - ANA FLAVIA BURGUER BUSS  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 003.548.080-79  
 LXXIX - FRANCISCA ADRIANA CAULA DOS SANTOS  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 446.537.512-34  
 LXXX - FRANCISCO ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 323.299.202-10  
 LXXXI - JOÃO DA CONCEIÇÃO  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 511.201.512-87  
 LXXXII - NAIRA CRISTINA VIEIRA  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 696.495.532-15  
 LXXXIII - JADIR CORREA DA COSTA JUNIOR  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 182.810.362-49  
 LXXXIV - RODOLFO STENER DE SOUZA CRUZ  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 639.656.232-49  
 LXXXV - MARIA DAS GRACAS RODRIGUES POLICARPO  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 225.691.112-87  
 LXXXVI - ROUSEANE BATISTA LUCENA  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 762.382.292-68  
 LXXXVII - RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CRUZ SILVA  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 511.509.132-15  
 LXXXVIII - WALDÉLIA PEREIRA DA SILVA

Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 835.947.012-04  
 LXXXIX - OTON CLAUDIO PEREIRA DE MELO  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 112.385.932-91  
 XC - ROSELI RIBEIRO  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 447.334.702-82  
 XCI - VANESSA RAQUEL PEREIRA PONTES DA SILVA  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 841.871.312-72  
 XCII - JUAREZ BELO BEZERRA  
 Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
 CPF: 188.663.362-20  
 XCIII - HELIOMAR SEVERINO DOS SANTOS  
 Cargo: CDI-III, Chefe de Almoxarifado  
 CPF: 097.910.003-87  
 XCIV - AFONSO CASTELO DA SILVA  
 Cargo: CDI-III, Chefe de Laboratório  
 CPF: 225.427.102-44  
 XCV - EDUARDO PAULO GOMES  
 Cargo: CDI-III, Chefe de Laboratório  
 CPF: 207.230.083-53  
 XCVI - VALDIVINO EVANGELISTA DOS SANTOS  
 Cargo: CDI-III, Chefe de Laboratório  
 CPF: 382.448.702-06  
 XCVII - JOSE GERALDO GONÇALVES FRANCO  
 Cargo: FAI-I, Secretário de Diretor  
 CPF: 688.764.912-87  
 XCVIII - ANTONIA ALVES DOS REIS  
 Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete  
 CPF: 323.377.362-53  
 XCIX - EDINHO SOUSA DA COSTA  
 Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete  
 CPF: 512.611.032-20  
 C - ANA LEIDE SIPRIANO DA SILVA  
 Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete  
 CPF: 377.588.372-04  
 CI - VANUSA SOUSA DE MENEZES  
 Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete do Secretário Adjunto  
 CPF: 832.432.752-53  
 CII - FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PINHO  
 Cargo: FAI-I, Secretária de Diretor do Departamento de Assistência Técnica Pesquisa Extr. Rural  
 CPF: 199.735.942-15  
 CIII - MAURICIO HABERT FILHO  
 Cargo: FAI-II, Secretário de Diretor do Departamento de Colonização  
 CPF: 042.995.232-53  
 CIV - WASHINGTON DE MELO PAIVA  
 Cargo: FAI-II, Secretário de Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças  
 CPF: 927.218.692-72  
 CV - MARIA TEREZA DOS REIS OLIVEIRA  
 Cargo: FAI-II, Secretária de Diretor  
 CPF: 955.216.312-91  
 CVI - ROBSON DOS SANTOS  
 Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
 CPF: 382.117.932-53  
 CVII - JONAS SOARES  
 Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
 CPF: 145.731.992-68  
 CVIII - MARIA DO CEU CASTRO DOS SANTOS  
 Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
 CPF: 149.798.102-68  
 CIX - RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SAMPAIO  
 Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
 CPF: 099.202.422-68  
 CX - NILSOMARA DOS SANTOS SILVA  
 Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
 CPF: 684.401.972-68  
 CXI - SUELY DAS DORES DE OLIVEIRA  
 Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
 CPF: 070.655.232-68  
 CXII - ANTONIO CAMPOS QUINTANS  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 044.064.601-44  
 CXIII - MARIA DO CARMO DE SALES LIMA  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 182.786.552-00  
 CXIV - ONEDIA LIMA TAVARES  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 199.878.622-68  
 CXV - JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 201.118.862-87  
 CXVI - FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 112.229.722-04  
 CXVII - ROSA OLIVEIRA CARVALHO  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 164.058.032-87  
 CXVIII - ELIANE QUINTINO DA SILVA  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 703.205.512-53  
 CXIX - FRANCISCA FERREIRA MARTINS  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 414.880.592-68  
 CXX - CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA VIEIRA  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 560.091.192-00  
 CXXI - ADILZA DA SILVA CONRADO  
 Cargo: FAI-II, Assistente  
 CPF: 985.044.872-53  
 CXXII - FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA



Cargo: CDI-II, Chefe de Seção de Estatística/DEPLAF  
CPF: 002.656.357-64  
CXXIII - GILVANSI ALVES BARBOSA  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção de Material e Patrimônio/DEPLAF  
CPF: 877.321.224-53  
CXXIV - VALCILENY DE SOUZA OLIVEIRA  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção de Pessoal/DEPLAF  
CPF: 826.721.992-72  
CXXV - JEAN CARLO FIGUEIRA NOGUEIRA  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção de Serviços Gerais/DEPLAF  
CPF: 435.607.762-87  
CXXVI - FRANCISCO RODRIGUES BARRETO  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção de Transportes/DEPLAF  
CPF: 042.733.382-20  
CXXVII - AURILENE NASCIMENTO RAMOS  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF: 829.168.702-10  
CXXVIII - EDILEUZA FERREIRA LIMA  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF: 382.606.202-78  
CXXIX - KEPLER DA SILVA CASTRO  
Cargo: CDI-II, Chefe de Seção  
CPF: 027.891.242-72  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 122-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados para os Cargos Comissionados que compõem a estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

I – REGINALDO CARVALHO SOUZA

Cargo: CNES-II, Diretor de Departamento do Instituto de Criminalística  
CPF – 225.190.092-68

II – WILLIAM JORGE FERNANDES NEVES

Cargo: CNES-II, Diretor de Departamento do Instituto Médico Legal  
CPF – 054.081.722-87

III – DAVID MENEZES FILHO

Cargo: CNES-II, Diretor de Departamento do Instituto de Identificação  
CPF – 434.895.671-53

IV – RONALDO SCIOTTI PINTO DA SILVA FILHO

Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão

CPF – 283.648.858-12

V – DIEGO DE ANDRADE GOMES

Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão

CPF – 323.570.362-49

VI – ASSUNÇÃO BARROSO DE VASCONCELOS

Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão

CPF – 649.348.294-15

VII – ANDREIA SARAIVA XIMENES

Cargo: CDI-I, Assessor Técnico

CPF – 687.291.892-68

VIII – DÉBORA PASCOAL DOS SANTOS

Cargo: CDI-I, Assessor Técnico

CPF – 637.923.382-20

IX – ANTONIO BARBOSA DE MELO

Cargo: CDI-I, Assessor Técnico

CPF – 207.549.734-68

X – ANA NERY SANTOS DA SILVA

Cargo: CDI-I, Assessor Técnico

CPF – 137.027.182-49

XI – FRANCISCA JURCINETE DA COSTA

Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete

CPF – 322.841.102-82

XII – ELLEN KEILA ROCHA BACELAR

Cargo: CDI-II, Chefe de Seção

CPF – 747.860.752-72

XIII – MORELES BARBOSA ROCHA

Cargo: CDI-II, Chefe de Seção

CPF – 587.142.352-34

XIV – SORAIA AZEVEDO NASCIMENTO

Cargo: CDI-II, Chefe de Seção

CPF – 199.482.472-72

XV – KACYA JANE MIRANDA ASSUNÇÃO

Cargo: CDI-II, Chefe de Seção

CPF – 511.405.192-04

XVI – VERÔNICA COSSEAU

Cargo: CDI-II, Chefe de Seção

CPF – 554.455.609-10

XVII – LARA ALANNE SILVA SILVINO

Cargo: CDI-II, Chefe de Seção

CPF – 523.865.972-53

XVIII – JIERRFRESON OLIVEIRA SILVA

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento

CPF – 736.708.472-00

XIX – MARIA DE NAZARE DE LIMA SILVA

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento

CPF – 696.477.122-00

XX – LUCE LEILA JACKSON KING

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento

CPF – 575.514.212-20

XXI – MATEUS FERNANDES DOS REIS

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento

CPF – 612.106.412-91

XXII – ROBERTO RIBEIRO NOGUEIRA

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento

CPF – 238.874.860-72

XXIII – ROBINELSON AZEVEDO DOS SANTOS

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento

CPF – 153.721.622-87

XXIV – SARA REGINA LIMA MORAES

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento

CPF – 509.276.042-72

XXV – JOELBERSON BENTO DA SILVA

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento

CPF – 009.261.442-60

XXVI – RUI MARCELO BAIA DE SOUZA

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia

CPF – 402.063.785-72

XXVII – GILSON CARNEIRO DE ANDRADE

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia

CPF – 241.769.743-20

XXVIII – ILZO MONTENEGRO PEIXOTO JUNIOR

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia

CPF – 824.230.242-15

XXIX – MARCIO ANDRÉ DE CASTRO BANDEIRA

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia

CPF – 382.894.402-78

XXX – MARIA LUIZA MARTINS

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia

CPF – 657.360.872-00

XXXI – ROSANA SCHULER

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia

CPF – 474.705.420-00

XXXII – CLAUDEAN FERREIRA LIMA

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia

CPF – 159.445.732-87

XXXIII – MARLENE DE ANDRADE LIRA

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia

CPF – 063.368.172-53

XXXIV – SHIRLEY PEREIRA LOPES ARAUJO

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia

CPF – 666.099.842-04

XXXV – FERNANDO LUIZ EJI DE LUCENA IMAGAWA

Cargo: CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia

CPF – 508.217.502-59

XXXVI – APARECIDA WANDERLEY DA SILVA

Cargo: FAI-I, Secretaria de Gabinete

CPF – 722.016.062-34

XXXVII – CARLA DIANA MUNIZ BARBOSA

Cargo: FAI-I, Secretaria de Diretor

CPF – 565.692.462-91

XXXVIII – ANANETE COSTA DA SILVA

Cargo: FAI-I, Secretária de Diretor

CPF – 517.559.632-20

XXXIX – DIRCINHA MENEZES MAIA

Cargo: FAI-I, Secretária de Diretor

CPF – 059.846.702-59

XL – IEMIR DIAS MOTA

Cargo: FAI-I, Secretária de Diretor

CPF – 689.953.341-34

XLI – ANDREIA ALVES GOMES

Cargo: FAI-I, Secretaria de Diretor

CPF – 774.705.402-53

XLII – DILERMANDO ROCHA BREVES

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão

CPF – 205.338.962-15

XLIII – AURILETE DA SILVA E SILVA

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão

CPF – 627.819.012-53

XLIV – MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão

CPF – 225.834.672-04

XLV – CICERA JUCINEIDE FERREIRA LIMA

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão

CPF – 382.293.152-72

XLVI – LEILA CHAVES DE SÁ

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão

CPF – 599.335.772-04

XLVII – MAGNOLIA FERREIRA SOUZA

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão

CPF – 158.921.403-00

XLVIII – ROSELY FLORINDO DE QUEIROZ

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão

CPF – 438.253.111-04

XLIX – LIDIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão

CPF – 144.465.372-53

L – MARIA LÚCIA DA SILVA BRAZ

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão

CPF – 231.191.282-87

LI – CHARLISON ALVES DE SOUZA

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão

CPF – 182.811.682-34

LII – ANTONIO SOUZA OLIVEIRA

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório

CPF – 144.725.542-91

LIII – MARIA JEANE BASILIO LOPES

Cargo: FAI-II, Auxiliar de cartório

CPF – 827.472.962-53

LIV – ZÉLIA BANDEIRA DA SILVA

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório

CPF – 382.220.942-20

LV – RONALDO SANTOS OLIVEIRA

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório

CPF – 684.555.932-53

LVI – MIRIELE PONTES DE SOUZA

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório

CPF – 835.672.832-00

LVII – MARIA DE PAULO BASILIO

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório

CPF – 560.441.863-34

LVIII – CICERA MARIA CORREA

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório

CPF – 516.734.365-87

LIX – MARIA LUISA RUFINO DE SOUSA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 002.327.192-25

LX – IRANI DA SILVA DUARTE  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 225.659.732-68

LXI – ANDREIA VIRIATO DE HOLANDA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 791.898.812-49

LXII – RITA NIELLE NUNES CABRAL  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 005.405.122-30

LXIII – EDNA ALVES PEREIRA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 297.937.422-91

LXIV – FABIANA ALMEIDA DAS CHAGAS  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 524.408.422-49

LXV – NEUSA GOMES DE ASSIS DANTAS  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Cartório  
CPF – 684.395.552-53

LXVI – EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 595.381.632-49

LXVII – ERIVAN DE ALMEIDA MACIEL  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 241.544.582-72

LXVIII – CLAUDINIR CRISTIANO GUTH  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 598.624.402-87

LXIX – EUDENIS ALVES COIMBRA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 590.828.602-87

LXX – ANDREW GUERREIRO FREIRA DE PAULA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 523.584.882-91

LXXI – ALTON MARCOS DA SILVA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 615.246.112-04

LXXII – PEDRO FONSECA COUTINHO FILHO  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 149.956.462-72

LXXIII – LEOPOLDO DA ROCHA E SILVA SOBRINHO  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 335.342.172-68

LXXIV – SERGIO RENATO BORBA JESUS JUNIOR  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 734.196.802-87

LXXV – JOÃO LIVAMAR RODRIGUES PINHO  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 598.659.702-87

LXXVI – ATILA OLIVEIRA MONTEIRO  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 314.702.542-04

LXXVII – CLERISTON ALVES FERREIRA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 297.925.172-00

LXXVIII – ANTONIO ROGERIO NERES PINTO  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 733.945.562-00

LXXIX – JEONILDO CARDOSO  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 663.887.914-68

LXXX – CLAUDIANIO CARVALHO SILVA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 672.509.042-72

LXXXI – CARLOS ERNANDES BENEVENUTO MIRANDA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 498.908.833-68

LXXXII – FRANCISCO JEPHERSON VIEIRA DE LIMA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 819.631.223-72

LXXXIII – CRENIO DE SOUZA SILVA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 510.707.072-87

LXXXIV – ROGIVALDO BRITO GONÇALVES  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 685.457.703-91

LXXXV – ANTONIO VALDO RODRIGUES SOUSA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 322.862.442-00

LXXXVI – LEOMAR PEREIRA DA SILVA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 068.733.402-00

LXXXVII – DANIELA BESSA RODRIGUES  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 084.255.927-20

LXXXVIII – PATRICIO COSTA RODRIGUES  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 297.917.152-20

LXXXIX – NATHALIA COSTA FILGUEIRAS  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 508.945.522-87

XC – LIDEMAR FERLIZARDO DE SOUZA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Investigação  
CPF – 537.574.409-00

XCI – RAIMUNDA DE SOUZA SANTOS  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF – 199.670.202-53

XCII – KEN MURPHY VERAS ATKINSON  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF – 654.374.202-00

XCIII – ROBERLÂNDIA CASTRO DE SOUZA  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete

CPF – 446.787.382-15

XCIV – MARIA DO CARMO FERREIRA SILVA  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF – 692.504.302-30

XCV – MARIA DE JESUS CABRAL AROUCHA  
Cargo: FAI-II, Assistente  
CPF – 767.188.833-87

XCVI – MARINEIDE COSTA SOBRINHO  
Cargo: FAI-II, Assistente  
CPF – 007.807.703-66

XCVII – ROSA GOMES DA SILVA  
Cargo: FAI-II, Assistente  
CPF – 204.337.862-72

XCVIII – ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS  
Cargo: FAI-II, Assistente  
CPF – 112.483.272-68

XCIX – TATIANE PINHEIRO COSTA  
Cargo: FAI-II, Assistente  
CPF – 688.586.632-68

C – MARCILEIA SANTIAGO MATOS  
Cargo: FAI-II, Assistente  
CPF – 258.858.803-44

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a partir de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 123-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear os Delegados de Polícia Civil, para a Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima a seguir relacionados, conforme a Lei Complementar nº 131, de 08 de abril de 2008.

I – FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES  
Cargo: FDAS-I, Delegado Geral de Polícia Civil  
CPF – 827.698.933-00

II – ELIANE GONÇALVES  
Cargo: FDAS-II, Delegado Geral Adjunto  
CPF – 627.111.809-72

III – CRISTIANO PAES CAMAPUM GUEDES  
Cargo: FDAS-III, Corregedor Geral de Polícia Civil  
CPF – 850.095.631-34

IV – MARCIO ROBERTO ALVES AMORIM  
Cargo: FDAS-III, Diretor de Departamento de Polícia  
CPF – 581.195.231-72

V – LUCIANO PEREIRA SILVESTRE  
Cargo: FDAS-III, Diretor de Departamento de Polícia  
CPF – 026.108.204-37

VI – WESLEY COSTA DE OLIVEIRA  
Cargo: FDAS-III, Diretor de Departamento de Polícia  
CPF – 036.681.156-80

VII – ADALMIR ALMEIDA SENA JUIOR  
Cargo: FDAS-III, Diretor de Departamento de Polícia  
CPF – 154.443.922-91

VIII – FRANCILENE LIMA SOUZA  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 344.686.253-68

IX – ALBERTO CORREA DE OLIVEIRA FILHO  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 632.362.732-91

X – PAULO ANDRE TEIXEIRA MIGLIORIN  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 412.709.670-53

XI – JOÃO LUCIANO DE RESENDE NETO  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 272.517.562-34

XII – KENNEDY CAVALCANTE MACHADO  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 331.323.641-34

XIII – PAULO HENRIQUE TOMAZ MOREIRA  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 641.159.505-44

XIV – MARIA APARECIDA FERNANDES TAVARES  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 221.947.894-72

XV – SIMONE ARRUDA DO CARMO  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 561.939.392-53

XVI – JURACI RIBEIRO DA ROCHA  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 199.413.903-04

XVII – ERIC SILVA PEREIRA  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 570.162.321-15

XVIII – CLAYTON ALEXANDRE ELLWANGER  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 382.078.502-72

XIX – EDSON PESSOA DE LIMA JUNIOR  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 241.754.201-34

XX – EGIDIO GOMES DE QUEIROZ JUNIOR  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 430.112.097-15

XXI – CATHERINE AIRES SARAIVA  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 322.806.372-00

XXII – DEBORA ALVES MONTEIRO DA CRUZ  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 761.518.911-04

XXIII – GLAUBER CARNEIRO LORENZINI  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 020.605.779-26

XXIV – JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF - 832.465.501-82  
XXV – EDINEIA SANTOS CHAGAS  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 382.826.662-20  
XXVI – EDUARDO HENRIQUE BATISTA  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 930.057.926-68  
XXVII – LUCIENE MENDES BARBOSA  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 001.634.697-17  
XXVIII – DOUGLAS GABRIEL DA CRUZ  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 269.610.258-97  
XXIX – WULPSLANDER TRAJANO JUNIOR  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 768.087.693-20  
XXX – VERLANIA SILVA DE ASSIS  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 727.714.534-87  
XXXI – VOLMIR HOFFMANN DE VARGAS  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 283.177.772-00  
XXXII – MAIQUE EVELIN LONGO PEREIRA  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 016.433.889-67  
XXXIII – LEONARDO DA CRUZ BARRONCAS  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 439.158.412-34  
XXXIV – ALEXSANDER LOPES DA SILVA  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 159.456.088-90  
XXXV – JUSEILTON DA COSTA E SILVA  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 385.561.972-72  
XXXVI – UZIEL DE CASTRO JUNIOR  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 324.041.409-06  
XXXVII – MARIA DE LOURDES DUARTE FERNANDES  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 382.554.052-91  
XXXVIII – RENE DE ALMEIDA  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 215.457.663-04  
XXXIX – FERNANDO ALVES DA CRUZ  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 284.909-978-37  
XL – MARCOS LAZARO FERREIRA GOMES  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 074.613.367-70  
XLI – EMERSON LUIZ FREIRE  
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia  
CPF – 611.294.539-87  
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a partir de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 124-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados pertencentes à estrutura, da Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial.

I - ALDERLÂNDIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Cargo: CNES-IV, Chefe de Gabinete  
CPF: 382.373.932-87  
II - LILLIAN SILVA DE SOUZA  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF: 335.342.682-53  
III - MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF: 382.518.682-20  
IV - MICHELLE GOMES DA SILVA  
Cargo: CDS-I, Gerente de Núcleo  
CPF: 323.158.052-87  
V - ELIZABETH PEREIRA COSTA  
Cargo: CDS-I, Gerente de Núcleo  
CPF: 716.075.102-78  
VI - RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA MARTINS  
Cargo: CDS-I, Gerente de Projeto de Informática I  
CPF: 001.694.742-83  
VII - UILMA VIDAL DE MOURA  
Cargo: CDS-I, Gerente de Projeto de Informática I  
CPF: 382.648.542-49  
VIII - ALAIDE FRANÇA GOMES  
Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete  
CPF: 948.146.002-91  
IX - CARLOS LUIZ DE SOUZA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 201.091.212-87  
X - MARINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 000.485.532-98  
XI - IRANI VIEIRA BARROS SILVA  
Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete  
CPF: 323.524.502-25  
XII - ROBERTO BARROS DE LIMA  
Cargo: FAI-I, Secretário de Gabinete  
CPF: 684.535.902-49  
XIII - MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA  
Cargo: FAI-II, Secretário de Núcleo  
CPF: 835.315.722-53  
XIV - IONARA RIBEIRO DA SILVA COSTA

Cargo: FAI-I, Secretário de Núcleo  
CPF: 722.019.082-49  
XV - MARCELO DELANO RIBEIRO BORGES  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete  
CPF: 505.468.805-68  
XVI - ANTONILSON SANTOS AIRES  
Cargo: FAI-II, Encarregado de Gabinete  
CPF: 382.120.052-91  
Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 125-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura, da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

I - HERBERT DE AMORIM CARDOSO  
Cargo: CNES-I, Vice-Diretor da Academia de Polícia Integrada  
CPF: 782.224.781-68  
II - FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS  
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial  
CPF: 091.644.805-34  
III - LUIZ CARLOS PEREIRA  
Cargo: CDS-II – Gerente de Projetos de Informática  
CPF: 188.683.712-00  
IV - MIGUEL ARCANJO LOPES NETO  
Cargo: CDS-II – Gerente de Projetos de Informática  
CPF: 199.914.102-44  
V - ILMAR SOARES COSTA  
Cargo: CDS-II – Gerente de Projetos de Informática  
CPF: 256.959.162-91  
Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 126-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados pertencentes à estrutura, da Ouvidoria-Geral do Estado de Roraima.

I - PAULO THADEU DE LIMA GUERRA  
Cargo: CNES-III, Ouvidor  
CPF: 130.144.712-91  
II - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACIEL  
Cargo: CNES-III, Ouvidor  
CPF: 105.319.804-30  
III - SÉRGIO JOSÉ ESTEVES MAIA  
Cargo: CNES-III, Ouvidor  
CPF: 112.539.592-34  
IV - LUANA CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO  
Cargo: CNES-III, Ouvidor  
CPF: 660.172.032-15  
V - EVA MOURA PEREIRA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete  
CPF: 331.381.093-49  
VI - MEIRY ANNE REIS DA SILVA  
Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete  
CPF: 948.592.052-00  
Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 127-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura, da Secretaria de Estado da Saúde:

I. JANIRA DA COSTA LIMA  
Cargo: CNES-II, Diretor Geral de Unidade de Saúde de Médio Porte  
CPF: 182.878.832-53  
II. SIDINEY FIGUEIREDO DE BARROS  
Cargo: CNES-II, Diretor de Departamento de Logística  
CPF: 046.918.492-20  
III. TATIANA TORQUATO LIMA  
Cargo: CDS-I, Gerente de Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Pessoa Negra  
CPF: 792.836.162-00  
IV. SUELANY SANTOS RODRIGUES  
Cargo: CDS-I, Gerente de Núcleo e Vigilância do Ar  
CPF: 014.275.132-44  
Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.  
Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 128-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Concurso Público para provimento dos cargos de nível superior, nível médio e nível básico do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, homologado pela Portaria/GAB/SEAD/ Nº 268, de 19 de março de 2004, publicado no DOE nº 052, pag. 14 e conforme Decisão do Mandado de Segurança nº 0000.06.005324-6 e Acórdão proferido pela QUINTA TURMA do Superior Tribunal de Justiça nos autos de Recurso em Mandado de Segurança nº 23.106.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, a candidata

ZENAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, com lotação na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 129-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura, da Secretaria de Estado de Índio:

I - JADIANE RODRIGUES DE PINHO

Cargo: CNES-II, Diretora do Departamento de Apoio à Produção Indígena

CPF: 438.549.313-87

II - SÂMARA MARIA ALBUQUERQUE SILVA

Cargo: CNES-II, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social Indígena

CPF: 199.874.632-15

III - LEOMA FERREIRA

Cargo: CNES-II, Diretora do Departamento de Políticas Indígenas

CPF: 625.244.452-91

IV - ALCILENE GUEDES MAQUINE

Cargo: CNES-II, Gestor de Atividade Meio II

CPF: 026.738.782-20

V - ADELLIA CLOTILDE SANTANA SOARES

Cargo: CNES-IV, Chefe de Gabinete

CPF: 634.418.612-72

VI - SAIRA BREVES PINTO

Cargo: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 000.828.384-29

VII - HOSANNA MARIA DA SILVA PAIVA

Cargo: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 153.620.512-53

VIII - JORGE SALGADO ARAGÃO

Cargo: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 041.153.332-00

IX - LEANDRO DE ARAUJO ARRUDA

Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Atividades Produtivas

CPF: 382.848.042-04

X - MARCELO DA SILVA PEREIRA

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Apoio ao Extrativismo e a Produção

CPF: 604.008.892-34

XI - WUBERTE DEYVID MAURICIO MELO DOS REIS

Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Etno-Socio-Cultural

CPF: 004.732.622-07

XII - LEONEIDE MANDUCA RAMOS

Cargo: CDS-I, Gerente do Núcleo de Convênio

CPF: 928.941.272-00

XIII - JANESLEIDE ARAUJO SANTOS

Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Desen.e Acompanhamento de Políticas Indígenas

CPF: 231.218.902-04

XIV - SUANY DE SOUZA SALES

Cargo: CDS-I, Chefe de Divisão de Estudos Antropológicos

CPF: 757.268.742-34

XV - MARLETE SILVA MAGALHÃES

Cargo: CDS-I, Gerente de Núcleo de Administração

CPF: 144.713.022-72

XVI - TATIANA CRISTINA SALES DA SILVA

Cargo: CDS-I, Chefe da Divisão de Promoção a Saúde Indígena

CPF: 753.608.532-04

XVII - ALEXSANDRA LUCENA BARBOSA

Cargo: CDS-I, Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças

CPF: 580.902.312-68

XVIII - ANDRESSA LIMA MEDEIROS

Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete

CPF: 973.286.262-91

XIX - NELSON RICARDO COSTA DOS PRAZERES

Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete

CPF: 670.609.782-91

XX - MICHELL BENEDETTI GONÇALVES

Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete

CPF: 988.978.962-00

XXI - ELAINE DE SOUZA PINHO

Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete

CPF: 677.366.532-91

XXII - LUCIANA LIMA PINTO

Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete

CPF: 949.295.802-34

XXIII - MACLEAN PEREIRA DA SILVA

Cargo: FAI-I, Secretário de Gabinete

CPF: 748.495.902-25

XXIV - ABEL BARBOSA

Cargo: FAI-I, Secretário de Gabinete

CPF: 661.980.622-87

XXV - ANTONIELIO RANGEL RODRIGUES

Cargo: FAI-I, Secretário de Diretor

CPF: 560.087.832-04

XXVI - HYGHO ROBSON MORAIS DE PAIVA

Cargo: FAI-I, Secretário de Diretor

CPF: 696.756.512-53

XXVII - QUENIA DA SILVA MOTA

Cargo: FAI-I, Secretária de Diretor

CPF: 294.307.802-63

XXVIII - MARIA DO CARMO ALMEIDA BARROS

Cargo: FAI-II, Secretária do Núcleo de Convênio

CPF: 871.643.702-06

XXIX - JOCENILDE BRITO DO NASCIMENTO

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete

CPF: 867.224.502-44

XXX - VILMA CHAVES SILVA

Cargo: FAI-II, Secretária de Gabinete do Gabinete Adjunto

CPF: 564.955.442-00

XXXI - ERNANY MARCOS DO NASCIMENTO

Cargo: FAI-II, Secretária de Núcleo de Orçamento e Finanças

CPF: 634.418.612-72

XXXII - MARILENE AZEVEDO DE SOUZA

Cargo: FAI-II, Secretária de Núcleo de Administração

CPF: 719.550.622-34

XXXIII - LORANIDES DA SILVA LIMA

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Atividades Produtivas

CPF: 586.407.702-04

XXXIV - PEDRO RAIMUNDO MURUAI

Cargo: FAI-II, Secretário de Divisão de Acompanhamento de Políticas Indígenas

CPF: 446.928.112-34

XXXV - MARINALDO JUSTINO TRAJANO

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Desenvolvimento Etno-Socio-Cultural

CPF: 201.111.932-49

XXXVI - JOSÉ BRAGA DA SILVA

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Estudos Antropológicos

CPF: 144.525.452-20

XXXVII - MARQUES ANDRADE DA SILVA

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Apoio ao Extrativismo e Produção

CPF: 323.109.602-25

XXXVIII - ROSANA SILVA DE SOUZA

Cargo: FAI-II, Secretária de Divisão de Promoção a Saúde Indígena

CPF: 792.658.202-68

XXXIX - SOFIA GARCIA AMBROSIO

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete

CPF: 693.717.252-49

XL - JOSÉ ADAMOR DE SENNA CARDOSO JUNIOR

Cargo: FAI-II, Secretário de Diretor

CPF: 382.557.232-34

XLI - PAULO AFONSO BEZERRA

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete

CPF: 323.431.082-34

XLII - CLEIDE DE SOUZA PAIXAO

Cargo: FAI-II, Assistente

CPF: 812.905.192-34

XLIII - MESSIAS FAUSTINO SANTANA

Cargo: FAI-II, Assistente

CPF: 230.152.842-15

XLIV - EGUIVA DE SOUZA

Cargo: FAI-II, Assistente

CPF: 662.295.372-49

XLV - ANTONIO MOURA FIGUEIREDO

Cargo: FAI-II, Assistente

CPF: 079.738.533-91

XLVI - MARLETE NUNES PIMENTEL

Cargo: FAI-II, Assistente

CPF: 524.760.062-20

Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.

Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 130-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados pertencentes à estrutura, do Centro de Artesanato Ko'Go Damiana, da Secretaria de Estado do Índio.

I. DELCIMAR GUEDES DA PAIXÃO

CARGO: CNES-II, Diretor Geral do Centro de Artesanato KO'GO DAMIANA

CPF: 404.888.372-00

II. ALINE DE ANDRADE RUSSO

Cargo: CDS-I, Gerente de Núcleo de Fomento ao Artesanato Indígena

CPF: 446.955.942-34

III. DIURA JANE DE BRITO TUPINAMBÁ

Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete

CPF: 199.633.272-49

Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.

Palácio Senador Hélio Campos, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 131-P DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DILCE ARAÚJO DE PAULA CPF: 400.695.322-49, para o Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-III, Gerente de Projeto II, da Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais - SEPES.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

## Procuradoria Geral do Estado

**PORTARIA Nº 008-P/2013/GAB/ADJ/PGE/RR.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2011/GAB/PROGE/RR, datada de 14 de abril de 2011,

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 008/2013/PROCURADORIA TRABALHISTA/PGE/RR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora do Estado ROSIRENE APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº 043002583, 25 (vinte e cinco) dias de férias, 2º e último período, a serem usufruídas de 24JAN13 a 17FEV13, relativas a 2011/2012.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 22 de janeiro de 2013.

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

Procurador-Geral Adjunto do Estado

**PORTARIA Nº 009-P/2013/GAB/ADI/PGE/RR.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2011/GAB/PROGE/RR, datada de 14 de abril de 2011,

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 004/2013 – GAB/PGE/RR, RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora KÁTIA CRISTINA BRASIL DE ANDRADE, Chefe de Gabinete, matrícula nº 020077485, 09 (nove) dias de férias, 2º e último período, a serem usufruídas de 06FEV13 a 14FEV13, relativas à 2011/2012.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 22 de janeiro de 2013.

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

Procurador-Geral Adjunto do Estado

**PORTARIA Nº 010-P/2013/GAB/ADI/PGE/RR.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2011/GAB/PROGE/RR, datada de 14 de abril de 2011,

Considerando o teor expresso na Planilha de Férias 2012/2013, RESOLVE,

Art. 1º Conceder à Procuradora do Estado ROSIRENE APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº 043002583, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas no período de 18FEV13 a 19MAR13, relativas à 2012/2013.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 22 de janeiro de 2013.

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

Procurador-Geral Adjunto do Estado

## Secretaria de Estado da Saúde

**EXTRATO CONTRATO Nº 002/2013.**

**Processo nº. 020601.000343/13-00**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA C. N. P. J. Nº 00.376.437/0001-24

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de Combustível (gasolina comum e óleo diesel/biodiesel interior) para atender a Secretaria de Estado da Saúde durante o exercício de 2013, conforme discriminado no Termo de Referência constante nos autos do Processo nº 020601.000343/12-00, Anexo IX do Edital de Pregão nº 004/2012 e na proposta da Contratada, que passam a integrar este termo independentemente de transcrição.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 Pregão nº 004/2012

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses nos termos do art. 57 caput, da Lei nº 8.666/93.

**PREÇO:** O valor total deste contrato é de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa de trabalho:101.221.04217/01

Elemento de Despesas: 309030 Fonte: 109.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2013.

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o Senhor Abel Salvador Mesquita Júnior, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 003/2013.**

**Processo nº. 020601.000343/13-00**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa BV COMBUSTIVEL LTDA C. N. P. J. Nº 84.028.547/001-95

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de Combustível (gasolina comum e óleo diesel/biodiesel interior) para atender a Secretaria de Estado da Saúde durante o exercício de 2013, conforme discriminado no Termo de Referência constante nos autos do Processo nº 020601.000343/12-00, Anexo IX do Edital de Pregão nº 004/2012 e na proposta da Contratada, que passam a integrar este termo independentemente de transcrição.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 Pregão nº 004/2012

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses nos termos do art. 57 caput, da Lei nº 8.666/93.

**PREÇO:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa de trabalho:101.221.04217/01

Elemento de Despesas: 309030 Fonte: 109.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2013.

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o Senhor Gilberto Inácio de Araújo Júnior, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 363/2012.**

**Processo nº. 020002.000372/11-69**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRICILA LTDA-ME C. N. P. J. Nº 53.427.738/0001-04

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo, de uso único e material permanente, no intuito de atender a rede de laboratórios de patologia clínica da capital e interior do Estado, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 024/2012, de 28/05/2012.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 Pregão Eletrônico nº 024/2012

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31/12/2012, conforme prevê o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

**PREÇO:** O valor total deste contrato é de R\$ 5.659,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa de trabalho:10.30.078.2174.9

Elemento de Despesas: 309030 Fonte: 109.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Novembro de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o Senhor Carlos Roberto Barrinuevo de Medeiros Júnior, pela contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013**

**SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESA/RR**

**PROCESSO:** 20601.01348/11-51- INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. O

Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação hospitalar, incluindo todo fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção destinadas aos pacientes, funcionários e acompanhantes da rede Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do presente Edital. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 07/02/2013, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site [www.saude.rr.gov.br](http://www.saude.rr.gov.br) no link: CSL, a partir do dia 28/01/2013.

Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2013.

RÔMULO PINHEIRO DE FREITAS

Pregoeiro - CSL/SESAU/RR

## Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0130/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de janeiro de 2013

Cria a Comissão Interna de Aperfeiçoamento e Gerenciamento dos Recursos do Programa Mãe Merendeira, específica seu objetivo e nomeia os servidores que a comporão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO, a necessidade de readequação na modalidade de contratação, aperfeiçoamento e otimização no gerenciamento dos recursos financeiros de custeio do Programa Mãe Merendeira, instituído pelo decreto nº. 13.607-E, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Mista Intersecretarias SECD/SETRABES para Estudo e Aperfeiçoamento do Programa Mãe Merendeira.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Mista Intersecretarias SECD/SETRABES para Estudo e Aperfeiçoamento do Programa Mãe Merendeira:

Lenir Rodrigues Luitgards Moura – SECD – PRESIDENTE

Paulo Roberto de Oliveira – SECD- MEMBRO

Renato Gonçalves Alvarenga – SECD- MEMBRO

Célia Mota de Carvalho – SETRABES – VICE- PRESIDENTE

Juliano Souza Pelegrini – SETRABES – MEMBRO

Maurício Alves Nascimento – SETRABES – MEMBRO

Art. 3º - A Comissão Mista Intersecretarias SECD/SETRABES tem por objetivo realizar estudos técnicos visando a readequação na modalidade de contratação, aperfeiçoamento e otimização no gerenciamento dos recursos financeiros de custeio do Programa Mãe Merendeira, instituído pelo decreto nº. 13.607-E, e propor adequações operacionais caso necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seu prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0154/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 21 de janeiro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora JOANA LIMA SALAZAR, matrícula nº 40003571, ocupante do Cargo de Assistente Administração, no período de 28/12/2012 a 26/01/2013, referentes ao exercício de 2012, para atender as necessidades da instituição.

Art. 2º O servidor usufruirá as férias ora suspensa em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0155/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 23 de janeiro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 50000248/20098317, ocupante do Cargo de Professor/Administrador educacional I, no período de 28/12/2012 a 26/01/2013, referentes ao exercício de 2012, para atender as necessidades da instituição.

Art. 2º O servidor usufruirá as férias ora suspensa em data oportuna no período de 01/04/2013 a 30/04/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0156/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 23 de janeiro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora ROMILDA BRAGA PINTO, matrícula nº 50009640/20099603, ocupante do Cargo de Professor/Coordenador Pedagógico, no período de 28/12/2012 a 26/01/2013, referentes ao exercício de 2012, para atender as necessidades da instituição.

Art. 2º a servidora usufruirá as férias ora suspensa em data oportuna

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0157/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº. 3788/13/SECD/GAB/RR, publicada no Diário Oficial

do Estado de Roraima nº. 1921 de 28/12/12.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Suspender as férias da servidora ROSANGELA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 50028615, ocupante do Cargo de Professor, no período de 28/12/2012 a 26/01/2013, referentes ao exercício de 2012, por coincidir com a licença médica.

LEIA-SE:

Art. 1º - Suspender as férias da servidora ROSANGELA MENDONÇA DE LIMA, matrícula nº. 50028615, ocupante do Cargo de Professor, no período de 28/12/2012 a 26/01/2013, referentes ao exercício de 2012, por coincidir com a licença médica.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0158/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO TIMOTEO DO VALE, matrícula nº. 0706551/20077057, ocupante do Cargo de Professor/Gestor Escolar de Médio Porte, no período de 28/12/2012 a 26/01/2013, referentes ao exercício de 2012, para atender as necessidades da instituição.

Art. 2º - A servidora usufruirá 13 (treze) dias das férias ora suspensa no período de 14/01/2013 a 26/01/2013 e o restante em data oportuna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0159/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias do servidor FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VIEIRA, matrícula nº. 20077875, ocupante do Cargo de Gerente de Área, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, referentes ao exercício de 2013, para atender as necessidades da instituição.

Art. 2º - O servidor usufruirá as férias ora suspensa em data oportuna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0160/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias da servidora JOANA SOARES MEDRADA LIMA, matrícula nº. 711939, ocupante do Cargo de Datilógrafo, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, referentes ao exercício de 2013, para atender as necessidades da instituição.

Art. 2º - A servidora usufruirá as férias ora suspensa em data oportuna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0161/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias da servidora MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº. 43005306, ocupante do Cargo de Professor, no período de 28/12/2012 a 26/01/2013, referentes ao exercício de 2012, para atender as necessidades da instituição.

Art. 2º - A servidora usufruirá as férias ora suspensa em data oportuna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0162/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias da servidora JOZILENE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº. 40002255, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, referentes ao exercício de 2013, por motivo de licença médica.

Art. 2º - A servidora usufruirá as férias ora suspensa em data oportuna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0163/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias da servidora CREUZA EVANGELISTA, matrícula nº. 706702/20077065, ocupante do Cargo de Professor/Diretor de Departamento, no período de 28/12/2012 a 26/01/2013, referentes ao exercício de 2012, para atender as necessidades da instituição.

Art. 2º - A servidora usufruirá as férias ora suspensa em data oportuna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0164/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora DIANA COUTINHO MANGABEIRA, matrícula nº. 43006012, ocupante do Cargo de Professor, no período de 18/01/2013 a 16/02/2013, referentes ao exercício de 2012, as quais estavam suspensas pela PORTARIA Nº. 3758/12/SECD/GAB/RR, publicada no DOE nº 1939 de 26/12/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0165/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias do servidor SANDRO KLEBER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 50022130, ocupante do Cargo de Professor, no período de 28/12/2012 a 26/01/2013, referentes ao exercício de 2012, por motivo de licença médica.

Art. 2º - O servidor usufruirá as férias ora suspensa em data oportuna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0166/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias do servidor NILSON DA SILVA ALVES, matrícula nº. 708800/20098822, ocupante do Cargo de Professor/Diretor Geral, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - O servidor usufruirá as férias ora suspensa no período de 01/04/2013 a 30/04/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0167/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora JOSELIA MENDES GOMES, Matrícula nº 50028318, cargo de PROFESSOR, para participar do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Ensino de Ciências Exatas, oferecido pela UNIVATES, no período de 06/03/2013 a 31/03/2013, 09/07/2013 a 24/07/2013 e 07/01/2014 a 31/01/2014, que ocorrerá em Lajeado – RS, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0168/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ CLAUDIO ALVES TEIXEIRA, CPF. Nº. 225.148.992-49, Matrícula nº 040002272/020097058, para responder interinamente pelo Parque Aquático Caraná, no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, em substituição da titular MARIA DULCE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 20041548, ocupante do Cargo de Assistente Educacional – CDI - II, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0169/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 24 de janeiro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAURO DA COSTA PANTOJA, CPF. Nº. 148.447.022-20, Matrícula nº 040002037, para responder interinamente pelo Ginásio Hélio da Costa Campos, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, em substituição da titular MARIA CONSOLATA IZIDORIO DA SILVA, matrícula nº 710402/020065999, ocupante do Cargo de Administrador de Unidade Esportiva- CDI - II, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 0170/13/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de janeiro de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 6 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressões Horizontais a 14 (QUATORZE) servidores da Carreira do Magistério Público Estadual, que saíram do Estágio Probatório, de acordo com o anexo Único.

Art. 2º - O Efeito Financeiro desta Portaria vigora a partir do mês de ingresso, relativo ao exercício financeiro em que se deu a Progressão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

ANEXO UNICO DA PORTARIA Nº. 0170/13/SECD/GAB/RR

Nº	NOMES	MATRICULA	CPF	CARGO/CLASSE	DATA DA POSSE	CLASSE ATUAL LEI Nº 609/2007 de 06/08/2007	CLASSE DEVIDA LEI Nº 609/2007 de 06/08/2007
1	Ana Cleide Gomes Pereira	43002757	505.184.703-00	Prof. II Pleno A	18.05.2009		2012
2	Antônia de Fátima Gualberto Albuquerque	43006054	919.347.023-15	Prof. II Pleno A	13.10.2009	II-P-A	II-P-B
3	Antonia Furtado do Lago	43006644	330.878.302-91	Prof. I Júnior A	18.05.2009	I-J-A	I-J-B
4	Ducliene Silva Andrade	43002640	387.418.732-20	Prof. II Pleno A	18.05.2009	II-P-A	II-P-B
5	Ivis Augusto Gadelha	43002912	323.054.352-15	Prof. I Júnior A	16.12.2009	I-J-A	I-J-B
6	Jordânia Feitosa Lima	43006143	733.676.723-00	Prof. II Pleno A	18.05.2009	II-P-A	II-P-B
7	Jucilene Matos Ribeiro de Araújo	43002791	446.621.652-53	Prof. I Júnior A	19.05.2009	I-J-A	I-J-B

8	Maria Célia Sárgica Gomes	43002691	719.514.402-00	Prof. I Júnior A	18.05.2009		
9	Maria Dantas Nóbrega Albuquerque	50002673	504.059.184-53	Prof. I Júnior A	02.08.2002	I-J-A	I-J-B
10	Maria Lúzia Amorim de Vasconcelos	43006037	153.692.692-20	Prof. II Pleno A	25.05.2009		
11	Maria Vilani Gomes Vieira	43002913	268.311.203-34	Prof. II Pleno A	16.12.2009	II-P-A	II-P-B
12	Rosa Félix de Sousa	43002699	784.274.102-63	Prof. II Pleno A	20.05.2009	II-P-A	II-P-B
13	Sérgio Luiz Lopes	50013885	704.191.914-53	Prof. II Pleno A	02.08.2002	II-P-A	II-P-B
14	Vanildo Silva	43002756	670.714.572-04	Prof. I Júnior A	19.05.2009	I-J-A	I-J-B

**EDITAL PSSEMIP Nº 002/2013 - SECD/GAB/RR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATUAR NAS ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFERTAM O ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EMIP 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107-P de 11 de abril de 2011 e tendo em vista delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR nº 29, de 08 de janeiro de 2013, torna público a 1ª Retificação do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto para atuar nas Escolas Estaduais que ofertam o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – PSSEMIP, bem como no Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima e na Escola Agrotécnica – EAGRO – Convênio SECD/UFRR.

Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

ANEXO VII  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
EMIP 2013

DESCRIÇÃO	DATAS
INSCRIÇÕES	17, 18 e 21 de janeiro de 2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	29 de janeiro de 2013
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	30 e 31 de janeiro de 2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01 de fevereiro de 2013
CONVOCAÇÃO, CADASTRAMENTO E LOTAÇÃO	01 e 04 de fevereiro de 2013

**EDITAL PSSI/SECD/GAB/RR Nº 002/2013**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - INTERIOR 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107-P de 11 de abril de 2011 e tendo em vista delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR nº 27, de 08 de janeiro de 2013, torna público a 1ª Retificação do Cronograma de Atividade (Anexo VII) do Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva para possível contratação Temporária de Professor Substituto para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio nas Escolas localizadas na Zona Rural de Boa Vista e nos municípios do Interior do Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

ANEXO VII  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
CAPITAL 2013

DESCRIÇÃO	DATAS
INSCRIÇÕES	17, 18 e 21 de janeiro de 2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	29 de janeiro de 2013
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	30 e 31 de janeiro de 2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01 de fevereiro de 2013
CONVOCAÇÃO, CADASTRAMENTO E LOTAÇÃO	01 e 04 de fevereiro de 2013

**EDITAL PSSC/SECD/GAB/RR Nº 002/2013**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE DOCENTES - CAPITAL 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107-P de 11 de abril de 2011 e tendo em vista delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR nº 28, de 08 de janeiro de 2013, torna público a 1ª Retificação do Cronograma de Atividades (Anexo VII) do Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação Temporária de Professor Substituto e formação de cadastro de reserva de docentes para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio nas Escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas na Zona Urbana no município de Boa Vista - Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

ANEXO VII  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
CAPITAL 2013

DESCRIÇÃO	DATAS
INSCRIÇÕES	17, 18 e 21 de janeiro de 2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	29 de janeiro de 2013
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	30 e 31 de janeiro de 2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01 de fevereiro de 2013
CONVOCAÇÃO, CADASTRAMENTO E LOTAÇÃO	01 e 04 de fevereiro de 2013

## Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA Nº. 047/2013 – GAB/SETRABES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Estadual ADEILTON DA SILVA REGIS, matrículas nº.s 040001048/020120003, CPF nº. 644.855.872-15, para responder pelo cargo de Gerente de Núcleo CDS-I, no período de 11.02.2013 a 12.03.2013, em razão do titular ELSON BOAVENTURA TERTULINO, matrícula nº. 2000146 encontrar-se em gozo de férias, no citado período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 de Janeiro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

**PORTARIA Nº. 048/2013 – GAB/SETRABES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do Serviço Público, o gozo de férias da servidora Estadual MIUCHA CRISTINA DA SILVA SALAZAR, matrícula nº. 042001086, referente ao exercício de 2013, programada para 02.01.2013 a 31.01.2013, deixando para gozã-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de Janeiro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

**PORTARIA Nº. 049/2013 – GAB/SETRABES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao servidor estadual ELTON FIGUEIREDO GUEDES, matrícula nº. 040003967, CPF nº. 382.497.742-72, ocupante do cargo de Agente Sócio-Instrutor, no período de 23.01.2013 a 21.02.2013, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de Janeiro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

**PORTARIA Nº. 050/2013 – GAB/SETRABES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar 30 (trinta) dias de gozo de férias, a servidora estadual ELIETE ARAÚJO DA SILVA, matrículas nº.s 040002042/020120004, CPF nº. 181.022.982-00, no período de 14.01.2013 a 12.02.2013, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de Janeiro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

**PORTARIA Nº. 051/2013 – GAB/SETRABES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do Serviço Público, o gozo de férias da servidora Estadual ELIETE ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº. 040002042/020120004, referente ao exercício de 2013, programada para 02.01.2013 a 31.01.2013, deixando para gozã-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de Janeiro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

**PORTARIA Nº.052/2013 – GAB/SETRABES.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora estadual Miúcha Cristina da Silva Salazar, mat. 042001086, CPF nº. 796.889.182-53, para responder pelo cargo de Gerente de Núcleo, CDS-I, no período de 14.01.2013 a 12.02.2013, em razão da titular ELIETE ARAÚJO DA SILVA, mat. nº.s 040002042/020120004, encontrar-se em gozo de férias no citado período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

**PORTARIA Nº. 053/2013 – GAB/SETRABES**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da servidora estadual SULIENE DANTAS LESTAYO, matrícula nº. 042001540, CPF nº 447.394.432-87, referente ao exercício de 2013, programada para 07.01.2013 a 05.02.2013, deixando para gozá-las em período oportuno, considerando a Licença Médica da mesma no período de 01.11.2012 a 29.01.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de Janeiro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

**PORTARIA Nº. 054/2013 – GAB/SETRABES.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora estadual DORETE SCHMELING PADILHA, CPF nº. 649.555400-15, para responder pelo cargo de Gerente de Unidade/CNES-II, no período de 23.01.2013 a 04.02.2013, em razão da ausência da titular ANGELA MICÊNIA VIEIRA MARQUES para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de Janeiro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

## Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**EXTRATO DE CONTRATO nº. 002/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional.

VIGÊNCIA: Até 31.12.2013

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2013

VALOR TOTAL: R\$ 216.453,69 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)

MODALIDADE: 3

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: 04.121.018.2246; 04.122.072.2312; 04.121.018.2268;

04.121.018.2344; 23.695.072.2270; 23.695.072.2271; 23.695.072.2393;

23.691.072.2273; 22.661.072.2272; 04.121.090.2265; 04.121.090.2266;

04.121.090.2267; 04.122.010.4310.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33

FONTE: 101

PROCESSO: nº 16101.00990/12-13

CONTRATADA: MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - MRTUR

CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima

ASSINAM: pela Contratante Exmo. Senhor Secretário de Estado do Planejamento e

Desenvolvimento, Sr.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS

SANTOS, e pela Contratada Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES –

Representante Legal.

## Secretaria de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 057/2013 – GABINETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 072-P, de 28 de janeiro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora FABIANA DO NASCIMENTO PRADO, Assessor de Gabinete, matrícula nº 020077486, para responder pelo Cargo de Especialista em Desenvolvimento, em virtude das férias da titular ESMERALDA DOS SANTOS FARIAS, no período de 01/02/2013 a 02/03/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 24 de janeiro de 2013.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº. 058/2013 - GABINETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 072-P, de 28 de janeiro de 2012, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAIO FÁBIO REIS MONTEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 051235011, para prestar serviços no Plantão Fiscal, deste Departamento da Receita – DEPAR.

Art. 2º Estabelecer que o servidor ora designado exerça suas funções em regime de dedicação exclusiva para os efeitos do disposto no § 8º do Art. 35 da Lei Complementar nº. 008/1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 036, de 30 de março de 2000, fazendo jus a média dos pontos da GEP, mediante apresentação de relatório mensal com os resultados das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2013.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

## Comissão Permanente de Licitação

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2012 – CPL/RR**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna públicos os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 19103.06915/12-80 – PMRR, tendo como participante os órgãos: CASA MILITAR, PCRR e SEINF, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes para veículos (carros e motos), conforme valores, em Real (R\$), discriminados a seguir: ITENS 01, 02 e 11: empresa classificada em 1º lugar – ETERNAL – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTDA com os valores unitários para os itens: 01=8,00; 02=10,20 e 11=17,00 ITENS 03, 05, 06, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21: empresa classificada em 1º lugar – LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA com o valor unitário para o item: 03=8,49, 05=12,99, 06=24,16, 09=12,99, 10=12,03, 12=17,43, 14=13,99, 15=24,00, 16=34,00, 17=26,32, 18=14,13, 19=12,16, 20=14,86, 21=16,36, ITENS 04, 07, 08, 13, se deram por CANCELADOS NA ACEITAÇÃO/FRACASSADOS, perfazendo o VALOR TOTAL DO CERTAME de R\$ 386.815,76 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº. 936001 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado de Licitações - Código da UASG nº. 936001.

Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2013.

Ana Virgínia Moura Santos

Pregoeira da CPL/RR

## Polícia Civil de Roraima

**PORTARIA Nº. 38/2013/DG/GAB/PCRR**

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso VIII;

CONSIDERANDO a nomeação do Delegado de Polícia Cristiano Paes Camapum

Guedes, Membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/12-

CORREPOL/PCRR para o cargo de Corregedor Geral de Polícia, através do Decreto

nº 2045-P de 28 de novembro de 2012, publicado do Diário Oficial do estado de

Roraima nº 1923 de 30/11/2012;

CONSIDERANDO o impedimento do Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício e os motivos apresentados às fls. 75;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/12 para apurar a conduta funcional do servidor R. L. K., matrícula nº 042000105, Delegado de Polícia Civil, lotado nesta capital, referente a omissão na cautela de armamento próprio e pertencente ao acervo da Polícia Civil, colocando em risco a vida e a integridade física de outras pessoas com sua conduta, infringindo, em tese, o disposto no art. 79, incisos II, V, VI, VIII (art. 7º, inciso I, II e IX), X e XI da Lei Complementar nº 055/01; art. 109, III, V, VII, X da Lei Complementar nº 053/01.

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/12 será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Juseilton da Costa e Silva

Membro: Maria Aparecida Fernandes Tavares

Membro: Kennedy Cavalcante Machado

III - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2013.

FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil / PCRR



## Polícia Militar de Roraima

### PORTARIA Nº 011/SSPF/FA/CPC/13 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 049/SS-4/PM-1, de 12 de março de 2012, publicada no B.G. nº. 051, de 19 de março de 2012, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista e a se deslocarem com destino à Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 01/02/13 à 08/02/13, em missão de natureza policial militar de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ, no Posto Fiscal/Jundiá, na divisa dos Estados Roraima/Amazonas, conforme Ordem de Missão nº. 002/P-2/P-3/CPC/2013 de 03 de janeiro de 2013:

1º SGT PM JOSÉ SOUZA BAIMA FILHO;  
2º SGT PM VANDINHO FARIAS PERES  
SD PM SUELI SALES DOS SANTOS;  
SD PM NADJA MACIELLE BATISTA FREITAS;  
SD PM HANDERSON LUIZ MATOS QUEIROZ;  
SD PM RAFAEL SANTANA PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

ROSAEL DA SILVA DIAS – CEL QOCPM - Comandante do CPC

### PORTARIA Nº 012/SSPF/FA/CPC/13 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 049/SS-4/PM-1, de 12 de março de 2012, publicada no B.G. nº. 051 de 19 de março de 2012, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista e a se deslocarem com destino à Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 08/02/13 à 15/02/13, em missão de natureza policial militar de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ, no Posto Fiscal/Jundiá, na divisa dos Estados Roraima/Amazonas, conforme Ordem de Missão nº. 002/P-2/P-3/CPC/2013 de 03 de janeiro de 2013:

1º SGT PM KLINGER PENA DA SILVA;  
2º SGT PM PEDRO BENTO DOS SANTOS;  
SD PM FABRÍCIO BARBOSA TEMÓTEO MENEZES;  
SD PM TANIA INGRID AGUIAR DE SOUZA;  
SD PM ALDEMIRTON GONÇALVES DA COSTA;  
SD PM MARIA DO CARMO ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

ROSAEL DA SILVA DIAS – CEL QOCPM - Comandante do CPC

### PORTARIA Nº 013/SSPF/FA/CPC/13 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 049/SS-4/PM-1, de 12 de março de 2012, publicada no B.G. nº. 051, de 19 de março de 2012, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista e a se deslocarem com destino à Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 15/02/13 à 22/02/13, em missão de natureza policial militar de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ, no Posto Fiscal/Jundiá, na divisa dos Estados Roraima/Amazonas, conforme Ordem de Missão nº. 002/P-2/P-3/CPC/2013 de 03 de janeiro de 2013:

ST PM FERNANDO RODRIGUES SOARES;  
2º SGT PM JOSÉ LÚCIO CANTO TEIXEIRA;  
2º SGT PM MARCELO MOTA;  
3º SGT PM ALCEMIR CARDOSO;  
SD PM PAULO ROBERTO SANTANA RODRIGUES;  
SD PM RONEI DA SILVA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

ROSAEL DA SILVA DIAS – CEL QOCPM - Comandante do CPC

### PORTARIA Nº 014/SSPF/FA/CPC/13 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 049/SS-4/PM-1, de 12 de março de 2012, publicada no B.G. nº. 051, de 19 de março de 2012, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista e a se deslocarem com destino à Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 22/02/13 à 01/03/13, em missão de natureza policial militar de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ, no Posto Fiscal/Jundiá, na divisa dos Estados Roraima/Amazonas, conforme Ordem de Missão nº. 002/P-2/P-3/CPC/2013 de 03 de janeiro de 2013:

1º SGT PM ANTONIO HERIBERTO MAIA;  
3º SGT PM ODINEY FERNANDES GALVÃO;  
CB PM MÁRCIO FERREIRA VIANA;  
SD PM GLEIDSON TOMAZ AMBRÓSIO;  
SD PM MARCELO MARQUES PADILHA;  
SD PM IZAAC SALVIANO MACEDO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

ROSAEL DA SILVA DIAS – CEL QOCPM - Comandante do CPC

## Universidade Estadual de Roraima

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

#### PROCESSO: 17201.143/12

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para aquisição e instalação de dois portões na Vila Olímpica de Iracema.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista – RR.

DATA DA ABERTURA: 08/02/2013

HORA: 9h

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente. Os interessados deverão disponibilizar pen-driver para cópia do edital.

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2013.

Nertam Ribeiro Reis Júnior

Presidente Interino/CPL/UERR

## Universidade Virtual de Roraima

### PORTARIA Nº 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto Nº. 2140-P de 28/12/2012.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, ocupante dos Cargos em

Comissão da Fundação UNIVIRR:

I – LUCIMEYRE BARRETO CAVALCANTE, CPF: 233.223.223-00, para função de Pró-Reitor de Ensino – CNETS-I;

II - ADELAID PEREIRA MOTA BEZERRA, CPF: 446.337.692-00, para função de Pró-Reitor de Planejamento e Gestão – CNETS-I;

III – MÁRCIA MARIA CAVALCANTE VANDERLEI, CPF: 077.430.332-87, para função de Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica – CNETS-I;

IV – HERBÊNIA CELI BANTIM MARQUES FERREIRA, CPF: 112.461.542-34, para função de Consultor Técnico I – CNETS-I;

V – CINTHYA LARA GADELHA PADILHA, CPF: 764.937.092-53, para função de Consultor Técnico I – CNETS-I;

VI – MARCOS VINÍCIUS MARTINS OLIVEIRA, CPF: 756.088.632-91, para função de Procurador – CNES-II;

VII – CLODEMIR CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF: 446.340.302-25, para função de Presidente da CSL – CNES-II;

VIII – JIMMY ALBERT FIGUEIREDO PEREIRA, CPF: 690.237.002-87, para função de Membro da CSL – CNES-III;

IX – ROGÉRIO DE SOUZA PAULA, CPF: 323.732.443-49, para função de Membro da CSL – CNES-III;

X – MARIA LUZIA PINHEIRO DE MELO, CPF: 144.728.562-04, para função de Assessor Especializado – CNES-III;

XI – JOSUE ALVES DOS REIS, CPF: 188.918.452-72, para função de Assessor Especializado – CNES-III;

XII – CLOVES SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 181.447.214-20, para função de Coordenador de Finanças – CNES-IV;

XIII – YONARA TYANE DE SOUZA ARAÚJO, CPF: 383.015712-68, para função de Coordenador de Administração e Recursos Humanos – CNES-IV;

XIV – MARCIA REGINA COELHO DE BRITO, CPF: 382.492.862-00, para função de Coordenador de Ensino – CNES-IV;

XV – YRANILDO MOZART PINHEIRO FERREIRA, CPF: 122.951.242-04, para função de Coordenador dos Centros Multimídia – CNES-IV;

XVI – MARCIA NOBREGA DE ALBUQUERQUE, CPF: 806.264.402-20, para função de Coordenador de Registro Acadêmico – CNES-IV;

XVII – FABIOLA DA SILVA CHAVES, CPF: 378.133.663-87, para função de Coordenador de Pesquisa e Extensão – CNES-IV;

XVIII – IVAIR BLANK, CPF: 501.055.900-53, para função de Coordenador de Inovações Tecnológicas – CNES-IV;

XIX – MICHELINE ARAÚJO RODRIGUES, CPF: 632.766.312-53, para função de Chefe de Gabinete – CNES-IV;

XX – EDJANE DINIZ DOS SANTOS, CPF: 164.126.722-49, para função de Diretor de Unidade Acadêmica – CNES-IV;

XXI – SORAYA MAGALHAES GOMES, CPF: 225.776.612-15, para função de Diretor de Unidade Acadêmica – CNES-IV;

XXII – ANA CLÁUDIA MACIEL DE MELO, CPF: 199.733.062-87, para função de Diretor da Biblioteca Universitária – CNES-IV;

XXIII – JEREMIAS NASCIMENTO TORREIAS, CPF: 225.864.072-53, para função de Assessor Especial – CNES-IV;

XXIV – MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES, CPF: 027.635.402-87, para função de Assessor Especial – CNES-IV;

XXV – ANDERSON DIONES DIAS DE ALMEIDA, CPF: 654.210.782-72, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;

XXVI – ANTONIO ALVES GOMES, CPF: 201.130.052-53, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;

XXVII – CLÁUDIA DE MELO OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 322.791.592-87, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;

XXVIII – MEIRE APARECIDA VON RANDOW RATTES, CPF: 781.013.527-91, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;

XXIX – DEOLA MESQUITA DA CRUZ, CPF: 407.483.672-68, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;

XXX – EDIVANI NUNES DE ALMEIDA ANDRADE, CPF: 447.294.642-49, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;

XXXI – ELIANE GONÇALVES, CPF: 619.532.102-87, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;

XXXII – EVALDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 074.455.202-87, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;

XXXIII – GARDÊNIA LOPES NOLETO, CPF: 523.642.322-87, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;

XXXIV – GILSILENE DE JESUS SILVA, CPF: 225.086.602-30, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;

XXXV – GLEDSON SABÓIA TELES, CPF: 416.678.242-87, para função de Chefe

de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XXXVI - HOZANA SOUSA LIMA, CPF: 325.210.653-15, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XXXVII - IDONILSON BASTOS WANDERLEY FILHO, CPF: 199.937.492-49, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XXXVIII - JOSÉ FRANCISCO FRANCO DOS SANTOS, CPF: 446.388.922-72, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XXXIX - KLEBER GALÚCIO ANDRADE, CPF: 575.503.442-72, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XL - MARCOS CÉSAR DA COSTA AMORIM, CPF: 323.177.512-49, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XLI - MARIA SILVA SOUSA, CPF: 294.312.472-91, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XLII - RAIMUNDA NOBERTA PAVÃO MAIA, CPF: 563.900.413-49, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XLIII - RODRIGO JOSÉ SALDANHA OLIVEIRA, CPF: 012.202.054-51, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XLIV - RONILDA RODRIGUES SILVA TORRES, CPF: 558.971.262-91, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XLV - SUZIANNY DUTRA CARDOSO, CPF: 584.609.262-49, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XLVI - TELMA REJAMES MORAIS MIRANDA, CPF: 345.499.603-10, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XLVII - JOÉLIA ALBUQUERQUE SILVA, CPF: 397.588.934-91, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XLVIII - YTALLO FERNANDO GUILARDUCCI DE LIMA, CPF: 025.408.561-01, para função de Chefe de Centro Multimídia – CDS-II;  
 XLIX - ÉLOANA KIMAK, CPF: 510.063.322-00, para função de Secretária dos Conselhos – CDI-I;  
 L - AMARILDO MONTEIRO DE SOUZA, CPF: 225.128.882-15, para função de Supervisor de Projetos – CDI-I;  
 LI - JOÃO JOSÉ OLIVEIRA PAZ, CPF: 159.050.878-57, para função de Supervisor de Projetos – CDI-I;  
 LII - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 271.198.583-00, para função de Supervisor de Projetos – CDI-I;  
 LIII - FRANCISCO PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 374.480.722-34, para função de Supervisor de Projetos – CDI-I;  
 LIV - JOELSON SOUZA DA COSTA, CPF: 803.038.462-91, para função de Supervisor de Projetos – CDI-I;  
 LV - JOSIEL SILVA MATOS, CPF: 590.963.492-53, para função de Supervisor de Projetos – CDI-I;  
 LVI - MARCELO BEZERRA DE SOUSA DIAS, CPF: 804.664.352-15, para função de Supervisor de Projetos – CDI-I;  
 LVII - MIDIANI PEREIRA MINEIRO, CPF: 663.832.262-15, para função de Supervisor de Projetos – CDI-I;  
 LVIII - OCELIA MARIA BEZERRA DOS SANTOS, CPF: 074.588.942-53, para função de Supervisor de Projetos – CDI-I;  
 LIX - ALEXSANDRA PAES PEREIRA, CPF: 587.366.462-53, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LX - ALEXSANDRO PAULINO DA SILVA, CPF: 510.281.662-49, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXI - ALÍCIO SILVA DOS SANTOS, CPF: 794.411.222-20, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXII - ANAÍDE MATTE PATRICIO, CPF: 231.198.532-91, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXIII - ANDRÉ LINCOLN SANTOS BRITO, CPF: 828.884.002-78, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXIV - ANDRESSA LANA SCHEIDT, CPF: 948.590.862-87, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXV - ANDRESSANY DE CASTRO LIMA, CPF: 883.361.662-20, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXVI - CINTHYA MÁRCIA PASSOS FEITOSA, CPF: 742.019.642-72, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXVII - CLEIDE SOUZA CAVALCANTE, CPF: 744.324.352-91, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXVIII - EDILSON RODRIGUES PINTO, CPF: 383.203.802-78, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXIX - ELZENIR ALMEIDA DE SOUZA BONATES, CPF: 630.909.612-53, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXX - FRANCISCO AURÉLIO DE MEDEIROS, CPF: 201.185.202-10, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXI - FRANCISCO DOS SANTOS GOMES, CPF: 112.276.482-00, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXII - FRANCIÂNIA DA SILVA BRANDÃO, CPF: 816.638.382-91, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXIII - ISAAC FÉLIX LIMA SARAH, CPF: 009.000.992-40, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXIV - JOSÉ FRANCISCO ALVES MAGALHÃES, CPF: 612.277.572-04, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXV - KLEITON DIEGO EVANGELISTA RODRIGUES, CPF: 814.828.502-06, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXVI - VANDERSON LEAL DE SOUZA, CPF: 981.075.852-91, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXVII - ELIENE MOREIRA NASCIMENTO, CPF: 382.644.632-15, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXVIII - PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS, CPF: 983.077.112-15, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXIX - MICHELLY BENEDETI TUPINAMBÁ, CPF: 003.509.562.86, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXX - RAIMUNDA CÉLIA VIANA NUNES, CPF: 447.346.202-10, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXXI - REGINALDO ROMEU BAIMA, CPF: 446.212.992-04, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXXII - TAMARA COSTA AZEVEDO, CPF: 629.400.152-87, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXXIII - ULISSES LIMA DE MENEZES, CPF: 838.931.212-34, para função de Chefe de Serviços – CDI-I;  
 LXXXIV - ELIZÂNGELA ARAÚJO, CPF: 817.170.912-53, para função de Assistente de Gabinete – CDI-II;  
 LXXXV - CONCEIÇÃO DE MARIA CORRÊA DA PENHA, CPF: 355.511.703-04, para função de Assistente de Gabinete – CDI-II;  
 LXXXVI - FLAVIANA GARCIA SOUZA, CPF: 509.981.882-04, para função de Assistente de Gabinete – CDI-II;  
 LXXXVII - GERAULY DUARTE VASCONCELOS, CPF: 691.471.592-00, para

função de Assistente de Gabinete – CDI-II;  
 LXXXVIII - NOEMIA ANDRADE PEREIRA, CPF: 817.170.912-53, para função de Assistente de Gabinete – CDI-II;  
 LXXXIX - ADRIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 938.561.212-34, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 XC - ANA RÚBIA SARMENTO ARAÚJO, CPF: 594.825.402-04, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 XCI - ANDRÉIA CAVALCANTE LIMA, CPF: 667.707.502-87, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 XCII - BEATRIZ ARRUDA DE FREITAS, CPF: 865.854.952-68, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 XCIII - ELZIENE GUILHERME BEZERRA, CPF: 579.852.861-87, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 XCIV - GABRIEL SILVA CAMARGO, CPF: 952.074.732-04, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 XCV - GEANIA PERES DO NASCIMENTO, CPF: 586.370.522-15, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 XCVI - JOAQUINA TEIXEIRA DE MACEDO, CPF: 447.422.072-20, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 XCVII - KELLY CRISTINA CHAVES FERREIRA, CPF: 660.905.122-49, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 XCVIII - KHYLVIA VALOES ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 323.487.892-72, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 XCIX - LAIS CRUZ ESBELL, CPF: 835.317.182-15, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 C - LEONICE DA SILVA PEREIRA, CPF: 512.933.402-78, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 CI - MÔNICA SILVA DOS SANTOS, CPF: 009.958.212-08, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 CII - MAGNUN RAMON TOMAZ EMILIANO, CPF: 082.508.724-44, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 CIII - MARCOS WYLCYS PEREIRA, CPF: 596.714.162-68, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 CIV - MARIA DE LOURDES MAYER, CPF: 199.596.642-87, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 CV - MARIA EMA MOTA DOS SANTOS, CPF: 667.821.712-87, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 CVI - RAMON MENDES ROSS, CPF: 015.402.992-01, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 CVII - ROBERT JUNNES COSTA BATISTA, CPF: 908.070.732-53, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 CVIII - ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO JUNIOR, CPF: 854.212.352-20, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 CIX - RÔMARIO CAVALCANTE SILVA, CPF: 530.435.372-20, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 CX - ROSANE MARIA PONCIANO MENDES, CPF: 164.132.292-68, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 CXI - SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA, CPF: 630.558.722-15, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 CXII - TARCÍSIO HOLANDA MAIA, CPF: 369.939.304-63, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 CXIII - VANESSA SOUSA MELO, CPF: 010.529.142-09, para função de Assistente de Projetos de Informática II – CDI-II;  
 Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/01/2013.  
 RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA  
 Reitor da Fundação UNIVIRR  
 Dec. 2140-P de 28/12/2012

## Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

### ERRATA: 01/2013 GAB/IPEM/RR

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1946 de 08/01/2013, referente à publicação da Portaria nº 002/2013 de 08/01/2013 do IPEM/RR.

Onde se lê:

Art. 1º (...) CDI-II- Assessor Técnico e FAI-III- Secretária de Gabinete (...)

Leia-se:

Art. 1º (...) CDI-I- Assessor Técnico e FAI-I- Secretária de Gabinete (...)

BARAC DA SILVA BENTO

Presidente IPEM/RR

## Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

### IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 010/13

Viajar para São Luís-MA, participação de Reunião.

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o Servidor DANIEL GIANLUPPI, Matrícula: 5009-Diretor Presidente, a viajar para São Luís- MA, no período de 31/01/13 a 03/02/13, com a finalidade de Participar do Fórum Nacional do CONSECT e CONFAP, com ônus para este Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de Janeiro de 2013.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de Janeiro de 2013.

### IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 011/13

Responder como Diretor Presidente

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação –

IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ ANTONIO DE CASTRO NETO, Matrícula: 5070- Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, para responder como Diretor Presidente do IACI-RR no período de 31/01/13 a 03/02/13.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de Janeiro de 2013.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de Janeiro de 2013.

DANIEL GIANLUPPI

Diretor Presidente do IACI-RR

**IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 012/13**

Concessão da 1ª Progressão Vertical.

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto, que entraram em efetivo exercício em 2006, a 1ª Progressão Vertical, referente ao período de 2006/2012, nos termos do Art. 17, § 2º, Lei n.º 537, 24 de março de 2006; Art. Lei n.º.647, de 08 de abril de 2008; Lei n.º. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei n.º.769, de 05 de Abril de 2010, combinando com o Decreto n.º.11.194-E, 07 de abril de 2010 e Portaria n.º. 292/11, de 09 de junho de 2011, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos e Portaria N.º059/2012, de 19/06/2012, que trata sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do IACI-RR.

SEG.	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
01	5063	ANDRÉIA SILVA FLORES	2006/2012
02	5036	DIEGO ANTONIO TEIXEIRA	2006/2012
03	5059	ELISON OLIVEIRA DA SILVA	2006/2012
04	5060	GLEICIANE FERRAZ DE SOUSA LEVINO	2006/2012
05	5058	MARIA VALDIRA DE AZEVEDO FARIAS	2006/2012

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de Janeiro de 2013.

DANIEL GIANLUPPI

Diretor Presidente

**IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 013/13**

Autorização de Viagem

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar os Servidores CLAUDIA REGINA MENDES-Matrícula:5038, ELISON OLIVEIRA DA SILVA-Matrícula:5059 e ERISSON RODRIGUES COSTA-Matrícula:5051, a viajarem para o Município de Bonfim, para Participarem da Abertura da Colheita do Arroz, no dia 26/01/13 na fazenda SMITH, sem ônus para este Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de Janeiro de 2013.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de Janeiro de 2013.

DANIEL GIANLUPPI

Diretor Presidente do IACI-RR

**IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 082/11**

Concessão da 2ª Progressão Horizontal

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, integrante do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto, que entraram em efetivo exercício em 2006, a 2ª Progressão Horizontal, referente ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 17, § 2º, Lei n.º 537, 24 de março de 2006; Art. Lei n.º.647, de 08 de abril de 2008; Lei n.º. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei n.º.769, de 05 de Abril de 2010, combinando com o Decreto n.º.11.194-E, 07 de abril de 2010 e Portaria n.º. 292/11, de 09 de junho de 2011, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos.

SEG.	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
01	042098811	ANDRÉIA SILVA FLORES	2010/2011
02	042098806	ANDREY SOUSA T.NASCIMENTO	2010/2011
03	042098790	CARLOS ALBERTO B. DA SILVA	2010/2011
04	04298781	DIEGO ANTONIO TEIXEIRA	2010/2011
05	042002572	ELISON OLIVEIRA DA SILVA	2010/2011
06	042098783	GLEICIANE FERRAZ DE S. LEVINO	2010/2011
07	042098808	MARIA VALDIRA DE A. FARIAS	2010/2011
08	042098784	PATRÍCIA MARIA M.DO PRADO	2010/2011

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

DANIEL GIANLUPPI

Diretor Presidente

## Companhia de Desenvolvimento de Roraima

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**COMUNICADO**

**PROCESSO N.º 103/2012**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços referente ao Convite n.º 011/2012, cujo objeto é “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio do arquivo morto da CODESAIMA”, resolveu CLASSIFICAR as Empresas R V E CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP, ESPADARTE – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, T. M. N. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP e PARACAIMA CONSTRUÇÕES LTDA por atender a exigências editalícias. Pelo exposto, a Comissão recomenda a adjudicação à Empresa T. M. N. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP por apresentar o menor preço global no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo n.º 103/2012, a disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 22 de Janeiro de 2013.

Walter Leite Júnior

Presidente Interino da CPL

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO E ADJUDICO em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação o Processo n.º. 103/2012, Convite n.º 011/2012, em favor da Empresa T. M. N. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, por ter apresentado menor preço global no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Boa Vista – RR, 23 de Janeiro de 2013.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

CODESAIMA

## Companhia Energética de Roraima

**123ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COMPANHIA**

**ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR**

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR, convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações n.º 6.404/76, no dia 29 de janeiro de 2013, às 16h, em sua sede social, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 1163 – Calungá, nesta cidade de Boa Vista, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Acompanhamento do Contrato com a CEF n.º 0401.394-40/2012, cláusula 15.1.1, alíneas a, b, d, e e f;

1.1 - Acordo de Acionistas;

1.2- Acordo de Gestão; e

1.3- Modificação no Estatuto da CERR;

2-Plano de Contingência, anexo ao Protocolo de Intenções.

3-Plano de Usos de Recursos, Anexo I do Contrato acima citado;

4-O que ocorrer.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2013.

MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR

Presidente do Conselho de Administração

## Poder Legislativo

## Tribunal de Contas do Estado de Roraima

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 003/2013**

**PROCESSO N.º. 0745/2012**

Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações, devidamente credenciada pela ANATEL, para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional e Internacional, para as linhas telefônicas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

Local: endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 07/02/2013 às 10h30min (horário de Brasília)

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, gratuitamente, junto à Comissão

Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário normal de expediente, ou pelo site [www.tce-rr.gov.br](http://www.tce-rr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos(email)

ou pen drive para cópia do Edital.

Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2012.

SISSI MARIA PASSELLI TEROSSI

Pregoeira/TCE-RR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA  
DIRETORIA DE ATIVIDADES PLENÁRIAS E CARTORÁRIAS  
SORTEIO REALIZADO NA 12ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, em 14/12/2011

RELAÇÃO ATUALIZADA PELA DIPLE EM 23/01/2013 EM RAZÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO CAMERAL, REALIZADA NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO, DIA 05/12/2012 E EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ALTERNÂNCIA (ART.53, § 2º DO RITCERR)

RELATORES DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2012

TRIBUNAL PLENO

código	jurisdicionado	relator(a) 2012
10000	GERR - Governo do Estado de Roraima	JOAQUIM NETO
11000	ALE - Assembleia Legislativa do Estado 11000 - Fundo do Poder Legislativo	REINALDO NEVES
12000	TJE - Tribunal de Justiça do Estado 12000 - FUNDEJURR - Fundo do Tribunal de Justiça	MANOEL DANTAS
13000	MPE - Ministério Público Estadual 13000 - FUEMP - Fundo Especial do Ministério Público Estadual	CILENE SALOMÃO
14000	Prefeitura Municipal de Boa Vista	REINALDO NEVES

1ª CÂMARA

código	jurisdicionado	relator(a) 2012
10001	ADERR - Agência de Defesa Agropecuária de Roraima * recomposição cameral.	JOAQUIM NETO Novo Relator: REINALDO NEVES
10002	VIGER - Vice-Governadoria * em atendimento ao princípio da alternância.	JOAQUIM NETO Novo Relator: MANOEL DANTAS
10003	Relações Públicas e Cerimonial do Estado de Roraima	MANOEL DANTAS
10004	Polícia Civil	MANOEL DANTAS
10007	CGE - Controladoria Geral do Estado	MANOEL DANTAS
10008	SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação	MANOEL DANTAS
10009	Corpo de Bombeiros * recomposição cameral.	JOAQUIM NETO Novo Relator: REINALDO NEVES
10010	DPE - Defensoria Pública do Estado de Roraima 10010 - FUNDPE - Fundo da Defensoria Pública	ESSEN PINHEIRO
10011	DER - Departamento de Estradas de Rodagem - em extinção	MANOEL DANTAS
10012	Casa Civil do Estado de Roraima 10012 - SEAE - Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Estratégicos 10012 - SPHD - Secretaria de Estado Extraordinária de Promoção e Desenvolvimento 10012 - SEURB - Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana 10012 - SEAI - Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais * recomposição cameral.	JOAQUIM NETO Novo Relator: REINALDO NEVES
10013	Casa Militar do Estado de Roraima	MANOEL DANTAS
10014	OGE - Ouvidoria Geral do Estado	MANOEL DANTAS
10015	PM - Polícia Militar	MANOEL DANTAS
10016	PROGE - Procuradoria Geral do Estado 10016 - FUNDEPRO - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado * recomposição cameral.	JOAQUIM NETO Novo Relator: REINALDO NEVES
10017	Representação do Governo do Estado em Brasília * recomposição cameral.	JOAQUIM NETO Novo Relator: REINALDO NEVES
10018	SEAPA - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento 10018 - FUNDATERR - Fundo Especial de Assistência Técnica Extraordinária Rural	ESSEN PINHEIRO
10019	SEAM - Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	MANOEL DANTAS
10020	SECD - Secretaria de Estado da Cultura e Desporto 10020 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	MANOEL DANTAS
10021	SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda 10021 - FUNSEFAZ - Fundo Estadual de Modernização e Desenvolvimento Fazendário	ESSEN PINHEIRO
10022	SEGAD - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	ESSEN PINHEIRO
10023	SEJUC - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania 10023 - FUMPER - Fundo Penitenciário	ESSEN PINHEIRO
10024	SESAU - Secretaria de Estado da Saúde 10024 - FUNDES - Fundo Estadual de Assistência à Saúde	MANOEL DANTAS
10025	SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública 10005 - API - Academia de Polícia Integrada 10025 - FUMPER - Fundo Penitenciário * recomposição cameral.	JOAQUIM NETO Novo Relator: REINALDO NEVES
10026	SEINF - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura 10026 - FEIT - Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes	ESSEN PINHEIRO
10027	SEI - Secretaria de Estado do Índio * recomposição cameral.	JOAQUIM NETO Novo Relator: REINALDO NEVES
10028	SEPLAN - Secretaria de Estado do Planejamento 10028 - FUNDER - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima 10028 - Fundo de Aval 10028 - FDI - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado 10028 - FUNDER - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	MANOEL DANTAS
10029	SETRABES - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social 10029 - FECA - Fundo Estadual para Criança e Adolescente 10029 - FPHIS - Fundo Estadual de Habitação e Interesse Social 10029 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	ESSEN PINHEIRO
10030	UNIVIRR - Universidade Virtual do Estado de Roraima	ESSEN PINHEIRO
10031	AFERR - Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. * recomposição cameral.	JOAQUIM NETO Novo Relator: REINALDO NEVES
10032	CPL - Comissão Permanente de Licitação do Estado	MANOEL DANTAS
10033	CAER - Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	MANOEL DANTAS
10034	CODESAIMA - Companhia de Desenvolvimento de Roraima * recomposição cameral.	JOAQUIM NETO Novo Relator: REINALDO NEVES
10035	CERR - Companhia Energética de Roraima	MANOEL DANTAS
10036	DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito	ESSEN PINHEIRO
10037	FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente Recursos Hídricos de Roraima 10037 - FEMA - Fundo Estadual do Meio Ambiente	MANOEL DANTAS
10038	IPEM - Instituto de Pesos e Medidas de Roraima * recomposição cameral.	JOAQUIM NETO Novo Relator: REINALDO NEVES
10039	IPER - Instituto de Previdência do Estado de Roraima 10039 - Fundo Financeiro do IPER 10039 - Fundo Previdenciário do IPER	ESSEN PINHEIRO
10040	ITERAIMA - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima	MANOEL DANTAS
10041	JUCERR - Junta Comercial do Estado de Roraima	MANOEL DANTAS
10042	UERR - Universidade Estadual de Roraima	ESSEN PINHEIRO
10043	IACTI - Instituto de Amparo a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima 10043 - FECT - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	ESSEN PINHEIRO
10044	RADIORAIMA - Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	ESSEN PINHEIRO

2ª CÂMARA

código	jurisdicionado	relator(a) 2012
14001	Secretaria Municipal de Comunicação Social de Boa Vista * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
14002	CGM - Controladoria Geral do Município de Boa Vista	CILENE SALOMAO
14003	GAPRE - Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista (CHEFIA)	CILENE SALOMAO
14004	PGMU - Procuradoria Geral do Município de Boa Vista 14004 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO

14005	SMAG - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Boa Vista 14005 - PRESSEM - Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista * Câmara Especial.	REINALDO NEVES Novo Relator: MANOEL DANTAS
14008	SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista 14008 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	CILENE SALOMAO
14009	SEPF - Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças de Boa Vista	CILENE SALOMAO
14010	SMGA - Secretaria Municipal de Gestao Ambiental e Assuntos Indigenas de BV 14010 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	CILENE SALOMAO
14012	SMOU - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Boa Vista	CILENE SALOMAO
14014	SMSA - Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista 14014 - Fundo Municipal de Saúde * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
14015	SMST - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
14016	EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista	CILENE SALOMAO
14017	FETEC - Fundação de Esportes, Turismo, Educação e Cultura de Boa Vista	CILENE SALOMAO
14018	VIPRE - Gabinete do Vice-Prefeito de Boa Vista * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
14020	SEMGES - Secretaria Municipal de Gestão Social	CILENE SALOMAO
14101	Câmara Municipal de Boa Vista	CILENE SALOMAO
15000	Prefeitura Municipal de Alto Alegre	CILENE SALOMAO
15101	Câmara Municipal de Alto Alegre	CILENE SALOMAO
16000	Prefeitura Municipal de Amajari	CILENE SALOMAO
16101	Câmara Municipal de Amajari	CILENE SALOMAO
17000	Prefeitura Municipal de Bonfim * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
17101	Câmara Municipal de Bonfim * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
18000	Prefeitura Municipal de Cantá * em atendimento ao princípio da alternância.	CILENE SALOMAO Novo Relator: JOAQUIM NETO
18101	Câmara Municipal de Cantá * em atendimento ao princípio da alternância.	CILENE SALOMAO Novo Relator: JOAQUIM NETO
19000	Prefeitura Municipal de Caracarái * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
19101	Câmara Municipal de Caracarái * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
20000	Prefeitura Municipal de Caroebe	CILENE SALOMAO
20101	Câmara Municipal de Caroebe	CILENE SALOMAO
21000	Prefeitura Municipal de Iracema * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
21101	Câmara Municipal de Iracema * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
22000	Prefeitura Municipal de Mucajaí * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
22101	Câmara Municipal de Mucajaí * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
23000	Prefeitura Municipal de Normandia * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
23101	Câmara Municipal de Normandia * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
24000	Prefeitura Municipal de Pacaraima	CILENE SALOMAO
24101	Câmara Municipal de Pacaraima	CILENE SALOMAO
25000	Prefeitura Municipal de Rorainópolis	CILENE SALOMAO
25101	Câmara Municipal de Rorainópolis	CILENE SALOMAO
26000	Prefeitura Municipal de São João da Baliza * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
26101	Câmara Municipal de São João da Baliza * recomposição cameral.	REINALDO NEVES Novo Relator: JOAQUIM NETO
27000	Prefeitura Municipal de São Luiz	CILENE SALOMAO
27101	Câmara Municipal de São Luiz	CILENE SALOMAO
28000	Prefeitura Municipal de Uiramutã	CILENE SALOMAO
28101	Câmara Municipal de Uiramutã	CILENE SALOMAO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA  
DIRETORIA DE ATIVIDADES PLENÁRIAS E CARTORÁRIAS

RELAÇÃO ATUALIZADA PELA DIPLE EM 23/01/2013 EM RAZÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO CAMERAL, REALIZADA NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO, DIA 05/12/2012 E EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ALTERNÂNCIA (ART.53, § 2º DO RITCERR)

RELATORES DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2013

Código	Jurisdicionado	Relator(a) 2013
10000	GERR - Governo do Estado de Roraima	REINALDO NEVES
11000	ALE - Assembleia Legislativa do Estado 11000 - Fundo do Poder Legislativo	CILENE SALOMÃO
12000	TJE - Tribunal de Justiça do Estado 12000 - FUNDEJURR - Fundo do Tribunal de Justiça	CILENE SALOMÃO
13000	MPE - Ministério Público Estadual 13000 - FUEMP - Fundo Especial do Ministério Público Estadual	JOAQUIM NETO
14000	PMBV - Prefeitura Municipal de Boa Vista	MANOEL DANTAS

1ª CÂMARA

Código	Jurisdicionado	Relator(a) 2013
10001	ADERR - Agência de Defesa Agropecuária de Roraima	MANOEL DANTAS
10002	VIGER - Vice-Governadoria	REINALDO NEVES
10003	Relações Públicas e Cerimonial do Estado de Roraima	REINALDO NEVES
10004	Polícia Civil	REINALDO NEVES
10007	CGE - Controladoria Geral do Estado	REINALDO NEVES
10008	SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação	REINALDO NEVES
10009	Corpo de Bombeiros	MANOEL DANTAS
10010	DPE - Defensoria Pública do Estado de Roraima 10010 - FUNDPE - Fundo da Defensoria Pública	MANOEL DANTAS
10011	DER - Departamento de Estradas de Rodagem - em extinção	REINALDO NEVES
10012	Casa Civil do Estado de Roraima 10012 - SEAE - Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Estratégicos 10012 - SPHD - Secretaria de Estado Extraordinária de Promoção e Desenvolvimento 10012 - SEURB - Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana 10012 - SEAI - Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais	MANOEL DANTAS
10013	Casa Militar do Estado de Roraima	REINALDO NEVES
10014	OGE - Ouvidoria Geral do Estado	REINALDO NEVES
10015	PM - Polícia Militar	REINALDO NEVES
10016	PROGE - Procuradoria Geral do Estado 10016 - FUNDEPRO - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado * em atendimento ao princípio da alternância.	REINALDO NEVES Novo Relator: MANOEL DANTAS
10017	Representação do Governo do Estado em Brasília	MANOEL DANTAS
10018	SEAPA - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento 10018 - FUNDATERR - Fundo Especial de Assistência Técnica Extraordinária Rural	MANOEL DANTAS

10019	SEAM - Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	REINALDO NEVES
10020	SECD - Secretaria de Estado da Cultura e Desporto 10020 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	REINALDO NEVES
10021	SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda 10021 - FUNSEFAZ - Fundo Estadual de Modernização e Desenvolvimento Fazendário	MANOEL DANTAS
10022	SEGAD - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	MANOEL DANTAS
10023	SEJUC - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania 10023 - FUMPER - Fundo Penitenciário	MANOEL DANTAS
10024	SESAU - Secretaria de Estado da Saúde 10024 - FUNDES - Fundo Estadual de Assistência à Saúde	REINALDO NEVES
10025	SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública 10025 - API - Academia de Polícia Integrada 10025 - FUMPER - Fundo Penitenciário	MANOEL DANTAS
10026	SEINF - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura 10026 - FEIT - Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes	MANOEL DANTAS
10027	SEI - Secretaria de Estado do Índio	MANOEL DANTAS
10028	SEPLAN - Secretaria de Estado do Planejamento 10028 - FUNDER - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - 10028 - Fundo de Aval 10028 - FDI - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado 10028 - FUNDER - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	REINALDO NEVES
10029	SETRABES - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social 10029 - FECA - Fundo Estadual para Criança e Adolescente 10029 - FHS - Fundo Estadual de Habitação e Interesse Social 10029 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	REINALDO NEVES
10030	UNIVIRR - Universidade Virtual do Estado de Roraima	MANOEL DANTAS
10031	AFERR - Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.	MANOEL DANTAS
10032	CPL - Comissão Permanente de Licitação do Estado	REINALDO NEVES
10033	CAER - Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	REINALDO NEVES
10034	CODESAMA - Companhia de Desenvolvimento de Roraima	MANOEL DANTAS
10035	CERR - Companhia Energética de Roraima	REINALDO NEVES
10036	DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito	MANOEL DANTAS
10037	FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente Recursos Hídricos de Roraima 10037 - FEMA - Fundo Estadual do Meio Ambiente	REINALDO NEVES
10038	IPEM - Instituto de Pesos e Medidas de Roraima	MANOEL DANTAS
10039	IPER - Instituto de Previdência do Estado de Roraima 10039 - Fundo Financeiro do IPER 10039 - Fundo Previdenciário do IPER	MANOEL DANTAS
10040	ITERAIMA - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima	REINALDO NEVES
10041	JUCERR - Junta Comercial do Estado de Roraima	REINALDO NEVES
10042	UERR - Universidade Estadual de Roraima	REINALDO NEVES
10043	IACITI - Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima 10043 - FECT - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	REINALDO NEVES
10044	RADIORAIMA - Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	MANOEL DANTAS
10045	MPC - Ministério Público de Contas	MANOEL DANTAS

## 2ª CÂMARA

Código	Jurisdicionado	Relator(a) 2013
14001	Secretaria Municipal de Comunicação Social de Boa Vista 14001 - Secretaria Municipal de Comunicação Social de Boa Vista	CILENE SALOMÃO
14002	CGM - Controladoria Geral do Município de Boa Vista	JOAQUIM NETO
14003	GAPRE - Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista (CHEFIA)	JOAQUIM NETO
14004	PGMU - Procuradoria Geral do Município de Boa Vista 14004 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	CILENE SALOMÃO
14005	SMAG - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Boa Vista 14005 - PRESSEM - Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista	JOAQUIM NETO
14009	SMIEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista 14008 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 14008 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	JOAQUIM NETO
14010	SEPF - Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças de Boa Vista	JOAQUIM NETO
14012	SMGA - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas de BV 14010 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	JOAQUIM NETO
14015	SMOU - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Boa Vista	JOAQUIM NETO
14016	SMSA - Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista 14014 - Fundo Municipal de Saúde	CILENE SALOMÃO
14017	SMST - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista	CILENE SALOMÃO
14018	EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista	JOAQUIM NETO
14020	FETEC - Fundação de Esportes, Turismo, Educação e Cultura de Boa Vista	JOAQUIM NETO
14101	VIPRE - Gabinete do Vice-Prefeito de Boa Vista	CILENE SALOMÃO
15000	SEMGES - Secretaria Municipal de Gestão Social	JOAQUIM NETO
15101	Câmara Municipal de Boa Vista	JOAQUIM NETO
16000	Prefeitura Municipal de Alto Alegre	JOAQUIM NETO
16101	Câmara Municipal de Alto Alegre	JOAQUIM NETO
17000	Prefeitura Municipal de Amajari	JOAQUIM NETO
17101	Câmara Municipal de Amajari	JOAQUIM NETO
18000	Prefeitura Municipal de Bonfim	CILENE SALOMÃO
18101	Câmara Municipal de Bonfim	CILENE SALOMÃO
19000	Prefeitura Municipal de Cantá * em atendimento ao princípio da alternância.	JOAQUIM NETO Nova Relatora: CILENE SALOMÃO
19101	Câmara Municipal de Cantá * em atendimento ao princípio da alternância.	JOAQUIM NETO Nova Relatora: CILENE SALOMÃO
20000	Prefeitura Municipal de Caracarái	CILENE SALOMÃO
20101	Câmara Municipal de Caracarái	CILENE SALOMÃO
21000	Prefeitura Municipal de Caroebe	JOAQUIM NETO
21101	Câmara Municipal de Caroebe	JOAQUIM NETO
22000	Prefeitura Municipal de Iracema	CILENE SALOMÃO
22101	Câmara Municipal de Iracema	CILENE SALOMÃO
23000	Prefeitura Municipal de Mucajaí 22 - FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE MUCAJAÍ * em atendimento ao princípio da alternância.	JOAQUIM NETO Nova Relatora: CILENE SALOMÃO
24000	Câmara Municipal de Mucajaí * em atendimento ao princípio da alternância.	JOAQUIM NETO Nova Relatora: CILENE SALOMÃO
24101	Prefeitura Municipal de Normandia	CILENE SALOMÃO
25000	Câmara Municipal de Normandia	CILENE SALOMÃO
25101	Prefeitura Municipal de Pacaraima	JOAQUIM NETO
26000	Câmara Municipal de Pacaraima	JOAQUIM NETO
26101	Prefeitura Municipal de Rorainópolis	JOAQUIM NETO
27000	Câmara Municipal de Rorainópolis	JOAQUIM NETO
27101	Prefeitura Municipal de São João da Baliza Câmara Municipal de São João da Baliza	CILENE SALOMÃO CILENE SALOMÃO
28101	Prefeitura Municipal de São Luiz	JOAQUIM NETO
27101	Câmara Municipal de São Luiz	JOAQUIM NETO
28000	Prefeitura Municipal de Uiramutã	JOAQUIM NETO
28101	Câmara Municipal de Uiramutã	JOAQUIM NETO

## DIRETORIA GERAL

**PORTARIA Nº 068 - DG, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos servidores JERÔNIMO MORAIS DA COSTA, Motorista e RONDINELLY MEDEIROS FERREIRA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, nos dias 25 e 28JAN13, respectivamente, sem pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

em exercício

**PORTARIA Nº 069 - DG, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor LISARB DOS ANJOS, Motorista, em face do deslocamento do município de Rorainópolis-RR para município de Boa Vista-RR, no dia 25JAN13, com pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

em exercício

**PORTARIA Nº 070-DG, DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tomar sem efeito a Portaria nº 247-DG, de 19ABR12, publicada no Diário da Oficial do Estado nº 1773, de 19ABR12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

em exercício

**PORTARIA Nº 071-DG, DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora CLÁUDIA CAVALCANTE DA SILVA, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 13FEV13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

em exercício

**PORTARIA Nº 072-DG, DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tomar sem efeito as Portarias nº 641-DG e 642-DG, de 05SET12, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 1867, de 05SET12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

em exercício

**PORTARIA Nº 073-DG, DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, à servidora SUELLEN SILVA DE MACEDO ABBADÉ, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 18MAR13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

em exercício

**Defensoria Pública do Estado de Roraima**

## CORREGEDORIA

**Portaria/CGDPE nº. 03, de 25 de janeiro de 2013.**

A Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Dra. INAJÁ DE

QUEIROZ MADURO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Portaria/DPG Nº. 839, de 11 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora Pública Gabrielle Corrêa Teixeira, para prestar serviço na sede da Defensoria Pública, no dia 27 de janeiro de 2013, com o objetivo de receber as comunicações das prisões em flagrante, em substituição à servidora Silvia Kelen Peixoto de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Inajá de Queiroz Maduro

Corregedora Geral - DPE/RR

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 002/2011****PROCESSO Nº: 010/2011**

A Defensoria Pública do Estado de Roraima vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2011, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e o Banco do Brasil S.A, oriundo do Processo nº. 010/2011.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 002/2011 – pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: A remuneração do contrato pela prestação dos serviços previstos no contrato ora aditado será no valor estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora: 32101, Conta Programa:

14.122.96.2259, Elemento da Despesa: 33.90.39, Fonte: 101.

DATA DA ASSINATURA: 18.01.2013.

**Ministério Público de Roraima**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público Geral do Estado de Roraima – representando o CONTRATANTE e JOSÉ ANTÔNIO RIBAS, representando a CONTRATADA.  
Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2013.  
Maria de Fátima Lima da Silva  
Diretora do Departamento de Administração  
DPE

## Prefeituras

### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

#### PREGAO PRESENCIAL Nº 008/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, Caracarái -RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 008/2013, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios/ Limpeza e Higienização) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 consolidada e a Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002. Entrega dos Envelopes: A partir das 15:00hs do dia 06/02/2013. Abertura dos Envelopes: As 15:30 do dia 06/02/2013. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.  
Caracarái- RR, 25 de Janeiro de 2013.  
Enildo Dantas Dias Novo Júnior – Prefeito Municipal

**PREGAO PRESENCIAL Nº 009/13**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, Caracarái -RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 009/2013, Tipo: Menor Preço, Objeto: Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 consolidada e a Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002. Entrega dos Envelopes: A partir das 16:00hs do dia 06/02/2013. Abertura dos Envelopes: As 16:30 do dia 06/02/2013. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.  
Caracarái- RR, 25 de Janeiro de 2013.  
Enildo Dantas Dias Novo Júnior – Prefeito Municipal

### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

#### PREGAO PRESENCIAL Nº 008/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS sediada a Rua Pedro Daniel da Silva, 51 - Centro, Rorainópolis -RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 008/2013, Tipo: Menor Preço, Objeto: Aquisição de Peças para Veículos e Caminhões pertencentes a Frota Municipal, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 consolidada e a Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002. Entrega dos Envelopes: A partir das 16:00hs do dia 07/02/2013. Abertura dos Envelopes: As 16:30 do dia 07/02/2013. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.  
Rorainópolis- RR, 25 de Janeiro de 2013.  
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS sediada a Rua Pedro Daniel da Silva, 51 – Centro- Rorainópolis - RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que em referencia a Publicação realizada no D.O.E, de 24 de Janeiro de 2013 relativo ao Pregão Presencial no. 007/2013, onde se lê: Abertura dos envelopes: dia 05/02/2013 as 15:00 hs; Leia-se: Abertura dos envelopes: dia 08/02/

2013 as 16:00 horas, permanecendo as demais informações.  
Rorainópolis- RR, 25 de Janeiro de 2013.  
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

#### Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 001/13 – São Luiz

A Prefeitura Municipal de São Luiz, sediada a Av. Macapá, nº 1000 – Centro – São Luiz-RR torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2013, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Aquisição de Combustível e lubrificantes para atender os veículos automotores das Secretarias Municipais de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, consolidada com a Lei 10.520/02 de 17/07/2002. Entrega dos Envelopes: A partir das 09:00hs do dia 07/02/2013. Do Edital: O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.  
Edson Pereira Leite – Prefeito, São Luiz-RR, 24 de Janeiro de 2013.

### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

**ERRATA** – Homologo o procedimento licitatório de Pregão presencial 007/2012, para adjudicação e que produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa SILVA & ARAÚJO E COMÉRCIO LTDA-ME, tendo em vista que a mesma ofereceu o menor preço por lote ONDE SE LER 293.696,40, AGORA LER-SE 482.333,40. Uiramutá – 25 de janeiro de 2013. ELIÉSIO CALVALCANTE DE LIMA Prefeito de Uiramutá.

**ERRATA** - RESULTADO DE JULGAMENTO Pregão Presencial nº 007/2012 a Prefeitura Municipal de Uiramutá, através da CPL, informa que teve como vencedor do referido pregão a empresa SILVA & ARAÚJO E COMERCIO Ltda\_me onde se ler 293.696,40 AGORA LER-SE-A 482.333,40.

**ERRATA** EXTRATO DE CONTRATO Processo nº. 213/2012-CL, Pregão Presencial nº.007/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ, CNPJ nº.01.612.681/0001-01. Contratado:SILVA & ARAÚJO E COMERCIO LTDA-ME. CNPJ: 11.156.181/0001-66. Objeto:Aquisição de matérias de limpeza. Vigência: 12 meses. ONDE SE LER Valor R\$293.696,40 AGORA LER-SE-A 482.333,40 (quatrocentos e oitenta e dois e trinta e três reais e quarenta centavos).

## Outras Publicações

### QUEIROZ & SILVA LTDA EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa QUEIROZ & SILVA LTDA -, inscrita no CNPJ - 02.541.343/0001-99 Inscrição Municipal 019021-7 situada a Rua Carlos Natrodt nº 89 - A, - Liberdade em Boa Vista-RR, vem de publico comunicar aos poderes constituídos e ao publico em geral, o extravio do ALVARA de Funcionamento Permanente.  
Boa Vista-RR 23 de Janeiro de 2013.  
SILVIO DAMASCENO QUEIROZ DE LIMA  
Sócio Administrador

### ARAUJO & SARAIVA LTDA LTDA EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa ARAUJO & SARAIVA LTDA LTDA, inscrita no CNPJ - 07.573.569/0002-76 Inscrição Municipal 0303631 situada a Av. Cap. Julio Bezerra nº 2011, - 31 de março em Boa Vista-RR, vem de publico comunicar aos poderes constituídos ao publico em geral, o extravio do ALVARA de Funcionamento Permanente.  
Boa Vista-RR 23 de Janeiro de 2013.  
JOSE SARAIVA DE ARAUJO JUNIOR  
Sócio Administrador

## PROGRESSÃO FUNCIONAL

Um direito do servidor, um compromisso do governo.

### Quem pode ganhar

Servidores efetivos que já tenham quatro anos de serviços (três anos de estágio probatório e um ano de estabilidade) e que estejam com sua avaliação de desempenho em dia.

### Quanto ganha

Acréscimo de 2% sobre o vencimento básico, com valores retroativos calculados proporcionalmente aos períodos aquisitivos.

### Onde se informar

No setor de pessoal do órgão onde trabalha.

